TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 206623/19
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (Anexo I - 2018a)
4. Relatório de Gestão (II - Relatório Circunstanciado da Gestão)
5. Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Internoa)
6. Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Internoa)
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)
8. Demonstrativos de Despesas (anexo 2a)
9. Comparativo de Despesas (anexo 11 ANEXO11_DESP_ORGAO_UNIDADEa)
10. Comparativo de Despesas por espécie (anexo 11A ANEXO11_PA_ESPECIEa)
11. Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 Demonstração da Dívida Públicaa)
12. Relação de Restos a Pagar (anexo X Demonstrativo de restos a pgara)
13. Balancete Sem Encerramento (XI - Balancete do mes de dez 18 sem ence)
14. Declaração de Bens (Anexo XII a)
15. Balanço Orçamentário (DCASP) (A - Balanço Orçamentárioa)
16. Balanço Financeiro (DCASP) (B - Balanço Financeiroa)
17. Balanço Patrimonial (DCASP) (C - Balanço Patrimonial 13 2018a)
18. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (D - Demonstração das Variações Patrimoni)
19. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (D - Demonstração das Variações Patrimoni)
20. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (E - Demonstração dos Fluxos de Caixaa)
21. Notas explicativas às DCASP (F - Notas Explicativas às DCASP 2018a)
22. Termo de Distribuição
23. SEIL_2018
24. Instrução
25. Despacho
26. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
27. Certidão de Publicação DETC
28. Ofício de contraditório
29. Ofício de contraditório
30. AR do Ofício OCN - 2235-2019 - DP
31. AR do Ofício OCN - 2236-2019 - DP
32. Recibo de Petição Intermediária - 563574-19, de 21-08-19
33. Petição (2019_8_21_Pedido de dilação de prazo)
34. Outros Documentos (Procuração_José Richa Filho_ass)
35. Informação

36. Despacho
37. Certidão de Publicação DETC
38. Certidão de Prorrogação de Prazo
39. Recibo de Petição Intermediária - 592337-19, de 02-09-19
40. Petição (1
41. Outros Documentos (2
42. Informação
43. Despacho
44. Certidão de Prorrogação de Prazo
45. Certidão de Publicação DETC
46. Recibo de Petição Intermediária - 628137-19, de 16-09-19
47. Petição (Of 025-2019 TCEPR - Solicitação de dilaç)
48. Informação
49. Despacho
50. Certidão de Publicação DETC
51. Certidão de Prorrogação de Prazo
52. Recibo de Petição Intermediária - 698798-19, de 15-10-19
53. Petição (RAZÕES DE CONTRADITÓRIO - ABELARDO LUPIO)
54. Recibo de Petição Intermediária - 743890-19, de 04-11-19
55. Petição (Contraditório)
56. Outros Documentos (Anexo 1 - Memorando GAS)
57. Outros Documentos (Anexo 2 - Memorando Controle Interno)
58. Outros Documentos (Anexo 3 - Memorando GOFS)
59. Outros Documentos (Anexo 4 - Consulta SEAP)
60. Outros Documentos (Anexo 5 - Consulta SEFA)
61. Outros Documentos (Anexo 6 - Ofício DER)
62. Recibo de Petição Intermediária - 744161-19, de 04-11-19
63. Petição (2019_11_4_Manifestação de contraditório_)
64. Despacho

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
Gestor atual: **SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**
Gestor das Contas: **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**
Gestor das Contas: **JOSÉ RICHA FILHO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (Anexo I - 2018a)
- Relatório de Gestão (II - Relatório Circunstanciado da Gestão)
- Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Internoa)
- Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Internoa)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)
- Demonstrativos de Despesas (anexo 2a)
- Comparativo de Despesas (anexo 11 ANEXO11_DESP_ORGAO_UNIDADEa)
- Comparativo de Despesas por espécie (anexo 11A ANEXO11_PA_ESPECIEa)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 Demonstração da Dívida Públicaa)
- Relação de Restos a Pagar (anexo X Demonstrativo de restos a pgara)
- Balancete Sem Encerramento (XI - Balancete do mes de dez 18 sem ence)
- Declaração de Bens (Anexo XII a)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (A - Balanço Orçamentárioa)
- Balanço Financeiro (DCASP) (B - Balanço Financeiroa)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (C - Balanço Patrimonial 13 2018a)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (D - Demonstração das Variações Patrimoni)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (D - Demonstração das Variações Patrimoni)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (E - Demonstração dos Fluxos de Caixaa)
- Notas explicativas às DCASP (F - Notas Explicativas às DCASP 2018a)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, CNPJ 13.937.166/0001-80, através do(a) Representante Legal SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, CPF 775.354.059-91**

Curitiba, 29 de março de 2019 18:56:22

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 206623/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **206623/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
Gestor atual: **SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**
Gestor das Contas: **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**
Gestor das Contas: **JOSÉ RICHA FILHO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (Anexo I - 2018a)
- Relatório de Gestão (II - Relatório Circunstanciado da Gestão)
- Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Internoa)
- Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Internoa)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)
- Demonstrativos de Despesas (anexo 2a)
- Comparativo de Despesas (anexo 11 ANEXO11_DESP_ORGAO_UNIDADEa)
- Comparativo de Despesas por espécie (anexo 11A ANEXO11_PA_ESPECIEa)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 Demonstração da Dívida Públicaa)
- Relação de Restos a Pagar (anexo X Demonstrativo de restos a pgara)
- Balancete Sem Encerramento (XI - Balancete do mes de dez 18 sem ence)
- Declaração de Bens (Anexo XII a)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (A - Balanço Orçamentárioa)
- Balanço Financeiro (DCASP) (B - Balanço Financeiroa)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (C - Balanço Patrimonial 13 2018a)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (D - Demonstração das Variações Patrimoni)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (D - Demonstração das Variações Patrimoni)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (E - Demonstração dos Fluxos de Caixaa)

- Notas explicativas às DCASP (F - Notas Explicativas às DCASP 2018a)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, CNPJ 13.937.166/0001-80, através do(a) Representante Legal SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, CPF 775.354.059-91**

Curitiba, 29 de março de 2019 18:56:55

3. Formulário de Dados (Anexo I - 2018a)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2018

2.	**ENTIDADE**
	Nome: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL CNPJ: 13.937.166/0001-80

3.1	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 01/01/2018 a 16/04/2018
	Ato de Nomeação: Decreto 1.811/2011 DIOE 8.498 de 01 de julho de 2011. Cargo: Secretário de Estado Nome: José Richa Filho CPF: 567.562.919-04

3.2	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 01/01/2018 a 16/04/2018
	Ato de Nomeação: Decreto 11.191/2014 DIOE 9.215 de 28 de maio de 2014. Cargo: Diretor Geral Nome: Andrea Regina Abrão CPF: 600.140.919-68

3.3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 17/04/2018 a 31/12/2018
	Ato de Nomeação: Decreto 9.322/2018 DIOE 10.171 de 17 de Abril de 2018. Cargo: Secretário de Estado Nome: Abelardo Luiz Lupion Mello CPF: 160.968.439-72

3.4	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 17/04/2018 a 12/06/2018 Ato de Nomeação: Decreto 9.321/2018 DIOE 10.171 de 17 de abril de 2018. Cargo: Diretor Geral Nome: Luiz Claudio da Luz CPF: 024.326.879-30

3.5	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 13/06/2018 a 31/12/2018 Ato de Nomeação: Decreto 10.103/2018 DIOE 10.213 de 19 de junho de 2018. Cargo: Diretor Geral Nome: Roberto Ferreira Dias CPF: 086.758.087-98

4.	**GESTOR ATUAL** Ato de Nomeação: Decreto 0.013/2019 DIOE 10.345 de 04 de fevereiro de 2019. Cargo: Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Nome: Sandro Alex Cruz de Oliveira CPF: 775.354.059-91

5.	**DECLARAÇÃO** Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 144/2018 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 25 de março de 2019. Sandro Alex Cruz de Oliveira Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

IN.144/2018TCEPR

4. Relatório de Gestão (II - Relatório Circunstanciado da Gestão)

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2018

Av. Iguaçu, 420 2° andar CEP 80.230-020 Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304-8500 http://www.infraestrutura.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL - GOFS/ SEIL

Atendendo à Instrução Normativa nº 144/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, que dispõe sobre o encaminhamento das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2018, especialmente no que se refere ao art. 9º no inciso II, encaminhamos o relatório do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME junto ao relatório comparativo de despesa autorizada e realizada do Sistema Novo SIAF.

O Sistema SIGAME foi instituído pela Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL através da Resolução nº 30/2012 como ferramenta gerencial para procedimentos de elaboração dos Planos Plurianuais, de acompanhamento e avaliação dos instrumentos de planejamento, especificamente do Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Neste Sistema consta a execução orçamentária e financeira da entidade, bem como comparativo das metas previstas e realizadas (Demonstrativo de Metas Físicas), com esclarecimentos, quando necessário, das causas que ensejaram a baixa realização orçamentária dos projetos/atividades e/ou inviabilizaram o pleno cumprimento. Porém, o SIGAME ainda não é integrado ao Sistema Novo SIAF. Logo, no que concerne à execução orçamentária e financeira, do exercício de 2018, foi necessário adicionar o referido relatório comparativo do Novo SIAF, discriminado por Projeto/Atividade segundo os desdobramentos por Espécie de Despesa.

Curitiba, 26 de março de 2018.

KAIO GUSTAVO WEIHERMANN

Assistente do GOFS/SEIL

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – Exercício 2018

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

ÓRGÃO: 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	183.343.804	0	183.343.804	183.343.804	0,00	0,00	0,00%
	OF	71.731.273	0	71.731.273	71.731.273	0,00	0,00	0,00%
	Total	**255.075.077**	**0**	**255.075.077**	**255.075.077**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.942.464.887	0	1.942.464.887	1.942.464.887	0,00	0,00	0,00%
	OF	183.548.846	0	183.548.846	183.548.846	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.126.013.733**	**0**	**2.126.013.733**	**2.126.013.733**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	2.125.808.691	0	2.125.808.691	2.125.808.691	0,00	0,00	0,00%
	OF	255.280.119	0	255.280.119	255.280.119	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.381.088.810**	**0**	**2.381.088.810**	**2.381.088.810**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**
Total	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 01 - Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 3517 - Integralização de Capital na FERROESTE

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 783 - Transporte Ferroviário

Programa de Governo: 01 - Rotas do Desenvolvimento

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	8.200.000	0	8.200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**8.200.000**	**0**	**8.200.000**	**8.200.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	8.200.000	0	8.200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**8.200.000**	**0**	**8.200.000**	**8.200.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

ÓRGÃO: 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	183.343.804	0	183.343.804	183.343.804	0,00	0,00	0,00%
	OF	71.731.273	0	71.731.273	71.731.273	0,00	0,00	0,00%
	Total	**255.075.077**	**0**	**255.075.077**	**255.075.077**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.942.464.887	0	1.942.464.887	1.942.464.887	0,00	0,00	0,00%
	OF	183.548.846	0	183.548.846	183.548.846	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.126.013.733**	**0**	**2.126.013.733**	**2.126.013.733**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	2.125.808.691	0	2.125.808.691	2.125.808.691	0,00	0,00	0,00%
	OF	255.280.119	0	255.280.119	255.280.119	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.381.088.810**	**0**	**2.381.088.810**	**2.381.088.810**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**
Total	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 4300 - Gestão Administrativa - SEIL

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa de Governo: 42 - Gestão Administrativa

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	12.311.427	0	12.311.427	12.311.427	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**12.311.427**	**0**	**12.311.427**	**12.311.427**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	12.311.427	0	12.311.427	12.311.427	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**12.311.427**	**0**	**12.311.427**	**12.311.427**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

ÓRGÃO: 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	183.343.804	0	183.343.804	183.343.804	0,00	0,00	0,00%
	OF	71.731.273	0	71.731.273	71.731.273	0,00	0,00	0,00%
	Total	**255.075.077**	**0**	**255.075.077**	**255.075.077**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.942.464.887	0	1.942.464.887	1.942.464.887	0,00	0,00	0,00%
	OF	183.548.846	0	183.548.846	183.548.846	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.126.013.733**	**0**	**2.126.013.733**	**2.126.013.733**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	2.125.808.691	0	2.125.808.691	2.125.808.691	0,00	0,00	0,00%
	OF	255.280.119	0	255.280.119	255.280.119	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.381.088.810**	**0**	**2.381.088.810**	**2.381.088.810**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**
Total	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 03 - Coordenação de Gestão de Planos e Programas de Infraestrutura e Logística

Projeto/Atividade: 3083 - Planos Estratégicos de Infraestrutura do Programa BID I - Integração

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa de Governo: 01 - Rotas do Desenvolvimento

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	121.333	0	121.333	121.333	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**121.333**	**0**	**121.333**	**121.333**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	121.333	0	121.333	121.333	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**121.333**	**0**	**121.333**	**121.333**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Contratar empresa especializada para elaboração de estudos do modal aquaviário do Paraná

Produto: estudo elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista				1							1
Realizada				0,70							1
% Execução				70,00%							100,00%

Situação	Comentário
Andamento Normal	A SEIL/CGPP elaborou o Termo de Referência e orçamento para a contratação do "Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental - EVTEA" das linhas de transporte aquaviário do Litoral Norte do Estado. O DER está elaborando o Edital de licitação, com previsão para licitar em maio de 2019.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

ÓRGÃO: 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	183.343.804	0	183.343.804	183.343.804	0,00	0,00	0,00%
	OF	71.731.273	0	71.731.273	71.731.273	0,00	0,00	0,00%
	Total	**255.075.077**	**0**	**255.075.077**	**255.075.077**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.942.464.887	0	1.942.464.887	1.942.464.887	0,00	0,00	0,00%
	OF	183.548.846	0	183.548.846	183.548.846	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.126.013.733**	**0**	**2.126.013.733**	**2.126.013.733**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	2.125.808.691	0	2.125.808.691	2.125.808.691	0,00	0,00	0,00%
	OF	255.280.119	0	255.280.119	255.280.119	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.381.088.810**	**0**	**2.381.088.810**	**2.381.088.810**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**
Total	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 03 - Coordenação de Gestão de Planos e Programas de Infraestrutura e Logística

Projeto/Atividade: 4302 - Gestão de Planos, Programas e Projetos

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa de Governo: 01 - Rotas do Desenvolvimento

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	20.000	0	20.000	20.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**20.000**	**0**	**20.000**	**20.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	10.730.000	0	10.730.000	10.730.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**10.730.000**	**0**	**10.730.000**	**10.730.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	10.750.000	0	10.750.000	10.750.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**10.750.000**	**0**	**10.750.000**	**10.750.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Elaborar projetos básicos executivos

Produto: projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista				2							2
Realizada				1							1
% Execução				50,00%							50,00%

Justificativa

A SEIL/CGPP em parceria com o Departamento de Gestão de Obras - DGPO/SEIL, elaborou estudo socioeconômico e planta de situação do Aeroporto Regional do Oeste, em atendimento à demanda da Casa Civil.

Situação	Comentário
Andamento Normal	Não há

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

ÓRGÃO: 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	183.343.804	0	183.343.804	183.343.804	0,00	0,00	0,00%
	OF	71.731.273	0	71.731.273	71.731.273	0,00	0,00	0,00%
	Total	**255.075.077**	**0**	**255.075.077**	**255.075.077**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.942.464.887	0	1.942.464.887	1.942.464.887	0,00	0,00	0,00%
	OF	183.548.846	0	183.548.846	183.548.846	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.126.013.733**	**0**	**2.126.013.733**	**2.126.013.733**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	2.125.808.691	0	2.125.808.691	2.125.808.691	0,00	0,00	0,00%
	OF	255.280.119	0	255.280.119	255.280.119	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.381.088.810**	**0**	**2.381.088.810**	**2.381.088.810**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**
Total	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 04 - Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística

Projeto/Atividade: 4386 - Fomento Rodoviário

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa de Governo: 01 - Rotas do Desenvolvimento

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	140.050.000	0	140.050.000	140.050.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**140.050.000**	**0**	**140.050.000**	**140.050.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	140.050.000	0	140.050.000	140.050.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**140.050.000**	**0**	**140.050.000**	**140.050.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Auxiliar municípios na recuperação e melhoria da malha viária (poliédrico, sextavado e massa asfáltica

Produto: município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista			3	2	6	5	1	6	1	11	35
Realizada			10	11	21	41	37	13	10	18	161
% Execução			333,33%	550,00%	350,00%	820,00%	3.700,00%	216,67%	1.000,00%	163,64%	460,00%

Situação	Comentário
Andamento Normal	Em 2018 foram efetivados 180 novos convênios, sendo: 175 para recuperação e melhoria da malha viária, 02 para construção de balsas e 03 para a recuperação de aeroportos. Destes, encontram-se suspensos 100 convênios, os quais foram firmados nos últimos 60 dias de governo da gestão anterior.

Quantidades realizadas por Município:

Centro Sul

Boa Ventura de São Roque	Foz do Jordão	Inácio Martins	Mato Rico	Pitanga	Santa Maria do Oeste	Turvo	Total
1	2	1	1	1	3	1	10

Metrop. de Curitiba

Almirante Tamandaré	Campina Grande do Sul	Colombo	Curitiba	Guaratuba	Mandirituba	Rio Negro	São José dos Pinhais	Total
2	1	1	1	2	1	2	1	11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

Noroeste

Cafezal do Sul	Cruzeiro do Sul	Francisco Alves	Iporã	Marilena	Nova Londrina	Paranavaí	Perobal	Querência do Norte
3	1	1	3	2	1	2	1	1

Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Isabel do Ivaí	São Tomé	Tapejara	Terra Rica	Total
2	1	1	1	1	21

Norte Central

Alvorada do Sul	Arapongas	Astorga	Bela Vista do Paraíso	Bom Sucesso	Cafeara	Califórnia	Cambira	Cambé
2	2	2	1	3	1	3	1	2

Centenário do Sul	Colorado	Florestópolis	Ivaiporã	Ivatuba	Lupionópolis	Marilândia do Sul	Maringá	Mauá da Serra
1	3	1	2	1	2	4	1	3

Primeiro de Maio	Sabáudia	São Jorge do Ivaí	Tamarana	Total
2	1	2	1	41

Norte Pioneiro

Andirá	Bandeirantes	Cambará	Carlópolis	Congonhinhas	Conselheiro Mairinck	Cornélio Procópio	Figueira	Guapirama
1	1	1	6	2	1	1	3	2

Ibaiti	Jacarezinho	Japira	Jundiaí do Sul	Leópolis	Nova Santa Bárbara	Quatiguá	Ribeirão Claro	Santa Amélia
1	2	1	1	2	1	1	1	1

Santa Mariana	Santo Antônio da Platina	Sertaneja	São José da Boa Vista	Total
4	1	1	2	37

Oeste

Céu Azul	Diamante do Sul	Formosa do Oeste	Marechal Cândido Rondon	Medianeira	Missal	Terra Roxa	Toledo	Total
1	1	1	2	1	1	1	5	13

Sudeste

Ipiranga	Rebouças	Rio Azul	São João do Triunfo	São Mateus do Sul	Teixeira Soares	União da Vitória	Total
1	1	1	1	1	2	3	10

Sudoeste

Ampére	Boa Esperança do Iguaçu	Bom Jesus do Sul	Bom Sucesso do Sul	Chopinzinho	Clevelândia	Coronel Domingos Soares	Francisco Beltrão	Nova Prata do Iguaçu
1	1	2	1	1	2	2	1	1

Pato Branco	Pinhal de São Bento	Planalto	Sulina	São João	Vitorino	Total
1	1	1	1	1	1	18

AÇÕES ADICIONAIS:

A3. Auxiliar os municípios na recuperação e melhoria da malha viária (poliédrico, sextavado e massa asfáltica).

Produto: município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Realizada	8	6									14

Situação	Comentário
Não Iniciada	Foram efetivados 14 novos convênios que não haviam sido previstos.

Quantidades realizadas por Município:

Centro Ocidental

Boa Esperança	Campina da Lagoa	Iretama	Juranda	Moreira Sales	Nova Cantu	Total
1	1	2	2	1	1	8

Centro Oriental

Carambeí	Castro	Jaguariaíva	Tibagi	Total
1	1	2	2	6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

ÓRGÃO: 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	183.343.804	0	183.343.804	183.343.804	0,00	0,00	0,00%
	OF	71.731.273	0	71.731.273	71.731.273	0,00	0,00	0,00%
	Total	**255.075.077**	**0**	**255.075.077**	**255.075.077**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.942.464.887	0	1.942.464.887	1.942.464.887	0,00	0,00	0,00%
	OF	183.548.846	0	183.548.846	183.548.846	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.126.013.733**	**0**	**2.126.013.733**	**2.126.013.733**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	2.125.808.691	0	2.125.808.691	2.125.808.691	0,00	0,00	0,00%
	OF	255.280.119	0	255.280.119	255.280.119	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.381.088.810**	**0**	**2.381.088.810**	**2.381.088.810**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**
Total	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 04 - Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística

Projeto/Atividade: 4387 - Fomento Aeroviário

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 781 - Transporte Aéreo

Programa de Governo: 01 - Rotas do Desenvolvimento

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	12.486.800	0	12.486.800	12.486.800	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**12.486.800**	**0**	**12.486.800**	**12.486.800**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	12.486.800	0	12.486.800	12.486.800	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**12.486.800**	**0**	**12.486.800**	**12.486.800**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Auxiliar municípios para melhoria/desinterdição de aeroportos e aeródromos municipais

Produto: aeroporto melhorado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista							2				2
Realizada							0				0
% Execução							0,00%				0,00%

Justificativa

Formalizados convênios em outras regiões.

Situação	Comentário
Andamento Normal	Foram realizados 03 convênios, com os Municípios de União da Vitória (R$ 1.114.533), Toledo (R$ 1.500.000) e Siqueira Campos (R$ 1.505.403), no valor total de R$ 4.119.936.

OBRAS:

1. Construir novo terminal de passageiros do aeroporto

Produto: Outras Obras de Domínio Público **Unidade de Medida:** m²

Execução Orçamentária e Financeira - 2018 (R$ 1,00)

Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
10.106.800	0	3.032.000	3.032.000	0,00	0,00	0,00%

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista								2.501			2.501
Realizada								0			0
% Execução								0,00%			0,00%

Justificativa
Após análise, a Secretaria de Aviação Civil/MTPA acatou o pedido de sub-rogação do convênio ao município de Cascavel, pois o mesmo manifestou interesse, transferindo as obrigações do Estado para o Município, inclusive de licitar a obra.

Situação	Comentário
Cancelada	O Estado não tem mais responsabilidade sobre a obra após a sub-rogação ao município.

AÇÕES ADICIONAIS:

A1. Auxiliar municípios para melhoria/desinterdição de aeroportos e aeródromos municipais

Produto: aeroporto melhorado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Realizada							1	1	1		3

Situação	Comentário
Andamento Normal	Foram realizados 03 convênios, com os Municípios de União da Vitória, Toledo e Siqueira Campos, no valor total de R$ 4.119.936, sendo que União da Vitória e Toledo estão com as obras em fase final.

Quantidades realizadas por Município:

Norte Pioneiro

Siqueira Campos	Total
1	1

Oeste

Toledo	Total
1	1

Sudeste

União da Vitória	Total
1	1

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

ÓRGÃO: 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	183.343.804	0	183.343.804	183.343.804	0,00	0,00	0,00%
	OF	71.731.273	0	71.731.273	71.731.273	0,00	0,00	0,00%
	Total	**255.075.077**	**0**	**255.075.077**	**255.075.077**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.942.464.887	0	1.942.464.887	1.942.464.887	0,00	0,00	0,00%
	OF	183.548.846	0	183.548.846	183.548.846	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.126.013.733**	**0**	**2.126.013.733**	**2.126.013.733**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	2.125.808.691	0	2.125.808.691	2.125.808.691	0,00	0,00	0,00%
	OF	255.280.119	0	255.280.119	255.280.119	0,00	0,00	0,00%
	Total	**2.381.088.810**	**0**	**2.381.088.810**	**2.381.088.810**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**
Total	T	8.200.000	8.000.000	200.000	8.200.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	201.633.700	0	201.633.700	201.633.700	19.207.310,09	19.207.310,09	9,52%
	Total	**209.833.700**	**8.000.000**	**201.833.700**	**209.833.700**	**19.207.310,09**	**19.207.310,09**	**9,15%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 04 - Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística

Projeto/Atividade: 4388 - Fomento Aquaviário

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 784 - Transporte Hidroviário

Programa de Governo: 01 - Rotas do Desenvolvimento

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	100.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**100.000**	**0**	**100.000**	**100.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	100.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**100.000**	**0**	**100.000**	**100.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Auxiliar municípios para construção/reforma de balsas em travessias intermunicipais

Produto: balsa recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	1			1	1						3
Realizada	2			0	0						2
% Execução	200,00%			0,00%	0,00%						66,67%

Justificativa

A segunda inclusão em nome do mesmo Município refere-se ao Convênio firmado com o Município de Cândido de Abreu. Esclarecemos que este procedimento foi efetuado em virtude de não estar incluído o item "balsa recuperada" na coluna produto.

Situação	Comentário
Atrasada	O município de Campina da Lagoa solicitou prorrogação de prazo de execução por não conseguir executar no prazo estipulado no convênio. O município de Cândido de Abreu não iniciou a construção da balsa por problemas na licitação.

Quantidades realizadas por Município:

Centro Ocidental

Campina da Lagoa	Total
2	2

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

2. Auxiliar reforma de trapiche de Garaqueçaba

Produto: município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista				1							1
Realizada				0							0
% Execução				0,00%							0,00%

Justificativa
Ação não iniciada em 2018

Situação	Comentário
Não Iniciada	O convênio não foi celebrado em 2018.

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
77	**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**					
7701	GABINETE DO SECRETARIO					
35170000	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE					
	INVERSÕES FINANCEIRAS					
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 5	**8.200.000,00**	**,00**	**8.200.000,00**	**8.000.000,00**	**200.000,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 35170000	**8.200.000,00**	**,00**	**8.200.000,00**	**8.000.000,00**	**200.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE 77010000	**8.200.000,00**	**,00**	**8.200.000,00**	**8.000.000,00**	**200.000,00**
7702	DIRETORIA GERAL					
43000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.261.500,00	,00	10.261.500,00	9.980.983,78	280.516,22
	TOTAL DA ESPÉCIE 1	**10.261.500,00**	**,00**	**10.261.500,00**	**9.980.983,78**	**280.516,22**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	1.960.630,00	,00	1.960.630,00	1.130.481,40	830.148,60
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**1.960.630,00**	**,00**	**1.960.630,00**	**1.130.481,40**	**830.148,60**
	INVESTIMENTOS					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	28.173,00	61.124,00	89.297,00	1.769,88	87.527,12
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**28.173,00**	**61.124,00**	**89.297,00**	**1.769,88**	**87.527,12**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43000000	**12.250.303,00**	**61.124,00**	**12.311.427,00**	**11.113.235,06**	**1.198.191,94**
	TOTAL DA UNIDADE 77020000	**12.250.303,00**	**61.124,00**	**12.311.427,00**	**11.113.235,06**	**1.198.191,94**
7703	COORDENACAO DE GESTAO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
30830000	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - SEIL					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	121.333,00	,00	121.333,00	,00	121.333,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**121.333,00**	**,00**	**121.333,00**	**,00**	**121.333,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 30830000	**121.333,00**	**,00**	**121.333,00**	**,00**	**121.333,00**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
43020000	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	20.000,00	,00	20.000,00	,00	20.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**20.000,00**	**,00**	**20.000,00**	**,00**	**20.000,00**
	INVESTIMENTOS					
	107 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	10.730.000,00	,00	10.730.000,00	,00	10.730.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**10.730.000,00**	**,00**	**10.730.000,00**	**,00**	**10.730.000,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43020000	**10.750.000,00**	**,00**	**10.750.000,00**	**,00**	**10.750.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE 77030000	**10.871.333,00**	**,00**	**10.871.333,00**	**,00**	**10.871.333,00**
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
43860000	FOMENTO RODOVIÁRIO					
	INVESTIMENTOS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	53.500.000,00	,00	53.500.000,00	52.265.483,27	1.234.516,73
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	189.572.837,00	,00	189.572.837,00	189.256.220,74	316.616,26
	107 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	17.774.800,00	,00	17.774.800,00	515.863,99	17.258.936,01
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	134.332.540,00	,00	134.332.540,00	44.399.817,29	89.932.722,71
	147 - RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	25.338.605,00	,00	25.338.605,00	25.338.605,00	,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**420.518.782,00**	**,00**	**420.518.782,00**	**311.775.990,29**	**108.742.791,71**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43860000	**420.518.782,00**	**,00**	**420.518.782,00**	**311.775.990,29**	**108.742.791,71**
43870000	FOMENTO AEROVIÁRIO					
	INVESTIMENTOS					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	12.020.000,00	,00	12.020.000,00	1.351.415,61	10.668.584,39
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	5.412.000,00	,00	5.412.000,00	,00	5.412.000,00
	147 - RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	1.510.000,00	,00	1.510.000,00	1.505.403,15	4.596,85
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**18.942.000,00**	**,00**	**18.942.000,00**	**2.856.818,76**	**16.085.181,24**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43870000	**18.942.000,00**	**,00**	**18.942.000,00**	**2.856.818,76**	**16.085.181,24**
43880000	FOMENTO AQUAVIÁRIO					
	INVESTIMENTOS					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	755.560,00	,00	755.560,00	755.558,64	1,36
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	100.000,00	,00	100.000,00	,00	100.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**855.560,00**	**,00**	**855.560,00**	**755.558,64**	**100.001,36**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43880000	**855.560,00**	**,00**	**855.560,00**	**755.558,64**	**100.001,36**
	TOTAL DA UNIDADE 77040000	**440.316.342,00**	**,00**	**440.316.342,00**	**315.388.367,69**	**124.927.974,31**
	TOTAL DO ÓRGÃO 77	**471.637.978,00**	**61.124,00**	**471.699.102,00**	**334.501.602,75**	**137.197.499,25**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	RESUMO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.261.500,00	,00	10.261.500,00	9.980.983,78	380.516,22
	Total das fontes do tesouro	10.261.500,00	,00	10.261.500,00	9.980.983,78	280.516,22
	100Ordinário não vinculado	10.261.500,00	,00	10.261.500,00	9.980.983,78	280.516,22
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.101.963,00	,00	2.101.963,00	1.130.481,40	971.481,60
	Total das fontes do tesouro	2.101.963,00	,00	2.101.963,00	1.130.481,40	971.481,60
	101Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C.83/2016	2.101.963,00	,00	2.101.963,00	1.130.481,40	971.481,60
	INVESTIMENTOS	451.074.515,00	61.124,00	451.135.639,00	315.390.137,57	135.745.501,43
	Total das fontes do tesouro	451.074.515,00	61.124,00	451.135.639,00	315.390.137,57	135.745.501,43
	100Ordinário não vinculado	53.500.000,00	,00	53.500.000,00	52.265.483,27	1.234.516,73
	101Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C.83/2016	202.376.570,00	61.124,00	202.437.694,00	191.364.964,87	11.072.729,13
	125Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos	139.844.540,00	,00	139.844.540,00	44.399.817,29	95.444.722,71
	147Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	26.848.605,00	,00	26.848.605,00	26.844.008,15	4.596,85
	107Transferências e Convênios com Órgãos Federais	28.504.800,00	,00	28.504.800,00	515.863,99	27.988.936,01
	INVERSÕES FINANCEIRAS	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00
	Total das fontes do tesouro	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00
	125Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00
	TOTAL DO RESUMO-FONTES DO TESOURO	471.637.978,00	61.124,00	471.699.102,00	334.501.602,75	137.197.499,25
	TOTAL DO RESUMO	471.637.978,00	61.124,00	471.699.102,00	334.501.602,75	137.197.499,25

NOTA EXPLICATIVA

Consideramos importante observar que no relatório comparativo de despesa ‘’autorizada’’ e realizada extraído do Novo SIAF, assim como também ocorria nos valores considerados como ‘’Total Orçamentário’’ no relatório Demonstrativo de Execução Física e Financeira do Orçamento do SIGAME, em exercícios anteriores, estão contemplados também recursos orçamentários **contingenciados**, ou seja, valores **não disponibilizados** para execução orçamentária.

No exercício de 2018, como exemplo do fato acima citado, pode-se observar que na Atividade 4386 – Fomento Rodoviário, Fonte 125 – Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos, coluna ‘’Diferença – R$’’ (a qual especifica o orçamento não realizado), há o valor de R$ 89.932.722,71 (oitenta e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). Porém, inserido nesse valor constam **R$ 89.781.500,00 (oitenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) de orçamento contingenciado**.

5. Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Internoa)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. º 144/2018

DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Exercício – 2018

1-INTRODUÇÃO:

As Agentes de Controle Interno Avaliativo designadas pela Resolução n. º 004 de 04 de fevereiro de 2019, nos termos do Decreto n. º 9.978/2014, considerando a Instrução Normativa n. º 001/2019 – CGE e ainda a Instrução Normativa n. º 144/2018 – TCE/PR, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Controle Interno Avaliativo da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, segundo as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

2- METODOLOGIA:

Considerando o escopo de atuação, a realização deste trabalho baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle compreendendo a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, análise de ambiente e o exame de documentos, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

Para a execução dos trabalhos as Agentes do Controle Interno Avaliativo, designado a desempenhar essa atividade, cumprindo a Resolução 009/2014 – CGE, se utilizaram do instituto da amostragens, mediante análise conferências "in-loco" , conforme orientação da Coordenadoria de Controle Interno, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2019.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses conforme os itens previstos no artigo 9, da IN 144/2018 - TCE/PR.

3- ÁREAS AVALIADAS:

As áreas e ações avaliadas no exercício de 2018 compreenderam:

- Execução Orçamentária;
- Gestão Patrimonial;
- Cumprimento da Meta do PPA e do Plano de Governo e
- Relatório da Controladoria Geral do Estado.

Destaca-se que o Controle Interno Avaliativo da Secretaria de Estado Infraestrutura e Logística - SEIL segue orientações emanadas da Controladoria Geral do Estado por intermédio da Coordenadoria de Controle Interno estando em consonância com a legislação vigente e tendo por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades da SEIL.

As áreas e objetos avaliados no exercício de 2018, por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle - SIAC compreenderam:

Tabela 01 – Avaliação 2018

ÁREA	**OBJETO**
Administrativa	- Central de Viagens - Almoxarifado - Contratos - Licitação
Convênios e Termos de Cooperação Técnica	- Convênios Concedidos/Recebidos
Acompanhamento da Gestão	- Prestação de Contas Anual - Controle de Ações e Metas
Planejamento	- Normas e Regulamento Interno
Financeira	- Despesas de exercício anteriores; - Empenho - Liquidação - Pagamento - Restos a Pagar - Regularidade – (Decreto nº 36/2015)-
Recursos Humanos	- Quadro funcional - Folha de pagamento -

Para a execução dos objetos contemplados no exercício de 2018 foram realizadas entrevistas, selecionadas amostras específicas para os objetos avaliados, bem como levantamento e análise de documentos, relatórios e planilhas. Como resultado tem-se:

ÁREA ADMINISTRATIVA

- **LICITAÇÕES**- A SEIL não realizou procedimentos licitatórios no ano de 2018.

- CENTRAL DE VIAGENS - Conforme Decreto 3.498/2014, a SEIL utiliza-se do Sistema da "Central de Viagens" para a realização dos deslocamentos de seus servidores. Durante o exercício de 2018, foram realizadas 242 (duzentos e quarenta e dois) viagens nos quais todas as solicitações foram efetuadas por meio do Sistema Central de Viagens.

Verificou-se que as solicitações foram efetivadas antes da realização da viagem do servidor, e os suprimentos de recursos financeiros no cartão corporativo foram realizados após a solicitação da viagem, porém no período de transição de gestão no exercício de 2018, constatou-se solicitações de viagens após a efetiva realização da mesma. Justifica-se tal fato, tendo em vista que os viajantes ainda não possuíam o cartão corporativo que é emitido pelo Banco do Brasil. Após esse pequeno período, todas as solicitações verificadas ocorreram antes da realização da viagem.

Insta frisar que no Sistema da Central de Viagens há segregação de funções impedindo que o mesmo servidor realize mais de uma etapa durante o processo de solicitação e prestação de contas.

Quanto à prestação de contas, após o retorno o viajante cumpre o estabelecido na legislação vigente e apresenta a documentação com a ciência do ordenador da despesa junto ao GOFS, ficando o setor mencionado responsável pela guarda dos documentos comprobatórios das viagens realizadas, quais sejam: notas fiscais ou recibos, cartões de embarque e comprovante de devolução de recursos (quando necessário).

A SEIL conta com procedimento operacional da Central de Viagens e a sua respectiva Instrução Normativa sob número 012/2016 encontra-se disponível no site SEIL.

- Contratos – Conforme tabela anexa, a SEIL está com 08 contrato vigente, sendo que 04 tiveram sua data inicial no exercício de 2018.

A celebração os contratos foram efetuados pela autoridade competente e existe representante da administração pública previamente designado para acompanhar a execução dos contratos.

Tabela02 - Contratos

Nº Ano	Objeto	Fornecedor	Data Inicial	Data Final	Valor Contratado
2199/2018	Confecção de carimbo	ANGELA RAQUEL ALVES TORO	29/08/2018	28/08/2019	3.096,90
251/2018	Contratação de empresa especializada nos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, hidráulicas, lógicas e de telefonia, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.	NETINSTALL LTDA - EPP	05/04/2018	04/04/2019	31.000,00
207/2018	Contratação de empresa especializada nos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, hidráulicas, lógicas e de telefonia, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.	SANTANA INSTALAÇÕES LTDA ME	05/04/2018	04/04/2019	30.000,00
29/2018	Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - TMP	Claro S.A.	24/01/2018	23/01/2021	5.664,96
281/2017	Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - TMP	TELEFONICA BRASIL S/A	28/04/2017	27/04/2020	67.771,08
2390/2016	Registro de Preços para a Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Paraná, do tipo menor preço, distribuído em 12 (doze) lotes, objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para a realização de chamadas locais e de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR).	OI S/A - em Recuperação Judicial	09/11/2016	08/11/2019	26.543,54
2942/2015	Continuidade na prestação de serviços de tecnologia da informação	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná	01/09/2015	31/08/2019	2.191.980,72
954/2014	Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, distribuídos entre as categorias serventes, encarregadas, auxiliar de serviços gerais, copeira, porteiro, recepcionista, lavador de vidros, jardineiro e operador de máquina Costal, com fornecimento de mão de obra, como insumos tais como: materiais de limpeza, equipamentos, EPI's e uniformes.	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.	15/08/2014	14/08/2019	1.093.321,60

Fonte Sistema GMS acesso em 19/03/2019- Portal da Transparência

Informa-se que a SEIL possui controle quanto aos prazos de vigência dos contratos e em caso de prorrogação contratual, há justificativa por escrito previamente autorizada pela autoridade competente.

- **ALMOXARIFADO** – A SEIL possui Almoxarifado em suas dependências com local fisicamente adequado para acondicionar seus materiais, estando o acesso ao mesmo restrito às pessoas autorizadas.

O almoxarifado da SEIL possui funcionários com cargo efetivo designados para atuar no seu controle ficando os mesmos responsáveis pelas contagens físicas dos materiais no setor, bem como enviar aos responsáveis das unidades atendidas, o relatório mensal de consumo de materiais fornecidos pelo almoxarifado.

Como o almoxarifado da SEIL é gerenciado pelo Sistema GMS, no módulo almoxarifado, foi possível verificar que houve controle adequado de entradas e saídas de materiais do setor no exercício de 2018.

Verificou-se que é realizado mensalmente confronto entre os dados do almoxarifado com a contabilidade pois todas as informações são comunicadas ao GOFS para realizar o registro contábil.

Todos os procedimentos realizados no almoxarifado permitem um controle de estoque eficiente visando a otimização no planejamento das compras do órgão.

CONVÊNIOS

- **CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO** - No exercício de 2018, a SEIL formalizou 212 (duzentos e doze) convênios com diversos municípios na condição de repassador de recursos para pavimentação com blocos sextavados, pavimentação poliédrica e pavimentação com massa asfáltica de rodovias municipais e 25 termos de cooperação onde a SEIL fornece os pré-moldados para a construção de pontes.

O Controle Interno da SEIL, realiza acompanhamentos periódicos dos convênios em consonância com o Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE, inclusive com emissão de relatórios que colaboraram com tomadas de decisões na gestão da SEIL no exercício de 2018.

Seguindo o critério de amostragem, para os convênios que fizeram escopo de análise, foram realizadas a seguinte verificação:

- Para a formalização do convênio a equipe técnica da SEIL analisa o plano de trabalho e cronograma físico financeiro, assim como demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15,608/17 e Resolução 28/11 - TCE e suas alterações
- As minutas dos convênios foram previamente examinadas e aprovadas pelo PGE e estão em consonância com a legislação vigente, antes da lavratura do termo é analisado toda a documentação necessária, principalmente a comprovação de regularidade fiscal.
- Os termos estão instruídos com: objeto, número de empenho; dotação orçamentária; termos de participação financeira das partes na execução (contrapartidas), obrigações das partes e demais cláusulas estabelecidas pela legislação vigente.
- Ressalta-se que por se tratar de obras, as parcelas do convênio são liberadas conforme medições que demonstram o que foi executado, não há repasse de parcelas fixas, porém há observância nos planos de aplicação e cronograma físico- financeiro.

Destaca-se que por força do Decreto Estadual nº 0054/2019, esta Secretaria emitiu as Resoluções 001 e 011/2019 suspendendo os convênios nº 88, nº 91, nº 95 a 199, bem como o Termo de Cooperação de nº 25.

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – A SEIL procura atender com presteza e pontualidade as suas demandas, sendo assim, informa-se que a prestação de contas do exercício financeiro de 2017 foi apresentado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE dentro do prazo legal.

Conforme apresentado no Processo nº 199747/18, Acórdão nº 1809/187 – STP, a TCE/PR tendo como voto o que segue:

> *Face ao exposto, acompanho as manifestações uniformes das unidades técnicas e do Ministério Público de Contas e, com fundamento no art. 16, I da Lei Estadual Complementar nº 113/20051, VOTO pela regularidade das contas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, referentes ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor José Richa Filho.*
> *Transitada em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo*

Ressalta-se que não houve aplicação de penalidades ou multa administrativa, imputadas pelo TCE, aos gestores por descumprimento de normas ou atos de ilegalidade.

PLANEJAMENTO

CONTROLE DE AÇÕES E METAS – A SEIL figura como responsável pelo programa de governo "Rotas do Desenvolvimento" no Programa Plurianual 2016-2019. No programa em curso, constam indicadores definidos a fim de permitir o acompanhamento e medir os resultados parciais e totais relativos aos programas de governo.

Compete ao GOS o acompanhamento do cumprimento das ações e metas, para tanto, o setor utiliza-se de sistemas, planilhas e relatórios que são utilizadas diariamente, ressalta-se que no sistema SIGAME, as informações da LOA são atualizadas trimestralmente e as informações do PPA anualmente, porém os responsáveis pelo GOFS desenvolveram planilhas de controles onde as informações são tempestivamente atualizadas.

ÁREA FINANCEIRA

- **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** – Durante o exercício de 2018, houve na SEIL pagamentos efetuados por meio de reconhecimento de despesas de exercícios anteriores atendendo assim à legislação vigente. Visando a regularização das despesas, todos os processos são instruídos com a documentação exigida e com o "Termo de Reconhecimento de Dívida "devidamente assinado pelo chefe do setor e autorizada pela autoridade competente.

- EMPENHOS- Os procedimentos de empenho na SEIL são realizados exclusivamente por meio do Sistema NOVO SIAF. Todas as despesas realizadas são empenhadas previamente e somente após verificação da existência de saldo orçamentário e comprovação de regularidade (certidão).

Os documentos que instruem o empenho são originais e possuem autorização de autoridade competente (ordenador de despesa), as notas de empenhos informam a classificação da despesa e refletem a exatidão da mesma quanto: ao nome do credor, descrição clara do objeto e ao valor contratado.

Durante o exercício de 2018, a SEIL realizou anulação e/ou cancelamento de empenho no qual foi possível constatar que todos estavam fundamentados pelo setor responsável e autorizada pela autoridade competente, além de conter as informações básicas que registraram o motivo da anulação de maneira clara e objetiva.

Destaca-se que todos os processos de empenho, liquidação e pagamento estão arquivados no setor GOFS, obedecendo os ritos de arquivamentos e tabela de temporalidade e ficam à disposição para consultas do Controle Interno e auditorias da Inspetoria de Controle Externo.

-LIQUIDAÇÃO – Os procedimentos de liquidação são realizados por meio do Sistema NOVO SIAF e refletem fidedignamente os dados dos respectivos empenhos e dos documentos da despesa (nota fiscal) quanto ao nome do credor, CNPJ, valor e descrição do objeto ou serviço, sua efetivação se faz mediante verificação do termo de recebimento (bem ou produto) ou mediante o atestado do servidor responsável pelo acompanhamento contratual, vigência contratual e também é verificado se a data da emissão da nota fiscal é igual posterior a data do empenho.

Os mesmos procedimentos são realizados para liquidação dos valores referente a convênios.

- PAGAMENTO: Os pagamentos efetivados pela SEIL atendem aos procedimentos estabelecidos na Lei nº 4.320/1964 e são realizados por meio do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF.

Todos os pagamentos realizados pelo Órgão são autorizados pela autoridade competente e após empenho e liquidação, o Grupo Orçamentário Financeiro Setorial – GOFS acompanha efetivamente o prazo estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA para a realização dos pagamentos.

Observou-se que consta nos processos de pagamentos os comprovantes de regularidade fiscal dos fornecedores ou prestadores de serviços, bem como a nota fiscal ou fatura emitida em nome do Órgão e a comprovação quanto ao recebimento das compras, serviços ou obras.

- RESTOS A PAGAR – No exercício de 2018, a SEIL possuía despesas inscritas em restos ou contas a pagar, ou seja, despesas empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2017 foram convertidas em restos a pagar, que foram quitados durante o exercício de 2018.

-REGULARIDADE - Quanto ao cumprimento do Decreto nº 36/2015, a SEIL que observa a correta aplicação de todos os artigos com presteza, assim como realizam a efetiva fiscalização do seu cumprimento em todos os Órgãos e Entidades.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE PAGAMENTO - A SEIL executa o processamento da folha de pagamento por meio do Sistema Meta 4 e utiliza o controle de frequência para a elaboração da folha de pagamento de pessoal.

Verificou-se que há segregação de funções diferenciando o responsável pela manutenção, do responsável pela e conferencia e do responsável pela autorização para a folha de pagamento.

Observou-se ainda, que a frequência de pessoal não é automatizada e que não é prática desta SEIL o pagamento de horas extras aos servidores.

QUADRO FUNCIONAL - Os levantamentos obtidos junto ao Grupo Setorial de Recursos Humanos – GRHS, apontavam que em dezembro de 2018 a SEIL contava com 83 (oitenta e três), sendo 32 Efetivos, 44 Comissionados, 05 Outros Órgãos e 02 de Gestão Pública além de 20(vinte) vagas de estágios autorizadas, dos quais 16 (dezesseis estão ocupadas e são remuneradas (estagio obrigatório) e 05 (cinco) não remuneradas (estágio obrigatório).

O GRHS da SEIL segue os procedimentos legais seguindo as orientações da Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP e apresentou procedimentos de controles, tais como: relatórios de controles e formulários para solicitações de férias, licença, ponto, avaliações entre outras.

Quanto aos estagiários, observou-se em 2018, que o GRHS possui controle periódico de matrícula junto as instituições de ensino e que os mesmos desempenham as funções designadas no termo de compromisso estabelecido entre as partes. Os estagiários da SEIL são contratados via Central de Estágio, conforme estabelecido no Decreto 8654/2010 no qual é gerenciado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP.

Quanto aos demais funcionários, todos possuem formação escolar exigida para os cargos que exercem e nos casos onde há exigência de servidores com nível superior, é solicitado a apresentação do registro de classe.

Destaca-se que a SEIL não realizou Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de funcionários no exercício de 2018.

4- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, nos termos da Lei n. º 16.841, de 28 de junho de 2011, constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, para orientação técnica especializada, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades do setor de infraestrutura e logística no Estado. Conforme regulamenta o Decreto n° 2.706, de 21 de setembro de 2011.

Missão - A promoção de ações para a implantação e gestão da Política de Infraestrutura e Logística, centrada no desenvolvimento sustentável e na priorização de investimentos.

No seu âmbito de atuação estão compreendidas as seguintes atividades:

- Monitoramento do desenvolvimento das ações nas áreas de infraestrutura e logística;
- Fortalecimento da capacidade institucional e técnica nas áreas de infraestrutura e logística;
- Compartilhamento e a integração da programação de infraestrutura e logística com as demais iniciativas de desenvolvimento econômico;
- Compartilhamento e a integração da atuação das entidades vinculadas, viabilizando mudança significativa na matriz de infraestrutura e logística;
- A promoção da articulação da política de infraestrutura e logística integrando os diversos modais no conceito de rede de mobilidade sustentável;
- A promoção da articulação de planos, programas, projetos e ações que contemplem as áreas de infraestrutura e logística, voltados para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental;
- A promoção de ações eficazes para a maximização dos investimentos destinados à área de infraestrutura e logística;
- A promoção de captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas a gestão de infraestrutura e logística;
- A priorização e definição de critérios para alocação de recursos na área de infraestrutura e logística;
- Monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos na área de infraestrutura e logística;
- Monitoramento e fiscalização dos custos operacionais na área de infraestrutura e logística visando a sustentabilidade operacional;
- Monitoramento e fiscalização da concessão e terceirização de serviços nas áreas de sua competência.
    - Outras atividades correlatas.

(Fonte Site da SEIL)

Como ferramenta gerencial para procedimentos de elaboração dos Planos Plurianuais, acompanhamentos e avaliação de instrumentos de planejamento, especificamente do Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA, a SEIL utiliza-se do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual - SIGAME/SEFA, relatórios, planilhas e formulários próprios onde consta de forma mais detalhada a situação de execução das metas durante o exercício.

Utilizando-se como ferramenta principal de análise o Sistema SIGAME, foi possível constatar a execução orçamentária e financeira da SEIL, bem como o comparativo das metas previstas e realizadas, com esclarecimentos, quando necessário, das causas que ensejaram a baixa realização orçamentária dos projetos/atividades, e/ou a inviabilização o pleno cumprimento dos objetivos.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL, é responsável pelo Programa de Governo " Rotas do Desenvolvimento", e suas atividades programáticas na Administração Direta contemplam os seguintes Projetos/Atividades:

4.1 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA BID – INTEGRAÇÃO – 3083

Os dois projetos do BID previstos para o ano de 2018 foram executados dentro do cronograma previsto. Ressalta-se que os Termos de Referência foram elaborados e ajustados em colaboração com a equipe do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Informa-se que foram realizadas as avaliações e a montagem da lista curta as empresas selecionadas e os procedimentos de contratação estão seguindo seu trâmite e acordo com o andamento previsto.

Para o exercício de 2018 foram previstas e realizadas 2 ações para a meta: Ações planejadas para a Implantação de Projetos de Infraestrutura e Logística, perfazendo um percentual de 100% de execução.

4.2 - GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS – 4302

Tem em seu escopo as ações planejadas para implantação de Projetos de Infraestrutura, Logística e Edificações e como resultado um percentual de execução de 102,9% no exercício de 2018 conforme avaliação disponível no Plano Plurianual - PPA.

No exercício de 2018 foram distribuídos mapas para todas as instituições bem como foram integralizadas todas as bases cartográficas.

Foi realizado mais um Plano de Zoneamento de Aeroporto e no que condiz às travessias, apenas a da Ilha do Mel está em processo de regulamentação.

Ressalta-se que as atividades descritas foram realizadas sem o dispêndio de recursos.

4.3– FOMENTO RODOVIÁRIO - 4386

O Indicador de Fomento Municipal Rodoviário consiste numa síntese entre as ações realizadas no fomento municipal, conjugadas entre convênios para construção de obras de arte especiais (pontes) e convênios de pavimentação (poliedros, asfalto, blocos sextavados, etc.).

Em 2018 foram formalizados 212 ajustes com diversos municípios, conforme descrito a seguir:

Tabela 03 – Tabela com Convênios firmados em 2018

Repassador de Recursos	**Convênios**
Construção de balsas	02
Construção de pontes	03
Pavimentação com blocos sextavados	04
Pavimentação poliédrica	03
Pavimentação e recape asfáltico	174
Projeto e obra de intersecção Linha Verde	1
Fornecedor de pré-moldados para construção de pontes	**Termos**
Termo de Cooperação	**25**

Fonte – DFIL(informações enviadas por email)

Conforme dados disponíveis no Plano Plurianual exercício 2018, o Fomento Rodoviário superou em 741,3% a meta estabelecida para 2018.

Cabe ressaltar que por força do Decreto Estadual nº 0054/2019, esta Secretaria emitiu as Resoluções 001 e 011/2019 suspendendo os convênios nº 88, nº 91, nº 95 a 199.

4.4 - FOMENTO AEROVIÁRIO – 4387

Possui como escopo manter em condições estruturais para funcionamentos aeródromos e aeroportos públicos estaduais.

Em 2018 foram assinados convênios com os municípios de Toledo, Siqueira Campos e União da Vitória, os recursos aplicados visam as melhorias nas condições estruturais de funcionamento de aeródromos desses municípios.

4.5 - FOMENTO AQUAVIÁRIO – 4388

Consiste na ampliação do transporte das Travessias Hidroviárias Intermunicipais, no qual tinha uma meta prevista, em 2018, de 48(quarenta e oito) travessias em operação no Estado.

Em 2018, foram assinados convênios com os Municípios de Campina da Lagoa e Candido de Abreu, tendo recursos aplicados na execução de duas novas travessias com balsas.

5- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIENCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1. EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Consiste no pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliados à observância dos prazos estabelecidos, não possuindo relação direta com a avaliação dos custos envolvidos. Sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os previstos para as ações dentro de cada projeto/atividade constante na Lei Orçamentária Anual

(calculado automaticamente no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME).

De acordo com os critérios adotados pela Coordenadoria de Controle Interno, da Controladoria Geral do Estado, propostos na Instrução Normativa n.º 01/2019/CGE, o "Coeficiente de Eficácia Individual – COI" foi aplicado para cada ação constante no "Projeto/Atividade" que apresentou meta física prevista na Lei Orçamentária Anual, sendo simplesmente relacionado com o alcance da respectiva meta física, calculado automaticamente no relatório AFF do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

O "Coeficiente de Eficácia Individual – COI" não se aplica ao "Projeto/Atividade" que não apresenta meta física, devendo o mesmo ser desconsiderado na avaliação da eficácia da gestão orçamentária da Controladoria Geral do Estado.

Tabela 04 - Coeficientes de Eficácia Individual - COI por Projeto/Atividade

3083- Planos Estratégicos de Infraestrutura do Programa BID I - Integração	**Eficácia Individual**
a) Contratar empresa especializada para a elaboração de estudos do modal aquaviário do Paraná	1,0
Total COI	**1,0**

4302- Gestão de Planos, Programas e Projetos	**Eficácia Individual**
a) Elaborar projetos básico executivos	0,5
Total COI	**0,5**

4386- Fomento Rodoviário	**Eficácia Individual**
a) Auxiliar municípios na recuperação, melhoria da malha viária (poliédrica, sextavado, massa asfáltica).	4,6
b) Auxiliar municípios na recuperação, melhoria da malha viária (poliédrica, sextavado, massa asfáltica).	1,4
TOTAL COI	**6,0**

4387- Fomento Aeroviário	**Eficácia Individual**
a) Auxiliar municípios para melhoria/desinterdição de aeroportos e aeródromos municipais	1,50
b) Construir novos terminais de passageiros do aeroporto.	0
Total COI	1,50

4388- Fomento Aquaviário	**Eficácia Individual**
a) Auxiliar municípios para construção/reforma de balsas em travessias intermunicipais.	0,66
b) Auxiliar reforma de trapiche de Guaraqueçaba.	0,00
Total COI	**0,66**

Fonte: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018 (AFF)

Após o cálculo do "Coeficiente de Eficácia Individual – COI" foi determinado o "Coeficiente de Eficiência Global – COG", por meio de somatório dos coeficientes individuais de cada ação dentro do "Projeto/Atividade" dividido pelo total de ações que foram objeto de mensuração (somente aqueles que possuem meta física e compuseram cada coeficiente individual), de acordo com os critérios abaixo:

- Gestão Orçamentária Eficaz: a totalidade das ações dos "Projetos/Atividades" com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresenta "Coeficiente de Eficácia Global – COG" igual ou maior que 0,9 (nove décimos);

- Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz: a totalidade das ações dos "Projetos/Atividades" com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresentar "Coeficiente de Eficácia Global – COG" igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e menor que 0,9 (nove décimos);

- Gestão Orçamentária Ineficaz: a totalidade das ações dos "Projetos/Atividades" com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresentar "Coeficiente de Eficácia Global – COG" menor que 0,5 (cinco décimos).

Tabela 05 - Coeficientes de Eficácia Global -COG para cada ação por Projeto/Atividade

Projeto/Atividade	Eficácia Global
3083 - Planos Estratégicos de Infraestrutura do Programa BID 1 – Integração	1,0
4302 – Gestão de Planos, Programas e Projetos	0,5
4386- Fomento Rodoviário	3,0
4387- Fomento Aeroviário	0,75
4388- Fomento Aquaviário	0,33

3083 –Durante o exercício de 2018, a SEIL elaborou o Termo de Referência e o orçamento para a contratação do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental – EVTEA, referente às linhas de transporte aquaviário do Litoral Norte do Estado do Paraná, obtendo um índice de gestão eficaz, tendo sido executado 100% da meta prevista.

4302- De acordo Com os critérios estabelecidos acima, o Projeto/Atividade 4302 apresentou um Coeficiente de Eficácia Global (COG) de 0,5, demostrando assim uma gestão parcialmente eficaz.

A SEIL por meio do Coordenação de Gestão de Planos e Programas de Infraestrutura e Logística em parceria com o Departamento de Gestão de Obras de Infraestrutura e Logística-DGPO/SEIL, elaborou estudo socioeconômico e planta de situação do Aeroporto Regional do Oeste, atendendo à demanda da Casa Civil. Como havia sido prevista a quantidade de 2 ações e foi executado apenas uma delas, tem-se um resultado de execução de 0,5 demonstrando então, uma gestão parcialmente eficaz para essa ação.

4386- Conforme o critério de avaliação, para o Projeto/Atividade 4386 o cálculo do Coeficiente de Eficácia global (COG) foi de 3, o que demostra uma Gestão Orçamentária Eficaz.

No Exercício de 2018 foram firmados 175 (cento e setenta e cinco) convênios entre a SEIL e diversos município com objetivo de recuperação e melhoria da malha viária. Destes, encontram-se 100 convênios suspensos tendo em vista o Decreto Estadual nº 0054/2019 e as Resoluções 001 e 011/2019 emitidas por esta SEIL.

4387- Apresentou um Coeficiente de Eficácia Global (COG) de 0,75 o que demonstra uma gestão parcialmente eficaz.

No exercício de 2018, foram realizados três convênios com os seguintes municípios: União da Vitória, Toledo e Siqueira Campos superando assim a meta prevista que era de 02 convênios

4388- Apresentou um Coeficiente de Eficácia Global (COG) de 0,33 ou seja, uma gestão ineficaz. Justifica-se o índice acima pelo fato de que não foi firmado os convênios para Ação " Auxiliar a reforma do trapiche de Guaraqueçaba

5.1.2. EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

É a otimização da relação existente entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Esta mensuração se faz a partir da comparação dos resultados obtidos e custos incorridos em face dos inicialmente previstos ("Coeficiente de Eficiência Individual – CEI"). Ou seja, despesa empenhada versus despesas fixadas (Total Orçamentário) para as ações de cada projeto/atividade constante da Lei Orçamentária Anual e que foram objeto de aplicação do "Coeficiente de Eficácia Individual – COI", empregando-se o seguinte indicador:

Diante disso, foram calculados os coeficientes para cada Projeto/Atividade, conforme demonstrado a seguir

Tabela 06 – Coeficientes de Eficiência Individual - CEI para cada projeto/atividade

3083- Planos Estratégicos de Infraestrutura do Programa BID I - Integração	**Eficiência Individual**
a) Contratar empresa especializada para a elaboração de estudos do modal aquaviário do Paraná	0
Total CEI	0

4302- Gestão de Planos, Programas e Projetos	**Eficiência Individual**
a) Elaborar projetos básico executivos	0
Total CEI	0

4386- Fomento Rodoviário	**Eficiência Individual**
a) Auxiliar municípios na recuperação, melhoria da malha viária (poliédrica, sextavado, massa asfáltica).	0,8
b) Auxiliar municípios na recuperação, melhoria da malha viária (poliédrica, sextavado, massa asfáltica).	0,8
TOTAL CEI	**0,8**

4387- Fomento Aeroviário	**Eficiência Individual**
a) Auxiliar municípios para melhoria/desinterdição de aeroportos e aeródromos municipais (0/15,08)	0,09
b) Construir novos terminais de passageiros do aeroporto.0	0%
Total CEI	**0,09**

4388- Fomento Aquaviário	**Eficiência Individual**
a) Auxiliar municípios para construção/reforma de balsas em travessias intermunicipais.	0,075
b) Auxiliar reforma de trapiche de Guaraqueçaba.	0,00
Total CEI	**0,075**

Fonte: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018 (AFF)

O “Coeficiente de Eficiência Global – CEG” foi determinado após o cálculo do “Coeficiente de Eficiência Individual – CEI”, por meio do somatório do CEI para cada projeto/atividade.

Tabela 07 - Coeficientes de Eficiência Global -CEG para cada ação por Projeto/Atividade

Projeto/Atividade	Eficácia Global
3083 - Planos Estratégicos de Infraestrutura do Programa BID 1 – Integração (100/1)	0,00
4302 – Gestão de Planos, Programas e Projetos	0
4386- Fomento Rodoviário	0,8
4387- Fomento Aeroviário	0,045
4388- Fomento Aquaviário	0,0037

Ainda, de acordo com os critérios adotados pela Coordenadoria de Controle Interno, da Controladoria Geral do Estado, propostos na Instrução Normativa n. º 01/2019, considera-se como “Coeficiente de Eficiência Individual - CEI” o resultado individual apurado para cada Projeto/Atividade relacionado com suas ações e produtos.

O “Coeficiente de Eficiência Individual – CEI” foi calculado para cada Projeto/Atividade objeto de apuração do “Coeficiente de Eficácia Individual – COI” demonstrado acima. Esta relação está associada com o alcance da respectiva meta física, analisada em conjunto com o volume de recursos utilizados para tal fim, de acordo com os critérios abaixo

- Gestão Orçamentária Eficiente: a totalidade dos “Projetos/Atividades” com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresenta “Coeficiente de Eficiência Global – CEG” igual ou maior que 0,9 (nove décimos);

- Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente: a totalidade dos “Projetos/Atividades” com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresentar “Coeficiente de Eficiência Global – CEG” igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) a menor que 0,9 (nove décimos);

- Gestão Orçamentária Ineficiente: a totalidade dos “Projetos/Atividades” com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresentar “Coeficiente de Eficiência Global – CEG” menor que 0,5 (cinco décimos).

Como critério, foram consideradas como despesas fixadas os valores do total orçamentário obtido por meio do Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – AFF, no Sistema SIGAME: Cumpre ressaltar, ainda, que este indicador não se aplica aos Projetos /Atividades que não apresentam meta física na Lei Orçamentária Anual, motivo pelo qual deverá ser desconsiderado na avaliação de eficiência da gestão orçamentária.

O "Coeficiente de Eficiência Global – CEG" foi determinado após o cálculo do "Coeficiente de Eficiência Individual – CEI", por meio do somatório do CEI para cada Projeto/Atividade:

3083 e 4302 - Para esses projetos/atividades foram previstos dispêndio de recursos, porém, a SEIL/CGPP não se utilizou dos valores, tendo em vista que essa Coordenação chegou na fase de elaboração dos termos de referência para contratação dos Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental – EVTEA" – modal aquaviário e 2 planos diretores sendo que os mesmos foram encaminhados ao DER/PR para a elaboração e publicação do edital de licitação. Em decorrência de problemas de gestão do contrato da gerenciadora do programa BID, os estudos não foram contratados na data prevista.

4386- Durante o exercício de 2018, a SEIL formalizou 175 convênios nesse projeto atividade, obtendo um índice de 0,8, demonstrando assim uma gestão orçamentária.

Destaca-se que 100 convênios se encontram suspensos tendo em vista o Decreto Estadual nº 0054/2019 e as Resoluções 001 e 011/2019 emitidas por esta SEIL.

4387 - Considerando resultado individual apurado para cada Projeto/Atividade relacionado com suas ações e produtos, tem –se índices que demostram uma gestão ineficaz.

4388 Apresentou um Coeficiente de Eficácia Global (COG) de 0,37 ou seja, uma gestão ineficaz, tendo em vista que o município de Campina da Lagoa solicitou prorrogação de prazo de execução por não conseguir executar no prazo estipulado no convênio e o município de Candido de Abreu não iniciou a construção da balsa por problemas na licitação

Destaca-se que 76,28% da diferença entre o total orçamentário e o realizado refere-se à orçamento contingenciado pela SEFA, logo não disponíveis para a execução.

5.2. GESTÃO FINANCEIRA

5.2.1 EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA

Considera-se como eficácia da gestão financeira a observância dos limites de disponibilidades financeiras existentes para efeito de assunção de novos compromissos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

Conforme análise realizada por meio de relatórios, planilhas e controles apresentados, o Grupo Financeiro Setorial tem registrado todos os atos e fatos relativos a execução orçamentária, acompanhando e atendendo as determinações da Lei nº 4.320/194 e outras constantes na legislação vigente.

Por pertencer à Administração Direta, a SEIL não possui fonte de receita própria para compor seu orçamento. A Entidade tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu orçamento, no entanto, a arrecadação das receitas é centralizada no caixa único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Contudo, verificou-se que o GOFS se utiliza das ferramentas tecnológicas disponíveis no Sistema NOVO –SIAF visando a eficiência e eficácia da gestão, principalmente no que tange à controle de prazos e programação dos pagamentos, realizando assim os procedimentos de empenho e liquidação dentro do prazo.

5.2.2. EFICIÊNCIA DA GESTÃO FINANCEIRA

A avaliação da eficiência da gestão financeira considerou o controle e a utilização dos recursos financeiros com vistas à observância de disposições legais específicas, ao conhecimento tempestivo das disponibilidades da SEIL, para efeito de assunção de compromissos financeiros.

Assim, foram verificados:

- Pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, etc.);

- Aplicação financeira de recursos vinculados disponíveis.

Com relação à pontualidade dos pagamentos, o Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFS utiliza-se das ferramentas tecnológicas disponíveis no Sistema NOVO – SIAF (controles e relatórios) que permite acompanhar de forma efetiva os vencimentos para pagamentos de serviços e fornecedores.

Insta frisar que a contabilidade/GOFS da SEIL possui rotina de programação financeira diária dos valores a receber e a pagar visando atender os prazos de vencimento, porém a SEIL não possui recursos próprios, ficando assim na dependência das liberações orçamentárias e financeiras que estão centralizadas na SEFA.

Na tabela abaixo, o Agente de Controle Avaliativo analisou (por amostragem) os documentos relativos os pagamentos efetuados na SEIL e verificou-se que os pagamentos, foram realizados dentro do período de vencimento.

Tabela 08- Amostra de pagamentos

Empenho	Data do Empenho	Liquidação	Data Liq.	OPE/OPN	Data do pagamento	Data do vencimento
18000002	11/01/18	18000171	19/01/2018	18000197	19/01/18	19/01/18
18000003	11/01/18	18000007	19/01/2018	18000295	19/01/18	19/01/18
18000004	11/01/18	18000161	19/01/2018	18000198	19/01/18	19/01/18
18000020	31/01/18	18000468	31/01/2018	18000437	31/01/18	31/01/18
18000020	31/01/18	18000469	31/01/2018	18000438	31/01/18	31/01/18
18000020	31/01/18	18000470	31/01/2018	18000439	31/01/18	31/01/18
18000020	31/01/18	18000471	31/01/2018	18000440	31/01/18	31/01/18
18000032	01/02/18	18000001	01/02/2018	18000014	01/02/18	01/02/18
18000033	01/02/18	18000002	01/02/2018	18000010	01/02/18	01/02/18
18000001	11/01/18	18000181	07/02/2018	18000204	07/02/18	07/02/18
18000479	31/07/18	18000910	31/07/2018	18000803	31/07/18	31/07/18
18000480	31/07/18	18000914	31/07/2018	18000807	31/07/18	31/07/18
18000483	31/07/18	18000919	31/07/2018	18000812	31/07/18	31/07/18
18000668	24/10/18	18001347	25/10/2018	18001243	25/10/18	25/10/18
18000354	07/06/18	18001711	18/12/2018	18001582	18/02/19	18/12/18
18000597	25/09/18	18001713	18/12/2018	18001583	18/02/19	18/12/18
18000928	27/12/18	18001739	27/12/2018	18001610	27/12/18	27/12/18

Não fez parte do escopo de análise os pagamentos aos Convênios, tendo em vista que os repasses das medições realizadas dos convênios vigentes dependem de dois fatores legais: a apresentação, por parte do tomador, do comprovante de contrapartida, estar em dia com suas Regularidades Fiscais " Certidões", conforme prevê a legislação, bem como verificação no Cadastro Informativo Estadual- CADIN, conforme Lei Estadual 18.466/2015.

Como mencionado, o GOFS utiliza-se de relatórios e controles disponíveis no Sistema NOVO SIAF, permitindo assim, realizar o acompanhamento de forma efetiva dos vencimentos para pagamentos de serviços e fornecedores.

APLICAÇÃO FINANCEIRA

Quanto à Aplicação Financeira de recursos vinculados disponíveis, o Grupo Orçamentário Financeiro Setorial demonstrou que mantém a correta movimentação dos mesmos e que, enquanto não utilizados, os recursos são devidamente aplicados em suas contas com rendimentos e registrado contabilmente.

Abaixo, amostra de relatório onde comprovam-se os rendimentos de aplicações financeiras.



GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G336020929202197017
02/01/2019 09:43:22

Cliente

Agência	3793-1
Conta	11440-5 CONVENIO762960/2011
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	848.475,02			234.597,961226		
31/12/2018	SALDO ATUAL	849.965,71			234.597,961226		234.597,961226

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	848.475,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.490,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.490,69
SALDO ATUAL =	849.965,71

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC709658 DIRCE MARIA REINEHR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

5.3. GESTÃO PATRIMONIAL

5.3.1.- EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL

Para a correta avaliação da gestão patrimonial foi considerado como "eficácia" o alcance dos objetivos em razão dos quais o patrimônio se estabelece; foram observados, simultaneamente, sua utilização e sua conservação. Para tanto, adotou-se do instituto da amostragem, mediante análise do inventário, dos termos de cessão de bens, entrevistas e conferência "in-loco", observando:

- A adequada e pertinente utilização do patrimônio, conjugando a finalidade da Secretaria de Estado e Logística - SEIL com os objetivos das políticas públicas de sua responsabilidade e o fim a que se destina;
- O estado de conservação dos bens patrimoniais, de forma a permitir sua utilização otimizada.

De acordo com a análise realizada, todos os bens móveis estão sendo utilizados para os seus devidos fins, estão cadastrados no novo sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, os quais foram devidamente avaliados no exercício de 2018.

O Grupo Administrativo Setorial - GAS mantem atualizados seus relatórios no que tange ao patrimônio e possuem controles visando a eficácia da gestão patrimonial.

Considerando os relatórios existentes os bens móveis em específico os mobiliários (armários, balcões, cadeiras, mesas e gaveteiros) foram adquiridos no exercício de 2017, e apresentam bom estado de conservação.

5.3.2.- EFICIÊNCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL

Considerou-se como "Eficiência da Gestão Patrimonial" a verificação do patrimônio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no que se refere à sua composição e utilização, além da existência de mecanismos de controle que possibilitaram tal conhecimento. Para tanto, foram verificados:

- A correta aplicação das normas pertinentes ao controle patrimonial, em especial:

- Decreto nº 5.289, de 26 de agosto de 2009, que institui o uso da Numeração Única e das Etiquetas com Código de Barras para o Controle do Patrimônio de Bens Móveis;
- Decreto nº 1.050, de 13 de abril de 2011, que estabelece o prazo de seis meses para cumprimento do Decreto nº 5.289/2009;
- Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre doação de bens móveis de interesse social; e
- Demais legislações pertinentes.

- Existência e observância de mecanismos de controle que permitem assegurar guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público, consistentes em controle de cargas patrimoniais, elaboração de inventários com o devido ajuste das distorções identificadas, efetuados por pessoas devidamente treinadas e mediante observância do princípio de segregação de funções, guarda de bens em locais apropriados, entre outros;

-Planejamento para aquisição de bens e sua observância;

-Ocorrência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso de bens patrimoniais;

-Instauração de processos administrativos disciplinares para fins de apuração de responsáveis por desaparecimento de bens;

-Existência de conciliação e realização de ajustes dos respectivos saldos contábeis com vistas à demonstração da fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio.

Tendo em vista as competências e atividades realizadas pela Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, verificou-se que os bens patrimoniais são utilizados de forma a conservá-los, assim como não há estoque exagerado de bens e/ou materiais de consumo, facilitando o gerenciamento, controle e manutenção do estado de conservação.

De acordo com as observações obtidas através de verificação "in loco" dos itens gerenciados pelo setor administrativo da SEIL tem-se a declarar:

- Tendo a responsabilidade de realizar a Administração de Patrimônio, o GAS faz o acompanhamento dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SEIL, tanto por meio da gestão operacional, quanto da gestão administrativa. O Controle Interno Avaliativo, verificou que os bens móveis estão devidamente registrados no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM, com numeração única e etiquetas com código de barras afixadas em cada móvel, conforme Decreto n. º 5.289/2009.

- De acordo com relatórios apresentados, foi realizado o Inventário dos Bens Patrimoniais na SEIL, bem como foram realizados os devidos ajustes patrimoniais. O Grupo Administrativo Setorial - GAS demonstrou por meio de relatórios e planilhas que possui controle sobre suas operações. Em consonância com o GAS, o Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOFS apresentou relatórios onde foi possível analisar o ajuste patrimonial da SEIL.

Seguem demonstrativo de ajuste patrimonial da Classe 01, parte integrante da Planilha "Resumo de Bens por Classe e Unidade.

Tabela – Resumo de Bens por Classe

			dez/17		set/18 SINDICÂNCIA		DESINCORPORADO	
CLASSE	SUB CLASSE	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR	QNTD.	VALOR	QNTD.	VALOR
1	01.006.00	CALCULADORA EM GERAL	54	R$ 3.199,94	42	R$ 2.929,90	**12**	**R$ 270,04**
	01.008.00	ENCADERNADORA EM GERAL	2	R$ 856,00	2	R$ 856,00	0	R$ -
	01.013.00	FRAGMENTADORA DE PAPEIS	7	R$ 2.267,60	7	R$ 2.267,60	0	R$ -
	01.016.00	GUILHOTINA P/ USO EM ESCRITÓRIO	1	R$ 1.200,00	0	R$ -	**1**	**R$ 1.200,00**
	01.020.00	MAQUINA DE ESCREVER EM GERAL	7	R$ 1.806,90	7	R$ 1.806,90	0	R$ -
	01.023.00	NUMERADOR AUTOMÁTICO	1	R$ 1.135,00	1	R$ 1.135,00	0	R$ -
	01.024.00	PERFILADORA	1	R$ 333,52	1	R$ 333,52	0	R$ -
	01.026.00	PLASTIFICADORA	1	R$ 420,00	1	R$ 420,00	0	R$ -
	01.029.00	REFILADORA	1	R$ 1.873,00	1	R$ 1.873,00	0	R$ -
	01.037.00	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	2	R$ 400,00	2	R$ 400,00	0	R$ -
TOTAL			**77**	**R$ 13.491,96**	**64**	**R$ 12.021,92**	**13**	**R$ 1.470,04**

Fonte Planilha GAS - Resumo de Bens por Classe e Unidade



PARANÁ — Governo do Estado do Paraná — Secretaria de Estado da Fazenda — NOVO SIAF

IMPRESSÃO DE NLC

Identificação

N. Documento	18000126	Tipo de Documento	JE	N. Lote	3338818	Data de Contabilização	07/12/18
ÓRGÃO	77	SEIL					
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
UNIDADE	7702	DIRETORIA GERAL					

Lançamentos Contaábeis Efetuados

COD. CONTA	SUB CONTA	NOME DA CONTA	DÉBITO	CRÉDITO
36501070000		DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.470,04	
12311030200		MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		1.470,04
		TOTAL	1.470,04	1.470,04

HISTÓRICO Desincorporação memo 196/18GAS

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

- Constatou-se que os materiais de consumo da SEIL são gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento de Materiais e Serviços – GMS, o GAS apresentou controle sobre as operações do almoxarifado.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS NA GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Em complemento a este Relatório Anual, destacamos as ações do Departamento de Gestão de Projetos e Obras – DGPO, que no exercício de 2018 promoveu importantes ações visando a melhoria na gestão de Projetos e Obras Públicas no âmbito da SEIL, entre as quais se destacam:

Apoio técnico a CGPP

Apoiou a Coordenadoria de Gestão de Planos e Programas no desenvolvimento de estudo técnico para implantação do Aeroporto do Oeste com o objetivo de subsidiar o dimensionamento da poligonal de desapropriação e tomada de decisão em relação a área total a ser desapropriada.

Inovação Tecnológica

O DGPO executou ações previstas no Plano de Fomento ao BIM (Bulding Information Modeling ou Modelagem de Informações da Construção), visando a melhoria da qualidade técnica e da sustentabilidade de projetos de arquitetura e engenharia e da transparência em obras públicas, entre as quais elencamos:

(i) Executou as atividades previstas nos planos de trabalho, conforme proposto pelas instituições credenciadas na Chamada Pública SEIL 001/2017[1]: (i) instituições de ensino, UTFPR e SENAI, (ii) empresas desenvolvedoras de softwares, MN e S3Eng, (iii) empresas e escritórios da arquitetura, engenharia e construção das áreas de edificações, MEP, M4+, CWBim e, (iv) infraestrutura, Engefoto e Egis;

(ii) Promoveu, em conjunto com suas parcerias institucionais, 82 atividades - palestras, oficinas, treinamentos e reuniões técnicas - que contaram com 1.967 participações, destacando-se:

a. Palestra realizada no IEP, no evento BIM na Prática, com a presença de aproximadamente 320 participantes. O evento abordou o impacto em relação ao uso da metodologia BIM nos escritórios de projetos e em órgãos públicos;
b. Visita técnica à empresa COPEL para entendimento da aplicação da metodologia BIM nos projetos e obras de barragem e edificações complexas;
c. Participação do Evento BIMCONECT – RIO INFO para apresentação do Plano de Fomento ao BIM no Paraná, considerando o objetivo do Governo do Rio de Janeiro em implantar o BIM na Câmara de Integração Metropolitana do RJ;
d. Realização de Consulta Pública da Minuta do Caderno Orientador de Especificações Técnicas em BIM, produzido pelo LaBIM PR[2] instalado no DGPO. O objetivo foi conferir transparência ao processo e permitir a todos os interessados contribuir com a primeira versão do referido documento técnico,

[1] A Chamada Pública SEIL 001/2017 contou com a participação e credenciamento de 14 instituições e teve a finalidade de oportunizar o credenciamento de: (a) Instituições de Ensino Superior (IES); (b) Empresas desenvolvedoras de tecnologia BIM (Empresas BIM) e (c) Empresas prestadoras de serviços de Arquitetura e Engenharia e Construção (Empresas AEC), para que, a critério (interesse, conveniência e oportunidade) da Administração Pública, pudesse ser celebrado TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em caráter não oneroso entre as partes, visando estabelecer a mútua cooperação para promover ações conjuntas de fomento à implantação de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas de edificações e de infraestrutura rodoviária.

[2] O Laboratório BIM do Paraná (LaBIM/PR) está estruturado no DGPO da SEIL e foi inaugurado em fevereiro de 2015 com foco no desenvolvimento de atividades de pesquisa em Modelagem da Informação da Construção para a melhoria da qualidade da gestão de projetos e obras públicas.

e. Publicação do Caderno de Especificações Técnicas para Contratação de Projetos em BIM para edificações, volume 11 da Coletânea de Cadernos Orientadores[3];



f. Participação do III Seminário Regional Sul de BIM, que ocorreu em Porto Alegre-RS e foi uma realização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul em parceria com a Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, e o apoio do SINTERGS e entidades representativas da arquitetura e engenharia do Rio Grande do Sul. O III Seminário Regional Sul de BIM foi uma iniciativa da Rede BIM Gov Sul, rede de cooperação entre os governos estaduais da região sul do Brasil, com o objetivo de dar continuidade às ações de disseminação do conhecimento e de fomento ao BIM em projetos e obras públicas, privadas e no meio acadêmico.

(iii) Informações detalhadas podem ser obtidas em www.bim.pr.gov.br

Gestão de Custos de Edificações

Em conjunto com a Paraná Edificações, o DGPO monitorou a variação de custos de edificações e manteve a Tabela Referencial de Custos de Edificações utilizada pela Administração Estadual atualizada e compatível com os valores praticados no mercado, visando reduzir a ocorrência de aditivos contratuais de valor ou paralisações de obra.

[3] Os Cadernos Orientadores constituem publicação técnica composta por 11 volumes com o objetivo de padronizar etapas, processos e informações sobre projetos e obras públicas. Encontram-se disponíveis em: http://www.infraestrutura.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=184

Apoio Técnico – Implantação do BIM no TECPAR

Foi formalizado um Termo de Cooperação Técnica com prazo de 3 anos para desenvolvimento de ações conjuntas visando a implantação do BIM no Tecpar. Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se: (i) o estudo e desenvolvimento de minuta de edital para contratação de projetos complexos de plantas farmacêuticas, incluindo metodologia para precificações de preço máximo de projetos em BIM, (ii) modelagem de plantas conceituais para subsidiar a licitação do projeto piloto e (ii) transferência de conhecimento por meio de cursos de capacitação em ferramentas BIM.

Participação do GT de planejamento para reedição da RESTEC

Desenvolvimento de projeto de reedição do Programa de Residência Técnica para Engenharia, Arquitetura e Urbanismo com levantamento de demanda junto à SEIL, DER, PRED e SEDU. Participação das reuniões do GT para discussão da nova formatação do curso de especialização e demais melhorias administrativas necessárias para realização de novo processo seletivo.

6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

1) No exercício de 2018 a Coordenadoria de Controle Interno enviou às Agentes de Controle Avaliativo da SEIL 05 (cinco) formulários específicos, que compuseram o Plano de Trabalho, onde foram realizados levantamentos de informações e avaliações dos sistemas utilizados, compreendendo o exame de documentos, a observação física de bens, análise de ambientes e entrevistas com servidores. As áreas analisadas estão descritas neste relatório no ítem "3. ÁREAS AVALIADAS.

2) Participação da Agente de Controle Interno Avaliativo, Sra. Sandra Cristina Barbosa, nos treinamentos:

- Introdução à Gestão de Riscos;
-Introdução à Gestão Pública e Crimes da Administração Pública;
-Capacitação em Controle Interno –Riscos e Controle Interno;

-Capacitação em controle Interno – Auditoria Governamental I;

-Capacitação em controle Interno – Auditoria Governamental II;

-Capacitação em Controle Interno – Controles Internos no Serviço Público;

-Capacitação em Transparência e Acesso à Informação – Base Legal e Irregularidades com Foco na Transparência;

- Capacitação em Transparência e Acesso à Informação - Programas de Integridade e Cidades Inteligentes;

- e-Protocolo- capacitação para processos digitais.

4) Em consonância com as Leis n. º 12.527/11(Lei Federal de Acesso à Informação) e 16.595/10 (Lei Estadual de Transparência) e ao Decreto 4.531 de 15 de maio de 2012, que regulamenta o acesso do cidadão às informações da administração pública, o Controle Interno da SEIL possui uma atuação efetiva no Portal da Transparência.

5) Envio de dados no Sistema SEI - CED (Sistema Estadual de Informações - Captação Eletrônica de Dados) da SEIL e acompanhamento no envio dos dados das Autarquias.

6) Em atendimento a Resolução 46/2014-TCE, foi realizado as avaliações pertinentes aos convênios que encontram-se em execução no sistema SIT (Sistema Integrado de Transferências), bem como a elaboração do relatório circunstanciado para o exercício de 2018.

Ainda em relação ao SIT, é realizado acompanhamento sistemático, por meio de relatórios, dos prazos de fechamento de bimestres, vigências e envio de prestação de contas no referido sistema.

7) Participação no evento do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR: Projeto Governança Multinível em Políticas Públicas Descentralizadas.

8) Acompanhamento das demandas constantes no Canal de Comunicação – TCE/PR.

É o Relatório,

Curitiba, 28 de março de 2018.

Sandra Cristina Barbosa

Agente de Controle Interno

6. Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Internoa)

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento das ações propostas no escopo de trabalho da Instrução Normativa 001/2019- CGE e em cumprimento ao contido na Resolução 009/2014, conduzido pelas Agentes de Controle Interno Avaliativo sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este parecer, concluímos pela **Regularidade** da referida gestão, considerando que as análises são realizadas por amostragem, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos legais que o caso ensejar.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Sandra Cristina Barbosa
Agente de Controle Interno

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Controle Interno

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório Consolidado de Prestação de Contas - Sistema Integrado de Avaliação e Controle

Gerado em: 06/02/2019 às 16:16:51

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, cujas competências estão claramente definidas na Lei Estadual nº 15.524/2017 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.978/2014, vem consolidar as atividades exercidas durante o exercício de 2017 de avaliação dos controles existentes nos órgãos/entidades.

Importante mencionar que o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados define o conceito de Sistema de Controle Interno, este por sua vez visa assegurar que os objetivos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública sejam alcançados de forma confiável e concreta.

Cabe ainda dizer que com a finalidade de obter uma garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e os objetivos gerais como as execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz, sempre estarão em conformidade com as leis e procedimentos, todos os processos fundamentais devem ser realizados e projetados para se identificar os riscos, com o intuito de melhorar a gestão.

OBJETIVO

A avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, conforme estabelecido nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigo 70, sobre as atividades do Controle Interno, bem como no artigo 74, que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, artigos74 e 78, definem as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar nº 101/2000, parágrafo único, artigo 54, determina que o relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno e, artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal.
- Lei nº 15.524/2007 institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Decreto nº 9.978/2014 institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, na análise do ambiente, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenador de despesas, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação de Controle - SIAC.

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

Por intermédio deste Sistema, são enviados formulários compostos por quesitos indexados por área (Administrativa, Planejamento, Recursos Humanos, Financeira e Acompanhamento de Gestão), sendo estes segregados por objetos (Obras, Bens Móveis, Bens Imóveis, Licitações, etc.), de modo que tais formulários compõem o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno - servidor designado consoante estabelece o Regulamento da CGE, aprovado pelo Decreto nº 9.978/2014, para atuar como controle interno setorial do Órgão/Entidade.

O sistema SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Coordenadoria de Controle Interno, o Agente de Controle e o Titular ou dirigente do Órgão/Entidade, por meio do qual os quesitos que compõem os formulários podem ser respondidos positivamente ou negativamente pelo Agente de Controle. Cada resposta negativa obrigatoriamente está acompanhada da respectiva motivação ou do fato que caracteriza a falha, inobservância ou irregularidade, que para fins de avaliação destes Formulários, usamos o termo "Achado". Após, os quesitos que indicam desconformidade, são submetidos por esta Coordenadoria ao dirigente do Órgão, para a apresentação das justificativas, providências tomadas ou comentários e entendimentos acerca daqueles itens.

O levantamento das informações, documentos, processos e itens, necessários para aferição de conformidade da situação fática, em relação à investigação proposta em cada quesito, são realizados pelo Agente de Controle Interno mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra, conforme definido na norma ABNT NBR 5426/1985. Para exemplificar, de acordo com a fórmula estabelecida na citada norma de amostragem, para um universo de 5 itens, 3 comporão a amostra; para um universo de 8, 4; para 170, 27; e para um universo de 800, retira-se uma amostra de 68 itens.

Além das avaliações realizadas nos órgãos e entidades, outro trabalho realizado a partir da avaliação destes formulários enviados por meio do SIAC, está no encaminhamento de apontamentos e recomendações para o Gestor acerca de questões que contemplam a estrutura do Poder Executivo e envolvem os órgãos/entidades estruturantes do Estado.

Feito tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

A partir do exercício de 2015, o Sistema Integrado de Avaliação e Controle passou a contemplar o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo pelo checklist de acompanhamento.

Esta metodologia, a partir de sua efetiva utilização por meio do sistema SIAC, proporciona um acompanhamento mais dinâmico e eficiente perante todos os órgão e entidades do estado.

EQUIPE RESPONSAVEL PELA AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO ÓRGÃO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	E-MAIL	TELEFONE	ATO DE DESIGNAÇÃO
Sandra Cristina Barbosa	scbarbosa@seil.pr.gov.br	33048515	RESOL. 051/2012 e Resol. 028/2016
Maria do Carmo Cattani	mcattani@seil.pr.gov.br		Resolução 028/2016

GESTOR	E-MAIL	TELEFONE
Roberto Ferreira Dias	robertodias@seil.pr.gov.br	41 3304-8515
Andrea Regina Abrao	aabrao@seil.pr.gov.br	

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

FORMULÁRIO: FORM_01_2018_01

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/03/2018
Data 1º envio: 18/04/2018 15:54:17
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	35
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	18/04/2018	10/05/2018	7	Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	17/05/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	18/05/2018	25/05/2018	143	Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	15/10/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Financeira	Despesa de exercícios anteriores
Financeira	Empenho
Financeira	Liquidação Contabilidade Pública
Financeira	Pagamento Contabilidade Pública
Financeira	Restos a Pagar

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Despesa de exercícios anteriores", "Restos a Pagar", "Liquidação Contabilidade Pública", "Pagamento Contabilidade Pública" e "Empenho" vinculadas a área Financeira

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Roberto Ferreira Dias - Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
- Sandra Cristina Barbosa - Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

FORMULÁRIO: FORM_02_2018_001

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/06/2018
Data 1º envio: 06/07/2018 10:56:38
Situação: Finalizado Plano de ação

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	58
Quantidade de Achados	2
Quantidade de Recomendações	2
Quantidade de Planos de Ação Gerados	0
Quantidade de Quesitos Já realizados	1
Quantidade de Quesitos Não Acatados	1
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	09/07/2018	28/07/2018	6	Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Responder Formulário

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	03/08/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	09/08/2018	16/08/2018	60	Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	15/10/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	18/10/2018	08/11/2018	--	Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Acatar Recomendações
Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	18/10/2018	18/10/2018	1	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	19/10/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Finalizado no Plano de Ação

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Administrativa	Central de Viagens
Financeira	Central de Viagens
Administrativa	Despesas com Viagens
Financeira	Convênios Concedidos
Financeira	Convênios Recebidos
Administrativa	Contrato

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contrato", "Central de Viagens" e "Despesas com Viagens" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos", "Convênios Concedidos" e "Central de Viagens" vinculadas a área Financeira

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Nem todas as solicitações de viagens são anteriores a efetiva realização.

Recomendação

Considerando a resposta do Agente, recomenda-se que as solicitações de viagens ocorram anteriormente a efetiva realização das mesmas, sendo que, aquelas que não possam seguir a tramitação normal, sejam devidamente justificadas e autorizadas, sendo realizadas através da Central de Viagens, utilizando a rotina de ressarcimento.

Plano de Ação

Verificou-se que as ocorrências de solicitações após a viagem aconteceram em um curto período, tendo como justificativa a ausência do cartão corporativo, uma vez sanada a situação dos cartões corporativos, as solicitações das viagens ocorrem anteriormente à sua efetivação

Prazo de Execução

Já Realizado.

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

Achado: As parcelas do convênio concedido não são liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado.

Recomendação

Considerando que as parcelas são liberadas conforme execução, recomenda-se que o convenio seja acompanhado efetivamente evitando assim atrasos no cronograma e consequentemente atrasos na liberação das parcelas.

Plano de Ação

Por se tratar de obras de pavimentação em rodovias e as mesmas possuírem especificidades diferenciadas de outras obras, não há a possibilidade de haver repasses com parcelas fixas, pois os repasses ocorrem conforme o executado, ou seja, a equipe técnica faz o acompanhamento e por meio de medições são realizados os repasses/pagamentos.

Prazo de Execução

Recomendação não acatada pelo gestor.

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Roberto Ferreira Dias - Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
- Sandra Cristina Barbosa - Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

FORMULÁRIO: FORM_03_2018_1

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 14/06/2018 11:35:32
Situação: Acatar Recomendações

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	53
Quantidade de Achados	1
Quantidade de Recomendações	1
Quantidade de Planos de Ação Gerados	0
Quantidade de Quesitos Já realizados	0
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente	Prazo	Destinatário	Atividade

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	20/08/2018	10/09/2018	51	Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	31/10/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	31/10/2018	09/11/2018	20	Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	29/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2018	20/12/2018	--	Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Acatar Recomendações

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Administrativa	Almoxarifado
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" e "Prestação de Contas Anual" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Almoxarifado" vinculadas a área Administrativa

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não há o acompanhamento sistemático das ações contempladas no PPA, bem como da LOA, aferindo a execução por meio de relatórios com periodicidade máxima quadrimestral.

Recomendação

Recomenda-se que sejam implementados procedimento internos para o acompanhamento sistemático das ações contempladas no PPA e da LOA com periodicidade máxima quadrimestral.

Plano de Ação

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Roberto Ferreira Dias - Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
- Sandra Cristina Barbosa - Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

FORMULÁRIO: FORM_04_2018_01

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/09/2018
Data 1º envio: 11/10/2018 16:21:41
Situação: Interrompido - 18/01/2019
Motivo da interrupção: Formulário FORM_04_2018_01, vencido na data de 20/12/2018 e interrompido na data de 18/01/2018, conforme Instrução Normativa nº 002/2018 - CGE.

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	65
Quantidade de Achados	2
Quantidade de Recomendações	2
Quantidade de Planos de Ação Gerados	0
Quantidade de Quesitos Já realizados	0
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	11/10/2018	01/11/2018	--	Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	01/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	06/11/2018	13/11/2018	16	Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	29/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2018	20/12/2018	29	Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Acatar Recomendações

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Recursos Humanos	Acompanhamento
Recursos Humanos	Benefícios
Recursos Humanos	Folha de Pagamento
Administrativa	Licitação
Financeira	Convênios Recebidos
Financeira	Regularidade

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Licitação" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos" e "Regularidade" vinculadas a área Financeira
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Benefícios", "Folha de Pagamento" e "Acompanhamento" vinculadas a área Recursos Humanos

4. Justificativa da interrupção:

   Formulário FORM_04_2018_01, vencido na data de 20/12/2018 e interrompido na data de 18/01/2018, conforme Instrução Normativa nº 002/2018 - CGE.

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não existe programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmso).

Recomendação

Sugere-se que seja desenvolvido e implantando, seguindo as diretrizes da SEAP, o programa de controle médico e saúde ocupacional.

Plano de Ação

Achado: O controle de freqüência de pessoal não é automatizado.

Recomendação

Recomenda-se que seja adotado o sistema automatizado de controle de frequência, em todos o níveis da entidade visando a melhoria no controle da frequência de pessoal, possibilitando maior eficiência no acompanhamento e avaliação do desempenho funcional.

Plano de Ação

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Roberto Ferreira Dias - Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
- Sandra Cristina Barbosa - Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

FORMULÁRIO: FORM_EXTRA _01_2018_AGENTE DE CONTROLE

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 21/08/2018 16:14:53
Situação: Checklist de acompanhamento

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	6
Quantidade de Achados	1
Quantidade de Recomendações	1
Quantidade de Planos de Ação Gerados	1
Quantidade de Quesitos Já realizados	0
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	1
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	21/08/2018	11/09/2018	6	Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	17/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	19/09/2018		--	Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	15/10/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	15/10/2018	05/11/2018	2	Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Acatar Recomendações
Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	07/11/2018	05/02/2019	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	08/11/2018		--	Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística	Checklist de Acompanhamento

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

Recomendação

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.

Plano de Ação

Esta SEIL publicará o plano de trabalho dentro do prazo solicitado.

Prazo de Execução

90 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Roberto Ferreira Dias - Gestor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
- Sandra Cristina Barbosa - Agente de Controle Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação – Janeiro à Dezembro de 2018

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

OBJETIVO

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 9.978/14, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

METODOLOGIA

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2018. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	**Número de reivindicações**
Reclamação	1
Denúncia	3
Solicitação	5
Acesso à Informação	6
Sugestão	3
Total de reivindicações	**18**

Status	**Número de reivindicações**
Atribuída	1
Pendente	1
Encerrada	16
Total de reivindicações	**18**

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

OBJETIVO

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública) e com o Decreto Estadual nº 10.285/14, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos. Além de fomentar a iniciativa popular para participar do controle social, trazendo os populares para a análise das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo.

METODOLOGIA

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foi verificada a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade e integridade das informações, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2018, tendo em vista a criação dos Portais de Transparência Institucionais, conforme deliberação 01/2018 do Comitê de Qualidade da Gestão Pública. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação.

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Atendimentos Recebidos	0
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	0
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos não respondidos	0

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA ATIVA

SEIL	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=80e
SEIL	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=de5
SEIL	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes-gerais/bens-moveis/pesquisar-param?CodOrgao=170&descrOrgao=SECRETARIA%20DE%20ESTADO%20DE%20INFRAESTRUTURA%20E%20LOGISTICA&portalInstitucional=SEIL&tipoAssunto=3
SEIL	s	http://www.infraestrutura.pr.gov.br/arquivos/File/ppa20162019seil.pdf
SEIL	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?cnpj=13937166000180&portalInstitucional=SEIL&tipoAssunto=3
SEIL	s	http://www.infraestrutura.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=548
SEIL	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=0ea
SEIL	n	Informação Não Disponível
SEIL	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=1e0
SEIL	s	http://www.infraestrutura.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=542
SEIL	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?cnpj=13937166000180&portalInstitucional=SEIL&tipoAssunto=3
SEIL	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=d0f
SEIL	s	http://www.infraestrutura.pr.gov.br/modules/faq/category.php?categoryid=1

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Corregedoria

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

OBJETIVO

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado. É um órgão de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar

Ao procedimento de fiscalização do cumprimento dos princípios e das normas que gerem a administração pública dá-se o nome de correição.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas Decreto 9.978/14 e no Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – Anexo ao Decreto 9.978/14, conforme segue:

Decreto 9.978/2014 de 23 de janeiro de 2014.

“Art. 10 - O Sistema de Corregedoria, sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Estado, desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:

I - Proceder à investigação nas reclamações e denúncias sobre irregularidade por ato de omissão praticado pelos Agentes Públicos na Administração Pública, emitindo recomendações aos Órgãos e Entidades, para evitar abusos ou a ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;

II - Apurar e proceder à correição de irregularidades administrativas;

III - Fiscalizar e inspecionar o exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais.

IV - Exercer outras atividades correlatas. ”

Decreto 9.978/2014 – Anexo – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

“Art. 17 – São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria do Estado:

I - Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual;

II - Examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências, ou a correção de falhas;

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

III - Exercer a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, prestando, como órgão central, a orientação normativa que julgar necessária; e

IV - Exercer outras atividades correlatas. ”

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2016, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Missão
Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão
Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores
- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e as instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria
- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para atingir os seus objetivos a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho dos seus profissionais e dos Agentes de Corregedoria Setorial que desempenham as suas atividades nas Secretarias/órgãos a que estão vinculados.

METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde à instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade e conformidade à legislação aplicável. A análise restringe-se aos aspectos legal e formal dos procedimentos, quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão; quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

As inspeções, de acordo com a Resolução 06/2016 podem ser:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;
d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

São priorizadas as inspeções *´in loco´*.

Após cada inspeção é elaborado um Relatório e enviado ao Gabinete (Sr. Diretor Geral e/ou Sr. Controlador Geral) para encaminhamento aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.

ACHADOS

Em 2018 foram realizadas inspeções remotas e os principais problemas identificados nos órgãos inspecionados podem ser assim sintetizados:

1. Extrapolação do prazo para conclusão dos trabalhos, em especial nas sindicâncias[1];
2. Não publicação dos atos do processo, em especial as prorrogações e as conclusão de sindicâncias que resultaram em PAD;
3. Prorrogação de sindicância;
4. Atraso no início dos trabalhos após a publicação do ato instaurador;
5. Falta de notificação dos indiciados para serem acompanhados de advogado legalmente constituído e/ou o oferecimento de defensor dativo e, ao final, a falta do Termo de Ultimação;
6. Interferência de setores diversos, em especial da Assessoria Técnica Jurídica, nos trabalhos da comissão processante, questionando o mérito dos fatos apurados, prejudicando sua autonomia;
7. Cerceamento de defesa por carência de defensores dativos;

Em cumprimento ao Plano de Ação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE apresentado no primeiro trimestre do ano de 2018 e diante das observações ao longo do ano, no **presente órgão** não houve a inspeção ***in loco*** no exercício, sendo os procedimentos administrativos disciplinares instaurados acompanhados: a) por meio dos outros instrumentos de inspeção; b) com base nos relatórios mensalmente recebidos e c) nas publicações do Diário Oficial do Estado.

Não ficou evidenciada a necessidade de recomendações a este órgão, com base no que fora observado.

[1] Consideram-se dentro do prazo legal as sindicâncias que tiveram seu desfecho publicado em até 35 (trinta e cinco) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 15 (quinze) dias para a realização do procedimento, 10 (dez) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

Consideram-se dentro do prazo legal os processos administrativos disciplinares que tiveram seu desfecho publicado em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 150 (cento e cinquenta) dias para a realização do procedimento, 20 (vinte) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

Inserido ao Protocolo 15.637.634-5 por Francielly Silva da Conceição Veloso em: 11/03/2019 15:15. Download realizado por SANDRA CRISTINA BARBOSA em 27/03/2019 17:01

8. Demonstrativos de Despesas (anexo 2a)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
77	**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**			
77010000	GABINETE DO SECRETARIO			
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000.000,00
4500.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS			8.000.000,00
4590.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000.000,00	
4590.6500	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	8.000.000,00		
4590.6507	Constituição ou Aumento do Capital Social - FERROESTE	8.000.000,00		
	TOTAL DA UNIDADE 01			**8.000.000,00**
77020000	DIRETORIA GERAL			
3000.0000	DESPESAS CORRENTES			11.111.465,18
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.980.983,78
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.554.565,12	
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.656.199,05		
3190.1121	Vencimentos e Salários - RPPS	2.520.027,47		
3190.1123	Abono de Permanência - RPPS	244.272,81		
3190.1130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	948.591,24		
3190.1133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	389.902,31		
3190.1134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	115.788,65		
3190.1135	Representação Mensal - RPPS	7.721,83		
3190.1161	Vencimentos e Salários - RGPS	389.002,20		
3190.1164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	23.237,89		
3190.1165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	257.762,03		
3190.1166	Representação Mensal - RGPS	284.511,48		
3190.1167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	2.469.054,11		
3190.1171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	6.327,03		
3190.1300	Obrigações Patronais	634.304,78		
3190.1301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	634.273,07		
3190.1303	SALÁRIO FAMÍLIA DO PESSOAL TEMPORÁRIO E DO PESSOAL COMISSIONADO SEM VÍNCULO	31,71		
3190.1600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	966.242,64		
3190.1625	Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	966.242,64		
3190.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	11.434,28		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3190.9203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	11.434,28		
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	210.456,01		
3190.9406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	210.456,01		
3190.9600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	75.928,36		
3190.9601	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	75.928,36		
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		426.418,66	
3191.1300	Obrigações Patronais	426.418,66		
3191.1309	Contribuição ao Fundo de Previdência	35.134,17		
3191.1310	Contribuição ao Fundo Financeiro	373.717,37		
3191.1313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	17.567,12		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.130.481,40
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.206,67	
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	88.000,00		
3390.1405	CARTÃO CORPORATIVO	88.000,00		
3390.3000	Material de Consumo	116.249,62		
3390.3007	Gêneros de Alimentação	14.253,34		
3390.3015	Material para Festividades e Homenagens	150,00		
3390.3016	Material de Expediente	12.997,68		
3390.3017	Material de Processamento de Dados	17.040,99		
3390.3019	Material de Acondicionamento e Embalagem	2.300,00		
3390.3021	Material de Copa e Cozinha	1.467,48		
3390.3022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.039,33		
3390.3024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.725,00		
3390.3026	Material Elétrico e Eletrônico	747,50		
3390.3028	Material de Proteção e Segurança	699,70		
3390.3042	Ferramentas	201,80		
3390.3044	Material de Sinalização Visual e Afins	1.291,50		
3390.3060	Cartão Combustível	56.135,30		
3390.3092	Cartão Corporativo	1.200,00		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	89.037,00		
3390.3305	CARTÃO CORPORATIVO	89.037,00		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97.010,72		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
3390.3607	Estagiários	97.010,72		
3390.3700	Locação de Mão-de-Obra	241.144,41		
3390.3701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	184.005,11		
3390.3704	COPA E PORTARIA	57.139,30		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.868,49		
3390.3901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	2.230,30		
3390.3905	Serviços Técnicos Profissionais	2.504,90		
3390.3916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	22.584,57		
3390.3917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	4.570,00		
3390.3919	Manutenção e Conservação de Veículos	39.970,74		
3390.3936	Multas Indedutíveis	165,11		
3390.3937	Juros	14,27		
3390.3941	Fornecimento de Alimentação	3.218,60		
3390.3958	Serviços de Telecomunicações	3.713,38		
3390.3963	Serviços Gráficos	9.770,00		
3390.3972	Vale-Transporte	31.126,62		
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	234.280,91		
3390.4004	Serviços de Processamento de Dados	193.065,29		
3390.4005	Serviços de Comunicação de Dados	41.215,62		
3390.4600	Auxílio-Alimentação	7.416,00		
3390.4603	Auxílio Alimentação - RGPS	7.416,00		
3390.4900	Auxílio-Transporte	20.199,52		
3390.4905	Auxílio Transporte - RGPS	20.199,52		
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		117.274,73	
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.330,00		
3391.3990	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	105.330,00		
3391.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.288,73		
3391.4705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	1.288,73		
3391.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	10.656,00		
3391.9213	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.656,00		
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.769,88

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
4400.0000	INVESTIMENTOS			1.769,88
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.769,88	
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	1.769,88		
4490.5234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.337,60		
4490.5236	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	432,28		
	TOTAL DA UNIDADE 02			**11.113.235,06**
77040000	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL			315.388.367,69
4400.0000	INVESTIMENTOS			315.388.367,69
4440.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		314.872.503,70	
4440.4200	Auxílios	314.872.503,70		
4440.4201	AUXÍLIOS A MUNICÍPIOS	314.872.503,70		
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		515.863,99	
4490.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515.863,99		
4490.3921	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	515.863,99		
	TOTAL DA UNIDADE 04			**315.388.367,69**
	TOTAL DO ÓRGÃO 77			**334.501.602,75**

9. Comparativo de Despesas (anexo 11 ANEXO11_DESP_ORGAO_UNIDADEa)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
77	**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**					
7701.0000	GABINETE DO SECRETARIO					
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00-
4500.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00-
4590.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00-
4590.6500	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00-
	TOTAL DA UNIDADE 01	**8.200.000,00**	**,00**	**8.200.000,00**	**8.000.000,00**	**200.000,00-**
7702.0000	DIRETORIA GERAL					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	12.222.130,00	,00	12.222.130,00	11.111.465,18	1.110.664,82-
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.261.500,00	,00	10.261.500,00	9.980.983,78	280.516,22-
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.799.065,00	,00	9.799.065,00	9.554.565,12	244.499,88-
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.656.556,00	,00	7.656.556,00	7.656.199,05	356,95-
3190.1300	Obrigações Patronais	634.341,00	,00	634.341,00	634.304,78	36,22-
3190.1600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.141.997,00	,00	1.141.997,00	966.242,64	175.754,36-
3190.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	,00	20.000,00	11.434,28	8.565,72-
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	213.702,00	,00	213.702,00	210.456,01	3.245,99-
3190.9600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	132.469,00	,00	132.469,00	75.928,36	56.540,64-
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	462.435,00	,00	462.435,00	426.418,66	36.016,34-
3191.1300	Obrigações Patronais	462.435,00	,00	462.435,00	426.418,66	36.016,34-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.960.630,00	,00	1.960.630,00	1.130.481,40	830.148,60-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.825.974,00	,00	1.825.974,00	1.013.206,67	812.767,33-
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	98.400,00	,00	98.400,00	88.000,00	10.400,00-
3390.3000	Material de Consumo	175.500,00	,00	175.500,00	116.249,62	59.250,38-
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	89.037,00	,00	89.037,00	89.037,00	,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00	,00	120.000,00	97.010,72	22.989,28-
3390.3700	Locação de Mão-de-Obra	249.641,00	,00	249.641,00	241.144,41	8.496,59-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466.894,00	,00	466.894,00	119.868,49	347.025,51-
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	596.322,00	,00	596.322,00	234.280,91	362.041,09-
3390.4600	Auxílio-Alimentação	7.580,00	,00	7.580,00	7.416,00	164,00-
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	,00	2.000,00	,00	2.000,00-

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
3390.4900	Auxílio-Transporte	20.600,00	,00	20.600,00	20.199,52	400,48-
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	134.656,00	,00	134.656,00	117.274,73	17.381,27-
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	,00	120.000,00	105.330,00	14.670,00-
3391.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	,00	4.000,00	1.288,73	2.711,27-
3391.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	10.656,00	,00	10.656,00	10.656,00	,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	28.173,00	61.124,00	89.297,00	1.769,88	87.527,12-
4400.0000	INVESTIMENTOS	28.173,00	61.124,00	89.297,00	1.769,88	87.527,12-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	28.173,00	61.124,00	89.297,00	1.769,88	87.527,12-
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	28.173,00	61.124,00	89.297,00	1.769,88	87.527,12-
	TOTAL DA UNIDADE 02	**12.250.303,00**	**61.124,00**	**12.311.427,00**	**11.113.235,06**	**1.198.191,94-**
7703.0000	COORDENACAO DE GESTAO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	141.333,00	,00	141.333,00	,00	141.333,00-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.333,00	,00	141.333,00	,00	141.333,00-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	141.333,00	,00	141.333,00	,00	141.333,00-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.333,00	,00	141.333,00	,00	141.333,00-
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	10.730.000,00	,00	10.730.000,00	,00	10.730.000,00-
4400.0000	INVESTIMENTOS	10.730.000,00	,00	10.730.000,00	,00	10.730.000,00-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.730.000,00	,00	10.730.000,00	,00	10.730.000,00-
4490.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.730.000,00	,00	10.730.000,00	,00	10.730.000,00-
	TOTAL DA UNIDADE 03	**10.871.333,00**	**,00**	**10.871.333,00**	**,00**	**10.871.333,00-**
7704.0000	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	440.316.342,00	,00	440.316.342,00	315.388.367,69	124.927.974,31-
4400.0000	INVESTIMENTOS	440.316.342,00	,00	440.316.342,00	315.388.367,69	124.927.974,31-
4440.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	417.079.542,00	,00	417.079.542,00	314.872.503,70	102.207.038,30-
4440.4200	Auxílios	417.079.542,00	,00	417.079.542,00	314.872.503,70	102.207.038,30-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.518.456,00	,00	21.518.456,00	515.863,99	21.002.592,01-
4490.3000	Material de Consumo	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00-
4490.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.486.456,00	,00	16.486.456,00	515.863,99	15.970.592,01-
4490.5100	Obras e Instalações	3.032.000,00	,00	3.032.000,00	,00	3.032.000,00-
4491.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.	1.288.344,00	,00	1.288.344,00	,00	1.288.344,00-

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL					
4491.9300	Indenizações e Restituições	1.288.344,00	,00	1.288.344,00	,00	1.288.344,00-
4499.0000	A DEFINIR	430.000,00	,00	430.000,00	,00	430.000,00-
4499.5100	Obras e Instalações	430.000,00	,00	430.000,00	,00	430.000,00-
	TOTAL DA UNIDADE 04	**440.316.342,00**	**,00**	**440.316.342,00**	**315.388.367,69**	**124.927.974,31-**
	TOTAL DO ÓRGÃO 77	**471.637.978,00**	**61.124,00**	**471.699.102,00**	**334.501.602,75**	**137.197.499,25-**

10. Comparativo de Despesas por espécie (anexo 11A ANEXO11_PA_ESPECIEa)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
77	**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**					
7701	GABINETE DO SECRETARIO					
35170000	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE					
	INVERSÕES FINANCEIRAS					
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 5	**8.200.000,00**	**,00**	**8.200.000,00**	**8.000.000,00**	**200.000,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 35170000	**8.200.000,00**	**,00**	**8.200.000,00**	**8.000.000,00**	**200.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE 77010000	**8.200.000,00**	**,00**	**8.200.000,00**	**8.000.000,00**	**200.000,00**
7702	DIRETORIA GERAL					
43000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.261.500,00	,00	10.261.500,00	9.980.983,78	280.516,22
	TOTAL DA ESPÉCIE 1	**10.261.500,00**	**,00**	**10.261.500,00**	**9.980.983,78**	**280.516,22**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	1.960.630,00	,00	1.960.630,00	1.130.481,40	830.148,60
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**1.960.630,00**	**,00**	**1.960.630,00**	**1.130.481,40**	**830.148,60**
	INVESTIMENTOS					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	28.173,00	61.124,00	89.297,00	1.769,88	87.527,12
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**28.173,00**	**61.124,00**	**89.297,00**	**1.769,88**	**87.527,12**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43000000	**12.250.303,00**	**61.124,00**	**12.311.427,00**	**11.113.235,06**	**1.198.191,94**
	TOTAL DA UNIDADE 77020000	**12.250.303,00**	**61.124,00**	**12.311.427,00**	**11.113.235,06**	**1.198.191,94**
7703	COORDENACAO DE GESTAO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
30830000	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - SEIL					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	121.333,00	,00	121.333,00	,00	121.333,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**121.333,00**	**,00**	**121.333,00**	**,00**	**121.333,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 30830000	**121.333,00**	**,00**	**121.333,00**	**,00**	**121.333,00**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
43020000	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	20.000,00	,00	20.000,00	,00	20.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**20.000,00**	**,00**	**20.000,00**	**,00**	**20.000,00**
	INVESTIMENTOS					
	107 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	10.730.000,00	,00	10.730.000,00	,00	10.730.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**10.730.000,00**	**,00**	**10.730.000,00**	**,00**	**10.730.000,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43020000	**10.750.000,00**	**,00**	**10.750.000,00**	**,00**	**10.750.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE 77030000	**10.871.333,00**	**,00**	**10.871.333,00**	**,00**	**10.871.333,00**
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
43860000	FOMENTO RODOVIÁRIO					
	INVESTIMENTOS					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	53.500.000,00	,00	53.500.000,00	52.265.483,27	1.234.516,73
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	189.572.837,00	,00	189.572.837,00	189.256.220,74	316.616,26
	107 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	17.774.800,00	,00	17.774.800,00	515.863,99	17.258.936,01
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	134.332.540,00	,00	134.332.540,00	44.399.817,29	89.932.722,71
	147 - RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	25.338.605,00	,00	25.338.605,00	25.338.605,00	,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**420.518.782,00**	**,00**	**420.518.782,00**	**311.775.990,29**	**108.742.791,71**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43860000	**420.518.782,00**	**,00**	**420.518.782,00**	**311.775.990,29**	**108.742.791,71**
43870000	FOMENTO AEROVIÁRIO					
	INVESTIMENTOS					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	12.020.000,00	,00	12.020.000,00	1.351.415,61	10.668.584,39
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	5.412.000,00	,00	5.412.000,00	,00	5.412.000,00
	147 - RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	1.510.000,00	,00	1.510.000,00	1.505.403,15	4.596,85
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**18.942.000,00**	**,00**	**18.942.000,00**	**2.856.818,76**	**16.085.181,24**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43870000	**18.942.000,00**	**,00**	**18.942.000,00**	**2.856.818,76**	**16.085.181,24**
43880000	FOMENTO AQUAVIÁRIO					
	INVESTIMENTOS					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	755.560,00	,00	755.560,00	755.558,64	1,36
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	100.000,00	,00	100.000,00	,00	100.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**855.560,00**	**,00**	**855.560,00**	**755.558,64**	**100.001,36**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 43880000	**855.560,00**	**,00**	**855.560,00**	**755.558,64**	**100.001,36**
	TOTAL DA UNIDADE 77040000	**440.316.342,00**	**,00**	**440.316.342,00**	**315.388.367,69**	**124.927.974,31**
	TOTAL DO ÓRGÃO 77	**471.637.978,00**	**61.124,00**	**471.699.102,00**	**334.501.602,75**	**137.197.499,25**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	RESUMO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.261.500,00	,00	10.261.500,00	9.980.983,78	280.516,22
	Total das fontes do tesouro	10.261.500,00	,00	10.261.500,00	9.980.983,78	280.516,22
	100 - Ordinário não vinculado	10.261.500,00	,00	10.261.500,00	9.980.983,78	280.516,22
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.101.963,00	,00	2.101.963,00	1.130.481,40	971.481,60
	Total das fontes do tesouro	2.101.963,00	,00	2.101.963,00	1.130.481,40	971.481,60
	101 - Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C.83/2016	2.101.963,00	,00	2.101.963,00	1.130.481,40	971.481,60
	INVESTIMENTOS	451.074.515,00	61.124,00	451.135.639,00	315.390.137,57	135.745.501,43
	Total das fontes do tesouro	451.074.515,00	61.124,00	451.135.639,00	315.390.137,57	135.745.501,43
	100 - Ordinário não vinculado	53.500.000,00	,00	53.500.000,00	52.265.483,27	1.234.516,73
	101 - Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C.83/2016	202.376.570,00	61.124,00	202.437.694,00	191.364.964,87	11.072.729,13
	125 - Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos	139.844.540,00	,00	139.844.540,00	44.399.817,29	95.444.722,71
	147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	26.848.605,00	,00	26.848.605,00	26.844.008,15	4.596,85
	107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais	28.504.800,00	,00	28.504.800,00	515.863,99	27.988.936,01
	INVERSÕES FINANCEIRAS	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00
	Total das fontes do tesouro	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00
	125 - Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos	8.200.000,00	,00	8.200.000,00	8.000.000,00	200.000,00
	TOTAL DO RESUMO-FONTES DO TESOURO	**471.637.978,00**	**61.124,00**	**471.699.102,00**	**334.501.602,75**	**137.197.499,25**
	TOTAL DO RESUMO-OUTRAS FONTES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
	TOTAL DO RESUMO	**471.637.978,00**	**61.124,00**	**471.699.102,00**	**334.501.602,75**	**137.197.499,25**

11. Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 Demonstração da Dívida Públicaa)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	17.436,73-	364.978.043,60-	355.389.744,63	9.605.735,70
SUBTOTAL (1)	17.436,73-	364.978.043,60-	355.389.744,63	9.605.735,70
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	12.861,15-	1.126,37-	1.696,05	12.291,47
CONSIGNAÇÕES	,00	3.839.152,42-	3.837.445,50	1.706,92
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	660.635,42-	633.585,62	27.049,80
SOMA (1)	12.861,15-	4.500.914,21-	4.472.727,17	41.048,19
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,09-	,00	,09	,00
SOMA (2)	,09-	,00	,09	,00
SUBTOTAL (2)	12.861,24-	4.500.914,21-	4.472.727,26	41.048,19
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	,00	,00	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	30.297,97-	369.478.957,81-	359.862.471,89	9.646.783,89
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**1.810.941,75-**	**264.761.279,92-**	**134.278.752,48**	**132.293.469,19**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**,00**	**273.907.769,34-**	**,00**	**273.907.769,34**

12. Relação de Restos a Pagar (anexo X Demonstrativo de restos a pgara)

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7702 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	31/10/18	18000702	OU	31901301	4300	0000000100		63.749,70
									TOTAL CREDOR		63.749,70
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	17/10/18	18000655	OU	33904004	4300	0000000101	264,89	
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	14/12/18	18000810	OU	33904004	4300	0000000101		15.000,00
									TOTAL CREDOR	264,89	15.000,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	13/12/18	18000797	OU	33913990	4300	0000000101		660,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18000808	OU	33913990	4300	0000000101		2.580,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18000809	OU	33913990	4300	0000000101		990,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18000812	OU	33913990	4300	0000000101		420,00
									TOTAL CREDOR		4.650,00
	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	17/05/18	18000321	OU	33904005	4300	0000000101		508,91
									TOTAL CREDOR		508,91
2018	110688	ELOIR ANTONIO KOVAL.ME	18.441.403/0001-31	13/12/18	18000802	OP	33903021	4300	0000000101		17,00
									TOTAL CREDOR		17,00
	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	28/06/18	18000394	OU	33903701	4300	0000000101		4.769,21
2018	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	24/08/18	18000573	OU	33903701	4300	0000000101	695,65	
2018	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	13/12/18	18000804	OU	33903701	4300	0000000101		14.960,17
	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	13/12/18	18000805	OU	33903704	4300	0000000101	746,38	4.769,21
									TOTAL CREDOR	1.442,03	24.498,59
2018	115571	JMK SERVICOS S.A	79.587.119/0001-62	31/08/18	18000577	OU	33903919	4300	0000000101		20.000,00
									TOTAL CREDOR		20.000,00
2018	116280	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE	21.782.356/0001-02	13/12/18	18000803	OP	33903021	4300	0000000101		179,70
									TOTAL CREDOR		179,70
2018	117349	LPK LTDA ME	00.535.560/0001-40	13/12/18	18000800	OP	33903021	4300	0000000101		41,04
									TOTAL CREDOR		41,04
	120311	NETINSTALL LTDA - EPP	05.038.861/0001-82	26/11/18	18000754	OU	33903916	4300	0000000101		2.482,28-

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7702 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		2.482,28-
2018	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	02/08/18	18000496	OU	33903958	4300	0000000101	652,90	
									TOTAL CREDOR	652,90	
2018	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	31/10/18	18000685	OU	33904005	4300	0000000101		1.475,32
									TOTAL CREDOR		1.475,32
2018	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	14/12/18	18000811	OU	33904005	4300	0000000101		2.400,15
									TOTAL CREDOR		2.400,15
2018	150024	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO .E	22.906.038/0001-60	13/12/18	18000801	OP	33903021	4300	0000000101		146,20
									TOTAL CREDOR		146,20
2018	179821	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60	22/11/18	18000731	OU	33903901	4300	0000000101		85,90
									TOTAL CREDOR		85,90
	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	04/10/18	18000618	OU	33903060	4300	0000000101		12.656,77
									TOTAL CREDOR		12.656,77
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	2.359,82	142.927,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	14	CURITIBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.417.005/0001-86	01/01/18	17041550	OC	44404201	4386	0000000125		7.581.641,76
2017	14	CURITIBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.417.005/0001-86	01/01/18	17041618	OC	44404201	4386	0000000147		34.226.325,57
2018	14	CURITIBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.417.005/0001-86	05/04/18	18000224	OC	44404201	4386	0000000101		752.116,84
									TOTAL CREDOR		42.560.084,17
2017	119789	ALMIRANTE TAMANDARE . PREF. MUNICIP	76.105.659/0001-74	01/01/18	17041605	OC	44404201	4386	0000000147		3.563.185,73
2018	119789	ALMIRANTE TAMANDARE . PREF. MUNICIP	76.105.659/0001-74	14/12/18	18000865	OC	44404201	4386	0000000100		3.499.000,00
2018	119789	ALMIRANTE TAMANDARE . PREF. MUNICIP	76.105.659/0001-74	21/12/18	18000895	OC	44404201	4386	0000000100		1.000,00
									TOTAL CREDOR		7.063.185,73
2018	119794	ALVORADA DO SUL . PREF. MUNICIPAL	75.132.860/0001-88	06/07/18	18000454	OC	44404201	4386	0000000101		290.059,44
2018	119794	ALVORADA DO SUL . PREF. MUNICIPAL	75.132.860/0001-88	28/09/18	18000615	OC	44404201	4386	0000000101		500.000,00
									TOTAL CREDOR		790.059,44
2018	119796	ANDIRA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.235.761/0001-94	14/12/18	18000831	OC	44404201	4386	0000000100		555.165,00
									TOTAL CREDOR		555.165,00
2017	119799	ARAPONGAS . PREFEITURA MUNICIPAL	76.958.966/0001-06	01/01/18	17041657	OC	44404201	4386	0000000147	6.687,47	1.673.167,01
2018	119799	ARAPONGAS . PREFEITURA MUNICIPAL	76.958.966/0001-06	14/12/18	18000841	OC	44404201	4386	0000000125		841.452,62
									TOTAL CREDOR	6.687,47	2.514.619,63
2017	119803	ARAUCARIA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.105.535/0001-99	01/01/18	17041664	OC	44404201	4386	0000000147	78.817,36	3.867.613,73
									TOTAL CREDOR	78.817,36	3.867.613,73
2018	119807	ASTORGA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.743.377/0001-30	12/06/18	18000363	OC	44404201	4386	0000000101		400.000,00
2018	119807	ASTORGA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.743.377/0001-30	12/06/18	18000364	OC	44404201	4386	0000000101		2.000.000,00
2018	119807	ASTORGA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.743.377/0001-30	30/11/18	18000760	OC	44404201	4386	0000000101		2.000.000,00
									TOTAL CREDOR		4.400.000,00
2017	119810	BELA VISTA DA CAROBA . PREF. MUNICI	01.612.441/0001-07	01/01/18	17041557	OC	44404201	4386	0000000125	524.386,73	144.365,36
									TOTAL CREDOR	524.386,73	144.365,36
2018	119811	BELA VISTA DO PARAISO . PREF. MUNIC	76.245.067/0001-58	17/08/18	18000542	OC	44404201	4386	0000000101		480.607,12
									TOTAL CREDOR		480.607,12

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	119813	BOA ESPERANCA . PREFEITURA MUNICIPA	76.217.017/0001-67	31/07/18	18000494	OC	44404201	4386	0000000101		2.160.602,72
									TOTAL CREDOR		2.160.602,72
2018	119814	BOA VENTURA DE SAO ROQUE . PREF. MU	01.612.906/0001-20	22/12/18	18000903	OC	44404201	4386	0000000147		974.651,28
									TOTAL CREDOR		974.651,28
	119815	BOM JESUS DO SUL . PREF. MUNICIPAL	01.612.443/0001-04	12/06/18	18000365	OC	44404201	4386	0000000101	451.085,70	31.896,02
2018	119815	BOM JESUS DO SUL . PREF. MUNICIPAL	01.612.443/0001-04	12/06/18	18000366	OC	44404201	4386	0000000101	823.492,53	58.475,48
2018	119815	BOM JESUS DO SUL . PREF. MUNICIPAL	01.612.443/0001-04	14/12/18	18000868	OC	44404201	4386	0000000100		297.402,68
2018	119815	BOM JESUS DO SUL . PREF. MUNICIPAL	01.612.443/0001-04	14/12/18	18000869	OC	44404201	4386	0000000100		300.000,00
2018	119815	BOM JESUS DO SUL . PREF. MUNICIPAL	01.612.443/0001-04	21/12/18	18000890	OC	44404201	4386	0000000147		2.181,70
									TOTAL CREDOR	1.274.578,23	689.955,88
2018	119816	BOM SUCESSO DO SUL . PREF. MUNICIPA	80.874.100/0001-86	07/06/18	18000353	OC	44404201	4386	0000000101		2.596.019,58
									TOTAL CREDOR		2.596.019,58
2018	119819	BRASILANDIA DO SUL . PREF. MUNICIPA	95.640.520/0001-75	05/04/18	18000222	OC	44404201	4386	0000000101		346.857,46
									TOTAL CREDOR		346.857,46
2017	119820	CAFEARA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.845.545/0001-06	01/01/18	17041596	OC	44404201	4386	0000000125		19.420,13
2018	119820	CAFEARA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.845.545/0001-06	05/11/18	18000705	OC	44404201	4386	0000000101		500.000,00
									TOTAL CREDOR		519.420,13
2018	119822	CAFEZAL DO SUL . PREFEITURA MUNICIP	95.640.652/0001-05	05/04/18	18000227	OC	44404201	4386	0000000101	721.051,28	
2018	119822	CAFEZAL DO SUL . PREFEITURA MUNICIP	95.640.652/0001-05	04/10/18	18000617	OC	44404201	4386	0000000101		1.930.043,42
2018	119822	CAFEZAL DO SUL . PREFEITURA MUNICIP	95.640.652/0001-05	06/11/18	18000706	OC	44404201	4386	0000000101		1.986.774,41
									TOTAL CREDOR	721.051,28	3.916.817,83
2018	119823	CALIFORNIA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.279/0001-06	26/11/18	18000755	OC	44404201	4386	0000000101		965.561,31
2018	119823	CALIFORNIA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.279/0001-06	14/12/18	18000852	OC	44404201	4386	0000000125		102.367,00
2018	119823	CALIFORNIA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.279/0001-06	14/12/18	18000853	OC	44404201	4386	0000000125		465.570,80
									TOTAL CREDOR		1.533.499,11
2018	119824	CAMPINA DA LAGOA . PREF. MUNICIPAL	76.950.070/0001-72	28/03/18	18000180	OC	44404201	4386	0000000101		8.957,57
2018	119824	CAMPINA DA LAGOA . PREF. MUNICIPAL	76.950.070/0001-72	24/04/18	18000257	OC	44404201	4388	0000000101		147.623,12

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA — PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	119824	CAMPINA DA LAGOA . PREF. MUNICIPAL	76.950.070/0001-72	14/12/18	18000864	OC	44404201	4386	0000000100		1.000.000,00
2018	119824	CAMPINA DA LAGOA . PREF. MUNICIPAL	76.950.070/0001-72	20/12/18	18000874	OC	44404201	4386	0000000100		719.260,96
2018	119824	CAMPINA DA LAGOA . PREF. MUNICIPAL	76.950.070/0001-72	21/12/18	18000891	OC	44404201	4386	0000000147		1.002.528,33
									TOTAL CREDOR		2.878.369,98
2017	119832	CARAMBEI . PREFEITURA MUNICIPAL	01.613.765/0001-60	01/01/18	17041539	OC	44404201	4386	0000000125	28.743,74	12.429,09
2017	119832	CARAMBEI . PREFEITURA MUNICIPAL	01.613.765/0001-60	01/01/18	17041606	OC	44404201	4386	0000000147		6.636.348,49
2018	119832	CARAMBEI . PREFEITURA MUNICIPAL	01.613.765/0001-60	05/04/18	18000226	OC	44404201	4386	0000000101		6.582.231,31
									TOTAL CREDOR	28.743,74	13.231.008,89
2018	119833	CARLOPOLIS . PREFEITUA MUNICIPAL	76.965.789/0001-87	07/12/18	18000785	OC	44404201	4386	0000000101		1.355.700,55
2018	119833	CARLOPOLIS . PREFEITUA MUNICIPAL	76.965.789/0001-87	10/12/18	18000788	OC	44404201	4386	0000000101		276.881,30
2018	119833	CARLOPOLIS . PREFEITUA MUNICIPAL	76.965.789/0001-87	14/12/18	18000838	OC	44404201	4386	0000000125		1.121.642,49
2018	119833	CARLOPOLIS . PREFEITUA MUNICIPAL	76.965.789/0001-87	14/12/18	18000854	OC	44404201	4386	0000000125		2.988.229,63
2018	119833	CARLOPOLIS . PREFEITUA MUNICIPAL	76.965.789/0001-87	14/12/18	18000855	OC	44404201	4386	0000000125		1.646.271,61
									TOTAL CREDOR		7.388.725,58
2018	119835	CASTRO . PREFEITURA MUNICIPAL	77.001.311/0001-08	05/04/18	18000225	OC	44404201	4386	0000000101		15.257.586,55
									TOTAL CREDOR		15.257.586,55
2017	119837	CEU AZUL . PREFEITURA MUNICIPAL	76.206.473/0001-01	01/01/18	17041652	OC	44404201	4386	0000000147		1.835.681,94
									TOTAL CREDOR		1.835.681,94
	119838	CHOPINZINHO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.414/0001-60	02/04/18	18000201	OC	44404201	4386	0000000101		218.218,39
									TOTAL CREDOR		218.218,39
	119839	CLEVELANDIA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.161.199/0001-00	13/03/18	18000134	OC	44404201	4386	0000000125		75.941,06
									TOTAL CREDOR		75.941,06
2018	119840	CORNELIO PROCOPIO . PREF. MUNICIPAL	76.331.941/0001-70	20/12/18	18000879	OC	44404201	4386	0000000147		2.300.000,00
									TOTAL CREDOR		2.300.000,00
2018	119842	CORONEL VIVIDA . PREFEITURA MUNICIP	76.995.455/0001-56	28/02/18	18000096	OC	44404201	4386	0000000147		4.950,08
2018	119842	CORONEL VIVIDA . PREFEITURA MUNICIP	76.995.455/0001-56	22/08/18	18000544	OC	44404201	4386	0000000147		10.115,33
									TOTAL CREDOR		15.065,41

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	119845	CRUZEIRO DO OESTE . PREF. MUNICIPAL	76.381.854/0001-27	01/01/18	17041617	OC	44404201	4386	0000000147		96.695,09
									TOTAL CREDOR		96.695,09
2017	119859	FAXINAL . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.295/0001-07	01/01/18	17041561	OC	44404201	4386	0000000125		1.150.707,31
									TOTAL CREDOR		1.150.707,31
2017	119861	FERNANDES PINHEIRO . PREF. MUNICIPA	01.619.323/0001-20	01/01/18	17041607	OC	44404201	4386	0000000147		992.585,70
									TOTAL CREDOR		992.585,70
2018	119862	FIGUEIRA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.063.732/0001-18	28/11/18	18000759	OC	44404201	4386	0000000101		1.819.085,91
2018	119862	FIGUEIRA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.063.732/0001-18	06/12/18	18000780	OC	44404201	4386	0000000101		2.072.588,23
2018	119862	FIGUEIRA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.063.732/0001-18	06/12/18	18000781	OC	44404201	4386	0000000101		803.958,69
									TOTAL CREDOR		4.695.632,83
2018	119865	FRANCISCO ALVES . PREFEITURA MUNICI	77.356.665/0001-67	03/12/18	18000761	OC	44404201	4386	0000000101		1.560.564,73
									TOTAL CREDOR		1.560.564,73
2018	119866	FRANCISCO BELTRAO . PREFEITURA MUNI	77.816.510/0001-66	09/03/18	18000126	OC	44404201	4386	0000000125	488.970,05	
	119866	FRANCISCO BELTRAO . PREFEITURA MUNI	77.816.510/0001-66	07/06/18	18000354	OC	44404201	4386	0000000101	52.626,73	2.255.513,17
2018	119866	FRANCISCO BELTRAO . PREFEITURA MUNI	77.816.510/0001-66	25/09/18	18000597	OC	44404201	4386	0000000101	86.826,55	2.098.173,45
									TOTAL CREDOR	628.423,33	4.353.686,62
2018	119872	GUAPIRAMA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.443.812/0001-00	30/10/18	18000683	OC	44404201	4386	0000000101		147.696,00
2018	119872	GUAPIRAMA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.443.812/0001-00	14/12/18	18000845	OC	44404201	4386	0000000125		600.000,00
2018	119872	GUAPIRAMA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.443.812/0001-00	20/12/18	18000872	OC	44404201	4386	0000000100		200.076,00
									TOTAL CREDOR		947.772,00
2017	119875	IBEMA . PREFEITURA MUNICIPAL	80.881.931/0001-85	01/01/18	17041624	OC	44404201	4386	0000000125		518.217,21
									TOTAL CREDOR		518.217,21
2018	119880	INACIO MARTINS . PREFEITURA MUNICIP	76.178.029/0001-20	05/04/18	18000229	OC	44404201	4386	0000000101		402.776,07
2018	119880	INACIO MARTINS . PREFEITURA MUNICIP	76.178.029/0001-20	06/09/18	18000582	OC	44404201	4386	0000000101		500.157,39
2018	119880	INACIO MARTINS . PREFEITURA MUNICIP	76.178.029/0001-20	28/09/18	18000614	OC	44404201	4386	0000000101		1.199.842,43
									TOTAL CREDOR		2.102.775,89

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	119882	IPIRANGA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.175.934/0001-26	20/12/18	18000870	OC	44404201	4386	0000000100		702.916,35
									TOTAL CREDOR		702.916,35
2017	119883	IPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.738.484/0001-70	01/01/18	17041566	OC	44404201	4386	0000000125		26.816,21
2017	119883	IPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.738.484/0001-70	01/01/18	17041625	OC	44404201	4386	0000000147		343.020,05
2018	119883	IPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.738.484/0001-70	24/04/18	18000259	OC	44404201	4386	0000000101		675.867,87
2018	119883	IPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.738.484/0001-70	26/11/18	18000756	OC	44404201	4386	0000000101		1.749.608,93
2018	119883	IPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.738.484/0001-70	20/12/18	18000878	OC	44404201	4386	0000000147		1.749.075,04
2018	119883	IPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.738.484/0001-70	28/12/18	18000925	OC	44404201	4386	0000000101		7.000.000,00
									TOTAL CREDOR		11.544.388,10
2017	119885	IRATI . PREFEITURA MUNICIPAL	75.654.574/0001-82	01/01/18	17041593	OC	44404201	4386	0000000147		2.190.567,47
									TOTAL CREDOR		2.190.567,47
2017	119890	IVAIPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.741.330/0001-37	01/01/18	17041586	OC	44404201	4386	0000000125		5.617.204,36
2017	119890	IVAIPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.741.330/0001-37	01/01/18	17041656	OC	44404201	4386	0000000147		122.934,47
2018	119890	IVAIPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.741.330/0001-37	28/06/18	18000387	OC	44404201	4386	0000000101		1.962.784,56
									TOTAL CREDOR		7.702.923,39
2018	119892	JACAREZINHO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.966.860/0001-46	23/10/18	18000662	OC	44404201	4386	0000000101		2.000.000,00
2018	119892	JACAREZINHO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.966.860/0001-46	12/11/18	18000716	OC	44404201	4386	0000000101		2.000.000,00
									TOTAL CREDOR		4.000.000,00
2018	119893	JAGUARIAIVA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.910.900/0001-38	03/12/18	18000763	OC	44404201	4386	0000000101		2.227.998,41
2018	119893	JAGUARIAIVA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.910.900/0001-38	20/12/18	18000871	OC	44404201	4386	0000000100		2.000.000,00
2018	119893	JAGUARIAIVA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.910.900/0001-38	20/12/18	18000882	OC	44404201	4386	0000000147		514.337,56
									TOTAL CREDOR		4.742.335,97
2017	119894	JANDAIA DO SUL . PREFEITURA MUNICIP	75.771.204/0001-25	01/01/18	17041543	OC	44404201	4386	0000000125		43.434,86
									TOTAL CREDOR		43.434,86
2018	119895	JAPIRA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.969.881/0001-52	21/12/18	18000899	OC	44404201	4386	0000000100		583.264,75
									TOTAL CREDOR		583.264,75

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
	119898	JURANDA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.196.755/0001-09	20/07/18	18000470	OC	44404201	4386	0000000101		1.690.623,41
2018	119898	JURANDA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.196.755/0001-09	03/12/18	18000762	OC	44404201	4386	0000000101		2.000.000,00
									TOTAL CREDOR		3.690.623,41
2018	119902	LEOPOLIS . PREFEITURA MUNICIPAL	75.388.850/0001-08	14/12/18	18000823	OC	44404201	4386	0000000100		129.115,80
2018	119902	LEOPOLIS . PREFEITURA MUNICIPAL	75.388.850/0001-08	14/12/18	18000847	OC	44404201	4386	0000000125		337.459,77
									TOTAL CREDOR		466.575,57
2018	119906	LUPIONOPOLIS . PREFEITURA MUNICIPAL	75.845.511/0001-03	14/12/18	18000830	OC	44404201	4386	0000000100		794.065,74
2018	119906	LUPIONOPOLIS . PREFEITURA MUNICIPAL	75.845.511/0001-03	14/12/18	18000848	OC	44404201	4386	0000000125		919.005,37
									TOTAL CREDOR		1.713.071,11
2017	119908	MANDAGUACU . PREFEITURA MUNICIPAL	76.285.329/0001-08	01/01/18	17041628	OC	44404201	4386	0000000147		840.096,75
									TOTAL CREDOR		840.096,75
2018	119913	MAL CANDIDO RONDON . PREF. MUNIC.	76.205.814/0001-24	06/11/18	18000709	OC	44404201	4386	0000000101		3.500.000,00
2018	119913	MAL CANDIDO RONDON . PREF. MUNIC.	76.205.814/0001-24	07/11/18	18000713	OC	44404201	4386	0000000101		1.080.000,00
									TOTAL CREDOR		4.580.000,00
2018	119916	MARILENA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.971.010/0001-73	28/12/18	18000926	OC	44404201	4386	0000000101		6.006.717,97
2018	119916	MARILENA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.971.010/0001-73	28/12/18	18000927	OC	44404201	4386	0000000125		15.323.195,58
									TOTAL CREDOR		21.329.913,55
2018	119920	MAUA DA SERRA . PREFEITURA MUNICIPA	95.548.400/0001-42	04/07/18	18000452	OC	44404201	4386	0000000101		2.570.000,00
2018	119920	MAUA DA SERRA . PREFEITURA MUNICIPA	95.548.400/0001-42	21/11/18	18000728	OC	44404201	4386	0000000101		1.385.343,55
2018	119920	MAUA DA SERRA . PREFEITURA MUNICIPA	95.548.400/0001-42	14/12/18	18000822	OC	44404201	4386	0000000100		1.500.000,00
2018	119920	MAUA DA SERRA . PREFEITURA MUNICIPA	95.548.400/0001-42	21/12/18	18000893	OC	44404201	4386	0000000147		233.746,54
									TOTAL CREDOR		5.689.090,09
2017	119921	MEDIANEIRA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.206.481/0001-58	01/01/18	17041629	OC	44404201	4386	0000000125		281.021,82
									TOTAL CREDOR		281.021,82
2017	119923	MORRETES . PREFEITURA MUNICIPAL	76.022.490/0001-99	01/01/18	17041659	OC	44404201	4386	0000000147		267.862,56
									TOTAL CREDOR		267.862,56

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	119926	NOVA CANTU . PREFEITURA MUNICIPAL	77.845.394/0001-03	20/12/18	18000881	OC	44404201	4386	0000000147		1.600.000,00
									TOTAL CREDOR		1.600.000,00
2018	119929	NOVA LONDRINA . PREFEITURA MUNICIPA	81.044.984/0001-04	20/12/18	18000880	OC	44404201	4386	0000000147		1.300.000,00
									TOTAL CREDOR		1.300.000,00
2018	119930	NOVA PRATA DO IGUACU . PREFEITURA M	78.103.884/0001-05	08/03/18	18000124	OC	44404201	4386	0000000101		1.044.465,67
									TOTAL CREDOR		1.044.465,67
2017	119939	PARANAVAI . PREFEITURA MUNICIPAL	76.977.768/0001-81	01/01/18	17041630	OC	44404201	4386	0000000147		927.010,51
	119939	PARANAVAI . PREFEITURA MUNICIPAL	76.977.768/0001-81	25/05/18	18000346	OC	44404201	4386	0000000101		2.384.155,09
									TOTAL CREDOR		3.311.165,60
2017	119941	PATO BRANCO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.448/0001-54	01/01/18	17041552	OC	44404201	4387	0000000125		2.878.173,23
2017	119941	PATO BRANCO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.448/0001-54	01/01/18	17041565	OC	44404201	4386	0000000125		1.900.306,90
2018	119941	PATO BRANCO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.448/0001-54	14/12/18	18000862	OC	44404201	4386	0000000100		3.920.000,00
									TOTAL CREDOR		8.698.480,13
2017	119943	PEROBAL . PREFEITURA MUNICIPAL	01.612.444/0001-40	01/01/18	17041631	OC	44404201	4386	0000000147		419.209,52
									TOTAL CREDOR		419.209,52
2017	119944	PEROLA . PREFEITURA MUNICIPAL	81.478.133/0001-70	01/01/18	17041653	OC	44404201	4386	0000000147		684.918,78
									TOTAL CREDOR		684.918,78
2018	119948	PINHAL DE SAO BENTO . PREFEITURA MU	95.590.832/0001-11	08/03/18	18000121	OC	44404201	4386	0000000101	402.597,68	36.500,88
									TOTAL CREDOR	402.597,68	36.500,88
2018	119950	PITANGA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.172.907/0001-08	24/09/18	18000593	OC	44404201	4386	0000000101		3.122.432,28
									TOTAL CREDOR		3.122.432,28
2018	119951	PLANALTO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.460.526/0001-16	09/03/18	18000125	OC	44404201	4386	0000000125		2.497.896,10
									TOTAL CREDOR		2.497.896,10
2017	119952	PONTA GROSSA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.175.884/0001-87	01/01/18	17041655	OC	44404201	4386	0000000147		4.860.739,54
									TOTAL CREDOR		4.860.739,54

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	119957	PRANCHITA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.113.834/0001-09	01/01/18	17041648	OC	44404201	4386	0000000101		82.124,29
2017	119957	PRANCHITA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.113.834/0001-09	01/01/18	17041649	OC	44404201	4386	0000000125		274.170,09
									TOTAL CREDOR		356.294,38
2018	119958	PRUDENTOPOLIS . PREFEITURA MUNICIP	77.003.424/0001-34	14/12/18	18000818	OC	44404201	4386	0000000100		3.000.000,00
2018	119958	PRUDENTOPOLIS . PREFEITURA MUNICIP	77.003.424/0001-34	14/12/18	18000819	OC	44404201	4386	0000000100		1.500.000,00
2018	119958	PRUDENTOPOLIS . PREFEITURA MUNICIP	77.003.424/0001-34	21/12/18	18000888	OC	44404201	4386	0000000147		69.489,89
2018	119958	PRUDENTOPOLIS . PREFEITURA MUNICIP	77.003.424/0001-34	21/12/18	18000889	OC	44404201	4386	0000000147		29.083,71
									TOTAL CREDOR		4.598.573,60
2018	119960	QUATIGUA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.966.852/0001-08	14/12/18	18000829	OC	44404201	4386	0000000100		1.015.505,07
									TOTAL CREDOR		1.015.505,07
2018	119963	QUERENCIA DO NORTE . PREFEITURA MUN	76.973.692/0001-16	28/06/18	18000388	OC	44404201	4386	0000000101		350.000,00
									TOTAL CREDOR		350.000,00
2017	119970	RIBEIRAO CLARO . PREFEITURA MUNICIP	75.449.579/0001-73	01/01/18	17041564	OC	44404201	4386	0000000125		440.996,06
2018	119970	RIBEIRAO CLARO . PREFEITURA MUNICIP	75.449.579/0001-73	14/12/18	18000851	OC	44404201	4386	0000000125		647.752,45
									TOTAL CREDOR		1.088.748,51
	119971	RIO AZUL . PREFEITURA MUNICIPAL	75.963.256/0001-01	05/04/18	18000232	OC	44404201	4386	0000000101		132.834,62
									TOTAL CREDOR		132.834,62
2017	119973	RIO BONITO DO IGUACU . PREFEITURA M	95.587.770/0001-99	01/01/18	17041536	OC	44404201	4386	0000000125		377.850,07
									TOTAL CREDOR		377.850,07
2017	119974	RIO NEGRO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.002.641/0001-47	01/01/18	17041633	OC	44404201	4386	0000000147		1.178.880,10
2018	119974	RIO NEGRO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.002.641/0001-47	09/05/18	18000311	OC	44404201	4386	0000000101		157.890,38
									TOTAL CREDOR		1.336.770,48
2018	119976	RONCADOR . PREFEITURA MUNICIPAL	75.371.401/0001-57	14/12/18	18000860	OC	44404201	4386	0000000100		670.000,00
2018	119976	RONCADOR . PREFEITURA MUNICIPAL	75.371.401/0001-57	14/12/18	18000861	OC	44404201	4386	0000000100		822.194,58
2018	119976	RONCADOR . PREFEITURA MUNICIPAL	75.371.401/0001-57	21/12/18	18000886	OC	44404201	4386	0000000147		343.801,65
2018	119976	RONCADOR . PREFEITURA MUNICIPAL	75.371.401/0001-57	21/12/18	18000887	OC	44404201	4386	0000000147		104.659,61

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		1.940.655,84
2017	119980	SALTO DO LONTRA . PREFEITURA MUNICI	76.205.707/0001-04	01/01/18	17041558	OC	44404201	4386	0000000125		629.640,49
									TOTAL CREDOR		629.640,49
2017	119981	SANTA CRUZ MONTE CASTELO. PREF. MUN	75.462.820/0001-02	01/01/18	17041592	OC	44404201	4386	0000000125		211.351,49
2017	119981	SANTA CRUZ MONTE CASTELO. PREF. MUN	75.462.820/0001-02	01/01/18	17041650	OC	44404201	4386	0000000147		51.406,10
2018	119981	SANTA CRUZ MONTE CASTELO. PREF. MUN	75.462.820/0001-02	05/04/18	18000221	OC	44404201	4386	0000000101		232.184,42
2018	119981	SANTA CRUZ MONTE CASTELO. PREF. MUN	75.462.820/0001-02	22/06/18	18000381	OC	44404201	4386	0000000101		258.710,82
2018	119981	SANTA CRUZ MONTE CASTELO. PREF. MUN	75.462.820/0001-02	22/12/18	18000906	OC	44404201	4386	0000000147		1.360.623,27
									TOTAL CREDOR		2.114.276,10
	119982	SANTA ISABEL DO IVAI . PREFEITURA M	76.974.823/0001-80	05/04/18	18000228	OC	44404201	4386	0000000101	78.037,39	665.144,46
2018	119982	SANTA ISABEL DO IVAI . PREFEITURA M	76.974.823/0001-80	14/12/18	18000816	OC	44404201	4386	0000000100		1.845.061,74
									TOTAL CREDOR	78.037,39	2.510.206,20
2018	119985	SANTA MARIA DO OESTE . PREFEITURA M	95.684.544/0001-26	14/12/18	18000828	OC	44404201	4386	0000000100		1.574.745,66
2018	119985	SANTA MARIA DO OESTE . PREFEITURA M	95.684.544/0001-26	14/12/18	18000834	OC	44404201	4386	0000000100		1.000.000,00
2018	119985	SANTA MARIA DO OESTE . PREFEITURA M	95.684.544/0001-26	22/12/18	18000907	OC	44404201	4386	0000000147		726.861,26
									TOTAL CREDOR		3.301.606,92
2018	119986	SANTA MARIANA . PREFEITURA MUNICIPA	75.392.019/0001-20	18/05/18	18000322	OC	44404201	4386	0000000101		56.987,66
2018	119986	SANTA MARIANA . PREFEITURA MUNICIPA	75.392.019/0001-20	23/10/18	18000659	OC	44404201	4386	0000000101		800.000,00
2018	119986	SANTA MARIANA . PREFEITURA MUNICIPA	75.392.019/0001-20	23/10/18	18000660	OC	44404201	4386	0000000101		340.000,00
2018	119986	SANTA MARIANA . PREFEITURA MUNICIPA	75.392.019/0001-20	07/12/18	18000787	OC	44404201	4386	0000000101		2.329.308,30
									TOTAL CREDOR		3.526.295,96
2017	119990	SANTA TEREZINHA ITAIPU. PREF. MUNCI	75.425.314/0001-35	01/01/18	17041646	OC	44404201	4386	0000000101		582.386,39
2017	119990	SANTA TEREZINHA ITAIPU. PREF. MUNCI	75.425.314/0001-35	01/01/18	17041647	OC	44404201	4386	0000000101		759.049,69
									TOTAL CREDOR		1.341.436,08
2018	119991	SANTO ANTONIO DA PLATINA .PREFEITUR	76.968.627/0001-00	05/07/18	18000453	OC	44404201	4386	0000000101		5.711.444,16
									TOTAL CREDOR		5.711.444,16
	119995	SAO JOAO DO TRIUNFO . PREFEITURA MU	75.193.516/0001-07	22/05/18	18000329	OC	44404201	4386	0000000101		388.767,64

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		388.767,64
2018	119998	SAO JOSE DA BOA VISTA . PREFEITURA	76.920.818/0001-94	13/11/18	18000717	OC	44404201	4386	0000000101		250.000,00
2018	119998	SAO JOSE DA BOA VISTA . PREFEITURA	76.920.818/0001-94	13/11/18	18000718	OC	44404201	4386	0000000101		250.000,00
									TOTAL CREDOR		500.000,00
2017	120000	SAO JOSE DOS PINHAIS . PREFEITURA M	76.105.543/0001-35	01/01/18	17041611	OC	44404201	4386	0000000147		4.000.000,00
									TOTAL CREDOR		4.000.000,00
2017	120002	SAO MIGUEL DO IGUACU . PREFEITURA M	76.206.499/0001-50	01/01/18	17041591	OC	44404201	4386	0000000125	132.451,44	314.637,48
									TOTAL CREDOR	132.451,44	314.637,48
2017	120007	SAPOPEMA PREFEITURA MUNICIPAL	76.167.733/0001-87	01/01/18	17041530	OC	44404201	4386	0000000125		14.436,41
									TOTAL CREDOR		14.436,41
2018	120011	SERTANEJA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.393.082/0001-80	14/12/18	18000832	OC	44404201	4386	0000000100		1.000.000,00
2018	120011	SERTANEJA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.393.082/0001-80	21/12/18	18000885	OC	44404201	4386	0000000147		247.457,04
									TOTAL CREDOR		1.247.457,04
2018	120013	TAMARANA . PREFEITURA MUNICIPAL	01.613.167/0001-90	20/12/18	18000875	OC	44404201	4386	0000000100		236.115,77
2018	120013	TAMARANA . PREFEITURA MUNICIPAL	01.613.167/0001-90	20/12/18	18000876	OC	44404201	4386	0000000147		25.909,23
									TOTAL CREDOR		262.025,00
	120017	TOLEDO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.205.806/0001-88	30/05/18	18000351	OC	44404201	4386	0000000101		1.284.437,19
2018	120017	TOLEDO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.205.806/0001-88	07/06/18	18000355	OC	44404201	4386	0000000101		674.690,98
2018	120017	TOLEDO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.205.806/0001-88	06/12/18	18000782	OC	44404201	4386	0000000101		1.179.971,47
2018	120017	TOLEDO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.205.806/0001-88	06/12/18	18000783	OC	44404201	4386	0000000101		630.000,00
2018	120017	TOLEDO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.205.806/0001-88	06/12/18	18000784	OC	44404201	4386	0000000101		320.000,00
									TOTAL CREDOR		4.089.099,64
2018	120020	TURVO . PREFEITURA MUNICIPAL	78.279.973/0001-07	14/12/18	18000866	OC	44404201	4386	0000000100		1.000.000,00
2018	120020	TURVO . PREFEITURA MUNICIPAL	78.279.973/0001-07	21/12/18	18000900	OC	44404201	4386	0000000125		610.000,00
									TOTAL CREDOR		1.610.000,00
2017	120021	UBIRATA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.950.096/0001-10	01/01/18	17041638	OC	44404201	4386	0000000147		363.236,92

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	120021	UBIRATA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.950.096/0001-10	01/01/18	17041639	OC	44404201	4386	0000000125		76.022,78
									TOTAL CREDOR		439.259,70
	120022	UNIAO DA VITORIA . PREFEITURA MUNIC	75.967.760/0001-71	21/05/18	18000325	OC	44404201	4386	0000000101	112.743,87	167.243,55
2018	120022	UNIAO DA VITORIA . PREFEITURA MUNIC	75.967.760/0001-71	28/09/18	18000613	OC	44404201	4386	0000000101		2.200.000,00
2018	120022	UNIAO DA VITORIA . PREFEITURA MUNIC	75.967.760/0001-71	28/09/18	18000616	OC	44404201	4386	0000000101		1.600.000,00
2018	120022	UNIAO DA VITORIA . PREFEITURA MUNIC	75.967.760/0001-71	14/12/18	18000859	OC	44404201	4386	0000000100		3.800.000,00
									TOTAL CREDOR	112.743,87	7.767.243,55
2017	120024	VERE . PREFEITURA MUNICIPAL	75.636.530/0001-20	01/01/18	17041568	OC	44404201	4386	0000000125		1.338.312,30
									TOTAL CREDOR		1.338.312,30
2018	120030	BOM SUCESSO . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.261/0001-04	28/12/18	18000921	OC	44404201	4386	0000000125		353.468,38
2018	120030	BOM SUCESSO . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.261/0001-04	28/12/18	18000922	OC	44404201	4386	0000000101		221.832,03
2018	120030	BOM SUCESSO . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.261/0001-04	28/12/18	18000923	OC	44404201	4386	0000000125		38.025,15
2018	120030	BOM SUCESSO . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.261/0001-04	28/12/18	18000924	OC	44404201	4386	0000000125		336.351,88
									TOTAL CREDOR		949.677,44
2018	120031	CANDIDO DE ABREU . PREF. MUNICIPAL	76.175.926/0001-80	03/07/18	18000448	OC	44404201	4388	0000000101		250.000,00
									TOTAL CREDOR		250.000,00
2017	120032	GUARATUBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.017.474/0001-08	01/01/18	17041571	OC	44404201	4386	0000000125	35.907,45	511.882,09
	120032	GUARATUBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.017.474/0001-08	24/04/18	18000253	OC	44404201	4386	0000000101	213.901,57	266.696,98
2018	120032	GUARATUBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.017.474/0001-08	11/09/18	18000583	OC	44404201	4386	0000000101		3.500.000,00
									TOTAL CREDOR	249.809,02	4.278.579,07
	120034	VITORINO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.463/0001-00	02/04/18	18000199	OC	44404201	4386	0000000101		678.969,27
									TOTAL CREDOR		678.969,27
2018	120640	SABAUDIA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.958.974/0001-44	14/12/18	18000836	OC	44404201	4386	0000000100		574.635,56
									TOTAL CREDOR		574.635,56
2017	122327	GUARAPUAVA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.178.037/0001-76	01/01/18	17041612	OC	44404201	4386	0000000125		393.119,72
									TOTAL CREDOR		393.119,72

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
	122333	AMPERE . PREFEITURA MUNICIPAL	77.817.054/0001-79	11/04/18	18000246	OC	44404201	4386	0000000125		499.508,14
									TOTAL CREDOR		499.508,14
	122338	BOA ESPERANCA DO IGUACU . PREF. MUN	95.589.255/0001-48	13/03/18	18000135	OC	44404201	4386	0000000101		2.805.193,36
									TOTAL CREDOR		2.805.193,36
2018	122340	CAMBARA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.442.756/0001-90	14/12/18	18000842	OC	44404201	4386	0000000125		2.284.816,60
									TOTAL CREDOR		2.284.816,60
2017	122341	CAMBE . PREFEITURA MUNICIPAL	75.732.057/0001-84	01/01/18	17041614	OC	44404201	4386	0000000147		400.000,00
2017	122341	CAMBE . PREFEITURA MUNICIPAL	75.732.057/0001-84	01/01/18	17041644	OC	44404201	4386	0000000125		920.004,20
2018	122341	CAMBE . PREFEITURA MUNICIPAL	75.732.057/0001-84	03/07/18	18000451	OC	44404201	4386	0000000101		1.912.847,37
									TOTAL CREDOR		3.232.851,57
2018	122342	CAMBIRA. PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.287/0001-52	14/12/18	18000843	OC	44404201	4386	0000000125		632.203,16
									TOTAL CREDOR		632.203,16
2018	122343	CAPITAO LEONIDAS MARQUES . PREF. MU	76.208.834/0001-59	22/12/18	18000904	OC	44404201	4386	0000000147		926.549,36
									TOTAL CREDOR		926.549,36
	122344	CENTENARIO DO SUL . PREF. MUNICIPAL	75.845.503/0001-67	24/04/18	18000260	OC	44404201	4386	0000000101		1.629.767,19
									TOTAL CREDOR		1.629.767,19
2018	122345	CIANORTE . PREFEITURA MUNICIPAL	76.309.806/0001-28	21/12/18	18000883	OC	44404201	4386	0000000125		34.062,69
									TOTAL CREDOR		34.062,69
2017	122347	COLORADO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.970.326/0001-03	01/01/18	17041616	OC	44404201	4386	0000000125		100.000,00
2018	122347	COLORADO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.970.326/0001-03	14/12/18	18000825	OC	44404201	4386	0000000100		1.243.020,38
2018	122347	COLORADO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.970.326/0001-03	14/12/18	18000826	OC	44404201	4386	0000000100		1.146.650,10
2018	122347	COLORADO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.970.326/0001-03	14/12/18	18000827	OC	44404201	4386	0000000100		800.000,00
2018	122347	COLORADO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.970.326/0001-03	21/12/18	18000892	OC	44404201	4386	0000000147		71.919,37
									TOTAL CREDOR		3.361.589,85
2018	122348	CRUZEIRO DO SUL . PREF. MUNICIPAL	75.731.034/0001-55	26/06/18	18000385	OC	44404201	4386	0000000101		243.500,00
									TOTAL CREDOR		243.500,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	122349	DIAMANTE DO SUL . PREF. MUNICIPAL	95.595.120/0001-95	20/12/18	18000873	OC	44404201	4386	0000000100		500.000,00
									TOTAL CREDOR		500.000,00
2018	122354	FLORESTOPOLIS . PREFEITURA MUNICIPA	75.845.495/0001-59	18/10/18	18000656	OC	44404201	4386	0000000101		389.189,99
									TOTAL CREDOR		389.189,99
2018	122362	IBAITI . PREFEITURA MUNICIPAL	77.008.068/0001-41	14/11/18	18000721	OC	44404201	4386	0000000101		1.402.867,45
									TOTAL CREDOR		1.402.867,45
2018	122365	IRETAMA PREFEITURA MUNICIPAL	76.950.088/0001-74	05/04/18	18000230	OC	44404201	4386	0000000101		2.521.920,45
2018	122365	IRETAMA PREFEITURA MUNICIPAL	76.950.088/0001-74	14/12/18	18000846	OC	44404201	4386	0000000125		700.000,00
									TOTAL CREDOR		3.221.920,45
2018	122367	IVATUBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.285.337/0001-54	14/12/18	18000858	OC	44404201	4386	0000000100		2.000.000,00
2018	122367	IVATUBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.285.337/0001-54	27/12/18	18000919	OC	44404201	4386	0000000125		262.509,75
2018	122367	IVATUBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.285.337/0001-54	27/12/18	18000920	OC	44404201	4386	0000000147		450.318,98
									TOTAL CREDOR		2.712.828,73
2018	122376	MARILANDIA DO SUL . PREFEITURA MUNI	75.771.303/0001-07	16/07/18	18000458	OC	44404201	4386	0000000101		468.976,72
2018	122376	MARILANDIA DO SUL . PREFEITURA MUNI	75.771.303/0001-07	23/10/18	18000658	OC	44404201	4386	0000000101		446.186,44
2018	122376	MARILANDIA DO SUL . PREFEITURA MUNI	75.771.303/0001-07	21/11/18	18000729	OC	44404201	4386	0000000101		640.945,30
2018	122376	MARILANDIA DO SUL . PREFEITURA MUNI	75.771.303/0001-07	22/12/18	18000902	OC	44404201	4386	0000000147		563.878,53
									TOTAL CREDOR		2.119.986,99
2018	122380	MATO RICO . PREFEITURA MUNICIPAL	95.684.510/0001-31	14/12/18	18000837	OC	44404201	4386	0000000125		1.178.815,68
									TOTAL CREDOR		1.178.815,68
2018	122382	MOREIRA SALES . PREFEITURA MUNICIPA	76.217.025/0001-03	21/12/18	18000894	OC	44404201	4386	0000000147		1.000.000,00
									TOTAL CREDOR		1.000.000,00
2017	122389	PIRAQUARA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.105.675/0001-67	01/01/18	17041602	OC	44404201	4386	0000000147		3.000.000,00
									TOTAL CREDOR		3.000.000,00
2018	122392	PRIMEIRO DE MAIO . PREFEITURA MUNIC	76.245.059/0001-01	12/06/18	18000362	OC	44404201	4386	0000000101		300.000,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	122392	PRIMEIRO DE MAIO . PREFEITURA MUNIC	76.245.059/0001-01	14/12/18	18000850	OC	44404201	4386	0000000125		1.128.493,30
									TOTAL CREDOR		1.428.493,30
2018	122395	SANTA CECILIA DO PAVAO. PREF. MUNIC	76.290.691/0001-77	21/12/18	18000901	OC	44404201	4386	0000000125		795.725,69
									TOTAL CREDOR		795.725,69
	122400	SAO JOAO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.422/0001-06	28/03/18	18000160	OC	44404201	4386	0000000100		909.637,78
									TOTAL CREDOR		909.637,78
	122403	SULINA . PREFEITURA MUNICIPAL	80.869.886/0001-43	13/03/18	18000131	OC	44404201	4386	0000000100		192.548,16
2018	122403	SULINA . PREFEITURA MUNICIPAL	80.869.886/0001-43	13/03/18	18000132	OC	44404201	4386	0000000125		205.302,68
2018	122403	SULINA . PREFEITURA MUNICIPAL	80.869.886/0001-43	13/03/18	18000133	OC	44404201	4386	0000000147		21.973,84
									TOTAL CREDOR		419.824,68
2018	122404	TEIXEIRA SOARES . PREFEITURA MUNICI	75.963.850/0001-94	26/10/18	18000676	OC	44404201	4386	0000000101		700.000,00
2018	122404	TEIXEIRA SOARES . PREFEITURA MUNICI	75.963.850/0001-94	14/12/18	18000815	OC	44404201	4386	0000000100		858.589,57
									TOTAL CREDOR		1.558.589,57
	122405	TERRA ROXA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.587.204/0001-70	18/05/18	18000323	OC	44404201	4386	0000000101		1.981.578,84
									TOTAL CREDOR		1.981.578,84
2018	122406	TIBAGI . PREFEITURA MUNICIPAL	76.170.257/0001-53	29/05/18	18000350	OC	44404201	4386	0000000101		1.200.000,00
2018	122406	TIBAGI . PREFEITURA MUNICIPAL	76.170.257/0001-53	17/08/18	18000543	OC	44404201	4386	0000000101		693.663,98
									TOTAL CREDOR		1.893.663,98
2017	122408	UMUARAMA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.247.378/0001-56	01/01/18	17041553	OC	44404201	4387	0000000125		939.678,30
									TOTAL CREDOR		939.678,30
2018	122411	SAO TOME . PREFEITURA MUNICIPAL	75.381.178/0001-29	22/05/18	18000330	OC	44404201	4386	0000000101		2.784.128,89
									TOTAL CREDOR		2.784.128,89
2018	122412	CONSELHEIRO MAIRINCK . PREF. MUNICI	75.968.412/0001-19	26/10/18	18000675	OC	44404201	4386	0000000101		300.000,00
									TOTAL CREDOR		300.000,00
2017	132267	TUNAS DO PARANA . PREFEITURA MUNICI	68.703.834/0001-05	01/01/18	17041637	OC	44404201	4386	0000000147		1.544.433,10

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		1.544.433,10
2017	133441	COLOMBO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.105.634/0001-70	01/01/18	17041609	OC	44404201	4386	0000000147		8.141.815,53
2018	133441	COLOMBO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.105.634/0001-70	14/12/18	18000863	OC	44404201	4386	0000000100		1.500.000,00
									TOTAL CREDOR		9.641.815,53
2017	133465	BOCAIUVA DO SUL . PREF. MUNIC.	76.105.592/0001-78	01/01/18	17041643	OC	44404201	4386	0000000147		995.920,06
									TOTAL CREDOR		995.920,06
2017	140982	LONDRINA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.477/0001-70	01/01/18	17041610	OC	44404201	4386	0000000100		11.039.535,02
2017	140982	LONDRINA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.477/0001-70	01/01/18	17041663	OC	44404201	4386	0000000125		5.000.000,00
									TOTAL CREDOR		16.039.535,02
2018	147436	CONGONHINHAS . PREFEITURA MUNICIPAL	75.825.828/0001-88	14/12/18	18000839	OC	44404201	4386	0000000125		288.245,76
2018	147436	CONGONHINHAS . PREFEITURA MUNICIPAL	75.825.828/0001-88	14/12/18	18000844	OC	44404201	4386	0000000125		1.752.026,92
									TOTAL CREDOR		2.040.272,68
2017	147471	CAMPINA GRANDE DO SUL . PREF. MUNIC	76.105.600/0001-86	01/01/18	17041645	OC	44404201	4386	0000000147		1.056.068,15
2018	147471	CAMPINA GRANDE DO SUL . PREF. MUNIC	76.105.600/0001-86	03/07/18	18000450	OC	44404201	4386	0000000101		1.200.000,00
2018	147471	CAMPINA GRANDE DO SUL . PREF. MUNIC	76.105.600/0001-86	14/12/18	18000856	OC	44404201	4386	0000000100		1.000.000,00
									TOTAL CREDOR		3.256.068,15
2017	147484	CONTENDA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.105.519/0001-04	01/01/18	17041604	OC	44404201	4386	0000000147	2.340,80	924.994,44
2018	147484	CONTENDA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.105.519/0001-04	14/12/18	18000857	OC	44404201	4386	0000000100		1.000.000,00
									TOTAL CREDOR	2.340,80	1.924.994,44
2017	147510	ITAPERUCU . PREFEITURA MUNICIPAL	95.422.846/0001-26	01/01/18	17041626	OC	44404201	4386	0000000147	43.705,39	80.269,90
									TOTAL CREDOR	43.705,39	80.269,90
2017	147520	MARINGA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.282.656/0001-06	01/01/18	17041608	OC	44404201	4386	0000000100		6.072.395,01
2018	147520	MARINGA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.282.656/0001-06	28/06/18	18000386	OC	44404201	4386	0000000101		12.783.201,73
									TOTAL CREDOR		18.855.596,74
2018	147523	MISSAL . PREFEITURA MUNICIPAL	78.101.847/0001-50	22/12/18	18000905	OC	44404201	4386	0000000147		2.013.439,30
									TOTAL CREDOR		2.013.439,30

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	147584	PREF.MUNIC. DE BANDEIRANTES	76.235.753/0001-48	06/11/18	18000708	OC	44404201	4386	0000000101		3.000.000,00
									TOTAL CREDOR		3.000.000,00
2017	147618	CAMPO DO TENENTE . PREF. MUNICPAL	76.002.658/0001-02	01/01/18	17041615	OC	44404201	4386	0000000147		1.200.000,00
									TOTAL CREDOR		1.200.000,00
2017	147689	FORMOSA DO OESTE . PREFEITURA MUNIC	76.208.495/0001-00	01/01/18	17041619	OC	44404201	4386	0000000125		150.000,00
2017	147689	FORMOSA DO OESTE . PREFEITURA MUNIC	76.208.495/0001-00	01/01/18	17041620	OC	44404201	4386	0000000125		100.000,00
2017	147689	FORMOSA DO OESTE . PREFEITURA MUNIC	76.208.495/0001-00	01/01/18	17041622	OC	44404201	4386	0000000125		200.000,00
2018	147689	FORMOSA DO OESTE . PREFEITURA MUNIC	76.208.495/0001-00	14/12/18	18000867	OC	44404201	4386	0000000100		200.000,00
									TOTAL CREDOR		650.000,00
2018	147769	MANDIRITUBA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.105.550/0001-37	05/04/18	18000231	OC	44404201	4386	0000000101	107.323,82	1.072.596,71
									TOTAL CREDOR	107.323,82	1.072.596,71
2018	147809	NOVA STA BARBARA . PREFEITURA MUNIC	95.561.080/0001-60	14/12/18	18000849	OC	44404201	4386	0000000125		645.979,92
									TOTAL CREDOR		645.979,92
2018	147870	REBOUCAS . PREFEITURA MUNICIPAL	77.774.859/0001-82	23/10/18	18000661	OC	44404201	4386	0000000101		500.000,00
2018	147870	REBOUCAS . PREFEITURA MUNICIPAL	77.774.859/0001-82	12/11/18	18000715	OC	44404201	4386	0000000101		526.520,08
									TOTAL CREDOR		1.026.520,08
2018	147918	SAO JORGE DO IVAI . PREFEITURA MUNI	76.282.649/0001-04	10/10/18	18000621	OC	44404201	4386	0000000101		957.477,31
2018	147918	SAO JORGE DO IVAI . PREFEITURA MUNI	76.282.649/0001-04	13/12/18	18000806	OC	44404201	4386	0000000101		1.408.185,62
2018	147918	SAO JORGE DO IVAI . PREFEITURA MUNI	76.282.649/0001-04	13/12/18	18000807	OC	44404201	4386	0000000125		61.691,51
									TOTAL CREDOR		2.427.354,44
2018	147925	SAO MATEUS DO SUL . PREFEITURA MUNI	76.021.450/0001-22	24/04/18	18000255	OC	44404201	4386	0000000101	314.604,15	1.048.864,34
									TOTAL CREDOR	314.604,15	1.048.864,34
2018	147941	SIQUEIRA CAMPOS . PREFEITURA MUNICI	76.919.083/0001-89	20/12/18	18000877	OC	44404201	4387	0000000147		1.505.403,15
									TOTAL CREDOR		1.505.403,15
2018	147945	TAPEJARA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.247.345/0001-06	14/12/18	18000814	OC	44404201	4386	0000000100		2.650.000,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 07700 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 7704 - SEC DE ESTADO DE INFRA E LOGISTICA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	147945	TAPEJARA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.247.345/0001-06	21/12/18	18000884	OC	44404201	4386	0000000147		1.002.988,80
									TOTAL CREDOR		3.652.988,80
	147958	TUNEIRAS DO OESTE . PREFEITURA MUNI	76.247.329/0001-13	24/04/18	18000258	OC	44404201	4386	0000000101		412.153,28
									TOTAL CREDOR		412.153,28
2018	175629	JUNDIAI DO SUL . PREFEITURA MUNICIP	76.408.061/0001-54	14/12/18	18000824	OC	44404201	4386	0000000100		1.337.987,94
									TOTAL CREDOR		1.337.987,94
2018	176559	SANTA AMELIA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.235.746/0001-46	14/12/18	18000835	OC	44404201	4386	0000000100		289.709,62
									TOTAL CREDOR		289.709,62
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	4.706.301,70	410.953.887,34
									TOTAL ÓRGÃO	4.708.661,52	411.096.814,34

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 07700

0000000100		67.043.348,94
0000000101	3.366.651,09	165.872.683,93
0000000125	1.210.459,41	71.539.851,41
0000000147	131.551,02	106.640.930,06
TOTAL	4.708.661,52	411.096.814,34

13. Balancete Sem Encerramento (XI - Balancete do mes de dez 18 sem ence)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	631.035.707,22	333.062.942,45	243.229.936,17	720.868.713,50
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	12.965.098,68	229.717.125,37	230.447.473,48	12.234.750,57
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.732.639,61	227.791.031,22	227.449.573,88	12.074.096,95
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.732.639,61	227.791.031,22	227.449.573,88	12.074.096,95
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	11.732.639,61	227.791.031,22	227.449.573,88	12.074.096,95
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	11.732.639,61	227.791.031,22	227.449.573,88	12.074.096,95
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.048.330,28	1.048.333,88	2.094.118,74	2.545,42
	11350000000	4			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	3,60	1,27	2,33
	11351000000	5			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3,60	1,27	2,33
F	11351020000	6			DEPÓSITOS JUDICIAIS	,00	3,60	1,27	2,33
	11380000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.048.330,28	1.048.330,28	2.094.117,47	2.543,09
	11381000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.048.330,28	1.048.330,28	2.094.117,47	2.543,09
	11381980000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	1.048.330,28	1.048.330,28	2.094.117,47	2.543,09
F	11381980100	7			CRÉDTOS CURTO PRAZO F	,00	1.048.330,28	1.045.787,19	2.543,09
F	11381990100	7			F - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.048.330,28	,00	1.048.330,28	,00
	11500000000	3			ESTOQUES	184.128,79	877.760,27	903.780,86	158.108,20
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	184.046,79	877.268,27	903.206,86	158.108,20
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	184.046,79	877.268,27	903.206,86	158.108,20
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	110.878,23	258.613,73	278.581,60	90.910,36
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11.355,00	100.128,34	105.221,57	6.261,77
P	11561040000	6			AUTOPEÇAS	21.246,28	148.929,96	150.441,14	19.735,10
P	11561050000	6			MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	103,00	412,00	412,00	103,00
P	11561060000	6			MATERIAIS GRÁFICOS	972,20	97.339,45	97.746,45	565,20
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	39.492,08	271.844,79	270.804,10	40.532,77
	11580000000	4			OUTROS ESTOQUES	82,00	492,00	574,00	,00
P	11581000000	5			OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	82,00	492,00	574,00	,00
P	11581010000	6			OUTROS ESTOQUES	82,00	492,00	574,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	618.070.608,54	103.345.817,08	12.782.462,69	708.633.962,93
	12200000000	3			INVESTIMENTOS	611.645.782,04	99.147.384,07	8.000.000,00	702.793.166,11
	12210000000	4			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	611.645.782,04	99.147.384,07	8.000.000,00	702.793.166,11
	12211000000	5			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	611.645.782,04	99.147.384,07	8.000.000,00	702.793.166,11
	12211010000	6			PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	611.645.782,04	99.147.384,07	8.000.000,00	702.793.166,11
P	12211010100	7			PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	,00	8.000.000,00	8.000.000,00	,00
P	12211010600	7			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	21.611.225,54	8.000.000,00	,00	29.611.225,54
P	12211010900	7			PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	134,75	,00	,00	134,75
P	12211019500	7			OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	590.034.421,75	83.147.384,07	,00	673.181.805,82
	12300000000	3			IMOBILIZADO	6.424.826,50	4.198.433,01	4.782.462,69	5.840.796,82
	12310000000	4			BENS MOVEIS	6.424.826,50	2.275.086,49	2.859.116,17	5.840.796,82
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.424.826,50	2.275.086,49	2.859.116,17	5.840.796,82
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	154.296,99	155.341,59	185.536,00	124.102,58
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	55.561,47	55.188,47	82.228,48	28.521,46
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.885,00	1.965,00	1.885,00	1.965,00
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	12.259,96	12.259,96	12.394,96	12.124,96
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	537,71	537,71	587,71	487,71
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	84.052,85	85.390,45	88.439,85	81.003,45
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.480,05	991.104,49
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
P	12311020200	7			EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300	7			SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	560.319,43	560.087,21	678.049,61	442.357,03
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.833,08	15.833,08	18.820,17	12.845,99
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	13.491,96	13.924,24	14.962,00	12.454,20
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	530.994,39	530.329,89	644.267,44	417.056,84
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.719,10	33.917,80	13.069,10	33.567,80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		718,00	718,00	718,00	718,00	
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		10.631,10	31.829,80	10.631,10	31.829,80	
P	12311040600	7			OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO		1.370,00	1.370,00	1.720,00	1.020,00	
	12311050000	6			VEÍCULOS		414.780,62	414.780,62	414.780,62	414.780,62	
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL		414.780,62	414.780,62	414.780,62	414.780,62	
	12311080000	6			BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30	
P	12311080100	7			ESTOQUE INTERNO		4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30	
P	12311110000	6			PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		,00	6.357,00	,00	6.357,00	
	12311990000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS		41.710,00	41.710,00	41.958,00	41.462,00	
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR		41.710,00	41.710,00	41.958,00	41.462,00	
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS		,00	1.923.346,52	1.923.346,52	,00	
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		,00	1.923.346,52	1.923.346,52	,00	
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		,00	1.923.346,52	1.923.346,52	,00	
P	12321060100	7			OBRAS EM ANDAMENTO		,00	1.923.346,52	1.923.346,52	,00	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	631.035.707,22	1.233.090.860,36	1.242.707.346,28	640.652.193,14	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	30.297,97	360.741.068,39	370.357.554,31	9.646.783,89	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	17.121,40	21.614.156,89	21.597.035,49	,00	
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	C	17.121,40	19.323.983,58	19.306.862,18	,00	
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	C	17.121,40	19.323.983,58	19.306.862,18	,00	
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	C	17.121,40	19.301.115,02	19.283.993,62	,00	
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	16.284,59	16.359.105,58	16.342.820,99	,00	
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	16.284,59	16.359.105,58	16.342.820,99	,00	
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	2.649.628,68	2.649.628,68	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	2.649.628,68	2.649.628,68	,00	
X	21111010300	7			FÉRIAS	C	836,81	292.380,76	291.543,95	,00	
F	21111010301	8			FÉRIAS	C	836,81	292.380,76	291.543,95	,00	
	21111020000	6			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	22.868,56	22.868,56	,00	
X	21111020100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	22.868,56	22.868,56	,00	
F	21111020101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		,00	22.868,56	22.868,56	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		,00	2.290.173,31	2.290.173,31	,00	
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		,00	916.204,88	916.204,88	,00	
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		,00	916.204,88	916.204,88	,00	
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)		,00	916.204,88	916.204,88	,00	
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		,00	1.373.968,43	1.373.968,43	,00	
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		,00	1.373.968,43	1.373.968,43	,00	
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		,00	1.373.968,43	1.373.968,43	,00	
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		,00	1.373.968,43	1.373.968,43	,00	
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	315,33	333.782.015,77	342.969.351,05	9.187.650,61	C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	315,33	333.782.015,77	342.969.351,05	9.187.650,61	C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	315,33	21.959.330,37	21.964.317,13	5.302,09	C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	315,33	5.838.530,37	5.843.517,13	5.302,09	C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	315,33	5.838.530,37	5.843.517,13	5.302,09	C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	315,33	5.829.524,88	5.834.511,64	5.302,09	C
P	21311010102	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		,00	9.005,49	9.005,49	,00	
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		,00	16.120.800,00	16.120.800,00	,00	
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		,00	16.120.800,00	16.120.800,00	,00	
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR		,00	16.120.800,00	16.120.800,00	,00	
	21312000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA		,00	225.162,00	225.162,00	,00	
	21312010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS		,00	225.162,00	225.162,00	,00	
X	21312010100	7			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		,00	225.162,00	225.162,00	,00	
F	21312010101	8			FINANCEIRO - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		,00	225.162,00	225.162,00	,00	
	21315000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		,00	311.597.523,40	320.779.871,92	9.182.348,52	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					PRAZO - INTER-MUNICÍPIOS						
	21315030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		,00	311.597.523,40	320.779.871,92	9.182.348,52	C
X	21315030100	7			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR		,00	311.597.523,40	320.779.871,92	9.182.348,52	C
F	21315030101	8			FINANCEIRO - CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR		,00	311.597.523,40	320.779.871,92	9.182.348,52	C
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		,00	2.577,46	2.577,46	,00	
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		,00	2.577,46	2.577,46	,00	
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS		,00	2.577,46	2.577,46	,00	
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	2.577,46	2.577,46	,00	
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	2.577,46	2.577,46	,00	
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	482.425,36	482.425,36	,00	
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	482.425,36	482.425,36	,00	
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	482.425,36	482.425,36	,00	
p	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	482.425,36	482.425,36	,00	
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF		,00	482.425,36	482.425,36	,00	
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	12.861,24	4.859.892,91	5.306.164,95	459.133,28	C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C	12.861,24	4.472.727,26	4.500.914,21	41.048,19	C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	12.861,24	4.472.727,26	4.500.914,21	41.048,19	C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES		,00	3.837.445,50	3.839.152,42	1.706,92	C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		,00	472.550,86	472.550,86	,00	
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		,00	412.232,14	412.756,75	524,61	C
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		,00	1.832.431,46	1.832.431,46	,00	
F	21881010600	7			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		,00	83.281,24	84.463,55	1.182,31	C
F	21881010800	7			ISS		,00	40.087,91	40.087,91	,00	
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA		,00	106.078,66	106.078,66	,00	
F	21881011100	7			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		,00	12.081,74	12.081,74	,00	
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		,00	111.330,87	111.330,87	,00	
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		,00	8.953,56	8.953,56	,00	
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		,00	736.473,87	736.473,87	,00	
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS		,00	21.943,19	21.943,19	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C	12.861,15	635.281,67	661.761,79	39.341,27	C
F	21881040100	7			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	C	12.861,15	1.696,05	1.126,37	12.291,47	C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS		,00	633.585,62	660.635,42	27.049,80	C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	C	,09	,09	,00	,00	
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	387.165,65	805.250,74	418.085,09	C
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	387.165,65	387.165,65	,00	
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	387.165,65	387.165,65	,00	
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	387.165,65	387.165,65	,00	
X	21895000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTER MUNICIPIOS		,00	,00	418.085,09	418.085,09	C
	21895050000	6			CONVENIOS A PAGAR		,00	,00	418.085,09	418.085,09	C
X	21895050100	7			CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO		,00	,00	418.085,09	418.085,09	C
F	21895050101	8			FINANCEIRO - CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO		,00	,00	418.085,09	418.085,09	C
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	631.005.409,25	872.349.791,97	872.349.791,97	631.005.409,25	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	631.005.409,25	872.349.791,97	872.349.791,97	631.005.409,25	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	631.005.409,25	872.349.791,97	872.349.791,97	631.005.409,25	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	C	541.005.006,84	793.335.149,00	793.335.149,00	541.005.006,84	C
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		14.103.739,24	,00	14.103.739,24	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	1.329.831.932,40	791.081.037,28	2.254.111,72	541.005.006,84	C
	23711030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		774.723.186,32	2.254.111,72	776.977.298,04	,00	
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	158.930.287,11	49.586.808,18	49.586.808,18	158.930.287,11	C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	49.586.808,18	49.586.808,18	,00	,00	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	109.343.478,93	,00	49.586.808,18	158.930.287,11	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		1.565.838,75	585.850,04	585.850,04	1.565.838,75	
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		585.850,04	,00	585.850,04	,00	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		979.988,71	585.850,04	,00	1.565.838,75	
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		67.364.045,95	28.841.984,75	28.841.984,75	67.364.045,95	
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		28.841.984,75	,00	28.841.984,75	,00	
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.522.061,20	28.841.984,75	,00	67.364.045,95	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	178.277.146,50	3.293.256,64	174.983.889,86	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	10.636.865,14	672.171,01	9.964.694,13
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	9.125.575,97	491.700,00	8.633.875,97
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	5.437.681,23	233.700,00	5.203.981,23
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	5.437.681,23	233.700,00	5.203.981,23
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	4.471.438,59	233.700,00	4.237.738,59
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	2.520.027,47	,00	2.520.027,47
	31111010400	7			ABONO DE PERMANÊNCIA	,00	244.272,81	,00	244.272,81
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	948.591,24	,00	948.591,24
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	623.602,31	233.700,00	389.902,31
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	115.788,65	,00	115.788,65
	31111012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	7.721,83	,00	7.721,83
	31111019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	11.434,28	,00	11.434,28
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	966.242,64	,00	966.242,64
	31111029900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	966.242,64	,00	966.242,64
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	3.687.894,74	258.000,00	3.429.894,74
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.687.894,74	258.000,00	3.429.894,74
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	3.626.594,74	196.700,00	3.429.894,74
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	389.002,20	,00	389.002,20
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	23.237,89	,00	23.237,89
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	454.462,03	196.700,00	257.762,03
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	6.327,03	,00	6.327,03
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	284.511,48	,00	284.511,48
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	2.469.054,11	,00	2.469.054,11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	61.300,00	61.300,00	,00
	31121029900	7			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	,00	61.300,00	61.300,00	,00
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	1.177.444,75	180.471,01	996.973,74
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	489.786,22	63.367,56	426.418,66
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	489.786,22	63.367,56	426.418,66
	31212010000	6			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	,00	489.786,22	63.367,56	426.418,66
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	687.658,53	117.103,45	570.555,08
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	687.658,53	117.103,45	570.555,08
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	687.658,53	117.103,45	570.555,08
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	27.615,52	,00	27.615,52
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	27.615,52	,00	27.615,52
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	27.615,52	,00	27.615,52
	31321010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	7.416,00	,00	7.416,00
	31321020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	20.199,52	,00	20.199,52
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	306.228,90	,00	306.228,90
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	210.456,01	,00	210.456,01
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	210.456,01	,00	210.456,01
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	210.456,01	,00	210.456,01
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	95.772,89	,00	95.772,89
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	95.772,89	,00	95.772,89
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	95.772,89	,00	95.772,89
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	1.332.887,17	184.367,27	1.148.519,90
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	146.948,32	15.778,63	131.169,69
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	146.948,32	15.778,63	131.169,69
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	146.948,32	15.778,63	131.169,69
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	50.992,26	5.573,54	45.418,72
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	11.068,85	,00	11.068,85
	33111150000	6			MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	,00	150,00	,00	150,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	6.247,95	,00	6.247,95
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	18.763,34	,00	18.763,34
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	350,00	,00	350,00
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	2.505,30	,00	2.505,30
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	1.204,32	,00	1.204,32
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	3.926,80	,00	3.926,80
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	758,24	,00	758,24
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	699,70	,00	699,70
	33111390000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	,00	1.511,18	,00	1.511,18
	33111410000	6			MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	,00	282,00	,00	282,00
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	973,50	,00	973,50
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	47.514,88	10.205,09	37.309,79
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	1.185.938,85	168.588,64	1.017.350,21
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	98.000,00	10.000,00	88.000,00
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	98.000,00	10.000,00	88.000,00
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	98.000,00	10.000,00	88.000,00
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	97.010,72	,00	97.010,72
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	97.010,72	,00	97.010,72
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	97.010,72	,00	97.010,72
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	990.928,13	158.588,64	832.339,49
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	878.482,13	157.478,64	721.003,49
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	77.186,19	25.079,29	52.106,90
	33231090000	6			SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	,00	4.065,60	,00	4.065,60
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	352.198,37	96.203,18	255.995,19
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	31.471,41	344,79	31.126,62
	33231140000	6			ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	,00	2.144,40	,00	2.144,40
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	18.605,00	,00	18.605,00
	33231510000	6			SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	2.789,90	285,00	2.504,90
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	287.296,64	31.946,78	255.349,86
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	90.411,70	1.098,10	89.313,60
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	12.312,92	2.521,50	9.791,42

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33232000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA	,00	112.446,00	1.110,00	111.336,00
	33232050000	6			PUBLICIDADE	,00	101.790,00	1.110,00	100.680,00
	33232990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	10.656,00	,00	10.656,00
	34000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	179,38	,00	179,38
	34200000000	3			JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	179,38	,00	179,38
	34230000000	4			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	,00	179,38	,00	179,38
	34231000000	5			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	179,38	,00	179,38
	34231010000	6			JUROS DE MORA	,00	14,27	,00	14,27
	34231010200	7			JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	,00	14,27	,00	14,27
	34231030000	6			MULTAS INDEDUTÍVEIS	,00	165,11	,00	165,11
	34231030200	7			MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	,00	165,11	,00	165,11
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	162.814.511,62	1.369.731,20	161.444.780,42
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	483.462,86	38.545,14	444.917,72
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	483.462,86	38.545,14	444.917,72
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	483.462,86	38.545,14	444.917,72
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	482.425,36	38.545,14	443.880,22
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	482.425,36	38.545,14	443.880,22
	35122020000	6			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	1.037,50	,00	1.037,50
	35122020300	7			TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	,00	1.037,50	,00	1.037,50
	35200000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	162.331.048,76	1.331.186,06	160.999.862,70
	35230000000	4			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	162.331.048,76	1.331.186,06	160.999.862,70
	35235000000	5			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	,00	162.331.048,76	1.331.186,06	160.999.862,70
	35235020000	6			AUXÍLIOS	,00	162.331.048,76	1.331.186,06	160.999.862,70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	36000000000	2			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	3.491.414,46	1.066.987,16	2.424.427,30	
	36500000000	3			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	3.491.414,46	1.066.987,16	2.424.427,30	
	36501000000	4			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.491.414,46	1.066.987,16	2.424.427,30	
	36501070000	5			DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	1.323.878,46	21.198,70	1.302.679,76	
	36501080000	5			DESINCORPORAÇÃO DE INTANGÍVEL	,00	76.128,00	,00	76.128,00	
	36501090000	5			DESINCORPORAÇÃO DIVERSAS DE ATIVOS FINANCEIROS	,00	2.091.408,00	1.045.788,46	1.045.619,54	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	1.288,73	,00	1.288,73	
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	1.288,73	,00	1.288,73	
	37120000000	4			TAXAS	,00	1.288,73	,00	1.288,73	
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	1.288,73	,00	1.288,73	
	37122030000	6			TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	,00	1.288,73	,00	1.288,73	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	303.717,05	255.504.127,27	255.200.410,22	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	303.717,05	172.356.663,20	172.052.946,15	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	303.717,05	172.356.663,20	172.052.946,15	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	122.403,60	169.020.372,11	168.897.968,51	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	122.403,60	169.020.372,11	168.897.968,51	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	122.403,60	169.020.372,11	168.897.968,51	C
	45120000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	181.313,45	3.336.291,09	3.154.977,64	C
	45122000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	181.313,45	3.336.291,09	3.154.977,64	C
	45122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	181.313,45	3.336.291,09	3.154.977,64	C
	45122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	181.313,45	3.336.291,09	3.154.977,64	C
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00	80,00	80,00	C
	46100000000	3			REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	80,00	80,00	C
	46110000000	4			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	,00	80,00	80,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	46111000000	5			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	80,00	80,00	C
	46111010000	6			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	,00	80,00	80,00	C
	46111010100	7			REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	,00	,00	80,00	80,00	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	83.147.384,07	83.147.384,07	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	83.147.384,07	83.147.384,07	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	,00	83.147.384,07	83.147.384,07	C
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	83.147.384,07	83.147.384,07	C
	49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	,00	83.147.384,07	83.147.384,07	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	263.087.432,07	1.211.141.057,64	739.441.955,64	734.786.534,07	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	688.588.077,00	216.888.975,00	471.699.102,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	688.588.077,00	216.888.975,00	471.699.102,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	688.588.077,00	216.888.975,00	471.699.102,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	184.019.560,00	,00	184.019.560,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	184.019.560,00	,00	184.019.560,00	
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	196.370.475,00	,00	196.370.475,00	
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	196.309.351,00	,00	196.309.351,00	
	52212020000	6			CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	,00	61.124,00	,00	61.124,00	
	52212020100	7			CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	,00	61.124,00	,00	61.124,00	
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	193.925.175,00	193.925.175,00	,00	
	52213010000	6			SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	,00	38.348.224,00	,00	38.348.224,00	
	52213020000	6			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	,00	131.304.084,00	,00	131.304.084,00	
	52213060000	6			DOTAÇÃO TRANSFERIDA	,00	28.173,00	,00	28.173,00	
	52213080000	6			TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	24.244.694,00	,00	24.244.694,00	
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	193.925.175,00	193.925.175,00	C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	114.272.867,00	22.963.800,00	91.309.067,00	
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	90.000.000,00	12.268.500,00	77.731.500,00	
	52219010100	7			ACRESCIMO	,00	90.000.000,00	,00	90.000.000,00	
	52219010900	7			(-) REDUÇÃO	,00	,00	12.268.500,00	12.268.500,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA		,00	24.272.867,00	,00	24.272.867,00	
	52219020100	7			ACRESCIMO		,00	24.272.867,00	,00	24.272.867,00	
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		,00	,00	10.695.300,00	10.695.300,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		263.087.432,07	522.552.980,64	522.552.980,64	263.087.432,07	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		263.069.995,34	522.535.543,91	522.535.543,91	263.069.995,34	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		,00	261.276.490,32	17.436,73	261.259.053,59	
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.810.941,75	261.259.053,59	261.259.053,59	1.810.941,75	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		261.259.053,59	,00	261.259.053,59	,00	
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		17.436,73	17.436,73	17.436,73	17.436,73	
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS		,00	17.436,73	,00	17.436,73	
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.436,73	,00	17.436,73	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	263.087.432,07	2.804.385.971,34	3.276.085.073,34	734.786.534,07	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	2.171.800.473,80	2.643.499.575,80	471.699.102,00	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	2.171.800.473,80	2.643.499.575,80	471.699.102,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	2.171.800.473,80	2.643.499.575,80	471.699.102,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL		,00	548.238.265,95	576.481.986,77	28.243.720,82	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL		,00	813.060.153,67	922.013.932,10	108.953.778,43	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO		,00	84.870.860,00	191.094.360,00	106.223.500,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO		,00	728.189.293,67	730.919.572,10	2.730.278,43	C
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR		,00	365.457.658,41	365.457.658,41	,00	
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO		,00	362.731.635,26	365.461.913,69	2.730.278,43	C
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	810.502.054,18	1.145.003.656,93	334.501.602,75	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	684.663.657,48	684.663.657,48	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	363.925.568,85	363.925.568,85	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	320.738.088,63	320.738.088,63	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	63.176.254,09	63.176.254,09	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	62.434.886,46	62.434.886,46	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	227.256,15	56.961.242,38	56.733.986,23	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	,00	273.907.769,34	273.907.769,34	C
	62213060000	6			EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR		,00	,00	5.932,96	5.932,96	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					NAO PROCESSADOS						
	62213070000	6			EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		,00	,00	3.853.914,22	3.853.914,22	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	263.087.432,07	632.585.497,54	632.585.497,54	263.087.432,07	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	263.069.995,34	632.550.624,08	632.550.624,08	263.069.995,34	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C	1.810.941,75	134.278.752,48	264.761.279,92	132.293.469,19	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		,00	117.909.480,47	122.802.328,61	4.892.848,14	C
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	116.328.775,65	117.181.816,03	853.040,38	C
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	560.871,52	115.105.409,42	114.544.537,90	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	261.259.053,59	261.259.053,59	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	261.259.053,59	261.259.053,59	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	2.213.690,37	12.699.790,10	10.486.099,73	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	2.213.690,37	12.699.790,10	10.486.099,73	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	17.436,73	34.873,46	34.873,46	17.436,73	C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR		,00	17.436,73	17.436,73	,00	
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS		,00	,00	17.436,73	17.436,73	C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	17.436,73	17.436,73	,00	,00	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		16.137.222,39	1.249.363.341,86	529.063.573,07	736.436.991,18	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		3.356.252,50	6.402.951,73	1.100.192,62	8.659.011,61	
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS		1.028.038,66	92.755,13	1.100.192,62	20.601,17	
	71110000000	4			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.028.038,65	92.755,12	1.100.192,60	20.601,17	
	71111000000	5			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		1.028.038,65	92.755,12	1.100.192,60	20.601,17	
	71111010000	6			GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS		1.028.038,65	92.755,12	1.100.192,60	20.601,17	
	71111010500	7			CAUÇÕES		1.028.038,65	92.755,12	1.100.192,60	20.601,17	
	71190000000	4			OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		,01	,01	,02	,00	
	71195000000	5			OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIOS		,01	,01	,02	,00	
	71195010000	6			RESPONSÁVEIS POR BENS DO ESTADO		,01	,01	,02	,00	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2.328.213,84	6.310.196,60	,00	8.638.410,44	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71220000000	4			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	2.898.946,09	,00	2.898.946,09	
	71221000000	5			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	2.898.946,09	,00	2.898.946,09	
	71221010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		,00	2.898.946,09	,00	2.898.946,09	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.328.213,84	3.411.250,51	,00	5.739.464,35	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		2.328.213,84	3.411.250,51	,00	5.739.464,35	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.328.213,84	3.411.250,51	,00	5.739.464,35	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		12.780.969,89	1.242.960.390,13	527.963.380,45	727.777.979,57	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		12.780.969,89	329.383.034,11	154.635.795,67	187.528.208,33	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		12.780.969,89	329.383.034,11	154.635.795,67	187.528.208,33	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS		1.606.288,93	172.906.659,84	152.926.003,68	21.586.945,09	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS		11.161.819,72	152.264.095,36	1.239.970,24	162.185.944,84	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.861,24	4.212.278,91	469.821,75	3.755.318,40	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	539.296.019,02	364.417.163,78	174.878.855,24	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	539.296.019,02	364.417.163,78	174.878.855,24	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	539.296.019,02	364.417.163,78	174.878.855,24	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	374.281.337,00	8.910.421,00	365.370.916,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	374.281.337,00	8.910.421,00	365.370.916,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	374.281.337,00	8.910.421,00	365.370.916,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C	16.137.222,39	1.958.083.758,58	2.678.383.527,37	736.436.991,18	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	3.356.252,50	1.971.879,16	7.274.638,27	8.659.011,61	C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C	1.028.038,66	1.100.192,61	92.755,12	20.601,17	C
	81110000000	4			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	C	1.028.038,65	1.100.192,60	92.755,12	20.601,17	C
	81111000000	5			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	C	1.028.038,65	1.100.192,60	92.755,12	20.601,17	C
	81111010000	6			EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	C	1.028.038,65	1.100.192,60	92.755,12	20.601,17	C
	81111010900	7			CAUÇÕES A EXECUTAR	C	1.028.038,65	1.100.192,60	92.755,12	20.601,17	C
	81190000000	4			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C	,01	,01	,00	,00	
	81195000000	5			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER	C	,01	,01	,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					OFSS - MUNICÍPIOS						
	81195010000	6			BENS DO ESTADO COM TERCEIROS	C	,01	,01	,00	,00	
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	2.328.213,84	871.686,55	7.181.883,15	8.638.410,44	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	389.035,09	3.287.981,18	2.898.946,09	C
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	389.035,09	3.287.981,18	2.898.946,09	C
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		,00	389.035,09	3.287.981,18	2.898.946,09	C
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR		,00	389.035,09	2.898.946,09	2.509.911,00	C
	81221010300	7			CONVÊNIOS A APROVAR		,00	,00	389.035,09	389.035,09	C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	2.328.213,84	482.651,46	3.893.901,97	5.739.464,35	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	2.328.213,84	482.651,46	3.893.901,97	5.739.464,35	C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	2.328.213,84	482.651,46	3.893.901,97	5.739.464,35	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	C	2.328.213,84	,00	3.411.250,51	5.739.464,35	C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		,00	241.325,73	241.325,73	,00	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	241.325,73	241.325,73	,00	
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	12.780.969,89	1.956.111.879,42	2.671.108.889,10	727.777.979,57	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	12.780.969,89	897.194.445,02	1.071.941.683,46	187.528.208,33	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	12.780.969,89	897.194.445,02	1.071.941.683,46	187.528.208,33	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		250.319.323,42	325.489.602,87	201.226.083,09	374.582.843,20	
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		250.319.323,42	325.489.602,87	201.226.083,09	374.582.843,20	
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	263.069.995,34	391.556.973,08	510.395.915,10	381.908.937,36	C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	263.069.995,34	210.477.171,48	324.417.332,40	377.010.156,26	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		,00	181.079.801,60	185.978.582,70	4.898.781,10	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	30.297,97	179.399.069,18	184.116.774,00	4.748.002,79	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	17.436,73	174.927.184,62	179.616.702,58	4.706.954,69	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		,00	277.322,76	279.029,68	1.706,92	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	12.861,24	4.194.561,80	4.221.041,74	39.341,18	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	748.799,89	175.759.031,05	175.010.231,16	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		,00	,00	443.880,22	443.880,22	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	715.678.229,54	890.557.084,78	174.878.855,24	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	715.678.229,54	890.557.084,78	174.878.855,24	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	715.678.229,54	890.557.084,78	174.878.855,24	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER		,00	539.296.019,02	539.296.019,02	,00	
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA		,00	175.630.532,88	175.630.532,88	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS		,00	751.677,64	175.630.532,88	174.878.855,24	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	343.239.204,86	708.610.120,86	365.370.916,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	343.239.204,86	708.610.120,86	365.370.916,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO		,00	343.239.204,86	708.610.120,86	365.370.916,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	328.685.818,81	388.834.723,05	60.148.904,24	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS		,00	14.553.386,05	319.775.397,81	305.222.011,76	C
					TOTAL DAS CONTAS		**,00**	**8.967.708.795,78**	**8.967.708.795,78**	**,00**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**12.780.969,89**	**228.839.365,10**	**229.543.692,62**	**12.076.642,37**
ATIVO PERMANENTE	**618.254.737,33**	**104.223.577,35**	**13.686.243,55**	**708.792.071,13**
PASSIVO FINANCEIRO	**30.297,97-**	**360.249.637,54**	**369.866.123,46**	**9.646.783,89 C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**491.430,85**	**491.430,85**	**,00**

14. Declaração de Bens (Anexo XII a)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13, DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, no exercício de 2018, Sr. JOSÉ RICHA FILHO e Sra. ANDREA REGINA ABRÃO, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 25 de março de 2019.

Marlene de Souza Skraba
Chefe do GRHS/SEIL

Normativa TCEPR Nº 144/2018

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13, DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, no exercício de 2018, Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO e Sr. LUIZ CLÁUDIO DA LUZ, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 25 de março de 2019.

Marlene de Souza Skraba
Chefe do GRHS/SEIL

Normativa TCEPR Nº 144/2018

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13, DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, no exercício de 2018, Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO e Sr. ROBERTO FERREIRA DIAS, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 25 de março de 2019.

Marlene de Souza Skraba
Chefe do GRHS/SEIL

Normativa TCEPR Nº 144/2018

15. Balanço Orçamentário (DCASP) (A - Balanço Orçamentárioa)

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**334.501.602,75**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**,00**	**,00**	**334.501.602,75**	**,00**

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**38.348.224,00**	**38.348.224,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	38.348.224,00	38.348.224,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES	12.452.760,00	12.363.463,00	11.111.465,18	10.965.332,89	10.964.679,99	1.251.997,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.261.500,00	10.261.500,00	9.980.983,78	9.916.511,07	9.916.511,07	280.516,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.191.260,00	2.101.963,00	1.130.481,40	1.048.821,82	1.048.168,92	971.481,60
DESPESAS DE CAPITAL	171.566.800,00	459.335.639,00	323.390.137,57	49.622.567,56	45.769.306,24	135.945.501,43
INVESTIMENTOS	163.366.800,00	451.135.639,00	315.390.137,57	41.622.567,56	37.769.306,24	135.745.501,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.200.000,00	8.200.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**184.019.560,00**	**471.699.102,00**	**334.501.602,75**	**60.587.900,45**	**56.733.986,23**	**137.197.499,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**184.019.560,00**	**471.699.102,00**	**334.501.602,75**	**60.587.900,45**	**56.733.986,23**	**137.197.499,25**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**184.019.560,00**	**471.699.102,00**	**334.501.602,75**	**60.587.900,45**	**56.733.986,23**	**137.197.499,25**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	264.339,01	118.679,47	118.679,47	145.659,54	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	52.684,63	20.567,54	20.567,54	32.117,09	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	211.654,38	98.111,93	98.111,93	113.542,45	,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.810.941,75	260.994.714,58	115.278.898,81	114.425.858,43	10.340.440,19	138.039.357,71
INVESTIMENTOS	1.810.941,75	260.994.714,58	115.278.898,81	114.425.858,43	10.340.440,19	138.039.357,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**1.810.941,75**	**261.259.053,59**	**115.397.578,28**	**114.544.537,90**	**10.486.099,73**	**138.039.357,71**

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	,00	17.436,73	17.436,73	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	17.121,40	17.121,40	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	315,33	315,33	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**17.436,73**	**17.436,73**	**,00**	**,00**

16. Balanço Financeiro (DCASP) (B - Balanço Financeiroa)

UNIDADE - 07700

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**,00**	**,00**
ORDINÁRIA	,00	,00
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**172.052.946,15**	**50.111.967,02**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	168.897.968,51	49.056.304,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.154.977,64	1.055.662,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**282.268.530,73**	**262.552.888,52**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	273.913.702,30	261.259.053,59
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.853.914,22	17.436,73
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.500.914,21	1.276.398,20
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**12.780.969,89**	**15.380.215,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	11.732.639,61	14.277.991,69
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	1.048.330,28	1.102.223,40
TOTAL	**467.102.446,77**	**328.045.070,63**

UNIDADE - 07700

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**334.501.602,75**	**309.072.655,12**
ORDINÁRIA	333.985.738,76	309.072.655,12
VINCULADA	515.863,99	,00
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	515.863,99	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**443.880,22**	**40.995,96**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	443.880,22	40.995,96
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**120.080.321,43**	**6.150.449,66**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	114.544.537,90	4.616.880,85
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.436,73	258.659,11
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.472.727,26	1.274.909,70
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.045.619,54	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**12.076.642,37**	**12.780.969,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.074.096,95	11.732.639,61
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2,33	,00
OUTROS VALORES	2.543,09	1.048.330,28
TOTAL	**467.102.446,77**	**328.045.070,63**

17. Balanço Patrimonial (DCASP) (C - Balanço Patrimonial 13 2018a)

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**720.868.713,50**	**631.035.707,22**
ATIVO CIRCULANTE	12.234.750,57	12.965.098,68
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	12.074.096,95	11.732.639,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.545,42	1.048.330,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	158.108,20	184.128,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	708.633.962,93	618.070.608,54
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	702.793.166,11	611.645.782,04
IMOBILIZADO	5.840.796,82	6.424.826,50
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**720.868.713,50**	**631.035.707,22**
PASSIVO CIRCULANTE	9.646.783,89	30.297,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	17.121,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.187.650,61	315,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	459.133,28	12.861,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	711.221.929,61	631.005.409,25
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	711.221.929,61	631.005.409,25
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**720.868.713,50**	**631.035.707,22**
ATIVO FINANCEIRO	12.076.642,37	12.780.969,89
ATIVO PERMANENTE	708.792.071,13	618.254.737,33
PASSIVO (II)	**415.848.022,42**	**263.100.293,31**
PASSIVO FINANCEIRO	415.848.022,42	263.100.293,31
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	305.020.691,08	367.935.413,91

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**20.601,17**	**1.028.038,66**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	20.601,17	1.028.038,65
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,01
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**8.638.410,44**	**2.328.213,84**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.898.946,09	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.739.464,35	2.328.213,84
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	67.044.071,95-	25.379.553,34-
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	156.101.776,02-	2.800.000,00-
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	2.000.000,00-
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	12.034.755,68	10.405.883,44
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	56.699.269,83-	95.106.924,19-
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	106.772.481,08-	135.438.729,33-
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
I0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000270-AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
TOTAL	**374.582.843,20-**	**250.319.323,42-**

18. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (D - Demonstração das Variações Patrimoni)

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**,00**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**172.052.946,15**	**50.158.697,77**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	172.052.946,15	50.111.967,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	46.730,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**80,00**	**1.724.779,88**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	80,00	1.464,17
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	1.723.315,71
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**83.147.384,07**	**,00**

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	83.147.384,07	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**255.200.410,22**	**51.883.477,65**

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**9.964.694,13**	**9.998.589,80**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.633.875,97	8.797.510,16
ENCARGOS PATRONAIS	996.973,74	1.007.986,25
BENEFÍCIOS A PESSOAL	27.615,52	24.848,86
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	306.228,90	168.244,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**,00**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**1.148.519,90**	**1.390.752,85**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	131.169,69	170.598,90
SERVIÇOS	1.017.350,21	1.220.153,95
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**179,38**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	179,38	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**161.444.780,42**	**29.313.905,59**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	444.917,72	471.920,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	160.999.862,70	28.841.984,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**2.424.427,30**	**5.106.618,84**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	19.243,54
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	79,68
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.424.427,30	5.087.295,62
TRIBUTÁRIAS	**1.288,73**	**18.376,42**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.288,73	3.376,42
CONTRIBUIÇÕES	,00	15.000,00
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**,00**	**,00**
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**174.983.889,86**	**45.828.243,50**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**80.216.520,36**	**6.055.234,15**

19. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (D - Demonstração das Variações Patrimoni)

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	172.052.946,15	50.158.697,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	80,00	1.724.779,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	83.147.384,07	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**255.200.410,22**	**51.883.477,65**

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DCASP - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	9.964.694,13	9.998.589,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.148.519,90	1.390.752,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	179,38	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	161.444.780,42	29.313.905,59
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.424.427,30	5.106.618,84
TRIBUTÁRIAS	1.288,73	18.376,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**174.983.889,86**	**45.828.243,50**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**80.216.520,36**	**6.055.234,15**

20. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (E - Demonstração dos Fluxos de Caixaa)

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	177.602.190,64	52.490.588,62
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	177.602.190,64	52.490.588,62
DESEMBOLSOS	168.069.854,93	42.770.082,14
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	10.561.752,80	11.003.627,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	151.543.329,69	29.402.219,10
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	5.964.772,44	2.364.235,94
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	9.532.335,71	9.720.506,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	9.190.878,37	12.265.858,56
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.598.886,38	12.265.858,56
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	591.991,99	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	9.190.878,37-	12.265.858,56-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
TRANSFERÊNCIAL DE CAPITAL RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**341.457,34**	**2.545.352,08-**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**11.732.639,61**	**14.277.991,69**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	**12.074.096,95**	**11.732.639,61**

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	151.543.329,69	29.402.219,10
INTERGOVERNAMENTAIS	151.004.286,30	28.965.082,89
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	151.004.286,30	28.965.082,89
INTRAGOVERNAMENTAIS	539.043,39	437.136,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	10.561.752,80	11.003.627,10
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	10.561.752,80	11.003.627,10
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	,00	,00

UNIDADE - 7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

21. Notas explicativas às DCASP (F - Notas Explicativas às DCASP 2018a)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

Curitiba, 29 de março de 2019.

Nota 1 - Apresentação

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, instituída pela Lei n. º 16.841, de 28 de junho de 2011, Órgão da Administração Direta, para orientação técnica especializada, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades do setor de infraestrutura e logística no Estado. Conforme regulamenta o Decreto n° 2.706, de 21 de setembro de 2011, não possui recursos próprios, ficando consignada a liberação orçamentária conforme comportamento de receita centralizada no caixa único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA. Ressalta-se que

Nota 2 – Da apresentação da Prestação de Contas.

Os lançamentos apresentados nas Demonstrações Contábeis seguiram as disposições da Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal Lei complementar 101/2000, Princípios da Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no formato no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com auxílio de manuais do STN, e demais normas vigentes.

Cumpre frisar, que essa Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, é integrante do regime de Administração Direta, não possui recursos próprios, dependente de recursos do Tesouro Geral do Estado, ficando consignada a liberação orçamentária e financeira junto à Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, inclusive de suas normativas e instruções quanto a lançamentos contábeis alimentados pelo NOVO SIAF, cuja responsabilidade e gerenciamento é da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, conforme Decreto 7696 - 07 de março de 1991, não possuindo assim, competência para qualificar e quantificar os lançamentos conforme os procedimentos contábeis.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

O saldo do Ativo Circulante do Estado do Paraná segue no Balanço Patrimonial no valor de **R$12.234.750,57** (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Deste saldo, a conta Banco do grupo de contas de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA representa o montante de R$12.074.096,95 (doze milhões, setenta e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) disponível em banco referente a conta de Convênios com recurso Federal devidamente aplicada, que deve estar disponível para realização imediata, ou ter a expectativa de realização até 12 meses após a publicação das demonstrações contábeis.

O valor registrado na conta do Ativo Circulante, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo R$2.545,42 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), refere-se a bloqueios judiciais sofridos pela conta bancária 9881-7, aberta no CNPJ da Casa Civil, para atendimento de Convênio com União para Obra no Aeroporto de Cascavel, recurso esse, sequestrado da conta, aportado pela SEFA.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O saldo do ativo não circulante está representado no valor de **R$708.633.962,93** (setecentos e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

Investimentos

O saldo da Conta Investimentos compreende as participações permanentes em outras sociedades., a conta contábil Investimento, Participações Permanentes no montante de R$702.793.166,11 (setecentos e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais e onze centavos) orientada pela Divisão de Contabilidade Geral do Estado - DCGE/SEFA, e obedecendo NBC TG 18 (R2) – INVESTIMENTO EM COLIGADA, EM CONTROLADA E EM EMPREENDIMENTO CONTROLADO EM CONJUNTO, foi ajustada à conta de suas empresas controladas pelo Método de Equivalência Patrimonial conforme percentuais de participação sobre Patrimônio Líquido, distribuídos no seguinte cálculo.

EMPRESA	PL	% PARCICIPAÇÃO	RESULTADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	TOTAL PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL 12211010000
APPA	280.362.805,82	79,68%	280.362.805,82	63.709.384,07	
FERROESTE	392.819.000,00	100%	392.819.000,00	19.438.000,00	
TOTAL			611.645.782,04		**702.793.166,11**

Em comparação ao exercício anterior, houve expressivo valor contabilizado à conta Participações Permanentes, pertencente ao grupo Investimento do Ativo Não Circulante, representado pela Integralização de Capital da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina –APPA, e também da Estrada De Ferro Paraná Oeste S/A, ambas Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná, pertencentes à Administração Indireta vinculadas à SEIL.

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. ajustado com Base nos relatórios GMS – Gestão de Materiais e Serviços., respectivamente foram revisadas e reclassificadas conforme cadastro, das contas PCASP no NOVO SIAF.

Ressalta-se que a Sra. Grace Maciel Rocha, contadora, não possui qualquer ingerência nos lançamentos contábeis que dão origem aos registros nas contas do Ativo da Imobilizado – Demais Bens Imóveis – da SEIL, devido a parametrização dos eventos contábeis do NOVO SIAF impostos pela SEFA, razões Contábeis, LANÇAMENTOS CONTÁBEIS AUTOMÁTICOS DE TRANSAÇÕES FONTE, TRANSAÇÃO 72 - LIQ - LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS DO EXERCÍCIO, a DCGE/SEFA .

Grace Maciel Rocha
Contadora – CRC/PR 038411/O-9
Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEIL
Decreto Estadual 0615 - 02 de Janeiro de 2019.
RESOLUÇÃO SEFA Nº 105/2019.

22. Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1661/2019

Processo Nº: 206623/19

Data e hora da distribuição: 01/04/2019 14:57:13

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Interessado: ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UL83.HNJT.Y7GS.VXC8.P

23. SEIL_2018

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4ª. INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Relatório de Fiscalização

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Abril de 2019

IDENTIFICAÇÃO

OBJETIVO:

Relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais do órgão e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

PERÍODO ABRANGIDO PELA FISCALIZAÇÃO:

Janeiro a dezembro de 2018.

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Equipe da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

Resumo Executivo

O presente documento apresenta o relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

Auditoria de Controle Concomitante[1]

1) Ausência de publicação da íntegra dos processos licitatórios
2) Desvio de função/ofensa à segregação de funções

Auditoria de Contabilidade Financeira

Os achados abaixo descritos foram apontados durante o exercício de 2017 e objeto de monitoramento no exercício de 2018 por parte desta Inspetoria. Salienta-se que o Termo de Ajustamento de Conduta proposto pela SEIL (processo n° 089.811-0/17) acerca de tais achados foi indeferido nos termos do Acórdão n° 2.351/18 – STP:

1) Superavaliação de ativos – Obras em andamento (fornecimento de vigas aos municípios paranaenses);
2) Superavaliação de ativos – Obras e andamento.

Os achados de fiscalização elencados acima e detalhados ao longo deste relatório demonstram a existência de falhas em atos praticados pela Administração. Necessário, portanto, que os gestores, realizem atos destinados a mitigar, dentro do possível, os efeitos negativos dessas irregularidades. Ademais, imperioso que os procedimentos da entidade sejam modificados, de modo a evitar que irregularidades semelhantes ocorram nos anos seguintes.

[1] Controle Concomitante é realizado por todas as equipes de auditoria da 4ª ICE

Por fim, o fato de esta Inspetoria ter detectado irregularidades de gestão reforça a necessidade de melhoria do sistema de controle interno, com intuito de mitigar o risco de ocorrência de erros e fraudes no futuro.

Curitiba, abril de 2019.

Sumário

1. INTRODUÇÃO 1
2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO 1
3. VISÃO GERAL DO ÓRGÃO 2
3.1 Finalidade do Órgão 2
3.2 Missão, Visão e Valores 3
3.3 Organograma 5
3.1.1 SEIL e Departamentos 5
3.1.2 SEIL e Órgãos Descentralizados 6
3.4 Normativo Básico Aplicável 7
3.5 Normativo Regulatório Aplicável 7
3.6 Quadro de pessoal 9
⇨ Normativo aplicável 9
4. AÇÕES DE CONTROLE 10
4.1 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTROLE CONCOMITANTE 10
4.2 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTABILIDADE FINANCEIRA 13
5. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE 19
6. CONCLUSÃO 19

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná[2], compete às Inspetorias de Controle Externo exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais forem designadas.

Em atenção ao art. 157, inciso V[3], este documento apresenta o relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais do órgão, avaliação dos principais aspectos da entidade em apreço e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Relatório Anual da 4ª Inspetoria de Controle Externo referente à fiscalização exercida sobre a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL** para o ano de 2018.

[2]RI-TCE/PR, art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (...) III - realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação.
[3] RI-TCE/PR, art. 157. (...) V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Fiscalização Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. VISÃO GERAL DO ÓRGÃO

Informações gerais	
Natureza Jurídica	Substantiva (administração direta).
Lei/Decreto de Criação	Lei Estadual nº 16.841, de 28 de julho de 2011; Decreto nº 2.706, de 21 de setembro de 2011.
Gestor	Sandro Alex Cruz de Oliveira (atual) João Alfredo Zampieri (2019) – 01/01/2019 a 03/02/2019. Abelardo Lupion (2018) – 17/04/2018 a 31/12/2018. José Richa Filho (2018) -01/01/2018 a 16/04/2018.
Cargo	Secretário de Estado.
Controlador Interno	Maria do Carmo Cattani (Resolução n.º 28/16). Sandra Cristina Barbosa (Resolução n.º 28/16).
Endereço	Av. Iguaçu, nº 420 – Curitiba/PR.

3.1 Finalidade do Órgão

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, para orientação técnica especializada, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades do setor de infraestrutura e logística no Estado (art. 1º do Decreto 2.706/11).

A SEIL, tem por finalidade a promoção de ações para a implantação e gestão da política de infraestrutura e logística, centrada no desenvolvimento sustentável e na priorização de investimentos (art. 1º da Lei nº 16.841/11).

O âmbito de atuação da Secretaria refere-se aos modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário e dutoviário, bem como às edificações de prédios públicos (§ único do art. 1º do Decreto 2.706/11).

O campo de ação da Secretaria compreende: a promoção de ações para implantação e gestão da política de infraestrutura e logística, centrada no desenvolvimento sustentável e na priorização de investimentos (art. 2º do Decreto 2.706/11).

3.2 Missão, Visão e Valores

Nas pesquisas efetuadas pela equipe de auditoria, não foram encontrados a missão, a visão e os valores da SEIL. Porém, as atribuições da Secretaria estão dispostas em norma e abrangem tanto a orientação normativa, quanto a execução, através de seus órgãos especializados de administração direta ou indireta, constituindo seus objetivos básicos:

I – Monitoramento do desenvolvimento das ações nas áreas de infraestrutura e logística;

II – Fortalecimento da capacidade institucional e técnica nas áreas de infraestrutura e logística;

III – Compartilhamento e integração da programação de infraestrutura e logística com as demais iniciativas de desenvolvimento econômico;

IV – Compartilhamento e integração da atuação das entidades vinculadas, viabilizando mudança significativa na matriz de infraestrutura e logística;

V – Promoção da articulação da política de infraestrutura e logística integrando os diversos modais no conceito de rede de mobilidade sustentável;

VI – Promoção da articulação de planos, programas projetos e ações que contemplem as áreas de infraestrutura e logística, voltados para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental;

VII – Promoção de ações eficazes para a maximização dos investimentos destinados à área de infraestrutura e logística;

VIII – Promoção de captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas à gestão de infraestrutura e logística;

IX – Priorização e definição de critérios para alocação de recursos na área de infraestrutura e logística;

X – Monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos na área de infraestrutura e logística;

XI – Monitoramento e fiscalização dos custos operacionais na área de infraestrutura e logística visando a sustentabilidade operacional;

XII – Monitoramento e fiscalização da concessão e terceirização de serviços nas áreas de sua competência; e

XIII – Outras atividades correlatas. (art. 3º do Decreto 2.706/11 e Portal SEIL)

3.3 Organograma

3.1.1 SEIL e Departamentos

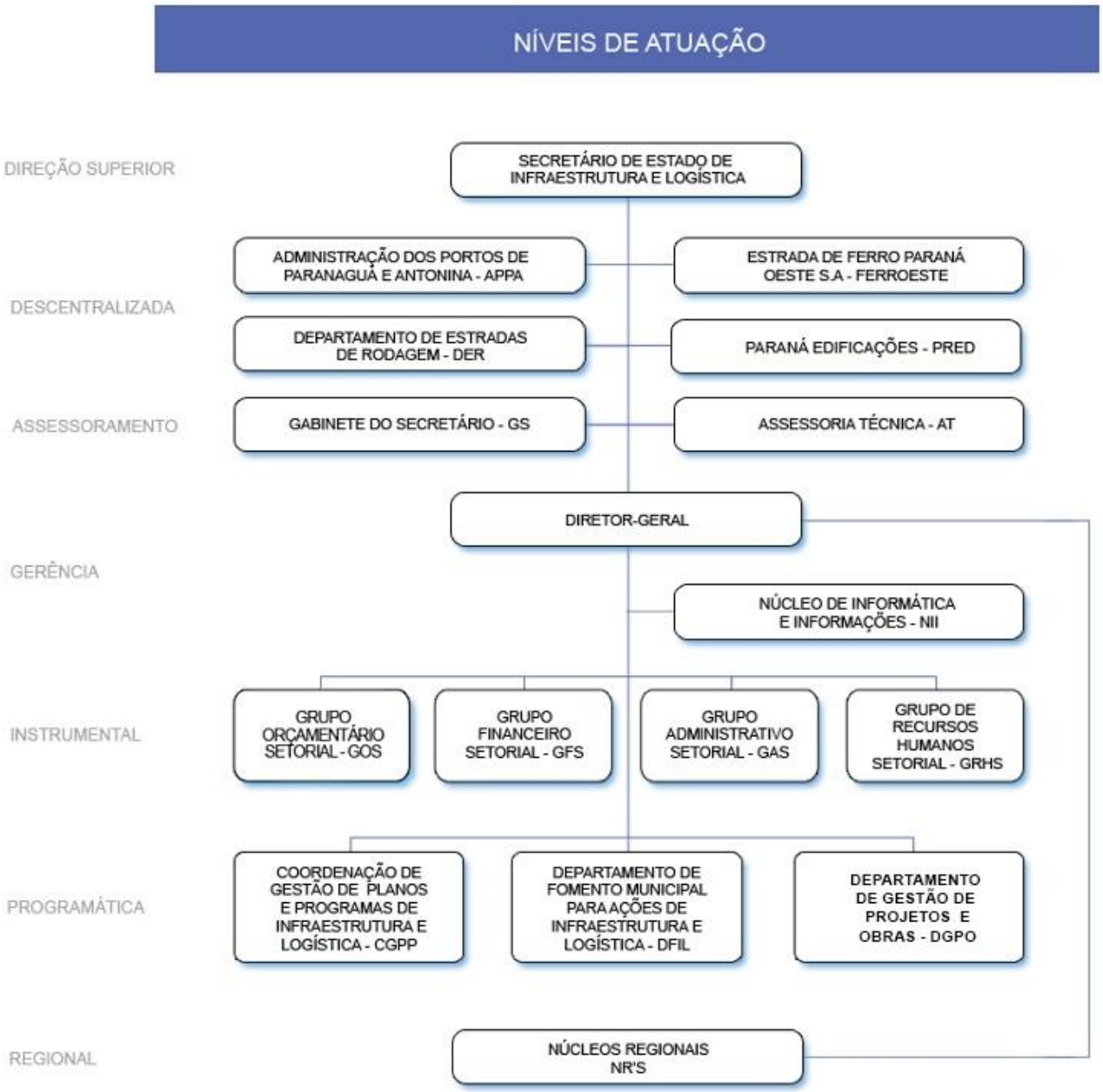

Observação: o Decreto 2.706/11 traz esse organograma em seu Anexo I, porém, nele ainda não consta a PRED, criada posteriormente pela Lei 17.431/12.

3.1.2 SEIL e Órgãos Descentralizados

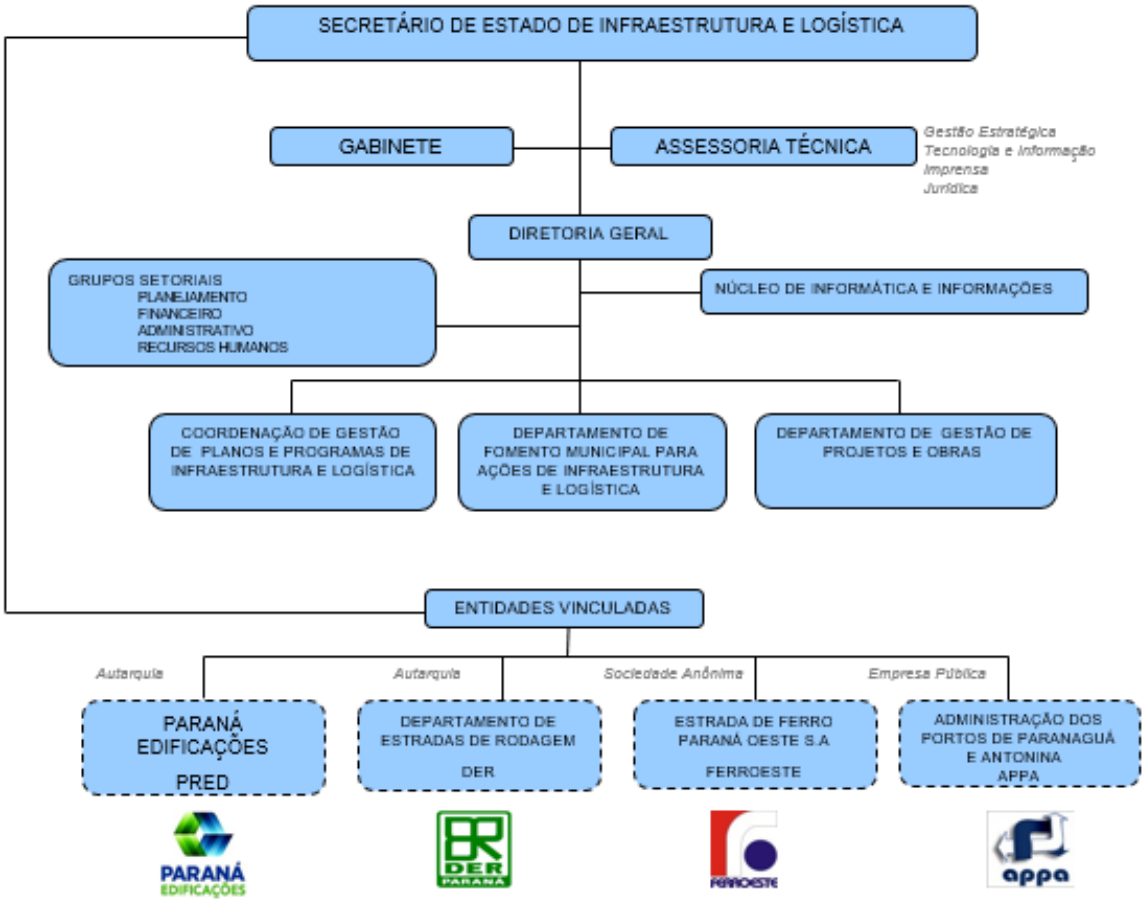

3.4 Normativo Básico Aplicável

- Lei nº 8485/1987 - Reorganiza a “estrutura básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado do Paraná”. Define o âmbito de ação de cada Secretaria de Estado. Estatui responsabilidades fundamentais e atribuições básicas das chefias na Administração Direta. Define unidades estruturais comuns a todas as Secretarias de Estado.
- Lei nº 16.841/2011 – Cria a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, e extingue a Secretaria de Estado dos Transportes – SETR e a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.
- Decreto nº 2458/2000 – Aprova o regulamento da SEIL. Define sua estrutura organizacional básica e os critérios para seu detalhamento. Define o campo funcional (competências) das unidades integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria.

3.5 Normativo Regulatório Aplicável

- Lei nº 5.194/1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.
- Lei nº 6.496/1977 - Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica "na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.
- Lei nº 6.938/1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- Lei Estadual nº 11.911/1997 - Assegura transporte gratuito em linhas de transporte intermunicipal aos portadores de deficiência
- Lei Complementar nº 94/2012 – Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR).
- Lei Estadual nº 14562/2005 - Estabelece normas relativas as saídas de emergência em serviços intermunicipais.
- Lei Estadual nº 15.608/2007 - Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.
- Decreto Estadual nº 7340/2010 - Altera idade média da frota para execução de serviços intermunicipais.
- Resolução nº 32/11 - Aprova as Condições Gerais de Contratos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – CGC/SEIL, que integrarão os contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, relativos a edificações, a serem firmados pelos órgãos da Administração direta e autárquica do Estado do Paraná.
- Resolução Conjunta SEIL/DER nº 01/12 - define "Que as obras e serviços de engenharia, excluídas as rodoviárias, a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo estadual tenham seus preços máximos definidos através da somatória do 'Custo Direto', orçado pelo órgão licitante, com o valor do BDI – Benefício e Despesas Indiretas".
- Resolução Conjunta SEIL/DER nº 02/12 - define "Que as obras e serviços de engenharia, excluídas as rodoviárias, a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo estadual tenham seus 'Custos Diretos' estimados de acordo com os valores referenciais constantes em tabelas de custos.
- Resolução Conjunta SEIL/DER nº 03/12 - estabelece a "Tabela de Custos de Projetos de Edificações SEIL/DER".

Cabe ressaltar que mais 80% do orçamento da SEIL destina-se a contratos e convênios executados pelo Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística (fiscalizado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE).

3.6 Quadro de pessoal

⇨ Normativo aplicável

- Lei Estadual nº 6.174/1970 - Estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.
- Lei Estadual nº 13.666/2002 - Trata do quadro próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná.
- Lei Estadual nº 16.841/2011 e Decreto nº 2.076/11– Lei de criação e decreto de regulamentação da SEIL, onde consta o quadro de cargos comissionados e respectivos quantitativos para o órgão.
- Lei Estadual nº 17.744/2013 - Extingue Cargos de Provimento em Comissão e institui a Função de Gestão Pública (aplica-se ao Poder Executivo de maneira geral).
- Lei Estadual nº 18.493/2015 - Altera a data base para a revisão geral anual e estabelece, para os anos que especifica, o índice de revisão geral das tabelas de vencimento básico ou de subsídio das carreiras estatutárias civis e militar do Poder Executivo do Estado do Paraná, e adoção de outras providências.
- Decreto Estadual nº 9.883/2014 - Especifica os cargos extintos e as funções criadas, mencionadas pela Lei nº 17.744 de 2013.

4. AÇÕES DE CONTROLE

Abaixo se encontra o quadro geral de achados de fiscalização da entidade, cujos conteúdos estão detalhados na próxima seção:

Item	Tema	Achados	Quantidade
4.1	**Controle Concomitante**	1) Ausência de publicação da íntegra dos processos licitatórios 2) Desvio de função/ofensa à segregação de funções	**02**
4.2	**Contabilidade Financeira**	1) Superavaliação de Ativos – Obras em andamento (fornecimento de vigas aos municípios paranaenses) 2) Superavaliação de Ativos – Obras e andamento.	**02**
Total			**04**

4.1 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTROLE CONCOMITANTE

AF 01	AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
Condição	Em fiscalização realizada, verificou-se a Secretaria de Infraestrutura e Logística não disponibilizou, em sítio eletrônico, a íntegra de seus processos licitatórios.
Evidências	Portal da Transparência do PR e sítio eletrônico do órgão
Critério e Fonte de Critério	Lei Estadual 19.581/2018, arts. 1° e 2°.
Causa	Possível falha na fase interna da licitação; Não observância das alterações introduzidas pela Lei Estadual 19.591/2018, publicada no Diário Oficial nº. 10224, em 5 de julho de 2018.
Efeito	Risco de anulação dos certames por não atendimento a legislação atinente; Risco de representações perante o Tribunal de Contas.
Recomendação	Adverte-se a SEIL para que, nos futuros processos licitatórios, realize a disponibilização da íntegra dos processos no GMS, no Portal da Transparência e no sistema eletrônico respectivo.
Comentários do Gestor	Por meio da Informação nº 008/2018 – GAS, a SEIL informou que para atender a recomendação da 4ª ICE, está tomando as devidas providencias junto à SEAP.

AF 01	AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
Proposta de encaminhamento	Monitoramento da recomendação exarada.

AF 02	PESSOAL (DESVIO DE FUNÇÃO/OFENSA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)
Condição	Designação do Servidor Wagner Fausto Mazur, engenheiro civil (sem experiência e conhecimento técnico em engenharia naval), como fiscal e gestor, concomitantemente, de convênios para a construção de balsas com os municípios de Campina da Lagoa (Convênio 43/2018), Candido de Abreu (Convênio 71/2018: município notificado na impossibilidade de prosseguimento) e Nova Cantu (Protocolo 14.601.861-0: convênio não efetivado).
Evidências	- Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2, onde o Servidor Wagner Fausto Mazur comunica a SEIL/PR sobre sua incompetência para desempenhar as atividades para as quais foi designado, bem assim sobre a ofensa à segregação de funções; - Requerimento Externo n. 789773/18, onde o Sr. Mazur noticia este Tribunal de todo o teor do Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2, especialmente de sua incompetência e da ofensa à segregação de funções; - Ofício SEIL 242/GS, de 28/02/2019 (Demanda 172747) que, embora reconheça as irregularidades suscitadas pelo Sr. Mazur, não apresenta a conclusão dada ao protocolo 15.470.010-2 (especialmente para equacionar os problemas levantados por aquele servidor); - Decisão final do Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2, de lavra do Diretor-Geral/SEIL, Sr. José Brustolin Neto, se comprometendo a não firmar convênios para construção de balsas até que disponha de engenheiro naval, transmitida a este Tribunal em resposta à Demanda 173521; e - Ofício DER DG 15/2019 (e anexos), de lavra do Diretor-Geral do DER, Sr. João Alfredo Zampieri, transmitido a este Tribunal em resposta à Demanda 170030.
Fonte do Critério e Critério	- Atribuições próprias do cargo ocupado pelo servidor (Eng. Civil); - Conhecimentos exigíveis do servidor em razão do cargo que ocupa (Eng. Civil) x conhecimentos dele exigidos para as funções de fiscal e gestor dos convênios (Eng. Mecânico); e - Segregação de funções: fiscal de convênio x gestor de convênio. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ... LEI ESTADUAL n. 6.174, de 16 de Novembro de 1970 (Estatuto dos Servidores): Art. 6º. **É <u>vedada</u> a atribuição, ao funcionário, de encargos ou serviços diferentes das tarefas próprias do seu cargo**, como tal definidas em lei ou regulamento, ressalvado o caso de readaptação por redução da capacidade física e deficiência de saúde, na forma do art. 120, inciso I.

AF 02	PESSOAL (DESVIO DE FUNÇÃO/OFENSA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)
	DECRETO ESTADUAL n. 4.993, de 31 de Agosto de 2016: Art. 72. O **gestor do contrato** é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente: (...) Art. 73. O **fiscal de contrato** é o servidor ou empregado público designado pela representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços. § 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. § 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto. Art. 74. **A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato** quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente: (...)
Causa	Inobservância, pelo designante, das atribuições próprias do cargo do Servidor, de sua qualificação técnica, bem assim da imperiosa segregação de funções entre as figuras do fiscal e do gestor dos convênios.
Efeito	Além da ofensa a preceitos legais e normativos, a conduta coloca em risco a efetividade e a eficiência da fiscalização dos convênios e, consequentemente, a própria segurança dos usuários e das embarcações.
Recomendação	- que a SEIL e o DER se atentem às atribuições/qualificações dos servidores nomeados/designados, bem assim à compatibilidade entre elas e as exigências para os cargos, funções, encargos, atividades, tarefas etc para os quais sejam nomeados/designados, tanto na situação relatada no Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2 (reproduzida no requerimento externo TCE/PR n. 789773/18) - que deve ser reparada, quanto nas futuras nomeações/designações.
Comentários do Gestor	O ponto será submetido à manifestação do gestor por ocasião do contraditório à respectiva prestação de contas.
Proposta de Encaminhamento	Monitoramento das recomendações propostas.

4.2 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTABILIDADE FINANCEIRA

Os achados abaixo descritos foram apontados durante o exercício de 2017 e objeto de monitoramento no exercício de 2018 por parte desta Inspetoria. Considerando que os quesitos destes apontamentos tinham relação com a mesma conta contábil (Obras em Andamento), entendeu a Equipe de Auditoria que os dois achados deveriam receber o mesmo tratamento nos procedimentos de monitoramento.

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)
Condição	Valores relevantes lançados incorretamente no Imobilizado, conta Obras em Andamento, referentes a pagamentos de fornecedores que fornecendo materiais (vigas) para o cumprimento de convênios firmados entre o Estado do Paraná e os municípios.
Evidências	Balancete Contábil da SEIL (abril de 2017), conta Obras em Andamento com saldos: Valor lançado em 2017 conforme Balancete SIA-215 de R$ 866.467,31.
Fonte do Critério e Critério	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2017); Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
Causa	Registros contábeis indevidos de dispêndios para a aquisição de vigas para a manutenção de estradas e pontes (convênios/termos de cooperação com os municípios) como Imobilizado (Ativo) do Estado do Paraná (SEIL).
Efeito	Balanço Patrimonial com evidenciações em contas de Imobilizado (Ativo) resultantes de despesas com manutenção (materiais repassados aos municípios), redundando em demonstrativo não fidedigno por apresentar Ativo e Patrimônio Líquido superavaliados. Reflexo direto no BGE – Balanço Geral do Estado, culminando em demonstrativo que apresenta uma situação patrimonial não fidedigna, prejudicando o controle social e dos demais *stakeholders*. Controles de estoques (de vigas para manutenção e pontes nos municípios) sem a evidenciação dos valores unitários e totais de cada item, impossibilitando a aferição do montante total do referido estoque.
Recomendação	Recomenda-se que a SEIL: Adeque os lançamentos contábeis e orçamentários, regularizando imediatamente os demonstrativos com o ajuste dos saldos (**Total – R$ 866.467,31**) e a devida contabilização na conta devida, evitando a apresentação de demonstrativos que não espelham a realidade contábil do ente, produzindo informações não fidedignas que subsidiam inadequadamente os *stakeholders* a respeito da situação patrimonial da Secretaria. Implante um controle dos estoques de vigas e quaisquer outros materiais que tenham como destinatários finais os municípios (com valores unitários por item e totais), com comunicações imediatas das baixas realizadas para a adequada contabilização da despesa (VPD) e o registro da baixa no Ativo, evitando superavaliações nos demonstrativos contábeis, sujeitando a controle posterior por parte desta Inspetoria. Demonstre quais os valores em estoque atualmente (dos materiais como vigas) com valores unitários e totais de cada item, possibilitando a fiscalização por parte dos órgãos de controle e da própria Secretaria.
Comentários do Gestor	Visando o monitoramento das recomendações feitas no exercício de 2017, esta Inspetoria fez visita in loco nos estoques de vigas localizado no Município de Ponta Grossa e enviou questionamentos à SEIL por meio dos Ofícios n° 39/2018 e 159/2018. Em resposta a SEIL apresentou as seguintes informações:

<table>
<tr><th>AF 01</th><th>SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)</th></tr>
<tr><td></td><td>
✓ Os valores registrados indevidamente Obras em Andamento com as aquisições de vigas foram regularizados ao final de 2017 usando como contrapartida créditos nas contas de Exercícios Anteriores, Variações Patrimoniais Diminutivas e a transferência dos estoques existentes para conta “Estoques Internos - Conta 12311080100.
✓ A partir de 2018 a baixa do estoque de vigas distribuídas aos munícipios foi registrada como Variação Patrimonial Diminutiva;
✓ No exercício de 2018 não houve aquisição de vigas e que os valores que continuaram sendo registrados na conta Obras em Andamentos no referido exercício seriam oriundos de lançamentos de outras despesas (Restos a Pagar para atendimento de calamidade e Sistema Informatizado adquirido junto a CELEPAR) que estariam com a contabilização vinculada (parametrização no SIAF) à liquidação de empenhos na rubrica 4.4.90.
✓ Os valores contabilizados em 2018 indevidamente na conta Obra em Andamentos seriam baixados em contrapartida de Variação Patrimonial Diminutiva (restos a pagar para atendimento de calamidade) e Sistemas Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado (despesas junto à CELEPAR);
✓ Solicitou a alteração na LOA 2018 à SEFA prevendo que as despesas de aquisição de vigas na dotação 4490.3000, com a possibilidade de alteração para 4440, se ocorresse a aquisição com a finalidade de transferências para municípios.
✓ Por fim, colocou-se á disposição para retomar a discussão juntamente com a SEFA acerca da correta classificação orçamentária na rubrica 3390 das despesas que não constituíssem novos ativos, evitando assim que fossem ativadas no Balanço Patrimonial do Órgão.
</td></tr>
<tr><td>Monitoramento de recomendações</td><td>
Visita in loco ao depósito de estoque de pré-moldados – vigas, lajotas e guarda rodas localizado na Rua Sengés , s/n – Bairro Bom Sucesso – Ponta Grossa (PR). Na oportunidade a equipe de auditoria acompanhou contagem dos estoques realizada por servidores da SEIL.

Constatou-se ainda as seguintes situações:

Ajuste pela SEIL do saldo contábil da conta “12311080100 – Estoque Interno” para o valor de R$ 4.182.208,09 passando a demonstrar o valor do estoque existente. A contrapartida foi feita através da baixa de valores com aquisições pré-moldados lançados indevidamente na conta Obras em Andamento.
<table>
<tr><td></td><td>12311080000</td><td>6</td><td>BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO</td><td>4.182.208,09</td><td>4.100,00</td><td>399.242,79</td><td>3.787.065,30</td></tr>
<tr><td>P</td><td>12311080100</td><td>7</td><td>ESTOQUE INTERNO</td><td>4.182.208,09</td><td>4.100,00</td><td>399.242,79</td><td>3.787.065,30</td></tr>
</table>
Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Apesar de ter havido movimentações (débitos e créditos) na conta Obras em Andamento durante o exercício de 2018, o saldo em 31/12 da referida conta encontra-se zerado evidenciando que foram feitos os ajustes nas contas contábeis conforme Balancete de Verificação.
<table>
<tr><td></td><td>12321060000</td><td>6</td><td></td><td></td><td>BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO</td><td>1.923.346,52</td><td>1.923.346,52</td><td>,00</td></tr>
<tr><td>P</td><td>12321060100</td><td>7</td><td></td><td></td><td>OBRAS EM ANDAMENTO</td><td>76.128,00</td><td>76.128,00</td><td>,00</td></tr>
<tr><td>P</td><td>12321060100</td><td>7</td><td>00015684</td><td>D</td><td>07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44905100 00 00000001</td><td>590.759,50</td><td>590.759,50</td><td>,00</td></tr>
<tr><td>P</td><td>12321060100</td><td>7</td><td>00017217</td><td>D</td><td>07700 7702 0000000125 4300 26 122 42 44903900 00 00000000</td><td>76.128,00</td><td>76.128,00</td><td>,00</td></tr>
<tr><td>P</td><td>12321060100</td><td>7</td><td>00045684</td><td>D</td><td></td><td>590.759,50</td><td>590.759,50</td><td>,00</td></tr>
<tr><td>P</td><td>12321060100</td><td>7</td><td>01232351</td><td>D</td><td>07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44903900 00 00000000</td><td>589.571,52</td><td>589.571,52</td><td>,00</td></tr>
</table>
Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Os gastos com aquisição Software junto à CELEPAR (contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos) que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante - Intangível.

Quanto aos ajustes orçamentários necessários visando evitar o aumento indevido do ativo do Órgão através da contabilização de despesas correntes na conta Obras em Andamento, analisando a Lei Orçamentaria de 2019 constatou-se a previsão de gastos considerados como investimentos no Programa 4386 – Fomento Rodoviário que estaria sob a responsabilidade da SEIL de acordo com Manual Técnico Orçamentário de 2019.
</td></tr>
</table>

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

Fonte: Lei Orçamentaria Anual Paraná 2019 (http://www.alep.pr.gov.br/arquivos/orcamento/118)

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3083	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – SEIL
				4302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL	4386	FOMENTO RODOVIÁRIO
				4387	FOMENTO AEROVIÁRIO

63

Fonte: Manual técnico Orçamentário Paraná 2019 http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO2019.pdf

Quanto a este item, é preciso salientar que a motivação principal para o registro indevido de valores na conta Obras em Andamento em exercícios anteriores foi justamente a classificação orçamentaria equivocada de Despesas Correntes como se fossem de Capital. Deste modo será preciso uma análise dos gastos do programa acima citado no exercício de 2019, pois em princípio, há indícios da continuidade do registro de tais despesas no Ativo sem a agregação valor ao Patrimônio do Órgão motivado pela classificação orçamentária da despesa de forma equivocada e a parametrização no SIAF quando estas despesas são liquidadas com a Rubrica 4490.

Sendo assim, entende-se que a perpetuação da necessidade de se fazer ajustes nas contas contábeis (estornos de lançamentos, retificações etc), iguais aos realizados nos últimos exercícios, como requisito para que se evidencie informações fidedignas, além de ser um retrabalho, configura-se uma brecha enorme para manipulação dos dados contábeis/orçamentários.

Portanto, conclui-se que para correção definitiva destas impropriedades é necessário que as despesas Correntes e de Capital sejam classificadas, já na elaboração do orçamento pela SEIL, conforme suas características intrínsecas e de acordo com o que determina as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sob o risco de divulgação de Demonstrações Contábeis não fidedignas e burla as diversas legislações que tratam do tema.

Proposta de Encaminhamento

MONITORAMENTO

Reclassificação dos valores contabilizados no Ativo Imobilizado na conta “12311020300 - SISTEMAS APLICATIVOS – SOFTWARES para o Ativo Intangível nos termos da NBC TSP 08.

	12311020000	6	BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.480,05	991.104,49
P	12311020100	7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
P	12311020200	7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300	7	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Monitoramento dos gastos realizados no programa 4386 – Fomento Rodoviário no exercício de 2019 a fim de verificar se realmente são despesas que estão agregando valor ao ativo do Estado, evitando a superavaliação do ativo, bem como, a divulgação de informações contábeis/orçamentárias não fidedignas.

AF 02	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO
Condição	Valores relevantes lançados no Imobilizado, conta Obras em Andamento, com crescimento periódico, não se tratando de obras novas. Despesas com manutenção de estradas e aquisição de vigas para reparos de pontes nos municípios do estado do Paraná estão sendo lançadas nessa conta, evidenciando falha nos registros contábeis que culminam em superavaliação de Ativos e superavaliação do Patrimônio Líquido.
Evidências	Balancete Contábil da SEIL (abril de 2017), conta Obras em Andamento com saldos: A partir de 01/01/2015 – R$ 17.679.767,46 Até 31/12/2014 – R$ 177.458,42 Total – R$ 17.857.215,88
Fonte do Critério e Critério	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2017); Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
Causa	Registros contábeis indevidos de despesas de manutenção e aquisição de vigas para reparos em pontes de municípios que deveriam ser contabilizadas, a princípio como Estoques (materiais de consumo para Benfeitorias em Imóveis de terceiros), e baixadas como Variações Patrimoniais Diminutivas a cada baixa neste Estoque.
Efeito	Balanço Patrimonial com evidenciações em contas de Imobilizado (Ativo) resultantes de despesas com manutenção e aquisição de vigas para reparos em pontes de municípios, redundando em demonstrativo não fidedigno por apresentar Ativo Imobilizado e Patrimônio Líquido superavaliados. Reflexo direto no BGE – Balanço Geral do Estado, culminando em demonstrativo que apresenta uma situação patrimonial não fidedigna, prejudicando o controle social e dos demais *stakeholders*.
Recomendação	Recomenda-se que a SEIL: Adeque os lançamentos contábeis e orçamentários, regularizando imediatamente os demonstrativos com o ajuste dos saldos (**Total – R$ 17.857.215,88**) e a devida contabilização na conta correta (Estoque de Materiais de Consumo e não em Imobilizado, baixando os saldos tempestivamente quando das transferências aos municípios) , evitando a apresentação de demonstrativos que não espelham a realidade contábil do ente, produzindo informações não fidedignas que subsidiam inadequadamente os *stakeholders* a respeito da situação patrimonial da Secretaria.
Comentários do Gestor	Visando o monitoramento das recomendações feitas no exercício de 2017, esta Inspetoria fez visita in loco nos estoques de vigas localizado no Município de Ponta Grossa e enviou questionamentos à SEIL por meio dos Ofícios n° 39/2018 e 159/2018. Em resposta a SEIL apresentou as seguintes informações: ✓ Os valores registrados indevidamente Obras em Andamento com as aquisições de vigas foram regularizados ao final de 2017 usando como contrapartida créditos nas contas de Exercícios Anteriores, Variações Patrimoniais Diminutivas e a transferência dos estoques existentes para conta “Estoques Internos - Conta 12311080100. ✓ A partir de 2018 a baixa do estoque de vigas distribuídas aos munícipios foi registrada como Variação Patrimonial Diminutiva; ✓ No exercício de 2018 não houve aquisição de vigas e que os valores que continuaram sendo registrados na conta Obras em Andamentos no referido exercício seriam oriundos de lançamentos de outras despesas (Restos a Pagar para atendimento de calamidade e Sistema Informatizado adquirido junto a CELEPAR) que estariam com a contabilização vinculada (parametrização no SIAF) à liquidação de empenhos na rubrica 4.4.90. ✓ Os valores contabilizados em 2018 indevidamente na conta Obra em Andamentos seriam baixados em contrapartida de Variação Patrimonial Diminutiva (restos a pagar para atendimento de calamidade) e Sistemas Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado (despesas junto à CELEPAR); ✓ Solicitou a alteração na LOA 2018 à SEFA prevendo que as despesas de aquisição de vigas na dotação 4490.3000, com a possibilidade de alteração para 4440, se ocorresse a aquisição com a finalidade de transferências para municípios.

AF 02	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO
	✓ Por fim, colocou-se à disposição para retomar a discussão juntamente com a SEFA acerca da correta classificação orçamentária na rubrica 3390 das despesas que não constituíssem novos ativos, evitando que fossem ativadas no Balanço Patrimonial do Órgão.
Monitoramento de recomendações	Visita in loco ao depósito de estoque de pré-moldados – vigas, lajotas e guarda rodas localizado na Rua Sengés , s/n – Bairro Bom Sucesso – Ponta Grossa (PR). Na oportunidade a equipe de auditoria acompanhou contagem dos estoques realizada por servidores da SEIL. Ajuste pela SEIL do saldo contábil da conta "12311080100 – Estoque Interno" para o valor de R$ 4.182.208,09 passando a demonstrar o valor do estoque existente. A contrapartida foi feita através da baixa de valores com aquisições pré-moldados lançados indevidamente na conta Obras em Andamento. 12311080000 6 BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO 4.182.208,09 4.100,00 399.242,79 3.787.065,30 P 12311080100 7 ESTOQUE INTERNO 4.182.208,09 4.100,00 399.242,79 3.787.065,30 Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF) Apesar de ter havido movimentações (débitos e créditos) na conta Obras em Andamento durante o exercício de 2018, o saldo em 31/12 da referida conta encontra-se zerado evidenciando que foram feitos os ajustes recomendados. 12321060000 6 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO 1.923.346,52 1.923.346,52 ,00 P 12321060100 7 OBRAS EM ANDAMENTO 76.128,00 76.128,00 ,00 P 12321060100 7 00015684 D 07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44905100 00 00000001 590.759,50 590.759,50 ,00 P 12321060100 7 00017217 D 07700 7702 0000000125 4300 26 122 42 44903900 00 00000000 76.128,00 76.128,00 ,00 P 12321060100 7 00045684 D 590.759,50 590.759,50 ,00 P 12321060100 7 01232351 D 07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44903900 00 00000000 589.571,52 589.571,52 ,00 Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF) Os gastos com aquisição Software junto à CELEPAR (contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos) que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante - Intangível. Quanto aos ajustes orçamentários necessários visando evitar o aumento indevido do ativo do Órgão através da contabilização de despesas correntes na conta Obras em Andamento, analisando a Lei Orçamentaria de 2019 constatou-se a previsão de gastos considerados como investimentos no Programa 4386 – Fomento Rodoviário que estaria sob a responsabilidade da SEIL de acordo com Manual Técnico Orçamentário de 2019. DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE Recurso de todas as Fontes R$ 1,00 Ação / Grupo Fonte / Mod. Aplic. / Pessoal e Enc. Sociais / Juros e Enc. da Dívida / Outras Desp. Correntes / Investim. / Inversões Financeiras / Amortização da Dívida / Total 4386 1 40 0 0 0 1.500.000 0 0 1.500.000 99 0 0 0 1.000.000 0 0 1.000.000 T 0 0 0 2.500.000 0 0 2.500.000 DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE Recurso de todas as Fontes R$ 1,00 Ação / Grupo Fonte / Mod. Aplic. / Pessoal e Enc. Sociais / Juros e Enc. da Dívida / Outras Desp. Correntes / Investim. / Inversões Financeiras / Amortização da Dívida / Total 4386 1 40 0 0 0 1.500.000 0 0 1.500.000 99 0 0 0 1.000.000 0 0 1.000.000 T 0 0 0 2.500.000 0 0 2.500.000 Fonte: Lei Orçamentaria Anual Paraná 2019 (http://www.alep.pr.gov.br/arquivos/orcamento/118)

AF 02	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3083 4302	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – SEIL GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL	4386 4387	FOMENTO RODOVIÁRIO FOMENTO AEROVIÁRIO

63

Fonte: Manual técnico Orçamentário Paraná 2019 http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO2019.pdf

Quanto a este item, é preciso salientar que a motivação principal para o registro indevido de valores na conta Obras em Andamento em exercícios anteriores foi justamente a classificação orçamentaria equivocada de Despesas Correntes como se fossem de Capital. Deste modo será preciso uma análise dos gastos do programa acima citado no exercício de 2019, pois em princípio, há indícios da continuidade do registro de tais despesas no Ativo sem a agregação valor ao Patrimônio do Órgão motivado pela classificação orçamentária da despesa de forma equivocada e a parametrização no SIAF quando estas despesas são liquidadas com a Rubrica 4490.

Sendo assim, entende-se que a perpetuação da necessidade de se fazer ajustes nas contas contábeis (estornos de lançamentos, retificações etc), iguais aos realizados nos últimos exercícios, como requisito para que se evidencie informações fidedignas, além de ser um retrabalho, configura-se uma brecha enorme para manipulação dos dados contábeis/orçamentários.

Portanto, conclui-se que para correção definitiva destas impropriedades é necessário que as despesas Correntes e de Capital sejam classificadas, já na elaboração do orçamento pela SEIL, conforme suas características intrínsecas e de acordo com o que determina as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sob o risco de divulgação de Demonstrações Contábeis não fidedignas e burla as diversas legislações que tratam do tema.

Proposta de Encaminhamento

MONITORAMENTO

Reclassificação dos valores contabilizados no Ativo Imobilizado na conta “12311020300 - SISTEMAS APLICATIVOS – SOFTWARES para o Ativo Intangível nos termos da NBC TSP 08.

	12311020000	6	BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.480,05	991.104,49
P	12311020100	7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
P	12311020200	7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300	7	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Monitoramento dos gastos realizados no programa 4386 – Fomento Rodoviário no exercício de 2019 a fim de verificar se realmente são despesas que estão agregando valor ao ativo do Estado, evitando a superavaliação do ativo, bem como, a divulgação de informações não fidedignas.

5. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE

Em que pese não ter ocorrido Comunicação de Irregularidade para o período, registra-se no presente relatório a determinação contida no Despacho n° 1037/18 - GCAM (Protocolo 262058/18, peça 69) para aferição das despesas e seus registros contábeis[4] objeto da Tomada de Contas Extraordinária instaurada em face ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER PR (autarquia vinculada à SEIL).

6. CONCLUSÃO

Durante o ano de 2018 foram acompanhadas as medidas tomadas quanto ao planejamento e à execução das despesas orçamentárias, às licitações, atos de pessoal - designação, a disponibilização em sítio eletrônico da íntegra de seus processos licitatórios aos controles de patrimoniais (estoques) e aos demonstrativos contábeis, no intuito de certificar que o que o órgão tenha adotado boas práticas administrativas e contábeis.

Quanto aos achados de Fiscalização Contábil, observou-se que a Secretaria fez os ajustes recomendados visando a correta contabilização da aquisição, estocagem e distribuição de pré-moldados, bem como, baixou os valores ativados indevidamente na conta Obras em Andamento.

Entretanto, considerando que no exercício de 2018 algumas despesas correntes continuaram sendo contabilizadas no Ativo (Obras em Andamento) em vez de serem lançadas diretamente como Variações Patrimoniais Diminutivas, conclui-se que o equívoco acerca da classificação de despesas Correntes como se fossem de Capital no momento de elaborar orçamento persiste, e que tal fato, caso não seja corrigido, continuará originando informações contábeis/orçamentárias não fidedignas, já que o Sistema SIAF está parametrizado para contabilizar despesas orçadas na rubrica 4490 na Conta Obras em Andamento.

[4] **a)** despesas com atualização monetária e juros, devido a pagamentos extemporâneos de faturas contratuais quitadas com Fonte 125 - Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos; e,
b) uso indevido de Receitas de Capital (receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital) para custeio de Despesas Correntes (Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone, etc.).

O acatamento de recomendação para a prevenção de ocorrências futuras de irregularidades não isenta eventual[5] responsabilização pelos fatos passados.

[5] Os trabalhos de fiscalização são efetuados com base em ponderação a respeito do escopo de auditoria e em amostragens estatísticas podendo implicar reanálise de objetos já fiscalizados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Ivan Lelis Bonilha
Conselheiro Superintendente

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Inspetor de Fiscalização

Elizandro Natal Brollo
Coordenador de Fiscalização

André Luiz Fernandes
Coordenador de Planejamento

Equipe de Instrução Processual

James Robles de Andrade

Fernanda C. Schlossmacher Maia

Equipe de Obras

Marcel Lanteri Pierezan
Gerente de Fiscalização

Thomaz Akimura

Equipe de Contabilidade

Antonio Tomasetto Jr.
Gerente de Fiscalização

Cleonaldo Pereira da Silva

Hamilton Bora

Vilson Vieira de Lara

Saulo A. de Souza

João Carlos Stec

Equipe de Políticas Públicas

Fernando F. Matias
Gerente de Fiscalização

Denis Florentino

Filipe A. Costa Flesch

Equipe de Licitações e Contratos

Júlio J. Pepicelli Jr.
Gerente de Fiscalização

Fernando H. Ruppel

José Clodoaldo de Lima

Lúcio M. Araújo Hyczy

APOIO ADMINISTRATIVO

Assessoria

Nice Maria Braga

César A.S. Sardeto

Fernanda R. Santos

Estagiários

Rafaela Kotovicz de Rossi

Leandro V. C. Castelani

Nicolly Jacob Castanha

24. Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 206623/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO N.º 376/2019 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
JOSÉ RICHA FILHO	Secretário Estadual	01/01/18	16/04/18
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO	Secretário Estadual	17/04/18	31/12/18

Prestação de Contas Estadual. Secretaria. Exercício de 2018. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Vinculação	ESTADO DO PARANÁ
Natureza Jurídica	SECRETARIA
Responsável Técnico	DIRCE MARIA REINEHR - CONTADORA - CRC:030446

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção *in loco* das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 29/03/2019, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 144/2018, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	14/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	14/09/2018	Dentro do Prazo
3º	31/01/2019	14/01/2019	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	184.019.560,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	196.309.351,00	106,68
4	Créditos Especiais	61.124,00	0,03
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	90.000.000,00	48,91
7	Transposições	24.244.694,00	13,18
8	Transferências	28.173,00	0,02
9	Cancelamentos	22.963.800,00	12,48
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	287.679.542,00	156,33
11	Orçamento Final = (1+10)	471.699.102,00	256,33

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	140.991.034,00	45,39
2	Excesso de Arrecadação	131.304.084,00	42,27
3	Superávit Financeiro	38.348.224,00	12,34
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	310.643.342,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Ano: 2018
Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 27/06/2019 09h03min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	184.019.560,00	471.699.102,00	334.501.602,75	137.197.499,25
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	184.019.560,00	471.699.102,00	334.501.602,75	137.197.499,25
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	38.348.224,00	38.348.224,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	38.348.224,00	38.348.224,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(IX)	12.452.760,00	12.363.463,00	11.111.465,18	10.965.332,89	10.964.679,99	1.251.997,82
Pessoal e Encargos Sociais	10.261.500,00	10.261.500,00	9.980.983,78	9.916.511,07	9.916.511,07	280.516,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.191.260,00	2.101.963,00	1.130.481,40	1.048.821,82	1.048.168,92	971.481,60
Despesas de Capital(X)	171.566.800,00	459.335.639,00	323.390.137,57	49.622.567,56	45.769.306,24	135.945.501,43
Investimentos	163.366.800,00	451.135.639,00	315.390.137,57	41.622.567,56	37.769.306,24	135.745.501,43
Inversões Financeiras	8.200.000,00	8.200.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	200.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (IX+X+XI+XII)	184.019.560,00	471.699.102,00	334.501.602,75	60.587.900,45	56.733.986,23	137.197.499,25
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII - XIV)	184.019.560,00	471.699.102,00	334.501.602,75	60.587.900,45	56.733.986,23	137.197.499,25
Superávit=(XV - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII)=(XV + XVI)	184.019.560,00	471.699.102,00	334.501.602,75	60.587.900,45	56.733.986,23	137.197.499,25

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Até o Mês: 12
Ano: 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em: 27/06/2019 09h03min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	720.868.713,50	631.035.707,22
ATIVO CIRCULANTE	12.234.750,57	12.965.098,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.074.096,95	11.732.639,61
Créditos a Curto Prazo	2.545,42	1.048.330,28
Estoques	158.108,20	184.128,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	708.633.962,93	618.070.608,54
Investimentos	702.793.166,11	611.645.782,04
Imobilizado	5.840.796,82	6.424.826,50
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	720.868.713,50	631.035.707,22
PASSIVO CIRCULANTE	9.646.783,89	30.297,97
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	17.121,40
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.187.650,61	315,33
Demais Obrigações a Curto Prazo	459.133,28	12.861,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	711.221.929,61	631.005.409,25
Resultados Acumulados	711.221.929,61	631.005.409,25
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	12.076.642,37	12.780.969,89
Ativo Permanente	708.792.071,13	618.254.737,33
TOTAL DO ATIVO	720.868.713,50	631.035.707,22
PASSIVO(II)		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

Passivo Financeiro	415.853.955,38	263.100.293,31
TOTAL DO PASSIVO	415.853.955,38	263.100.293,31
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	305.014.758,12	367.935.413,91
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	20.601,17	1.028.038,65
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,01
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	20.601,17	1.028.038,66
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.898.946,09	0,00
Obrigações Contratuais	5.739.464,35	2.328.213,84
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.638.410,44	2.328.213,84

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Ano: 2018
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Gerado em: 27/06/2019 09h03min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	255.200.410,22	51.883.477,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	172.052.946,15	50.158.697,77
Transferências Intragovernamentais	172.052.946,15	50.111.967,02
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	46.730,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	80,00	1.724.779,88
Reavaliação de Ativos	80,00	1.464,17

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	1.723.315,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	83.147.384,07	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	83.147.384,07	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	174.983.889,86	45.828.243,50
PESSOAL E ENCARGOS	9.964.694,13	9.998.589,80
Remuneração a Pessoal	8.633.875,97	8.797.510,16
Encargos Patronais	996.973,74	1.007.986,25
Benefícios a Pessoal	27.615,52	24.848,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	306.228,90	168.244,53
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.148.519,90	1.390.752,85
Uso de Material de Consumo	131.169,69	170.598,90
Serviços	1.017.350,21	1.220.153,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	179,38	0,00
Juros e Encargos de Mora	179,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	161.444.780,42	29.313.905,59
Transferências Intragovernamentais	444.917,72	471.920,84
Transferências Intergovernamentais	160.999.862,70	28.841.984,75
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.424.427,30	5.106.618,84
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	0,00	19.243,54
Incorporação de Passivos	0,00	79,68
Desincorporação de Ativos	2.424.427,30	5.087.295,62
TRIBUTÁRIAS	1.288,73	18.376,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288,73	3.376,42
Contribuições	0,00	15.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	80.216.520,36	6.055.234,15

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	172.052.946,15	36,83
Recebimentos Extra-Orçamentários	282.268.530,73	60,43
Saldo do Exercício Anterior	12.780.969,89	2,74
Total dos Ingressos	467.102.446,77	100,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	334.501.602,75	71,61
Ordinária	333.985.738,76	-
Vinculada	515.863,99	-
Transferências Financeiras Concedidas	443.880,22	0,10
Pagamentos Extra-Orçamentários	120.080.321,43	25,71
Saldo para o Exercício Seguinte	12.076.642,37	2,59
Total dos Dispêndios	467.102.446,77	100,01

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	0,00
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	168.897.968,51
(-) Despesa Realizada	334.501.602,75
(=) Resultado Superávit / Déficit	-165.603.634,24
(%) Resultado	-49,51

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R$ -165.603.634,24, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

Isto ocorre porque o Órgão, por pertencer à Administração Direta Estadual, tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu Orçamento, entretanto os recursos financeiros são centralizados no Caixa Único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, não estando, portanto, ao alcance da gestão do responsável pela Entidade.

A capacidade financeira das entidades do Estado é controlada pela Secretaria de Estado da Fazenda, que libera as quotas financeiras para fazer face aos

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

compromissos liquidados por estas entidades, mas contingenciando, quando necessário, em função do comportamento da arrecadação.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
Projeto/Atividade: 3517 - Integralização de Capital na FERROESTE	**R$**	**8.200.000,00**	**8.000.000,00**	**97,56**
Projeto/Atividade: 4300 - Gestão Administrativa - SEIL	**R$**	**12.311.427,00**	**11.113.235,06**	**90,27**
3083 - Planos Estratégicos de Infraestrutura do Programa BID I - Integração	**R$**	**121.333,00**	**0,00**	**0,00**
Contratar empresa especializada para elaboração de estudos do modal aquaviário do Paraná	Unidade	1	1	100,00
Projeto/Atividade: 4302 - Gestão de Planos, Programas e Projetos	**R$**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**
Elaborar projetos básicos executivos	Unidade	2,00	1,00	50,00
Projeto/Atividade: 4386 - Fomento Rodoviário	**R$**	**330.737.282,00**	**311.775.990,29**	**94,27**
Auxiliar Municípios na recuperação,melhoria da malha viária (pavim.poliédrica, bl.sextavado,massa asfal.)	Unidade	35	161	460,00
Auxiliar Municípios na recuperação,melhoria da malha viária (pavim.poliédrica, bl.sextavado,massa asfal.)	Unidade	0	14	
Projeto/Atividade: 4387 - Fomento Aeroviário	**R$**	**13.530.000,00**	**2.856.818,76**	**21,11**
Auxiliar municípios para melhoria/desinterdição de aeroportos e aeródromos municipais	Unidade	2	0	0,00
Construir novo terminal de passageiros do aeroporto	**m²**	2.501	0	0
Auxiliar municípios para melhoria/desinterdição de aeroportos e aeródromos municipais	Unidade	0	3	
Projeto/Atividade: 4388 - Fomento Aquaviário	**R$**	**855.560,00**	**755.558,64**	**0,00**
Auxiliar municípios para construção/reforma de balsas em travessias intermunicipais	Unidade	3	2	66,67
Total da Entidade	**R$**	**365.775.602,00**	**334.501.602,75**	**91,45**

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	720.868.713,50	720.868.713,50	0,00
Ativo Circulante	12.234.750,57	12.234.750,57	0,00
Ativo Não Circulante	708.633.962,93	708.633.962,93	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	720.868.713,50	720.868.713,50	0,00
Passivo Circulante	9.646.783,89	9.646.783,89	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	711.221.929,61	711.221.929,61	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	255.200.410,22	255.200.410,22	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	172.052.946,15	172.052.946,15	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	80,00	80,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	83.147.384,07	83.147.384,07	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	174.983.889,86	174.983.889,86	0,00
Pessoal e Encargos	9.964.694,13	9.964.694,13	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.148.519,90	1.148.519,90	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	179,38	179,38	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	161.444.780,42	161.444.780,42	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	2.424.427,30	2.424.427,30	0,00
Tributárias	1.288,73	1.288,73	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	80.216.520,36	80.216.520,36	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	334.501.602,75	334.501.602,75	0,00
Despesas Correntes	11.111.465,18	11.111.465,18	0,00
Despesas de Capital	323.390.137,57	323.390.137,57	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

4.9 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	1	2018	2.417,42	2.417,42	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	2	2018	2.417,42	2.417,42	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	3	2018	2.417,42	2.417,42	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	4	2018	7.252,26	7.252,26	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	6	2018	9.379,82	9.379,82	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	10	2018	2.848,37	2.848,37	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA	11	2018	8.401,46	8.401,46	0,00
TOTAL			**35.134,17**	**35.134,17**	**0,00**

Fonte: SEI-CED

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	1	2018	30.087,77	30.087,77	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	2	2018	29.438,18	29.438,18	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	3	2018	29.468,98	29.468,98	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	4	2018	88.406,94	88.406,94	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	6	2018	84.695,26	84.695,26	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	10	2018	28.320,94	28.320,94	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA	11	2018	83.299,30	83.299,30	0,00
TOTAL			**373.717,37**	**373.717,37**	**0,00**

Fonte: SEI-CED

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
NULL	7	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	12	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, ficou evidenciada inconsistência das informações. No entanto, tendo em vista que a responsabilidade pelo envio das informações no sistema SEI-CED é da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a verificação acerca do recolhimento das contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência dos Órgãos pertencentes a Administração Direta será objeto de exame na prestação de contas da SEFA.

4.10 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES

Pessoa RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	2	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	3	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	4	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	5	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	6	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	7	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	8	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	10	2018	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

NULL	12	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: SEI-CED

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, ficou evidenciada inconsistência das informações. No entanto, tendo em vista que a responsabilidade pelo envio das informações no sistema SEI-CED é da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a verificação acerca do recolhimento das contribuições retidas dos servidores devidas ao Regime Próprio de Previdência dos Órgãos pertencentes a Administração Direta será objeto de exame na prestação de contas da SEFA.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação *in loco*.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 001/2018-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	63	2018	S	Não existe programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmso)!		Não existe programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmso)!
Achado	111	2018	S	Nem todas as solicitações de viagens são anteriores a efetiva realização.		Nem todas as solicitações de viagens são anteriores a efetiva realização.
Achado	181	2018	S	As parcelas do		As parcelas do

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

				convênio concedido não são liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado!		convênio concedido não são liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado!
Achado	239	2018	S	O controle de freqüência de pessoal não é automatizado!		O controle de freqüência de pessoal não é automatizado!
Achado	458	2018	S	Não há o acompanhamento sistemático das ações contempladas no PPA, bem como da LOA, aferindo a execução por meio de relatórios com periodicidade máxima quadrimestral!		Não há o acompanhamento sistemático das ações contempladas no PPA, bem como da LOA, aferindo a execução por meio de relatórios com periodicidade máxima quadrimestral!
Achado	861	2018	S	Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.		Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.
Monitoramento	-	-	S	Verificou-se que as ocorrências de solicitações após a viagem aconteceram em um curto período, tendo como justificativa a ausência do cartão corporativo, uma vez sanada a situação dos cartões corporativos, as solicitações das viagens ocorrem anteriormente à sua efetivação	Já Realizado	
Monitoramento	-	-	S	Por se tratar de obras de pavimentação em rodovias e as mesmas possuírem especificidades diferenciadas de outras obras, não há a possibilidade de haver repasses com parcelas fixas, pois os repasses ocorrem conforme o executado, ou seja, a equipe técnica faz o acompanhamento e por meio de medições são realizados os repasses/pagamentos.	Não Acatado	
Monitoramento	-	-	S	Esta SEIL publicará o plano de trabalho dentro do prazo solicitado.	Prazo para execução: 90 Dias	
Recomendação	-	-	S	Sugere-se que seja desenvolvido e implantando, seguindo as diretrizes da SEAP, o programa de	Fluxo não finalizado.	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

				controle médico e saúde ocupacional.		
Recomendação	-	-	S	Considerando a resposta do Agente, recomenda-se que as solicitações de viagens ocorram anteriormente a efetiva realização das mesmas, sendo que, aquelas que não possam seguir a tramitação normal, sejam devidamente justificadas e autorizadas, sendo realizadas através da Central de Viagens, utilizando a rotina de ressarcimento.	Recomendação já realizada.	
Recomendação	-	-	S	Considerando que as parcelas são liberadas conforme execução, recomenda-se que o convenio seja acompanhado efetivamente evitando assim atrasos no cronograma e consequentemente atrasos na liberação das parcelas.	Recomendação não Acatada.	
Recomendação	-	-	S	Recomenda-se que seja adotado o sistema automatizado de controle de frequência, em todos o níveis da entidade visando a melhoria no controle da frequência de pessoal, possibilitando maior eficiência no acompanhamento e avaliação do desempenho funcional.	Fluxo não finalizado.	
Recomendação	-	-	S	Recomenda-se que sejam implementados procedimento internos para o acompanhamento sistemático das ações contempladas no PPA e da LOA com periodicidade máxima quadrimestral.	Fluxo não finalizado.	
Recomendação	-	-	S	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário	Não Realizado.	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

				Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.		

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE
Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve:03 SIND e 00 PAD	Não há nenhuma observação.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 44 Atendimentos.	
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação da Controladoria Geral do Estado, houve: 1 Pedidos de Acesso a Informação.	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Na peça 6 consta o Parecer do Controle Interno pela regularidade:

"Tendo em vista o trabalho de acompanhamento das ações propostas no escopo de trabalho da Instrução Normativa 001/2019- CGE e em cumprimento ao contido na Resolução 009/2014, conduzido pelas Agentes de Controle Interno Avaliativo sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este parecer, concluímos pela Regularidade da referida gestão, considerando que as análises são realizadas por amostragem, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela administração".

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo(s) agente(s) de Controle Interno designado(s) pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE´s realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE´s elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2018, emitido pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

4.1 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTROLE CONCOMITANTE

AF 01	AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
Condição	Em fiscalização realizada, verificou-se a Secretaria de Infraestrutura e Logística não disponibilizou, em sítio eletrônico, a íntegra de seus processos licitatórios.
Evidências	Portal da Transparência do PR e sítio eletrônico do órgão
Critério e Fonte de Critério	Lei Estadual 19.581/2018, arts. 1° e 2°.
Causa	Possível falha na fase interna da licitação; Não observância das alterações introduzidas pela Lei Estadual 19.591/2018, publicada no Diário Oficial nº. 10224, em 5 de julho de 2018.
Efeito	Risco de anulação dos certames por não atendimento a legislação atinente; Risco de representações perante o Tribunal de Contas.
Recomendação	Adverte-se a SEIL para que, nos futuros processos licitatórios, realize a disponibilização da íntegra dos processos no GMS, no Portal da Transparência e no sistema eletrônico respectivo.
Comentários do Gestor	Por meio da Informação nº 008/2018 – GAS, a SEIL informou que para atender a recomendação da 4ª ICE, está tomando as devidas providencias junto à SEAP.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

AF 01	AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
Proposta de encaminhamento	Monitoramento da recomendação exarada.

AF 02	PESSOAL (DESVIO DE FUNÇÃO/OFENSA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)
Condição	Designação do Servidor Wagner Fausto Mazur, engenheiro civil (sem experiência e conhecimento técnico em engenharia naval), como fiscal e gestor, concomitantemente, de convênios para a construção de balsas com os municípios de Campina da Lagoa (Convênio 43/2018), Candido de Abreu (Convênio 71/2018: município notificado na impossibilidade de prosseguimento) e Nova Cantu (Protocolo 14.601.861-0: convênio não efetivado).
Evidências	- Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2, onde o Servidor Wagner Fausto Mazur comunica a SEIL/PR sobre sua incompetência para desempenhar as atividades para as quais foi designado, bem assim sobre a ofensa à segregação de funções; - Requerimento Externo n. 789773/18, onde o Sr. Mazur noticia este Tribunal de todo o teor do Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2, especialmente de sua incompetência e da ofensa à segregação de funções; - Ofício SEIL 242/GS, de 28/02/2019 (Demanda 172747) que, embora reconheça as irregularidades suscitadas pelo Sr. Mazur, não apresenta a conclusão dada ao protocolo 15.470.010-2 (especialmente para equacionar os problemas levantados por aquele servidor); - Decisão final do Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2, de lavra do Diretor-Geral/SEIL, Sr. José Brustolin Neto, se comprometendo a não firmar convênios para construção de balsas até que disponha de engenheiro naval, transmitida a este Tribunal em resposta à Demanda 173521; e - Ofício DER DG 15/2019 (e anexos), de lavra do Diretor-Geral do DER, Sr. João Alfredo Zampieri, transmitido a este Tribunal em resposta à Demanda 170030.
Fonte do Critério e Critério	- Atribuições próprias do cargo ocupado pelo servidor (Eng. Civil); - Conhecimentos exigíveis do servidor em razão do cargo que ocupa (Eng. Civil) x conhecimentos dele exigidos para as funções de fiscal e gestor dos convênios (Eng. Mecânico); e - Segregação de funções: fiscal de convênio x gestor de convênio. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ... LEI ESTADUAL n. 6.174, de 16 de Novembro de 1970 (Estatuto dos Servidores): Art. 6º. É **vedada a atribuição, ao funcionário, de encargos ou serviços diferentes das tarefas próprias do seu cargo**, como tal definidas em lei ou regulamento, ressalvado o caso de readaptação por redução da capacidade física e deficiência de saúde, na forma do art. 120, inciso I.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

AF 02	PESSOAL (DESVIO DE FUNÇÃO/OFENSA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)
	DECRETO ESTADUAL n. 4.993, de 31 de Agosto de 2016: Art. 72. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente: (...) Art. 73. O fiscal de contrato é o servidor ou empregado público designado pela representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços. § 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. § 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto. Art. 74. **A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato** quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente: (...)
Causa	Inobservância, pelo designante, das atribuições próprias do cargo do Servidor, de sua qualificação técnica, bem assim da imperiosa segregação de funções entre as figuras do fiscal e do gestor dos convênios.
Efeito	Além da ofensa a preceitos legais e normativos, a conduta coloca em risco a efetividade e a eficiência da fiscalização dos convênios e, consequentemente, a própria segurança dos usuários e das embarcações.
Recomendação	- que a SEIL e o DER se atentem às atribuições/qualificações dos servidores nomeados/designados, bem assim à compatibilidade entre elas e as exigências para os cargos, funções, encargos, atividades, tarefas etc para os quais sejam nomeados/designados, tanto na situação relatada no Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2 (reproduzida no requerimento externo TCE/PR n. 789773/18) - que deve ser reparada, quanto nas futuras nomeações/designações.
Comentários do Gestor	O ponto será submetido à manifestação do gestor por ocasião do contraditório à respectiva prestação de contas.
Proposta de Encaminhamento	Monitoramento das recomendações propostas.

4.2 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTABILIDADE FINANCEIRA

Os achados abaixo descritos foram apontados durante o exercício de 2017 e objeto de monitoramento no exercício de 2018 por parte desta Inspetoria. Considerando que os quesitos destes apontamentos tinham relação com a mesma conta contábil (Obras em Andamento), entendeu a Equipe de Auditoria que os dois achados deveriam receber o mesmo tratamento nos procedimentos de monitoramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)
Condição	Valores relevantes lançados incorretamente no Imobilizado, conta Obras em Andamento, referentes a pagamentos de fornecedores que fornecendo materiais (vigas) para o cumprimento de convênios firmados entre o Estado do Paraná e os municípios.
Evidências	Balancete Contábil da SEIL (abril de 2017), conta Obras em Andamento com saldos: Valor lançado em 2017 conforme Balancete SIA-215 de R$ 866.467,31.
Fonte do Critério e Critério	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2017); Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
Causa	Registros contábeis indevidos de dispêndios para a aquisição de vigas para a manutenção de estradas e pontes (convênios/termos de cooperação com os municípios) como Imobilizado (Ativo) do Estado do Paraná (SEIL).
Efeito	Balanço Patrimonial com evidenciações em contas de Imobilizado (Ativo) resultantes de despesas com manutenção (materiais repassados aos municípios), redundando em demonstrativo não fidedigno por apresentar Ativo e Patrimônio Líquido superavaliados. Reflexo direto no BGE – Balanço Geral do Estado, culminando em demonstrativo que apresenta uma situação patrimonial não fidedigna, prejudicando o controle social e dos demais *stakeholders*. Controles de estoques (de vigas para manutenção e pontes nos municípios) sem a evidenciação dos valores unitários e totais de cada item, impossibilitando a aferição do montante total do referido estoque.
Recomendação	Recomenda-se que a SEIL: Adeque os lançamentos contábeis e orçamentários, regularizando imediatamente os demonstrativos com o ajuste dos saldos (**Total – R$ 866.467,31**) e a devida contabilização na conta devida, evitando a apresentação de demonstrativos que não espelham a realidade contábil do ente, produzindo informações não fidedignas que subsidiam inadequadamente os *stakeholders* a respeito da situação patrimonial da Secretaria. Implante um controle dos estoques de vigas e quaisquer outros materiais que tenham como destinatários finais os municípios (com valores unitários por item e totais), com comunicações imediatas das baixas realizadas para a adequada contabilização da despesa (VPD) e o registro da baixa no Ativo, evitando superavaliações nos demonstrativos contábeis, sujeitando a controle posterior por parte desta Inspetoria. Demonstre quais os valores em estoque atualmente (dos materiais como vigas) com valores unitários e totais de cada item, possibilitando a fiscalização por parte dos órgãos de controle e da própria Secretaria.
Comentários do Gestor	Visando o monitoramento das recomendações feitas no exercício de 2017, esta Inspetoria fez visita in loco nos estoques de vigas localizado no Município de Ponta Grossa e enviou questionamentos à SEIL por meio dos Ofícios n° 39/2018 e 159/2018. Em resposta a SEIL apresentou as seguintes informações:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)
	✓ Os valores registrados indevidamente Obras em Andamento com as aquisições de vigas foram regularizados ao final de 2017 usando como contrapartida créditos nas contas de Exercícios Anteriores, Variações Patrimoniais Diminutivas e a transferência dos estoques existentes para conta "Estoques Internos - Conta 12311080100. ✓ A partir de 2018 a baixa do estoque de vigas distribuídas aos munícipios foi registrada como Variação Patrimonial Diminutiva; ✓ No exercício de 2018 não houve aquisição de vigas e que os valores que continuaram sendo registrados na conta Obras em Andamentos no referido exercício seriam oriundos de lançamentos de outras despesas (Restos a Pagar para atendimento de calamidade e Sistema Informatizado adquirido junto a CELEPAR) que estariam com a contabilização vinculada (parametrização no SIAF) à liquidação de empenhos na rubrica 4.4.90. ✓ Os valores contabilizados em 2018 indevidamente na conta Obra em Andamentos seriam baixados em contrapartida de Variação Patrimonial Diminutiva (restos a pagar para atendimento de calamidade) e Sistemas Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado (despesas junto à CELEPAR); ✓ Solicitou a alteração na LOA 2018 à SEFA prevendo que as despesas de aquisição de vigas na dotação 4490.3000, com a possibilidade de alteração para 4440, se ocorresse a aquisição com a finalidade de transferências para municípios. ✓ Por fim, colocou-se á disposição para retomar a discussão juntamente com a SEFA acerca da correta classificação orçamentária na rubrica 3390 das despesas que não constituíssem novos ativos, evitando assim que fossem ativadas no Balanço Patrimonial do Órgão.
Monitoramento de recomendações	Visita in loco ao depósito de estoque de pré-moldados – vigas, lajotas e guarda rodas localizado na Rua Sengés , s/n – Bairro Bom Sucesso – Ponta Grossa (PR). Na oportunidade a equipe de auditoria acompanhou contagem dos estoques realizada por servidores da SEIL. Constatou-se ainda as seguintes situações: Ajuste pela SEIL do saldo contábil da conta "12311080100 – Estoque Interno" para o valor de R$ 4.182.208,09 passando a demonstrar o valor do estoque existente. A contrapartida foi feita através da baixa de valores com aquisições pré-moldados lançados indevidamente na conta Obras em Andamento. 123110800 6 BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO 4.182.208,09 4.100,00 999.242,79 3.787.065,30 P 123110807 7 ESTOQUE INTERNO 4.182.208,09 4.100,00 999.242,79 3.787.065,30 Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF) Apesar de ter havido movimentações (débitos e créditos) na conta Obras em Andamento durante o exercício de 2018, o saldo em 31/12 da referida conta encontra-se zerado evidenciando que foram feitos os ajustes nas contas contábeis conforme Balancete de Verificação. 123210000 6 BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO 1.923.345,52 1.923.345,52 ,00 P 123210007 7 OBRAS EM ANDAMENTO 78.128,00 78.128,00 ,00 P 123210007 7 00015684 D 07700 7704 00000001 6ET 4086 26 782 01 44905100 00 90000001 590.759,58 590.759,58 ,00 P 123210007 7 00017217 D 07700 7702 00000001 25 4080 26 122 42 44903900 00 90000000 78.128,00 78.128,00 ,00 P 123210007 7 00045684 D 590.759,58 590.759,58 ,00 P 123210007 7 01232551 D 07700 7704 00000001 6ET 4086 26 782 01 44903900 00 90000001 589.571,52 589.571,52 ,00 Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF) Os gastos com aquisição Software junto à CELEPAR (contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos) que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante - Intangível. Quanto aos ajustes orçamentários necessários visando evitar o aumento indevido do ativo do Órgão através da contabilização de despesas correntes na conta Obras em Andamento, analisando a Lei Orçamentaria de 2019 constatou-se a previsão de gastos considerados como investimentos no Programa 4386 – Fomento Rodoviário que estaria sob a responsabilidade da SEIL de acordo com Manual Técnico Orçamentário de 2019.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

Fonte: Lei Orçamentaria Anual Paraná 2019 (http://www.alep.pr.gov.br/arquivos/orcamento/118)

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3083	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – SEIL
				4302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL	4386	FOMENTO RODOVIÁRIO
				4387	FOMENTO AEROVIÁRIO

63

Fonte: Manual técnico Orçamentário Paraná 2019 http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO2019.pdf

Quanto a este item, é preciso salientar que a motivação principal para o registro indevido de valores na conta Obras em Andamento em exercícios anteriores foi justamente a classificação orçamentaria equivocada de Despesas Correntes como se fossem de Capital. Deste modo será preciso uma análise dos gastos do programa acima citado no exercício de 2019, pois em princípio, há indícios da continuidade do registro de tais despesas no Ativo sem a agregação valor ao Patrimônio do Órgão motivado pela classificação orçamentária da despesa de forma equivocada e a parametrização no SIAF quando estas despesas são liquidadas com a Rubrica 4490.

Sendo assim, entende-se que a perpetuação da necessidade de se fazer ajustes nas contas contábeis (estornos de lançamentos, retificações etc), iguais aos realizados nos últimos exercícios, como requisito para que se evidencie informações fidedignas, além de ser um retrabalho, configura-se uma brecha enorme para manipulação dos dados contábeis/orçamentários.

Portanto, conclui-se que para correção definitiva destas impropriedades é necessário que as despesas Correntes e de Capital sejam classificadas, já na elaboração do orçamento pela SEIL, conforme suas características intrínsecas e de acordo com o que determina as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sob o risco de divulgação de Demonstrações Contábeis não fidedignas e burla as diversas legislações que tratam do tema.

Proposta de Encaminhamento

MONITORAMENTO

Reclassificação dos valores contabilizados no Ativo Imobilizado na conta "12311020300 - SISTEMAS APLICATIVOS – SOFTWARES para o Ativo Intangível nos termos da NBC TSP 08.

	12311020000	6	BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.486,05	991.104,49
P	12311020100	7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
P	12311020200	7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300	7	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Monitoramento dos gastos realizados no programa 4386 – Fomento Rodoviário no exercício de 2019 a fim de verificar se realmente são despesas que estão agregando valor ao ativo do Estado, evitando a superavaliação do ativo, bem como, a divulgação de informações contábeis/orçamentárias não fidedignas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

AF 02	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO
Condição	Valores relevantes lançados no Imobilizado, conta Obras em Andamento, com crescimento periódico, não se tratando de obras novas. Despesas com manutenção de estradas e aquisição de vigas para reparos de pontes nos municípios do estado do Paraná estão sendo lançadas nessa conta, evidenciando falha nos registros contábeis que culminam em superavaliação de Ativos e superavaliação do Patrimônio Líquido.
Evidências	Balancete Contábil da SEIL (abril de 2017), conta Obras em Andamento com saldos: A partir de 01/01/2015 – R$ 17.679.767,46 Até 31/12/2014 – R$ 177.458,42 Total – R$ 17.857.215,88
Fonte do Critério e Critério	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2017); Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
Causa	Registros contábeis indevidos de despesas de manutenção e aquisição de vigas para reparos em pontes de municípios que deveriam ser contabilizadas, a princípio como Estoques (materiais de consumo para Benfeitorias em Imóveis de terceiros), e baixadas como Variações Patrimoniais Diminutivas a cada baixa neste Estoque.
Efeito	Balanço Patrimonial com evidenciações em contas de Imobilizado (Ativo) resultantes de despesas com manutenção e aquisição de vigas para reparos em pontes de municípios, redundando em demonstrativo não fidedigno por apresentar Ativo Imobilizado e Patrimônio Líquido superavaliados. Reflexo direto no BGE – Balanço Geral do Estado, culminando em demonstrativo que apresenta uma situação patrimonial não fidedigna, prejudicando o controle social e dos demais *stakeholders*.
Recomendação	Recomenda-se que a SEIL: Adeque os lançamentos contábeis e orçamentários, regularizando imediatamente os demonstrativos com o ajuste dos saldos (**Total – R$ 17.857.215,88**) e a devida contabilização na conta correta (Estoque de Materiais de Consumo e não em Imobilizado, baixando os saldos tempestivamente quando das transferências aos municípios) , evitando a apresentação de demonstrativos que não espelham a realidade contábil do ente, produzindo informações não fidedignas que subsidiam inadequadamente os *stakeholders* a respeito da situação patrimonial da Secretaria.
Comentários do Gestor	Visando o monitoramento das recomendações feitas no exercício de 2017, esta Inspetoria fez visita in loco nos estoques de vigas localizado no Município de Ponta Grossa e enviou questionamentos à SEIL por meio dos Ofícios n° 39/2018 e 159/2018. Em resposta a SEIL apresentou as seguintes informações: ✓ Os valores registrados indevidamente Obras em Andamento com as aquisições de vigas foram regularizados ao final de 2017 usando como contrapartida créditos nas contas de Exercícios Anteriores, Variações Patrimoniais Diminutivas e a transferência dos estoques existentes para conta "Estoques Internos - Conta 12311080100. ✓ A partir de 2018 a baixa do estoque de vigas distribuídas aos munícipios foi registrada como Variação Patrimonial Diminutiva; ✓ No exercício de 2018 não houve aquisição de vigas e que os valores que continuaram sendo registrados na conta Obras em Andamentos no referido exercício seriam oriundos de lançamentos de outras despesas (Restos a Pagar para atendimento de calamidade e Sistema Informatizado adquirido junto a CELEPAR) que estariam com a contabilização vinculada (parametrização no SIAF) à liquidação de empenhos na rubrica 4.4.90. ✓ Os valores contabilizados em 2018 indevidamente na conta Obra em Andamentos seriam baixados em contrapartida de Variação Patrimonial Diminutiva (restos a pagar para atendimento de calamidade) e Sistemas Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado (despesas junto à CELEPAR); ✓ Solicitou a alteração na LOA 2018 à SEFA prevendo que as despesas de aquisição de vigas na dotação 4490.3000, com a possibilidade de alteração para 4440, se ocorresse a aquisição com a finalidade de transferências para municípios.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

AF 02	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO
	✓ Por fim, colocou-se à disposição para retomar a discussão juntamente com a SEFA acerca da correta classificação orçamentária na rubrica 3390 das despesas que não constituíssem novos ativos, evitando que fossem ativadas no Balanço Patrimonial do Órgão.
Monitoramento de recomendações	Visita in loco ao depósito de estoque de pré-moldados – vigas, lajotas e guarda rodas localizado na Rua Sengés , s/n – Bairro Bom Sucesso – Ponta Grossa (PR). Na oportunidade a equipe de auditoria acompanhou contagem dos estoques realizada por servidores da SEIL. Ajuste pela SEIL do saldo contábil da conta "12311080100 – Estoque Interno" para o valor de R$ 4.182.208,09 passando a demonstrar o valor do estoque existente. A contrapartida foi feita através da baixa de valores com aquisições pré-moldados lançados indevidamente na conta Obras em Andamento.

	123110800	6	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.182.208,09	4.100,00	999.242,79	3.787.065,30	
P	123110801	7	ESTOQUE INTERNO	4.182.208,09	4.100,00	999.242,79	3.787.065,30	

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Apesar de ter havido movimentações (débitos e créditos) na conta Obras em Andamento durante o exercício de 2018, o saldo em 31/12 da referida conta encontra-se zerado evidenciando que foram feitos os ajustes recomendados.

	123210600	6	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			1.923.346,52	1.923.346,52	,00
P	123210601	7	OBRAS EM ANDAMENTO			76.128,00	76.128,00	,00
P	123210601	7	00815684	0	07700 7704 00000000167 4386 26 782 01 44803100 00 000000161	590.759,50	590.759,50	,00
P	123210601	7	00817217	0	07700 7702 00000000125 4380 26 122 42 44803900 00 000000860	76.128,00	76.128,00	,00
P	123210601	7	00845684	0		590.759,50	590.759,50	,00
P	123210601	7	01232551	0	07700 7704 00000000167 4386 26 782 01 44803900 00 000000861	589.571,52	589.571,52	,00

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Os gastos com aquisição Software junto à CELEPAR (contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos) que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante - Intangível.

Quanto aos ajustes orçamentários necessários visando evitar o aumento indevido do ativo do Órgão através da contabilização de despesas correntes na conta Obras em Andamento, analisando a Lei Orçamentaria de 2019 constatou-se a previsão de gastos considerados como investimentos no Programa 4386 – Fomento Rodoviário que estaria sob a responsabilidade da SEIL de acordo com Manual Técnico Orçamentário de 2019.

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

Fonte: Lei Orçamentaria Anual Paraná 2019 (http://www.alep.pr.gov.br/arquivos/orcamento/118)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

AF 02	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3083	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – SEIL
				4302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL	4386	FOMENTO RODOVIÁRIO
				4387	FOMENTO AEROVIÁRIO

63

Fonte: Manual técnico Orçamentário Paraná 2019
http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO2019.pdf

Quanto a este item, é preciso salientar que a motivação principal para o registro indevido de valores na conta Obras em Andamento em exercícios anteriores foi justamente a classificação orçamentaria equivocada de Despesas Correntes como se fossem de Capital. Deste modo será preciso uma análise dos gastos do programa acima citado no exercício de 2019, pois em princípio, há indícios da continuidade do registro de tais despesas no Ativo sem a agregação valor ao Patrimônio do Órgão motivado pela classificação orçamentária da despesa de forma equivocada e a parametrização no SIAF quando estas despesas são liquidadas com a Rubrica 4490.

Sendo assim, entende-se que a perpetuação da necessidade de se fazer ajustes nas contas contábeis (estornos de lançamentos, retificações etc), iguais aos realizados nos últimos exercícios, como requisito para que se evidencie informações fidedignas, além de ser um retrabalho, configura-se uma brecha enorme para manipulação dos dados contábeis/orçamentários.

Portanto, conclui-se que para correção definitiva destas impropriedades é necessário que as despesas Correntes e de Capital sejam classificadas, já na elaboração do orçamento pela SEIL, conforme suas características intrínsecas e de acordo com o que determina as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sob o risco de divulgação de Demonstrações Contábeis não fidedignas e burla as diversas legislações que tratam do tema.

Proposta de Encaminhamento

MONITORAMENTO

Reclassificação dos valores contabilizados no Ativo Imobilizado na conta "12311020300 - SISTEMAS APLICATIVOS – SOFTWARES para o Ativo Intangível nos termos da NBC TSP 08.

	12311020000	6	BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.486,05	991.104,49
P	12311020100	7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
P	12311020200	7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300	7	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Monitoramento dos gastos realizados no programa 4386 – Fomento Rodoviário no exercício de 2019 a fim de verificar se realmente são despesas que estão agregando valor ao ativo do Estado, evitando a superavaliação do ativo, bem como, a divulgação de informações não fidedignas.

CONCLUSÃO

Durante o ano de 2018 foram acompanhadas as medidas tomadas quanto ao planejamento e à execução das despesas orçamentárias, às licitações, atos de pessoal - designação, a disponibilização em sítio eletrônico da íntegra de seus processos licitatórios aos controles de patrimoniais (estoques) e aos demonstrativos contábeis, no intuito de certificar que o que o órgão tenha adotado boas práticas administrativas e contábeis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

Quanto aos achados de Fiscalização Contábil, observou-se que a Secretaria fez os ajustes recomendados visando a correta contabilização da aquisição, estocagem e distribuição de pré-moldados, bem como, baixou os valores ativados indevidamente na conta Obras em Andamento.

Entretanto, considerando que no exercício de 2018 algumas despesas correntes continuaram sendo contabilizadas no Ativo (Obras em Andamento) em vez de serem lançadas diretamente como Variações Patrimoniais Diminutivas, conclui-se que o equívoco acerca da classificação de despesas Correntes como se fossem de Capital no momento de elaborar orçamento persiste, e que tal fato, caso não seja corrigido, continuará originando informações contábeis/orçamentárias não fidedignas, já que o Sistema SIAF está parametrizado para contabilizar despesas orçadas na rubrica 4490 na Conta Obras em Andamento.

O acatamento de recomendação para a prevenção de ocorrências futuras de irregularidades não isenta eventual responsabilização pelos fatos passados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2017	199747/18	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	1809/2018	Regular

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2018, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 144/2018	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, “e” e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Contribuições Patronais ao Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
i	Contribuições retidas dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
j	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

k	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	Contraditório

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, referente ao exercício financeiro de 2018, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 94/2015, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, aos seguintes Gestores das Contas:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

NOME	CPF	CARGO
JOSÉ RICHA FILHO	567.562.919-04	Secretário Estadual
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO	160.968.439-72	Secretário Estadual

É a instrução.

CGE, em 27 de junho de 2019.

Ato elaborado por:

ROSSANA ILLESCAS BUENO - Analista de Controle

(documento assinado digitalmente)

De acordo.

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador

(documento assinado digitalmente)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.S

25. Despacho

PROCESSO N º: **206623/19**
ORIGEM: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
INTERESSADO: **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO Nº: **117/19 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 94/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇAO das partes a seguir nominadas para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 376/19, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. JOSÉ RICHA FILHO, Secretário Estadual, CPF: 567.562.919-04;

b) Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, Secretário Estadual, CPF: 160.968.439-72;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO das partes a seguir nominadas para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 376/19, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 13.397.166/0001-80, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.A

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 27 de junho de 2019.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR V6QJ.MNJY.JY6P.554K.A

26. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 206623/19**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
Gestor atual	**- SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**
Gestor das Contas	**- ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**
Gestor das Contas	**- JOSÉ RICHA FILHO**
Interessado	**- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1962/2019, referente ao Despacho Processual Diverso nº 117/2019, foi disponibilizada no dia 30/07/2019, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**.

Diretoria de Protocolo, em 30/07/2019

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 512818

27. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 206623/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO: ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 117/2019 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2110, do dia 30/07/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 31/07/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3VSQ.GYJY.R2HM.N3E2

28. Ofício de contraditório

PROCESSO Nº: **206623/19**
ASSUNTO: **Prestação de Contas Anual**
ENTIDADE: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
INTERESSADO: **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
RELATOR: **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

Ofício nº 2235/19-OCN-DP Curitiba, 30 de julho de 2019.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 117/2019, fica CITADO o Sr. **JOSÉ RICHA FILHO** (CPF n° 567.562.919-04), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* *http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4210.JLJY.PJID.W98A.P

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 206623/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 567.562.919-04
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Senhor
JOSÉ RICHA FILHO
Alameda Professor Dario Garcia, 613 Casa 12
CURITIBA-PR
CEP 80.820-410

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4210.JLJY.PJID.W98A.P

29. Ofício de contraditório

PROCESSO Nº: **206623/19**
ASSUNTO: **Prestação de Contas Anual**
ENTIDADE: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
INTERESSADO: **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
RELATOR: **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

Ofício nº 2236/19-OCN-DP Curitiba, 30 de julho de 2019.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 117/2019, fica CITADO o Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO** (CPF n° 160.968.439-72), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* *http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4210.JLJY.PJID.W98F.G

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 206623/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 160.968.439-72
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Senhor
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Rua Ildefonso Borba Cordeiro, 40 Apartamento 801
CURITIBA-PR
CEP 80.420-140

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4210.JLJY.PJID.W98F.G

30. AR do Ofício OCN - 2235-2019 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
02/08/2019

TCE-PR

AR
BR123592652014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

JOSE RICHA FILHO
ALAMEDA PROFESSOR DARIO GARCIA 613 CASA 12
VISTA ALEGRE
80820-410 - CURITIBA - PR

AR076064902ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CURITIBA
06 [illegible] 2019

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Lucival Zastanni Charelli
Agente de Correios
85612626

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

206623/19 - 2235/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
José Luiz Richa

DATA DE ENTREGA: 01/08/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1995549-4

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

31. AR do Ofício OCN - 2236-2019 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
02/08/2019

TCE-PR

AR
8912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
RUA ILDEFONSO BORBA CORDEIRO 40 APARTAMENTO 801
BATEL
80420-140 - CURITIBA - PR

AR076064916ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

COD REBOUÇAS
07 AGO 2019
DR/PR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Angela Antonio
Agente de Correios
Matrícula 8.565.293-1

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

206623/19 - 2236/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Diane W. Dr Lados Santos

DATA DE ENTREGA 07/08/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DINARTE SANDOSI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 6777067-6

COPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

32. Recibo de Petição Intermediária - 563574-19, de 21-08-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 563574/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **206623/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (2019_8_21_Pedido de dilação de prazo)
- Outros Documentos (Procuração_José Richa Filho_ass)

PETICIONÁRIO: **BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CPF 028.526.389-75, em seu próprio nome.**
Email: **bernardo@strobelguimaraes.com**
Telefone: **30192070**

Curitiba, 21 de agosto de 2019 16:58:46

33. Petição (2019_8_21_Pedido de dilação de prazo)

STROBEL GUIMARÃES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ilustríssimo Senhor Doutor Conselheiro **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**,
Digníssimo Relator da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 206623/19.**

JOSÉ RICHA FILHO, qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus advogados[1], comparece respeitosamente perante Vossa Excelência para, em atenção ao ofício nº 2235/19-OCN-DP**, requerer a dilação do prazo para a apresentação de suas razões de contraditório por mais 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do parágrafo único do art. 389, do Regimento Interno dessa C. Corte de Contas.

1. Com o devido respeito, a concessão de prazo é necessária para o devido exercício de defesa do INTERESSADO, haja vista não mais ocupar o cargo de Secretário de Estado há quase 2 anos.

2. Ademais, o INTERESSADO **pugna para que a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA seja devidamente intimada**, em cumprimento ao item II. a) do r. Despacho nº 117/2019, a fim de que preste as informações que entender necessárias.

Pede deferimento.
Curitiba, em 21 de agosto de 2019

p.p._____
BERNARDO STROBEL GUIMARÃES
OAB/PR 32.838

p.p._____
CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA
OAB/PR 89.959

[1] Doc. 01 - Procuração em anexo.

34. Outros Documentos (Procuração_José Richa Filho_ass)

STROBEL GUIMARÃES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 567.562.919-4, portador do RG nº 1.807.383-8, com residência na Rua Professor Dario Garcia, nº 613, casa 12, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80.820-410.

OUTORGADOS: BERNARDO STROBEL GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 32.838 e CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 89.959, ambos integrantes do escritório STROBEL GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº e 31.851.654/0001-52 e na OAB sob o nº 8.212, com sede em Curitiba/PR, na Rua Dr. Manoel Pedro, nº 365, cj. 1702, Cabral, CEP 80035-030.

PODERES: gerais da cláusula *ad judicia et extra*, visando a defender os interesses do OUTORGANTE na Prestação de Contas Anual nº 206623/19, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como nos recursos e incidentes dela decorrentes.

JOSÉ RICHA FILHO

35. Informação

PROCESSO N º : 206623/19
ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO : **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 6398/19

Encaminham-se os autos para deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo contida na Petição Intermediária nº 563574/19 (peças nº 32-34) do presente processo. Informa-se que a data prevista para manifestação da parte é 03/09/2019.

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 22 de agosto de 2019.

MARIA ISABEL CENTA MALUCELLI
Consultor Jurídico
50.347-9
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 61W0.MTJZ.MIWQ.0N5F.B

36. Despacho

PROCESSO N º : 206623/19
ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO : **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 259/19 - CGE

Por meio das peças nº 32 e 34, o interessado solicita prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 35) o prazo inicial concedido para manifestação termina em 03/09/2019, e o pedido de prorrogação foi protocolado em 21/08/2019.

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se (por delegação conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 94/15) a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 (quinze) dias sem solução de continuidade.

Posto isto, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para acompanhamento do prazo concedido.

Publique-se.

CGE, em 23 de agosto de 2019.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QAQB.PRJZ.NXDY.YG5K.A

37. Certidão de Publicação DETC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 206623/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO: ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 259/2019 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2130, do dia 27/08/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 28/08/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IFZC.B7JZ.V3QU.SGE6

38. Certidão de Prorrogação de Prazo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 206623/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

INTERESSADO: **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**

Certidão de Prorrogação de Prazo

Certifico que registrei a prorrogação de prazo concedida pelo Despacho n° 259/19. Ademais, informa-se que o prazo final, considerando a prorrogação concedida, passou a ser 24/09/2019.

DP, em 28 de agosto de 2019.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK
Analista de Controle - Jurídica
Matrícula nº 51.281-8

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IFZC.B7JZ.V3QU.SG1Z.K

39. Recibo de Petição Intermediária - 592337-19, de 02-09-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 592337/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **206623/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (1. PETIÇÃO ABELARDO LUPION)
- Outros Documentos (2. PROCURAÇÃO ABELARDO LUPION)

PETICIONÁRIO: **JOÃO PEDRO FRUET BETTINI RIBAS LUPION, CPF 063.746.499-07, em seu próprio nome.**
Email: **jp_lupion@hotmail.com**
Telefone: **35012087**

Curitiba, 02 de setembro de 2019 17:13:35

40. Petição (1

Ilustríssimo Senhor Doutor Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

Digníssimo Relator da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 206623/19.

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, já qualificado nos autos em epígrafe, doravante designado como INTERESSADO, por intermédio de seu advogado cuja procuração segue em anexo, e que ao final subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência para, em atenção ao ofício nº 2236/19-OCN-DP, requerer a dilação do prazo para a apresentação de suas razões de contraditório por mais 15 (quinze) dias úteis, com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 389, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, pelas razões abaixo aduzidas:

1. Preliminarmente cumpre destacar que o presente pedido é **TEMPESTIVO**, vez que, conforme consta na Informação 6398/19 (peça 35), o prazo final para resposta do Sr. José Richa Filho é de 03/09/2019, e ainda, tendo em vista que os respectivos ARs dos ofícios, tanto do sr. José Richa Filho, quanto do ora interessado foram juntados ao processo na mesma data (peças 30 e 31), conforme o que preconiza o art. 386, IV do Regimento Interno, bem como o disposto no parágrafo único do art. 389, abaixo transcrito:

> Art. 389.
>
> Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada e**m petição protocolada no prazo inicial**, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente. **(grifo próprio)**

2. A concessão de prazo ora requerida faz-se mister para que o INTERESSADO exerça plenamente seu direito à Ampla Defesa, vez que o mesmo deixou de ocupar o cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no final de 2018, ou seja, há quase 1 ano.

3. Ainda, o INTERESSADO reforça o pedido efetuado pelo sr. José Richa Filho, através da petição (peça 33), para que "*a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA seja devidamente intimada, em cumprimento ao item II. a) do r. Despacho nº 117/2019, a fim de que preste*

as informações que entender necessárias."

Por fim, e **alternativamente ao pedido**, pugna-se que os referidos prazos sejam zerados, e passem a contar, mediante nova citação, após a manifestação da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, pelas razões abaixo aduzidas:

1. A referida Secretaria é detentora de informações atualizadas e precisas acerca dos fatos apontados na presente Prestação de Contas Anual.
2. A manifestação institucional da Secretaria, tal qual determinado no despacho nº 117/2019, poderá trazer em seu bojo, informações que podem ser utilizadas pelo INTERESSADO para melhor formular suas razões de contraditório.
3. Tal procedimento encontraria respaldo a luz dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, esculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, abaixo transcrito:

> Art. 5º
>
> LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes

4. Vale ressaltar que o artigo 5º da Constituição versa sobre direitos e garantias **individuais**, devendo portanto, ser preservado prioritariamente os direitos das pessoas físicas interessadas, ante as jurídicas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba, em 02 de setembro de 2019

p.p. JOÃO PEDRO LUPION
OAB/PR 72.000

41. Outros Documentos (2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, brasileiro, casado, portador do RG nº 779.724-9/PR, inscrito no CPF sob n° 160.968.439-72, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Borba Cordeiro, nº 40, apto. 801 - Batel, Curitiba - Paraná, CEP 80420-140.

OUTORGADO: JOÃO PEDRO FRUET BETTINI RIBAS LUPION, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72.000, com escritório profissional na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5338, Bairro Batel, em Curitiba – Paraná, onde recebe citações e intimações.

OBJETIVOS: Representar o outorgante, na qualidade de seu advogado, no âmbito administrativo perante o Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, notadamente no que relativo for ao processo de Prestação de Contas Anual nº 206623/19.

PODERES: Gerais, com as cláusulas "ad judicia et extra", para o fim especial de defender os direitos e interesses da outorgante perante o Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, notadamente no que relativo for ao processo de Prestação de Contas Anual nº 206623/19, podendo o outorgado requerer vista dos referidos autos, acompanhar o processo em todas as suas fases, apresentar defesas ou interpor recursos à instância superior, juntar e desentranhar documentos, requerer diligências que se fizerem necessárias, bem como todos os demais poderes que venham a ser necessários para o bom cumprimento do objetivo deste mandato, embora aqui não especificados, com promessa de posterior ratificação da outorgante.

Curitiba, 02 de setembro de 2019.

OUTORGANTE: _____

42. Informação

PROCESSO N º : 206623/19
ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO : **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 6750/19

Encaminham-se os autos para deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo contida na peça nº 40 do presente processo. Informa-se que a data prevista para manifestação da parte é 24/09/2019.

Ressalta-se que o prazo supramencionado decorreu da autorização de prorrogação de prazo determinada pelo Despacho n.º 259/19 - CGE.

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 3 de setembro de 2019.

NICOLAS ALBERTO GRASSI
Analista de Controle - Administrativa
51.484-5
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR TLCK.ONK0.3O89.NG6F.J

43. Despacho

PROCESSO Nº:	206623/19
ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO:	ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PROCURADORES:	BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA, JOÃO PEDRO FRUET BETTINI RIBAS LUPION
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO:	1254/19

I. **DEFERE-SE** o pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** solicitado por ABELARDO LUIZ LUPION MELLO mediante a petição intermediária nº 592337/19, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

II. Indefere-se, entretanto, o pedido alternativo para que os prazos sejam renovados após a manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, por não haver previsão regimental que abrigue tal pretensão.

III. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo.

IV. Publique-se.

Gabinete, 4 de setembro de 2019.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

wk

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR RXUE.49K0.52I4.S52H.R

44. Certidão de Prorrogação de Prazo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 206623/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

INTERESSADO: **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**

Certidão de Prorrogação de Prazo

Certifico que registrei a prorrogação de prazo concedida pelo Despacho n° 1254/19. Ademais, informa-se que o prazo final, considerando a prorrogação concedida, passou a ser 15/10/2019.

DP, em 6 de setembro de 2019.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK
Analista de Controle - Jurídica
Matrícula nº 51.281-8

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 269B.Y6K0.7YCN.KG45.Z

45. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº:	206623/19
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO:	ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1254/2019 – Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2139, do dia 09/09/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 10/09/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K9DA.NPK0.DOBF.IULJ

46. Recibo de Petição Intermediária - 628137-19, de 16-09-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 628137/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **206623/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Of 025-2019 TCEPR - Solicitação de dilaç)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, CNPJ 13.937.166/0001-80, através do(a) Representante Legal SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, CPF 775.354.059-91**
Email: **sandroalex@seil.pr.gov.br**
Telefone: **3304-8504**

Curitiba, 16 de setembro de 2019 19:14:15

47. Petição (Of 025-2019 TCEPR - Solicitação de dilaç)

Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,
Digníssimo Relator da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 206623/19.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ 13.937.166/0001-80, situada na Av. Iguaçu, 420 – Rebouças – Curitiba/PR – Cep 80.230-902, qualificada nos autos em epígrafe, representada por Sandro Alex, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para em atendimento ao Diário Eletrônico 2110 - Processo 206623-19 Prestação de Contas SEIL 2018 Despacho 117-2019 Intimação para Manifestação ao Contraditório, Requerer Dilação de Prazo para a Apresentação de Contraditório por 15 (Quinze) Dias Úteis, nos termos do parágrafo único do Art. 389, do Regimento Interno dessa C. Corte De Contas.

Destacamos que o presente pedido é tempestivo, vez que, a Secretaria recebe as Demandas Via Canal de Comunicação – CACO ou por AR, deste feito não houve tempo hábil para atendimento ao Despacho 117/2019, conforme consta na (peça 26), conforme art. 386, IV do Regimento Interno, o disposto no parágrafo único do art. 389, abaixo transcrito:

> Art. 389. Parágrafo Único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição.

A Concessão de prazo requerida é para que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, se manifeste oportunamente quanto ao contraditório.

Certos de Vossa compreensão, pedimos deferimento.

Curitiba, 16 de setembro de 2019.

Sandro Alex

Secretário de Estado e Infraestrutura e Logística

48. Informação

PROCESSO N º: 206623/19
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO: **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO: 7242/19

Encaminham-se os autos para deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo contida na peça n°. 47 do presente processo. Informa-se que a data prevista para manifestação da parte é 15/10/2019.

Ressalta-se que o prazo supramencionado decorreu da autorização de prorrogação de prazo determinada pelo Despacho n.º 1254/2019 – GCAML (peça n°.43).

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 18 de setembro de 2019.

NICOLAS ALBERTO GRASSI
Analista de Controle - Administrativa
51.484-5
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9O3K.XKK0.P385.DY43.F

49. Despacho

PROCESSO Nº:	206623/19
ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO:	ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PROCURADORES:	BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA, JOÃO PEDRO FRUET BETTINI RIBAS LUPION
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO:	1343/19

I. Defere-se o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Sr. Sandro Alex, atual Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, mediante a Petição Intermediária nº 628137/19 (peças 46/47), pelo período não superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

II. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo.

III. Publique-se.

Gabinete, 19 de setembro de 2019.

LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete

wk

[1] Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NBG5.UZK0.QJ94.3297.7

50. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº:	206623/19
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
INTERESSADO:	ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1343/2019 – Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2152, do dia 26/09/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 27/09/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8HU.T9K1.1XPK.HF8D

51. Certidão de Prorrogação de Prazo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 206623/19**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
Gestor atual	**- SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**
Gestor das Contas	**- ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**
Gestor das Contas	**- JOSÉ RICHA FILHO**
Interessado	**- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica n° 1962/2019, destinada a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, concedida pelo Despacho Processual Diverso n°1343/2019. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 27/09/2019

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 512818

52. Recibo de Petição Intermediária - 698798-19, de 15-10-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 698798/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **206623/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (RAZÕES DE CONTRADITÓRIO - ABELARDO LUPIO)

PETICIONÁRIO: **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, CPF 160.968.439-72, através do(a) Procurador JOÃO PEDRO FRUET BETTINI RIBAS LUPION, CPF 063.746.499-07**
Email: **jp_lupion@hotmail.com**
Telefone: **35012087**

Curitiba, 15 de outubro de 2019 23:44:43

53. Petição (RAZÕES DE CONTRADITÓRIO - ABELARDO LUPIO)

Ilustríssimo Senhor Doutor Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

Digníssimo Relator da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 206623/19.

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, já qualificado nos autos em epígrafe, doravante designado como INTERESSADO, por intermédio de seu advogado já constituído que ao final subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência para, em atenção ao ofício nº **2236/19-OCN-DP**, apresentar suas Razões de Contraditório, conforme será de forma sucinta, a seguir aduzida.

PRELIMINAR 1 – TEMPESTIVIDADE

Conforme consta na Certidão de Prorrogação de Prazo 672/19 (mov. 44), o prazo final para apresentação das razões de contraditório encerra-se na data de 15/10/2019, portanto, tempestivo.

PRELIMINAR 2 – ORDEM DE MANIFESTAÇÃO

Conforme já manifestado quando do protocolado na data de 02/09/2019 (mov. 40), registra-se que a Instituição (SEIL) deveria ter sido citada para apresentar suas considerações antes dos gestores, pessoas físicas, conforme razões abaixo transcritas:

> Por fim, e alternativamente ao pedido, pugna-se que os referidos prazos sejam zerados, e passem a contar, mediante nova citação, após a manifestação da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, pelas razões abaixo aduzidas:

> 1. A referida Secretaria é detentora de informações atualizadas e precisas acerca dos fatos apontados na presente Prestação de Contas Anual.
>
> 2. A manifestação institucional da Secretaria, tal qual determinado no despacho nº 117/2019, poderá trazer em seu bojo, informações que podem ser utilizadas pelo INTERESSADO para melhor formular suas razões de contraditório.
>
> 3. Tal procedimento encontraria respaldo a luz dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, esculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, abaixo transcrito:
>
> > Art. 5º LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes
>
> 4. Vale ressaltar que o artigo 5º da Constituição versa sobre direitos e garantias individuais, devendo portanto, ser preservado prioritariamente os direitos das pessoas físicas interessadas, ante as jurídicas.

Fica, portanto, reiterado e registrado na forma de mera indignação.

DOS APONTAMENTOS - ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF)

Em síntese, os fatos ensejadores de manifestação por parte do ora INTERESSADO, são aqueles elencados na Instrução nº 376/2019 – da Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE (mov. 24), que por sua vez, baseou-se no Relatório de Fiscalização emitido pela 4ª Inspetoria de Controle Externo (mov. 23). Por questões de organização da presente peça, seguiremos o Relatório de Fiscalização.

Inicialmente, vale transcrever o resumo executivo do referido Relatório. Note que o mesmo encontra-se, por opção daquele órgão, em duas categorias: Auditoria de Controle Concomitante, e Auditoria de Contabilidade Financeira.

Senão vejamos:

Resumo Executivo

O presente documento apresenta o relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

Auditoria de Controle Concomitante[1]

1) Ausência de publicação da íntegra dos processos licitatórios
2) Desvio de função/ofensa à segregação de funções

Auditoria de Contabilidade Financeira

Os achados abaixo descritos foram apontados durante o exercício de 2017 e objeto de monitoramento no exercício de 2018 por parte desta Inspetoria. Salienta-se que o Termo de Ajustamento de Conduta proposto pela SEIL (processo n° 089.811-0/17) acerca de tais achados foi indeferido nos termos do Acórdão n° 2.351/18 – STP:

1) Superavaliação de ativos – Obras em andamento (fornecimento de vigas aos municípios paranaenses);
2) Superavaliação de ativos – Obras e andamento.

Assim, seguindo a organização do relatório, subdividiremos as respostas seguindo aquela classificação.

AUDITORIA DE CONTROLE CONCOMITANTE – 01. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

A publicação da íntegra dos processos licitatórios decorre da Lei Estadual n.º 19.581/2018, publicada no dia 05 de julho de 2018, ou seja, recentíssima em relação ao exercício de 2018.

Ainda, a absoluta maioria das compras, contratações etc. da SEIL, são realizadas pela SEAP.

Alias, em resposta aquela Inspetoria, ainda em 2018, através da Informação nº 008/2018, informou-se que estavam sendo tomadas providencias junto à SEAP.

Vale ressaltar que, à época, foi encaminhado expediente para aquela secretaria para que fosse dado alguma orientação de como proceder, até porque os registros de preços são geridos pela SEAP (resolução 4507/2008).

Por fim, vale destacar o art. 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Decreto-Lei Nº 4.657/42:

> Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
>
> § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Há de se considerar que, tal mudança imposta pela lei, impõe novo obstáculo ou dificuldade ao gestor público. *In casu*, haveria de se aguardar um posicionamento de terceiros, além de adequação de sistemas eletrônicos, como por exemplo, o GMS, gerido pela CELEPAR.

Assim, requer, respeitosamente, que sejam desconsideradas eventuais sanções pelo presente achado.

AUDITORIA DE CONTROLE CONCOMITANTE – 02. DESVIO DE FUNÇÃO/OFENSA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Primeiramente, insta consignar que os fatos elencados no referido achado, tiveram início em situações que ocorreram antes da posse do INTERESSADO como secretário.

Obviamente que tal situação não escusa a continuidade dos fatos. Mas quando das assinaturas dos convênios mencionados no achado (43 e 71/2018) tais atos foram apenas a formalização de processos iniciados anteriormente, em situações que o INTERESSADO desconhecia, muito em virtude da magnitude

da operação da SEIL, razão pela qual, invocamos novamente o já mencionado art. 22 da LINDB.

Ademais, quando cientes da situação, não se efetivou mais nenhum convenio de balsa, a exemplo do constatado pela Inspetoria (Nova Cantu – mov. 23, pagina 16).

Assim, requer, respeitosamente, que sejam desconsideradas eventuais sanções pelo presente achado.

AUDITORIA DE CONTABILIDADE FINANCEIRA – 1. SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVOS – OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES); E 2. SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVOS – OBRAS E ANDAMENTO.

Inicialmente, cumpre destacar que nos achados relativos a Auditoria de Contabilidade Financeira, responderemos de forma uma, vez que ambos receberam o mesmo tratamento por parte da 4ª ICE, conforme consta no próprio relatório daquela unidade (mov. 23, pagina 18):

> Considerando que os quesitos destes apontamentos tinham relação com a mesma conta contábil (Obras em Andamento), entendeu a Equipe de Auditoria que os dois achados deveriam receber o mesmo tratamento nos procedimentos de monitoramento.

Isto posto, vale destacar de pronto, a conclusão da 4ª ICE no tocante aos presentes achados (mov. 23 pagina 24):

> **Durante o ano de 2018 foram acompanhadas as medidas tomadas** quanto ao planejamento e à execução das despesas orçamentárias, às licitações, atos de pessoal - designação, a disponibilização em sítio eletrônico da íntegra de seus processos licitatórios aos controles de patrimoniais (estoques) e aos demonstrativos contábeis, no intuito de certificar que o que o órgão tenha adotado boas práticas administrativas e contábeis.
>
> **Quanto aos achados de Fiscalização Contábil, observou-se que a Secretaria fez os ajustes recomendados visando a correta**

> **contabilização da aquisição, estocagem e distribuição de pré-moldados, bem como, baixou os valores ativados indevidamente na conta Obras em Andamento.**
>
> Entretanto, considerando que no exercício de 2018 **algumas** despesas correntes continuaram sendo contabilizadas no Ativo (Obras em Andamento) em vez de serem lançadas diretamente como Variações Patrimoniais Diminutivas, conclui-se que o equívoco acerca da classificação de despesas Correntes como se fossem de Capital no momento de elaborar orçamento persiste, e que tal fato, caso não seja corrigido, continuará originando informações contábeis/orçamentárias não fidedignas, já que o Sistema SIAF está parametrizado para contabilizar despesas orçadas na rubrica 4490 na Conta Obras em Andamento. (**grifo próprio**)

De face da conclusão transcrita, e pelo destacado, temos a síntese obvia de que HOUVE, durante o exercício de 2018, SIGNIFICATIVA MELHORIA na gestão da secretaria, especialmente no que se refere a contabilidade financeira.

Vale dizer, o INTERESSADO, observou as recomendações advindas do TCE/PR.

Obviamente que houveram, e ainda há, que se melhorar nos procedimentos internos, mas estes se resumiram, como apontado pelo próprio relatório, a algumas situações.

Note que trata-se de um uma nova postura, o que enseja muitas vezes em mudanças estruturais e culturais dentro de um órgão. Tanto é que durante a gestão do INTERESSADO houve inclusive a solicitação – e concordância - junto a SEFA, de alteração da funcionária responsável pelo financeiro do órgão.

Por isso, sem medo de soar repetitivo, invocamos novamente o já mencionado art. 22 da LINDB. Outrossim, vale destacar que a recomendação do TCE, tratava-se sem dúvida, de nova orientação. Assim, invocamos também o art. 23 da LINDB:

> Art. 23. A decisão administrativa, controladora ou judicial que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito,

> deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.

Por fim, vale ressaltar que não houve, durante o exercício de 2018, comunicação de irregularidade para a SEIL, ainda que, conforme consta no relatório (mov. 23 pagina 24), tenha havido Tomada de Contas Extraordinária em faze do DER.

Ao contrário da aferição ali feita, o DER é uma autarquia que possui autonomia administrativa e financeira, ainda que vinculado a SEIL.

Assim, requer, respeitosamente, que sejam desconsideradas eventuais sanções pelo presente achado.

DO PEDIDO

Ante a todo o exposto requer, respeitosamente, que sejam desconsiderados todos os achados para fins de eventuais sanções ao ora INTERESSADO.

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba, em 15 de outubro de 2019.

p.p. JOÃO PEDRO LUPION

OAB/PR 72.000

54. Recibo de Petição Intermediária - 743890-19, de 04-11-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 743890/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **206623/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Contraditório)
- Outros Documentos (Anexo 1 - Memorando GAS)
- Outros Documentos (Anexo 2 - Memorando Controle Interno)
- Outros Documentos (Anexo 3 - Memorando GOFS)
- Outros Documentos (Anexo 4 - Consulta SEAP)
- Outros Documentos (Anexo 5 - Consulta SEFA)
- Outros Documentos (Anexo 6 - Ofício DER)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, CNPJ 13.937.166/0001-80, através do(a) Representante Legal SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, CPF 775.354.059-91**
Email: **sandroalex@seil.pr.gov.br**
Telefone: **3304-8504**

Curitiba, 04 de novembro de 2019 17:20:16

55. Petição (Contraditório)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.

Processo: 206623/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, com endereço na Avenida Iguaçu, nº. 420, 2º andar, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar suas

RAZÕES DE CONTRADITÓRIO

No sentido de prestar esclarecimentos aos apontamentos da 4ª Inspetoria de Controle Externo (Instrução nº. 376/19 – CGE). Embora a conclusão da referida Instrução reconheça que *"a Secretaria fez os ajustes recomendados visando a correta contabilização da aquisição, estocagem e distribuição de pré-moldados, bem como, baixou os valores ativados indevidamente na conta Obras em Andamento",* recomendou-se o monitoramento/ajuste dos seguintes achados: **i)** ausência de publicação da íntegra dos processos licitatórios; **ii)** desvio de função/ofensa a segregação de funções; **iii)** superavaliação de ativos – obras em andamento (fornecimento de vigas aos municípios paranaenses) e **iv)** superavaliação de ativo – obras em andamento.

I. RAZÕES DE CONTRADITÓRIO

Inicialmente, esclarece que o presente contraditório é instruído por memorandos dos respectivos setores técnicos desta Pasta – Grupo Administrativo Setorial/GAS **(anexo 1)**, Unidade de Controle Interno **(anexo 2)** e Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial/GOFS **(anexo 3)**, bem como das consultas realizadas às Secretarias de Estado da Administração e da Previdência -SEAP **(anexo 4)** e da Fazenda-SEFA **(anexo 5)**, documentos estes que respaldam as presentes razões e corroboram a regularidade e/ou ajuste dos citados achados.

É o que se passa a demonstrar.

I.I DA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTERGA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

AF 01	AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
Condição	Em fiscalização realizada, verificou-se a Secretaria de Infraestrutura e Logística não disponibilizou, em sítio eletrônico, a íntegra de seus processos licitatórios.
Recomendação	Adverte-se a SEIL para que, nos futuros processos licitatórios, realize a disponibilização da íntegra dos processos no GMS, no Portal da Transparência e no sistema eletrônico respectivo.

AF 01	AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
Proposta de encaminhamento	Monitoramento da recomendação exarada.

Quanto ao monitoramento de disponibilização da íntegra dos processos licitatórios em sítio eletrônico, tem-se a informar que não houveram licitações no exercício de 2018 instauradas por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL.

Por oportuno, importante esclarecer que os procedimentos anteriores, bem como os respectivos contratos, são alimentados no Portal da Transparência do Estado do Paraná e devidamente lançados no sistema de Gestão de Materiais e Serviços –GMS, conforme certificado no Memorando nº. 199/2019-GAS (anexo 1).

No mais, esta Secretaria renova o compromisso em disponibilizar a íntegra dos futuros processos licitatórios no GMS, no Portal da Transparência e sistema eletrônico.

I.II PESSOAL (DESVIO DE FUNÇÃO/OFENSA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)

AF 02	PESSOAL (DESVIO DE FUNÇÃO/OFENSA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)
Condição	Designação do Servidor Wagner Fausto Mazur, engenheiro civil (sem experiência e conhecimento técnico em engenharia naval), como fiscal e gestor, concomitantemente, de convênios para a construção de balsas com os municípios de Campina da Lagoa (Convênio 43/2018), Candido de Abreu (Convênio 71/2018: município notificado na impossibilidade de prosseguimento) e Nova Cantu (Protocolo 14.601.861-0: convênio não efetivado).
Recomendação	- que a SEIL e o DER se atentem às atribuições/qualificações dos servidores nomeados/designados, bem assim à compatibilidade entre elas e as exigências para os cargos, funções, encargos, atividades, tarefas etc para os quais sejam nomeados/designados, tanto na situação relatada no Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2 (reproduzida no requerimento externo TCE/PR n. 789773/18) - que deve ser reparada, quanto nas futuras nomeações/designações.
Proposta de Encaminhamento	Monitoramento das recomendações propostas.

Em relação ao achado de fiscalização 02, a 4ª Inspetoria aponta "*inobservância, pelo designante, das atribuições próprias do cargo do Servidor, de sua qualificação técnica, bem assim da imperiosa segregação de funções entre as figuras do fiscal e do gestor dos convênios".* Conforme atestado na Informação nº. 107/2019 do Controle Interno desta Secretaria (anexo 2), importante esclarecer o que segue:

- **Quanto ao Convênio com o município de Nova Cantú** (P.I nº. 14.601.861-), o mesmo não se efetivou;

- **Quanto ao Convênio nº. 071/2018, firmado com o município de Cândido de Abreu**, identificou-se que não houveram interessados na primeira licitação realizada pela Prefeitura, tornando-a deserta.

Elaborou-se o Termo de Denúncia ao convênio, sob a justificativa da Cláusula Primeira de que "*não há nos quadros funcionais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL/PR, profissional habilitado (Engenheiro Naval) para executar a fiscalização do Convênio*". Acrescenta-se que houve a finalização pelo concedente no Sistema Integrado de Transferência –SIT/TCE em 06/08/2019;

- **Quanto ao Convênio nº. 043/2018, firmado com o município de Campina da Lagoa,** ratificando a resposta apresentada na Demanda nº. 1.73521/TCE, repisa-se que em reunião realizada com o Senhor Wagner Fausto Mazur nesta Secretaria, o mesmo atestou que a balsa objeto do convênio seria segura e que os materiais utilizados estavam dentro das normas técnicas, atestando ainda, que fará a medição final juntamente com a Certificadora e com os Engenheiros Navais da empresa executora e do Município. Informou também, que a segurança dos materiais que resultou no objeto final do contrato pode ser atestado por engenheiro mecânico (sua qualificação), conforme Ata de Reunião anexa à informação do Controle Interno.

Importante ressaltar que o Senhor Wagner concordou em prosseguir com a nomeação de fiscal/gestor até o encerramento do convênio, vez que seu objeto está em fase de construção avançada. Ainda, o referido fiscal apresentou "relatório de Visita de Obra" (anexo à demanda 1.73521/TCE), onde ficou demonstrado que a fiscalização que lhe cabia, no alcance de sua qualificação profissional, foi realizada com maestria, sendo que as demais certificações serão ratificadas pelo engenheiro naval, com posterior aval da própria Marinha na qualidade de Certificadora. Cumpre informar que o referido convênio aguarda medição final.

Por fim, esta Secretaria renova o compromisso de não mais firmar convênios de balsa até que disponha de profissional habilitado na função de engenheiro naval, conforme já o fez no P.I nº. 15.470.010-2, colacionado à Informação nº. 107/2019 do Controle Interno (anexo 2).

I.III SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO- OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)

Condição	Valores relevantes lançados incorretamente no Imobilizado, conta Obras em Andamento, referentes a pagamentos de fornecedores que fornecendo materiais (vigas) para o cumprimento de convênios firmados entre o Estado do Paraná e os municípios.

a) Ajuste do saldo contábil da conta "12311080100- Estoque Interno"

Visita in loco ao depósito de estoque de pré-moldados – vigas, lajotas e guarda rodas localizado na Rua Sengés , s/n – Bairro Bom Sucesso – Ponta Grossa (PR). Na oportunidade a equipe de auditoria acompanhou contagem dos estoques realizada por servidores da SEIL.

Constatou-se ainda as seguintes situações:

Ajuste pela SEIL do saldo contábil da conta "12311080100 – Estoque Interno" para o valor de R$ 4.182.208,09 passando a demonstrar o valor do estoque existente. A contrapartida foi feita através da baixa de valores com aquisições pré-moldados lançados indevidamente na conta Obras em Andamento.

	12311080000	6	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30
P	12311080100	7	ESTOQUE INTERNO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Conforme consta da Informação nº. 027/2019-GOFS/SEIL (anexo 3), seguindo a orientação da Informação nº. 1336-2017/DCG, houve a regularização deste item. Os saldos e movimentações realizadas em 2018 seguem representadas no quadro abaixo:

PARANÁ — Governo do Estado do Paraná — Secretaria de Estado da Fazenda — NOVO SIAF

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro - Encerramento

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	718,00	718,00	718,00	718,00
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.631,10	31.829,80	10.631,10	31.829,80
P	12311040600	7			OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1.370,00	1.370,00	1.720,00	1.020,00
	12311050000	6			VEÍCULOS	414.780,62	414.780,62	414.780,62	414.780,62
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL	414.780,62	414.780,62	414.780,62	414.780,62
	12311080000	6			BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30
P	12311080100	7			ESTOQUE INTERNO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30

Segue o razão da conta 12311080100 – Estoque interno, onde demonstra as baixas por NLCs:

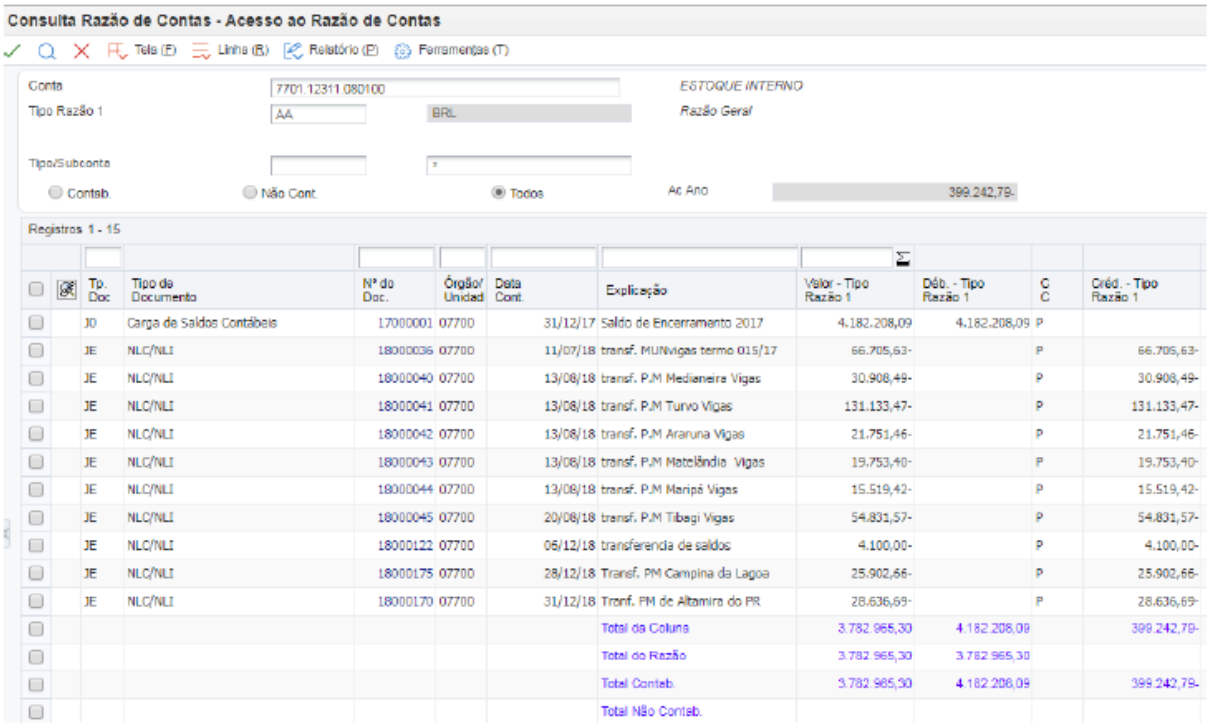

Consulta Razão de Contas - Acesso ao Razão de Contas

Tela (F) Linha (R) Relatório (P) Ferramentas (T)

Conta 7701.12311.080100 ESTOQUE INTERNO
Tipo Razão 1 AA BRL Razão Geral
Tipo/Subconta
Contab. Não Cont. Todos Ac Ano 399.242,79-

Registros 1 - 15

Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº do Doc.	Órgão/ Unidad	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão 1	Déb. - Tipo Razão 1	C C	Créd. - Tipo Razão 1
J0	Carga de Saldos Contábeis	17000001	07700	31/12/17	Saldo de Encerramento 2017	4.182.208,09	4.182.208,09	P	
JE	NLC/NLI	18000036	07700	11/07/18	transf. MUNvigas termo 015/17	66.705,63-		P	66.705,63-
JE	NLC/NLI	18000040	07700	13/08/18	transf. P.M Medianeira Vigas	30.908,49-		P	30.908,49-
JE	NLC/NLI	18000041	07700	13/08/18	transf. P.M Turvo Vigas	131.133,47-		P	131.133,47-
JE	NLC/NLI	18000042	07700	13/08/18	transf. P.M Araruna Vigas	21.751,46-		P	21.751,46-
JE	NLC/NLI	18000043	07700	13/08/18	transf. P.M Matelândia Vigas	19.753,40-		P	19.753,40-
JE	NLC/NLI	18000044	07700	13/08/18	transf. P.M Maripá Vigas	15.519,42-		P	15.519,42-
JE	NLC/NLI	18000045	07700	20/08/18	transf. P.M Tibagi Vigas	54.831,57-		P	54.831,57-
JE	NLC/NLI	18000122	07700	06/12/18	transferencia de saldos	4.100,00-		P	4.100,00-
JE	NLC/NLI	18000175	07700	28/12/18	Transf. PM Campina da Lagoa	25.902,66-		P	25.902,66-
JE	NLC/NLI	18000170	07700	31/12/18	Tranf. PM de Altamira do PR	28.636,69-		P	28.636,69-
					Total da Coluna	3.782.965,30	4.182.208,09		399.242,79-
					Total do Razão	3.782.965,30	3.782.965,30		
					Total Contab.	3.782.965,30	4.182.208,09		399.242,79-
					Total Não Contab.				

b) Da ajuste na conta "12321060100 – Obras em Andamento"

Apesar de ter havido movimentações (débitos e créditos) na conta Obras em Andamento durante o exercício de 2018, o saldo em 31/12 da referida conta encontra-se zerado evidenciando que foram feitos os ajustes nas contas contábeis conforme Balancete de Verificação.

	12321000000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.923.340,52	1.923.340,52	,00
P	12321060100	T			OBRAS EM ANDAMENTO	76.139,00	76.139,00	,00
P	12321060100	T	00015684	D	07700 7704 00000000107 4086 26 782 01 44905100 00 000000961	590.759,50	590.759,50	,00
P	12321060100	T	00017217	D	07700 7702 00000000125 4080 26 122 42 44903900 00 000000960	76.139,00	76.139,00	,00
P	12321060100	T	00045684	D		590.759,50	590.759,50	,00
P	12321060100	T	01232551	D	07700 7704 00000000107 4086 26 782 01 44903900 00 000000960	599.571,52	599.571,52	,00

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Cumpre esclarecer que esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística não realizou a aquisição de vigas referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, cumprindo com o Plano de Ação conforme recomendações da 4ª Inspetoria.

Acrescenta-se que em acompanhamento das contabilizações da conta 12321060100 – Obras em Andamento, no Ativo Não Circulante, foram realizadas correções e devidos ajustes através da NLC, conforme orientação da Informação 1336/2017–DCG, encontrando-se regularizado.

Conforme pontuou o GOFS/SEIL, trata-se de valores pagos ao credor "127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS" - natureza de despesa 44905100 e 44903900, referindo-se os valores à despesas com inscrição em Restos a Pagar referente ao atendimento de calamidade, recurso federal fonte 107, do contrato nº. 126/2016-DOP/DER, cujo objeto é execução de serviços de correção de greide com a reconstrução da ponte e da variante, traçado na rodovia PR-640, km 6 + 340m ao km 7 + 097m, subtrecho: São João do Ivaí à Godoy Moreira, celebrado entre o DER e a empresa Traçado Construções e Serviços Ltda. Em resumo, segue o quadro a seguir:

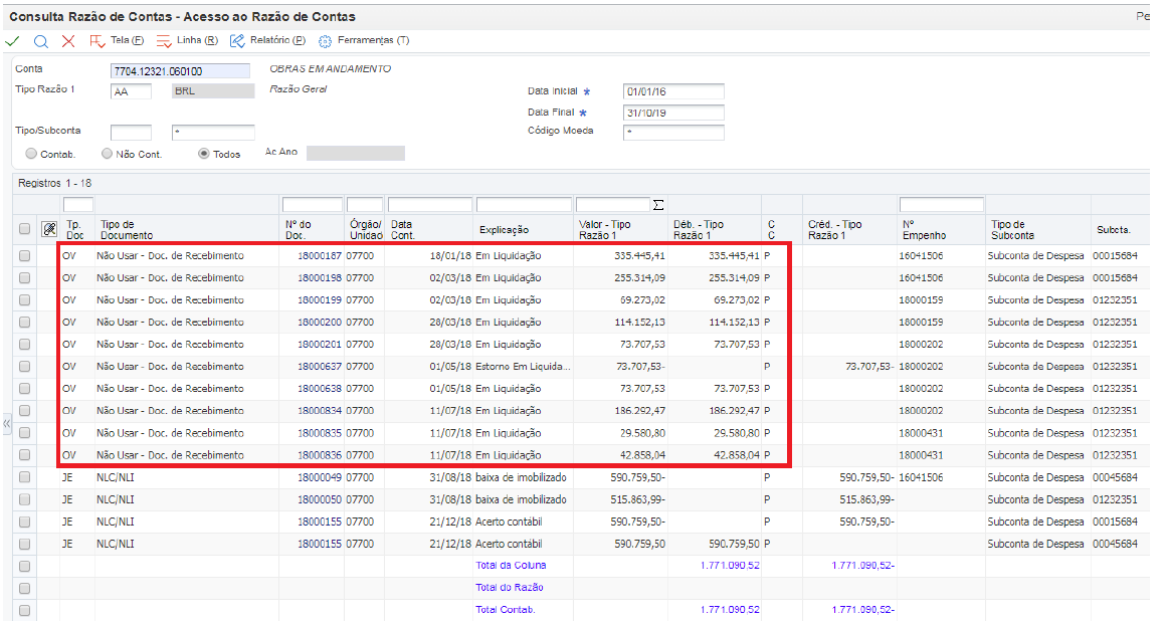

Consulta Razão de Contas - Acesso ao Razão de Contas

Tela (F) Linha (R) Relatório (P) Ferramentas (T)

Conta 7704.12321.060100 OBRAS EM ANDAMENTO
Tipo Razão 1 AA BRL Razão Geral
Data Inicial * 01/01/16
Data Final * 31/10/19
Tipo/Subconta
Código Moeda
Contab. Não Cont. Todos Ac Ano

Registros 1 - 18

Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº do Doc.	Órgão/ Unidad	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão 1	Déb. - Tipo Razão 1	C C	Créd. - Tipo Razão 1	Nº Empenho	Tipo de Subconta	Subcta.
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000187	07700	18/01/18	Em Liquidação	335.445,41	335.445,41	P		16041506	Subconta de Despesa	00015684
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000198	07700	02/03/18	Em Liquidação	255.314,09	255.314,09	P		16041506	Subconta de Despesa	00015684
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000199	07700	02/03/18	Em Liquidação	69.273,02	69.273,02	P		18000159	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000200	07700	28/03/18	Em Liquidação	114.152,13	114.152,13	P		18000159	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000201	07700	28/03/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000637	07700	01/05/18	Estorno Em Liquida...	73.707,53-		P	73.707,53-	18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000638	07700	01/05/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000834	07700	11/07/18	Em Liquidação	186.292,47	186.292,47	P		18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000835	07700	11/07/18	Em Liquidação	29.580,80	29.580,80	P		18000431	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000836	07700	11/07/18	Em Liquidação	42.858,04	42.858,04	P		18000431	Subconta de Despesa	01232351
JE	NLC/NLI	18000049	07700	31/08/18	baixa de imobilizado	590.759,50-		P	590.759,50-	16041506	Subconta de Despesa	00045684
JE	NLC/NLI	18000050	07700	31/08/18	baixa de imobilizado	515.863,99-		P	515.863,99-		Subconta de Despesa	01232351
JE	NLC/NLI	18000155	07700	21/12/18	Acerto contábil	590.759,50-		P	590.759,50-		Subconta de Despesa	00015684
JE	NLC/NLI	18000155	07700	21/12/18	Acerto contábil	590.759,50	590.759,50	P			Subconta de Despesa	00045684
					Total da Coluna		1.771.090,52		1.771.090,52-			
					Total do Razão							
					Total Contab.		1.771.090,52		1.771.090,52-			

c) Aquisição de Software junto à CELEPAR

> Os gastos com aquisição Software junto à CELEPAR (contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos) que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante - Intangível.

Em atenção a tal recomendação, informa-se que foram realizadas correções e devidos ajustes através de NLC, estando o mesmo regularizado. Trata-se de valores pagos ao credor 1385 Celepar Comp. Tec. Inf. Com. PR, referente aos restos a pagar de contratação de serviços de implantação do módulo de planejamento de obras do sistema informatizado de gerenciamento de obras, contrato nº 305/2016 1º TA, celebrado entre esta SEIL e a empresa CELEPAR.

O balancete nº. 07/2018-SEIL, colacionado a seguir, demonstra os valores antes do ajuste:

Ano: 2018
Período: 07

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade 7702 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Subconta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	,00	76.128,00	,00	76.128,00
	12321000000	5			BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	,00	76.128,00	,00	76.128,00
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	,00	76.128,00	,00	76.128,00
P	12321060100	7	00017217	D	07700.7702.0000000125.4300.26.122.42.44903900.00.0 0000000	,00	76.128,00	,00	76.128,00

Abaixo, o razão da conta 12321060100, na unidade 7702, onde consta o lançamento automático e as regularizações via NLC:

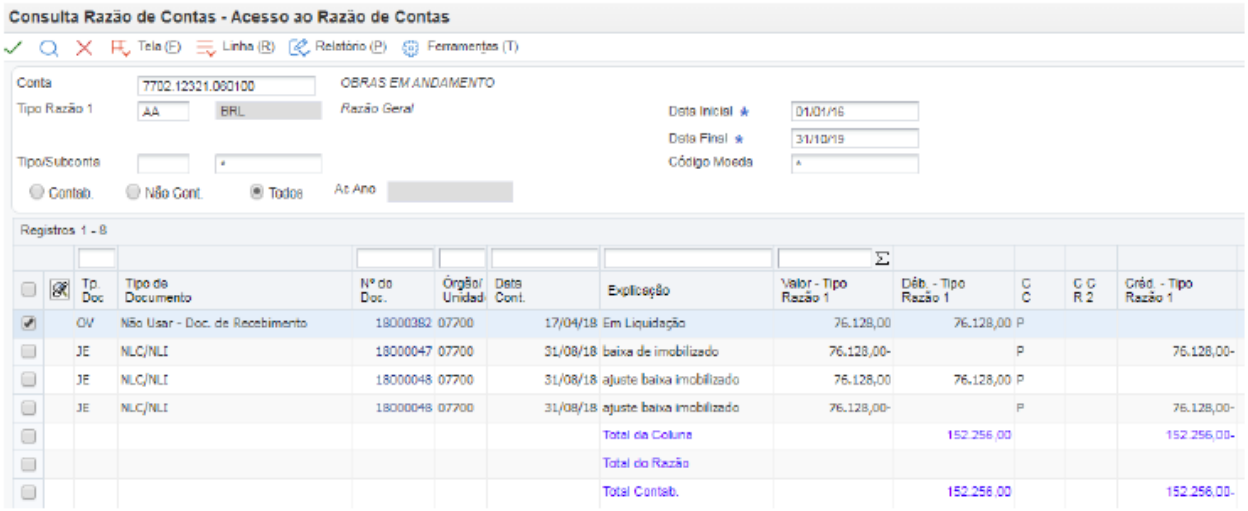

Consulta Razão de Contas - Acesso ao Razão de Contas

Tela (F) Linha (R) Relatório (P) Ferramentas (T)

Conta 7702.12321.083100 OBRAS EM ANDAMENTO
Tipo Razão 1 AA BRL Razão Geral
Data Inicial 01/01/16
Data Final 31/10/19
Tipo/Subconta
Código Moeda
Contab. Não Cont. Todos At Ano

Registros 1 - 8

Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº do Doc.	Órgão/ Unidad	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão 1	Déb. - Tipo Razão 1	C C	C C R 2	Créd. - Tipo Razão 1
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000382	07700	17/04/18	Em Liquidação	76.128,00	76.128,00	P		
JE	NLC/NLI	18000047	07700	31/08/18	baixa de imobilizado	76.128,00-		P		76.128,00-
JE	NLC/NLI	18000048	07700	31/08/18	ajuste baixa imobilizado	76.128,00	76.128,00	P		
JE	NLC/NLI	18000048	07700	31/08/18	ajuste baixa imobilizado	76.128,00-		P		76.128,00-
					Total da Coluna		152.256,00			152.256,00-
					Total do Razão					
					Total Contab.		152.256,00			152.256,00-

Segue a consulta do Empenho 17041588 – credor 1385, Celepar Comp. Tec. Inf. Com. PR:

Órgão	Unidade Centro de Custo	Unidade Orçamentária	Empenho	Tipo de Utilização	Valor Total	Credor	No. da Licitação
07700			17041588				
07700	7702	7702	17041588	OC	76.128,00	1385	0

Fonte	P/A/OE	Função	Subfunção	Programa	Nat. Despesa/ Receita	Descr
0000000125	4300	26	122	42	44903905	Serviç Téc Profissionais

Em atenção à recomendação da 4ª Inspetoria para classificação dos gastos com aquisição Software como “Ativo Não Circulante – Intangível”, conforme consta do Despacho nº. 829/2019 – SEAP (anexo 4), de acordo com a Resolução SEAP-SEFA-CGE nº. 01/2018, o prazo para implantação de campos para cadastro de bens intangíveis no sistema GPM **finaliza em 31/12/2019**, cabendo à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, o desenvolvimento e manutenção do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel –GPM.

As despesas contabilizadas na conta 12321060100 - Bens Imóveis em andamento, na época referiam-se a despesas de atendimento a calamidade para manutenção de vias e a despesa de aquisição de software, sendo a situação levantada nos apontamentos do exercício de 2017, de lançamentos automáticos da dotação orçamentária 4490, devido parametrização de eventos contábeis programados no sistema.

Através do Protocolo 16.156.737-0 (anexo 5), o GOFS/SEIL encaminhou o Ofício nº. 029/2019 à Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, solicitando informações sobre a revisão dos eventos contábeis relacionados aos lançamentos automáticos, de acordo com a classificação orçamentária, bem como as parametrizações no NOVO SIAF.

Em resposta, por meio da Informação nº. 280/2019, a DCG/SEFA prestou os seguintes esclarecimentos:

> - O referido protocolo cita no órgão 7700- SEIL a composição da conta contábil 1.2.3.2.1.06.01.00 –Obras em andamento, que durante o exercício de 2018 foi utilizada para transição de saldos em transações contábeis, sendo algumas transações parametrizadas no sistema SIAF, e não alocadas de forma manual pelo usuário contador. Em relação aos fatos esclarecemos:
> • No sistema SIAF, assim como no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, pode-se observar a descrição da aludida conta contábil, sendo descrito no sistema SIAF:-1.2.3.2.1.06.01.00 Obras em Andamento- “Registra os valores pertinentes a obras, desde sua construção até o término da mesma.” O saldo deve permanecer na conta enquanto durarem os trabalhos de execução da obra, devendo ao término da obra ser classificado no ativo imobilizado condizente com a categoria do bem. A nova classificação do bem é efetuada através da rotina de Nota de Lançamentos Contábeis;
> • Sobre a contabilização no sistema SIAF, no momento da realização do documento de empenho o usuário indica a natureza de despesa que será comprometida com a aquisição ou contratação do bem ou serviço objeto do empenho. As contas de Ativo Imobilizado quando

operadas de forma automática no sistema, através da rotina de em liquidação, efetua a busca da natureza de despesa determinada no momento do empenho e o tipo de utilização, para registrar o roteiro contábil preestabelecido.

• Abaixo seguem os documentos integrantes do processo, e suas respectivas naturezas de despesa:

Órgão	Empenho	Natureza da Despesa	Descrição ada utilização do Elemento e Sub elementos da despesa segundo MTO -PR
7700	16041506	4.4.90.51.04.00	Obras Rodoviárias de Domínio Público
7700	18000159	4.4.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
7700	18000202	4.4.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
7700	18000431	4.4.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Fonte: Protocolo 16.156.737-0 e MTO- Manual Técnico do Orçamento

• Considerando na tabela acima a utilização da Categoria Econômica da Despesa 4- Despesa de Capital, e o Grupo de Natureza de Despesa 4- Investimentos, observando ainda as descrições citadas no Manual Técnico do Orçamento do Estado do Paraná – 2019 para as naturezas de despesas acima, não se considera incorreta a classificação do ativo Obras em Andamento no evento contábil parametrizado no sistema SIAF. O usuário deve levar em consideração a classificação orçamentária e a transitoriedade do saldo na conta contábil.

• Em relação ao empenho nº 17041588 do órgão 7700 SEIL, empenhado na natureza de despesa 4.4.90.39.05.00 -Serviços Técnicos Profissionais, conclui-se pelo histórico exposto no protocolo que em época houve classificação orçamentária indevida. Verificando o MTO 2017 vigente na época do empenho, a despesa específica para Aquisição de Software a ser utilizada em 2017 seria 4.4.90.39.94.00 Aquisição de Softwares de Aplicação. A contabilização gerada no momento do em liquidação acompanhou a natureza de despesa fixa na época 4.4.90.39.05.00.

• No tocante a classificação correta do saldo do ativo gerado em virtude da classificação da despesa no item aquisição de software, solicitamos ao órgão análise sobre alguns critérios

para a devida classificação. Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas do Setor Público 08- Ativo Intangível, para atender a definição de Ativo Intangível, é necessário consideraras os seguintes critérios:

O ativo deve ser não monetário; Identificável; Sem Substâncias Físicas;

Ao Responsável Técnico do órgão, considerando correta a classificação como Ativo Intangível deve-se debitar a conta do ativo 1.2.4.1.1.1.01.00.00 – SOFTWARE e creditar a conta onde encontra-se o saldo tido pelo contador da entidade, como indevido.

Destacamos que as contabilizações parametrizadas no sistema SIAF são efetuadas sobre as regras gerais estabelecidas nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, e visando a boa prática contábil. Caso o responsável técnico contador, possua casos específicos, onde ensejem registros individualizados, ou a realização de outros controles contábeis, o mesmo pode operar por meio de Nota de Lançamento Contábil.

Ante o exposto, esta Secretaria tem a informar que serão utilizadas as classificações recomendadas nas futuras aquisições, caso se enquadre nas referidas descrições.

c) Programa 4386 – Fomento Rodoviário

Quanto aos ajustes orçamentários necessários visando evitar o aumento indevido do ativo do Órgão através da contabilização de despesas correntes na conta Obras em Andamento, analisando a Lei Orçamentaria de 2019 constatou-se a previsão de gastos considerados como investimentos no Programa 4386 – Fomento Rodoviário que estaria sob a responsabilidade da SEIL de acordo com Manual Técnico Orçamentário de 2019.

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

Fonte: Lei Orçamentaria Anual Paraná 2019 (http://www.alep.pr.gov.br/arquivos/orcamento/118)

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3083	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – SEIL
				4302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL	4386	FOMENTO RODOVIÁRIO
				4387	FOMENTO AEROVIÁRIO

63

Fonte: Manual técnico Orçamentário Paraná 2019 http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO2019.pdf

Quanto a este item, é preciso salientar que a motivação principal para o registro indevido de valores na conta Obras em Andamento em exercícios anteriores foi justamente a classificação orçamentaria equivocada de Despesas Correntes como se fossem de Capital. Deste modo será preciso uma análise dos gastos do programa acima citado no exercício de 2019, pois em princípio, há indícios da continuidade do registro de tais despesas no Ativo sem a agregação valor ao Patrimônio do Órgão motivado pela classificação orçamentária da despesa de forma equivocada e a parametrização no SIAF quando estas despesas são liquidadas com a Rubrica 4490.

Sendo assim, entende-se que a perpetuação da necessidade de se fazer ajustes nas contas contábeis (estornos de lançamentos, retificações etc), iguais aos realizados nos últimos exercícios, como requisito para que se evidencie informações fidedignas, além de ser um retrabalho, configura-se uma brecha enorme para manipulação dos dados contábeis/orçamentários.

Portanto, conclui-se que para correção definitiva destas impropriedades é necessário que as despesas Correntes e de Capital sejam classificadas, já na elaboração do orçamento pela SEIL, conforme suas características intrínsecas e de acordo com o que determina as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sob o risco de divulgação de Demonstrações Contábeis não fidedignas e burla as diversas legislações que tratam do tema.

Informamos que os valores observados por esta Inspetoria na Atividade 4386 – Fomento Rodoviário, presentes na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2019, referem-se às Modalidades de Aplicação ‘’40 – Transferências a Municípios’’ e ‘’99 – A Definir’’. Portanto, o montante indicado não é inerente à Rubrica 4490, Modalidade de Aplicação 90 – Aplicações Diretas.

Quanto ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), alocado na Modalidade 40, é a previsão de acordo com o teto orçamentário disponibilizado pela Secretaria

de Estado da Fazenda - SEFA para repasses financeiros a municípios, através de convênios. Já o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inserido na Modalidade 99, é a previsão de Emendas à Despesa (presentes no Anexo VIII da LOA 2019), conforme segue abaixo:

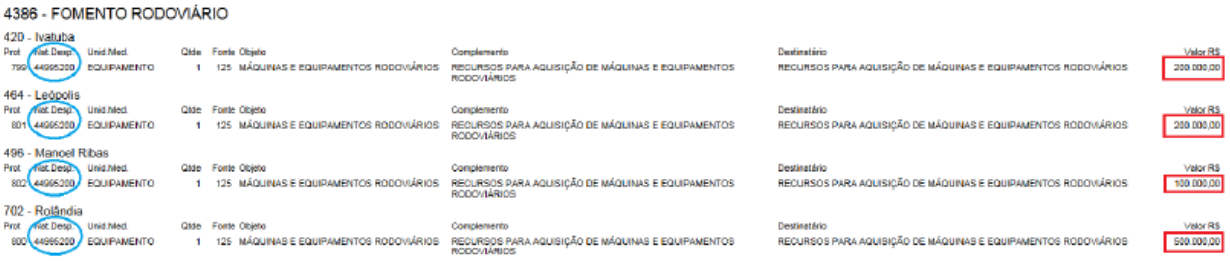

4386 - FOMENTO RODOVIÁRIO

420 - Ivatuba

Prot.	Nat. Desp.	Unid.Med.	Qtde	Fonte	Objeto	Complemento	Destinatário	Valor R$
799	44990200	EQUIPAMENTO	1	125	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	200.000,00

464 - Leópolis

Prot.	Nat. Desp.	Unid.Med.	Qtde	Fonte	Objeto	Complemento	Destinatário	Valor R$
801	44990200	EQUIPAMENTO	1	125	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	200.000,00

496 - Manoel Ribas

Prot.	Nat. Desp.	Unid.Med.	Qtde	Fonte	Objeto	Complemento	Destinatário	Valor R$
802	44990200	EQUIPAMENTO	1	125	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	100.000,00

702 - Rolândia

Prot.	Nat. Desp.	Unid.Med.	Qtde	Fonte	Objeto	Complemento	Destinatário	Valor R$
800	44990200	EQUIPAMENTO	1	125	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	500.000,00

Sendo assim, esta Secretaria reafirma o compromisso de regularização da recomendação dentro do prazo previsto na Resolução SEAP-SEFA-CGE nº. 01/2018 (31/12/2019).

d) Recomendação de reclassificação – Ativo Intangível

Proposta de Encaminhamento	**MONITORAMENTO** Reclassificação dos valores contabilizados no Ativo Imobilizado na conta "12311020300 - SISTEMAS APLICATIVOS – SOFTWARES para o Ativo Intangível nos termos da NBC TSP 08.

	123110200000	6	BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.488,05	991.104,49
P	123110201100	7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.962,34	527.486,68
P	123110202200	7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	123110203000	7	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Monitoramento dos gastos realizados no programa 4386 – Fomento Rodoviário no exercício de 2019 a fim de verificar se realmente são despesas que estão agregando valor ao ativo do Estado, evitando a superavaliação do ativo, bem como, a divulgação de informações contábeis/orçamentárias não fidedignas.

Informamos que em obediência a NBC TSP 08, para contabilização e classificação como Ativo Não Circulante – Intangível, considerando que o sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, é administrado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, através do Of. n° 694/GS (P.I 16.157.629-8 – anexo 4) requisitou-se informações essa SEAP sobre a possibilidade do GPM fazer a inscrição de aquisição de bens Software para atendimento as NBC TSP 08 - classificados como Ativo Não Circulante – Intangível.

Informamos que a SEIL tem contabilizado Software na conta contábil 12311020300 – SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES, em conformidade com o relatório Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, encaminhado anteriormente pelo GAS/SEIL, conforme demonstrado abaixo:

Código Classe	Código Contábil	Descrição	Situação
5235	12311020100	Equipamentos de Processamento de Dados	Liberado

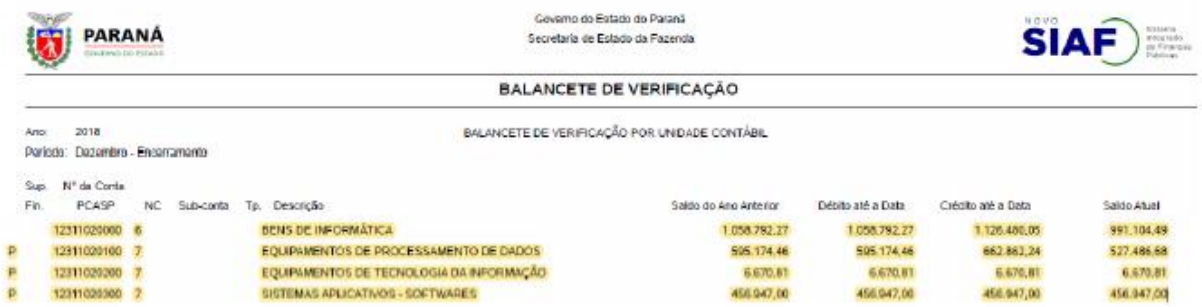

PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro - Encerramento

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.480,05	991.104,49
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	862.862,24	527.486,68
P	12311020200	7			EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300	7			SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Abaixo demonstração das classes existentes cadastradas no sistema GPM – do qual é fornecido relatório para conciliação e confrontação entre contábil x relatório gerencial do GPM fornecido pelo GAS/SEIL, sistema administrado pela SEAP, onde podemos identificar que não existe classe e código contábil como intangível cadastrado:

Código Classe	Código Contábil	Descrição	Situação
5257	12311011200	Acessórios para Automóveis	Liberado
5202	12311050500	Aeronaves	Liberado
5204	12311010100	Aparelhos de Medição e Orientação	Liberado
5206	12311010200	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Liberado
5210	12311010400	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	Liberado
5208	12311010300	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	Liberado
5212	12311030100	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Liberado
5214	12311090000	Armamentos	Liberado
5253	12311050400	Carros de Combate	Liberado
5218	12311040200	Coleções e Materiais Bibliográficos	Liberado
5219	12311040300	Discotecas e Filmotecas	Liberado
5220	12311050600	Embarcações	Liberado
5224	12311010500	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	Liberado
5222	12311011700	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	Liberado
5258	12311011600	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	Liberado
5235	12311020100	Equipamentos de Processamento de Dados	Liberado
5283	12311011800	Equipamentos de Proteção e Vigilância Ambiental	Liberado
5239	12311012100	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	Liberado
5233	12311040500	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Liberado
5254	12311011400	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	Liberado
5256	12311011500	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo	Liberado
5260	12311011300	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	Liberado
5289	12311060000	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra	Liberado
5226	12311040400	Instrumentos Musicais e Artísticos	Liberado
5240	12311012000	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Liberado
5228	12311010600	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	Liberado
5230	12311010700	Máquinas e Equipamentos Energéticos	Liberado
5232	12311010800	Máquinas e Equipamentos Gráficos	Liberado
5238	12311010900	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Liberado
5236	12311030200	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Liberado
5234	12311010000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Liberado
5242	12311030300	Mobiliário em Geral	Liberado
5244	12311040600	Obras de Arte e Peças para Museu	Liberado
5299	12311990000	Outros Materiais Permanentes	Liberado
5251	12311110000	Peças não Incorporáveis a Imóveis	Liberado
5246	12311100000	Semoventes e Equipamentos de Montaria	Liberado
5252	12311050300	Veículos de Tração Mecânica	Liberado
5248	12311050100	Veículos Diversos	Liberado
5250	12311050200	Veículos Ferroviários	Liberado

Em resposta ao protocolo 16.162.827-1, a DPE/DPM/SEAP informa através do Despacho nº 829/2019 o que segue:

Informo que o pedido de implantação de campos para cadastro de bens intangíveis no sistema GPM foi realizado através do sistema de solicitação oficial da Celepar no Mantis nº 0064310 na data de 21/08/2019 que segue em anexo. De acordo com a Resolução SEAP-SEFA-CGE nº 01/2018 o prazo para implantação de campos para cadastro de bens intangíveis no sistema GPM finaliza em 31/12/2019 conforme documento em anexo. A

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar é responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

É a redação do artigo 1º da citada Resolução:

Art. 1º Fixar os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais descritos no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, aprovado por meio do Decreto 8955/2018, conforme quadro abaixo:

Classificação do Patrimônio	Descrição	Data
Bem Móvel	Inventário físico e atualização do Sistema atual	Até 31/08/2018
	Treinamento do Sistema GPM	13/08/2018 a 31/08/2018
	Implantação do Sistema GPM em produção	03/09/2018
	Importação dos bens cadastrados no Sistema AAB e Dal Patrimônio para o Sistema GPM	03/09/2018
	Adoção dos procedimentos de Avaliação	03/09/2018 a 31/12/2018
	Obrigatoriedade dos registros contábeis por meio de integração/contabilização dos ajustes e procedimentos efetuados entre os sistemas dos Bens Móveis	A partir de 03/09/2018
	Início dos procedimentos de Reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	A partir de 01/01/2019
Bem Imóvel	Conferência dos cadastros dos imóveis no Sistema GPI pelo órgão/entidade ocupante	Até 31/08/2018
	Solicitação de ajustes nos cadastros dos imóveis	Até 30/09/2018
	Solicitação de incorporação de imóveis de propriedade do Estado do Paraná e Autarquias no Sistema GPI	Até 30/09/2018
	Obrigatoriedade dos registros contábeis por meio de integração/contabilização dos ajustes e procedimentos efetuados entre os sistemas dos Bens Imóveis	A partir de 01/10/2018
	Preparação do Sistema GPI para realizar os procedimentos de reavaliação, depreciação, amortização e exaustão	Até 31/10/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	Início dos procedimentos de Reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	A partir de 01/01/2019
Bem Intangível	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2019
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2020
Ativos de Infraestrutura	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2021
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2022
Patrimônio Cultural	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2021
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2022

Nesse sentido, esta Secretaria reafirma o compromisso no respeito e atendimento às orientações, realizando a classificação do Patrimônio de acordo com o Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, assim como tem feito com as demais recomendações, visando atender as boas práticas administrativas e contábeis com a classificação de despesas orçamentárias adequadas às suas naturezas, atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade e ao Manual Técnico de Orçamento vigentes.

Por fim, apenas para fins de esclarecimento, cumpre informar que em relação ao item 5 da comunicação de irregularidade, esta Secretaria, sob o Protocolo Integrado nº 16.185.576-6, encaminhou o Ofício nº 264/DG com o Despacho nº. 1037/18 – GCAM (protocolo 262058/18) ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem-DER, para consulta sobre o atendimento das determinações **(anexo 6)**.

II. DOS PEDIDOS

Em face ao exposto, renova-se o compromisso à observância de todas as recomendações da 4ª Inspetoria de Controle Externo, pugnando-se pelo acolhimento das Razões exaradas.

Sem mais, aproveita a oportunidade para estender seus votos de estima e apreço, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba, 04 de novembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

56. Outros Documentos (Anexo 1 - Memorando GAS)

Fls. 316
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MEMORANDO N. º 199/2019-GAS

DE: **GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS**
PARA: **DIRETORIA GERAL – DG**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018.**
DATA: **25 de outubro de 2019**

Senhor Diretor -Geral

Em resposta ao memorando n.º 009/2019 – UCI/SEIL, item 01, informamos que não houve licitações no exercício de 2018, instauradas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Informamos ainda que as licitações e contratos dessa Secretaria, estão sendo informados no Portal de Transparência do Estado e devidamente lançados no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, cabe ressaltar que os documentos disponibilizados são os documentos principais do procedimento licitatório compreendendo os contratos e seus aditivos/apostilamentos, sendo que os demais documentos podem ser solicitados diretamente a está SEIL.

Salientamos que a SEIL não possui nenhum processo licitatório em andamento e que os processos licitatórios futuros serão disponibilizados na íntegra a fim de garantir irrestrito acesso e transparência às informações de interesse público.

Atenciosamente,

Fernando Farias
Chefe do GAS/SEIL

Inserido ao protocolo 16.150.236-7 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 28/10/2019 11:12. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em 28/10/2019 11:12. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 5c7387a06c4a5fc7bc3a8b1550bf76f0

57. Outros Documentos (Anexo 2 - Memorando Controle Interno)

Fls. 5
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Controle Interno

Memo: n° 09/2019
Data: 01/10/2019
De: Controle Interno
Para: Assessoria Técnica - AT
Assunto: Achado de Fiscalização referente à Prestação de Contas de 2018

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, encaminhar manifestação desta unidade de Controle Interno referente ao Relatório de Fiscalização – 4ª Inspetoria de Controle Externo- TCE no que tange ao achado de fiscalização AF 02 – *"Desvio de função/ofensa à segregação de funções"*.

Atenciosamente,

Sandra Cristina Barbosa
Agente de Controle Interno Avaliativo - SEIL

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

FL 01
Fls. 6
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Informação nº 107/2019
Assunto: Relatório de Fiscalização – 4ª ICE

Senhor Diretor,

Tendo em vista os achados de fiscalização exarados pela 4ª Inspetoria de Controle Externo no Relatório de Fiscalização, referente ao exercício de 2018, a Unidade de Controle interno da SEIL tem a informar:

Achado de fiscalização – AF 02 Pessoa (Desvio de função/ofensa à segregação de funções).

Condição– Designação do Servidor Wagner Fausto Mazur, engenheiro civil (sem experiência e conhecimento técnico em engenharia naval), como fiscal e gestor concomitantemente de convênios para a construção de balsas com os municípios de Campina da Lagoa (Convênio 43/20180, Candido de Abreu (convênio 71/2018: município notificado na impossibilidade de prosseguimento) e Nova Cantu (protocolo 14.601.861 -0 convênio não efetivado)

Convênio com o município de Nova Cantu – o processo iniciado sob o protocolado de número 14.601.861-0 não se efetivou;

Convênio com o município de Cândido de Abreu – Convênio 071/2018 – identificou-se que a primeira licitação realizada pela prefeitura deu deserta.

A SEIL notificou o município da impossibilidade de dar continuidade ao convênio e após esse procedimento, foi elaborado o termo de denúncia, tendo em sua cláusula primeira e menção de que " não há nos quadros funcionais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL/PR e nem do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SEIL, profissional habilitado (Engenheiro Naval) para executar a fiscalização do Convênio", anexo 1.

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

FL 02
Fls. 7
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Informamos ainda que a referida transferência foi finalizada pelo concedente no Sistema Integrado de Transferência – SIT/TCE em 06/08/2019 e anexamos o comprovante do envio da prestação de contas do mesmo via portal e-contas. - anexo 2

Convênio com o município de Campina da Lagoa - convênio 043/2018 – conforme documentos apresentados quando do envio da resposta da demanda 173521, o Senhor Wagner Fausto Mazur concordou em prosseguir com as nomeações de fiscal/gestor até o encerramento do convênio, vez que o mesmo estava em fase avançada de construção.

A SEIL convocou uma reunião com o Sr. Wagner, no qual o mesmo atestou que a balsa objeto do convênio com o município de Campina da Lagoa seria segura e que os materiais utilizados estavam dentro das normas técnicas, atestou ainda que faria a medição final juntamente com a Certificadora e com os engenheiros navais da empresa executora e do Município. Informou também, que a segurança dos materiais que resultou no objeto final do contrato poderia ser atestado por engenheiro mecânica, conforme Ata de Reunião constante no anexo 3.

O engenheiro Wagner Fausto Mazur apresentou um " Relatório de Visita de Obra (documento enviado no anexo da demanda 173521) onde ficou demonstrado que a fiscalização que lhe cabia, no alcance de sua qualificação profissional, foi realizada com maestria, sendo que as demais certificações seriam ratificadas pelo engenheiro naval e que teria posterior aval da própria Marinha na qualidade de Certificadora.

Quanto ao convênio de Campina da Lagoa, esta Unidade de Controle Interno sugere manifestação do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística- DFIL, para que o mesmo informe sobre a situação atual do referido convênio.

Isto posto, esta unidade de Controle Interno ressalta os esforços da gestão em sanar os problemas relatados pelo engenheiro Wagner Fausto Mazur tomando como medidas: Termo de Denúncia do convênio 043/2018 e comprometimento de não mais firmar convênios para construção de balsa até que se disponha de

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

FL 03
Fls. 8
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

profissional habilitado na função de engenheiro naval, conforme documento assinado pelo Sr. Diretor Geral José Brustolin Neto, anexo 4.

É a informação

Em, 01 de outubro de 2019.

Sandra Cristina Barbosa
Agente de Controle Interno Avaliativo- SEIL

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

FL 04
Fls. 9
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO 1

Termo de Denúncia e publicação

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

FL 05
Fls. 10
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

TERMO DE DENÚNCIA – SEIL

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 071/2018

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 779.724-9 e do CPF nº 160.968.439-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, portador do RG nº 4.697.673-8 e do CPF nº 905.214.987-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, resolvem denunciar o Convênio nº 071/2018, cujo objeto se refere à "união de esforços para a viabilizar a travessia do Rio Ivaí para a melhoria do transporte aquaviário entre as localidades de Cândido de Abreu e Boa Ventura do São Roque por intermédio da aquisição de uma balsa, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constante às fls. 67/72 e 80/87", constante no Protocolado n.º 15.135.781-4, celebrado com o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, CNPJ nº 76.175.926/0001-80, com Sede na Avenida Paraná, 03, centro, CEP 84.470-000, Cândido de Abreu – PR, representado pelo seu Prefeito, JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.711.342-1 SSP/PR e CPF/MF n.º 024.056.029-97, com domicílio especial na Avenida Paraná, 03, centro, CEP 84.470-000, Cândido de Abreu – PR.

Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado nº 15.573.13-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a denúncia do Convênio nº. 071/2018-SEIL, originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, tendo em vista que não há nos quadros funcionais da Secretaria de Estado de Infraestrutra e Logística –SEIL/PR, e nem do

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

Fls. 11
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem –DER/SEIL, profissional habilitado (Engenheiro Naval) para executar a fiscalização do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENÚNCIA

Por força do presente Termo de Denúncia, as partes dão por terminado o Termo de Convênio nº 071/2018, com fundamento no art. 133, III da Lei Estadual 15.608/2007 c/c Cláusula Décima Segunda do Convênio, uma vez que houve a incidência de fato superveniente que tornou inexequível a execução do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Considerando que o objeto do convênio não teve sua execução iniciada e por tratar-se de denúncia ao convênio por perda do objeto, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações, deverão ser desenvolvidos no prazo máximo, e improrrogável, de 30 dias do evento, nos termos do artigo 145 da Lei Estadual 15.608/2007.

A denúncia ao Termo de Convênio n.º 071/2018- SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2019.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

Fls. 12
Mov. 3
FL 07
INTEGRADO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL -GAS

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2200/2016

PROTOCOLO Nº: 15.408.792-3
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
CONTRATADOS: ANTÔNIO CARLOS CANTONI e IVONE FÁVARO CANTONI
OBJETO: 2º Apostilamento ao Contrato nº 2200/2016, tem por objetivo o reajuste de preços do contrato de locação de imóvel que abriga a Junta de Inspeção de Perícia Médica – JIPM, na cidade de Londrina – Paraná.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$3.805,59
VIGÊNCIA DO REAJUSTE: à partir de 18 de março de 2019
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
OBS: para regularização
Curitiba, 01 de julho de 2019

61476/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Lince Segurança Patrimonial Ltda.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n º 269/2018 de Prestação de Serviços de Controladores de Acesso e Porteiros, referente ao PE 484/2017 – SEAP/DEAM, sendo de Prorrogação Ordinária de Vigência, da Supressão de Postos de atendimentos e Redução de Valores, o valor mensal de **R$ 15.189,33**(quinze mil, cento e oitenta e nove e trinta e três centavos), passará para **R$ 11.957,35**(onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Fica prorrogada a vigência pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de **01/07/2019 a 30/06/2019.** AUTORIZADO POR: **Bráulio Cesco Fleury, Diretor Geral – SEAP, Decreto n. º 44/2019, em 17/06/2019.** PROTOCOLO: 15.736.358-1.

61852/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.785.284-1 apenso ao P.I. nº 15.293.638-9
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº **086/2018**.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Cafezal do Sul.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 086/2018.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de junho de 2019 até 23 de dezembro de 2019.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de dezembro de 2019 até 20 de junho de 2020.
Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 369), analisado pelo setor competente (fls. 370) e aprovado pela autoridade competente (fls. 369), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
DATA: 26 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri – Diretor Geral/DER
Sandro Alex – Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.795.012-6 apenso ao P.I. nº 15.310.749-1
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº **090/2018**.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 090/2018.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de junho de 2019 até 21 de dezembro de 2019.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de dezembro de 2019 até 18 de junho de 2020.
Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 22), analisado pelo setor competente (fls. 19 e 32) e aprovado pela autoridade competente (fls. 22), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
DATA: 24 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri – Diretor Geral/DER
Sandro Alex – Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.573.134-6 apenso ao PI **15.135.781-4**
DOCUMENTO: Termo de Denúncia ao Convênio nº 071/2018-SEIL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Cândido de Abreu
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a denúncia do Convênio nº 071/2018-SEIL, originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, tendo em vista que não há nos quadros funcionais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –SEIL, e nem do Departamento de Estradas de Rodagem –DER, profissional habilitado (Engenheiro Naval) para executar a fiscalização do Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENÚNCIA
Por força do presente Termo de Denúncia, as partes dão por terminado o Convênio nº 071/2018, com fundamento no art. 133, III da Lei Estadual 15.608/2007 c/c Cláusula Décima Segunda do Convênio, uma vez que houve a incidência de fato superveniente que tornou inexequível a execução do ajuste.
A denúncia ao Convênio nº 071/2018- SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.
DATA: 26 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri – Diretor Geral/DER
Sandro Alex – Secretário/SEIL

61804/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – **CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2019** – Protocolo Nº 15.726.654-3. Partes: **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e EQUIP SEG INTELIGÂNCIA EM SEGURANÇA - EIRELI** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de vigilância armada e desarmada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários. Vigência:** 12 meses, a partir de **12/06/2019 até 11/06/2020. Valor Total**: R$ 1.471.629,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Um mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais). **Dotação. Orçamentária**: **4902.14.421.09.4378** – Gestão de Sistema Socioeducativo, **Natureza de Despesa**: **3390.3700** – Locação de Mão de Obra -Subelementos: **3702** – Guarda e Vigilância, **Fonte de recurso**: **100, 101 e 102. Autorizo Secretarial** em 12/06/2019, com fundamento no art. 107, da Lei Estadual nº 15.608/20017, no art. 6º, inc. III do Decreto Estadual nº 4189/2016 e pela Resolução da SEAP nº 68/2019, a celebração da referida contratação. Curitiba, 01 de julho de 2019. **Bráulio Cesco Fleury – Diretor Geral /SEAP**

61375/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – **CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2019** – Protocolo Nº 15.506.079-4. Partes: **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e DELTALIMP SERVIÇOS LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação. **Vigência:** 12 meses, a partir de **01/07/2019 até 30/06/2020. Valor**: R$ 78.244,56 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação. Orçamentária**: **4902.14.421.09.4378** – Gestão do Sistema Socioeducativo, **Natureza de Despesa**: **3390.3700** – Locação de Mão de Obra, Subelementos: **3701** – Limpeza e Conservação, **Fonte de recurso**: **100, 101 e 102. Autorizo Secretarial** em 22/05/2019. Curitiba, 02 de julho de 2019. Adayr Cabral Filho **-Diretor Geral**

61830/2019

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

FL 08
Fls. 13
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO 2

Comprovante do envio da prestação de contas no SIT/TCE

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

Fls. 14
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO
SEIL/CI
FL 09

TCEPR

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Número SIT 39004 - TERMO DE CONVÊNIO CV071/2018 **Concedente** SEIL **Tomador** PM CÂNDIDO DE ABREU **Situação** Finalizada com dispensa de autuação

Concedente
Ato de Transferência
Dados Concedente
Dados Tomador
Partícipes
Plano de Trabalho
Aditivos
Rescisão
Repasses
Avaliação
Circunstanciado
Termo Fiscalização
Inconsistências
Fechar Bimestres
Tomada de Contas
Resumo Financeiro
Documentos Anexos
Finalização
Prestação de Contas
Prestação de Contas Final
Tomador
Despesas
Outras Receitas
Saldo Bancário
Devolução de Saldo
UGT do Tomador
Fechar Bimestres
Resumo Financeiro
Documentos Anexos
Finalização

Encaminhamento de Processo de Prestação de Contas para o E-Contas

Prestação de Contas Final de Transferência

Esta prestação de contas está encerrada e não requer autuação neste momento (transferência finalizada com dispensa de autuação).

Usuário Logado SANDRA CRISTINA BARBOSA
Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO
Entidade Logada SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

SEIL/CI
FL 10
Fls. 15
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO 3

Ata de Reunião

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

SEIL/C
FL 11
Fls. 16
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

ASSESS
Fls. 82
TÉCNICA - SEIL

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Infraestrutura e Logística, presente Maria Helena Abdanur, Sandra C. Barbosa, Manuela Portes, João Alfredo Zampieri, reunidos com Sr. Vagner Fausto Mazur para esclarecimentos, referente ao Protocolo nº. 15.470.010-2/SEIL.

Ouvindo o Sr. Vagner, o mesmo atestou que a balsa objeto do convênio com o Município de Campina da Lagoa é segura, que os materiais utilizados estão dentro das normas técnicas, que ele fará a medição final juntamente com a certificadora e com os engenheiros navais da empresa executora e do Município. Informou ainda, que a segurança dos materiais que resultou no objeto final do contrato pode ser atestado por um engenheiro mecânico.

Maria Helena Abdanur

Sandra C. Barbosa

Manuela Portes

João Alfredo Zampieri

Vagner Fausto Mazur

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

FL 12
Fls. 17
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO 4

Documento de Conclusão da demanda nº173521

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

PROTOCOLO: 15.470.010-2
INTERESSADO: Wagner Fausto Mazur
ASSUNTO: Convênios para construção de balsas dos Municípios de Nova Cantu, Cândido de Abreu e Campina da Lagoa.

CONCLUSÃO

Versa o presente sobre o pedido de análise e manifestação do Sr. Engenheiro Wagner Fausto Mazur, contido no protocolado nº. 15.470.010-2, o qual pugna inicialmente pelo declínio de sua nomeação às funções de fiscal/gestor nos convênios para construção de balsas dos municípios de Campina da Lagoa (Convênio nº. 043/2018), Cândido de Abreu (Convênio nº. 071/2018) e Nova Cantu. Em síntese, relata que:

- O signatário não possui formação profissional na área de engenharia naval;
- O signatário não possui experiência na área naval, e nem poderia, pois não foi objeto de atribuição por parte do DER-PR;
- O signatário não possui conhecimento técnico suficiente do objeto que está sendo fiscalizado;
- Não houve por parte do DER-PR nenhum treinamento ou preparação ou mesmo atribuição relacionada à área naval, ou semelhante;
- A nomeação pode ser tratada como desvio de finalidade do DER-PR, pois a Superintendência não tem finalidade na área naval ou embarcações;
- A nomeação fiscal/gestor não há compatibilidade com as suas atribuições funcionais;
- Foi apontada a existência de um sistema frágil e inconsistente com os requisitos de produção de embarcações;
- As responsabilidades tanto civil quanto criminais alcançam a autoridade que nomeou o fiscal/gestor com incompatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor;

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

- O signatário exime-se de quaisquer responsabilidades futura tanto civil quanto criminal referente a problemas gerados pela nomeação irregular;
- A nomeação é fato gerador de reclamação trabalhista por estar em clara situação de disfunção, com farta jurisprudência, o que impacta o erário público;
- Impor a uma pessoa uma exposição exagerada a riscos, de constantes viagens para acompanhamento de convênio, de detrimento de suas funções atribuídas, e exposição a risco por ato praticado em algo que não lhe é habilitado.

Às fls. 45, o Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL juntou informação em relação aos Convênios questionados, conforme transcrito:

> [...] 1. NOVA CANTU: processo aberto sob o protocolo de numero 14.601.861-0 não se efetivou como Convênio, portanto não há porque aqui se estender.
> 2. CANDIDO DE ABREU: Convênio de nº 071/2018 com prazo de execução até 30/01/2019 e de vigência até 29/07/2019. Na data de hoje após conversa telefônica minha com o prefeito municipal, identificou-se que a primeira licitação realizada pela prefeitura deu deserta e que o Município foi notificado quanto a impossibilidade de dar continuidade de prossegui o referido convênio.
> 3. CAMPINA DA LAGOA: Sistema de medições do DER/PR, registra que já foi executado pouco mais de 70 % do objeto inicial, cujo prazo de execução vem sendo prorrogado uma vez que expirou em 19/11/2018. Por meio da ART/Crea de nº 20180854694, constata-se que o município contratou o Eng. Naval Felipe Verissimo da Silva para atuar como projetista da embarcação e fiscal de sua execução do Contrato Administrativo.
> O Eng. Wagner Fausto Mazur confirmou a sua permanência como fiscal/gestor até a medição final deste.
> Para execução da embarcação o município firmou Contrato Administrativo de fornecimento nº 158/2018 com a empresa Internacional Marítma Ltda (CNPJ 12.539.110/0001-34.

Às fls. 48/54, houve a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, com a juntada do Dossiê Histórico e Ficha Funcional do servidor Wagner Fausto Mazur.

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

A Coordenação de Gestão de Planos e Programas de Infraestrutura e Logística – CGPP se manifestou às fls. 59/60.

Às fls. 70, o Interessado apresentou manifestação nos termos expostos:

> [...] **CONSIDERANDO QUE:** No convênio nº 071/2018, interessado Candido de Abreu-PR, o prazo foi decorrido, e não houve solicitação junto a este signatário de continuidade em sua nomeação, e também, para este convênio não haverá sua renomeação para fiscal e/ou gestor;
> A proposta de convênio, interessado Nova Cantu, não prosperou e não houve solicitação junto a este signatário de continuidade em sua nomeação, e também, para este convênio não haverá sua renomeação para fiscal e/ou gestor; isto posto,
>
> **CONCLUSÃO** Para o convênio 043/2018 referente à Campina da Lagoa, que já está em fase adiantada, eximindo das responsabilidades civis e criminais decorrente da não habilitação profissional e experiência, o signatário concorda prosseguir com suas nomeações fiscal/gestor até o encerramento deste convênio.

Conforme ata de reunião anexa às fls. 82 do presente protocolado, verifica-se que o Interessado compareceu na Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, a convite desta, e esclareceu o que segue:

> [...] atestou que a balsa objeto do convênio com o Município de Campina da Lagoa é segura, que os materiais utilizados estão dentro das normas técnicas, que ele fará a medição final juntamente com a Certificadora e com os engenheiros navais da empresa executora e do Município. Informou ainda, que a segurança dos materiais que resultou no objeto final do contrato pode ser atestado por um engenheiro mecânico.

Assim, diante da documentação que instrui o presente, bem como das diligências realizadas a fim de averiguar os apontamentos do Sr. Wagner, este Órgão

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

CONCLUI:

Primeiro. Antes de se enfrentar todos os itens a que se refere o Interessado na manifestação inicial, é importe ressaltar que dos três Convênios questionados – Campina da Lagoa (nº. 043/2018), Cândido de Abreu (nº. 071/2018) e a intenção de firmar com o Município de Nova Cantu, somente o primeiro prosperou, como informado pelo Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 45), e reconhecido pelo Interessado (fls. 70), pelo que serão desconsideradas as insurgências dirigidas aos demais convênios que não se concretizaram.

Segundo. Quanto ao desvio de função, cumpre esclarecer que, através do relato do Interessado, este Órgão certificou-se que não há nos quadros de funcionários, profissional com a especialidade em Engenharia Naval, pelo que renova o contido no Ofício nº 242/GS, expedido ao Tribunal de Contas do Paraná (fls. 74), no sentido de que não firmará mais convênios para construção de balsa até que disponha de profissional habilitado em tal função.

Terceiro. Sobre a inexperiência na área naval, importante ressaltar que o Interessado figurou como fiscal no Convênio nº 003/2011, firmado entre esta Secretaria e o Município de Lupionópolis, cujo objeto é semelhante ao que se discute, ou seja: *"aquisição de uma balsa com 34m de comprimento, com rampas de 40m de comprimento, boca 9m, pontal 1,5m, capacidade de carga 200t, calado carregado: 0,70, calado leve 0,36, estrutura do convés tipo corrido – não interrompido, casaria para 50 passageiros e acessibilidade para deficientes físicos, arqueação bruta: 120t, para viabilizar a travessia do Rio Paranapanema, entre Lupionópolis e o Estado do São Paulo".* É o extrato do site do TCEPR: **(documentos anexo 1)**:

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

certificações será ratificada pelo engenheiro naval, que terá posterior aval da própria Marinha na qualidade de Certificadora.

Tais indicativos se ratificam com a declaração prestada pelo Interessado junto a esta Secretaria, o qual informou que *"a segurança dos materiais que resultou no objeto do contrato pode ser atestado por um engenheiro mecânico"* (Ata de Reunião fls. 82- anexo 3).

Quinto. Quanto à ausência de treinamento na área naval, repisa-se que tal deficiência é suprida ao passo que a fiscalização é realizada em conjunto com o profissional com tal qualificação.

Sexto. Quanto à alegação de "*sistema frágil e inconsistente com requisitos de produção de embarcações*" levantado na manifestação inicial, ao longo da instrução do protocolado demonstra-se que tal insurgência refere-se exclusivamente aos Convênios nº. 071/2018 de Cândido de Abreu, e ao Município de Nova Cantu, os quais sequer prosseguiram, como exaustivamente demonstrado.

Ainda, a declaração prestada pelo Interessado (fls. 82), é firme no sentido de que *i)* a balsa objeto do Convênio com o Município de Campina da Lagoa é segura; *ii)* que os materiais utilizados estão dentro das normas técnicas; *iii)* que ele fará a medição juntamente com a Certificadora e com os engenheiros navais da empresa executora e do Município.

Sétimo. Sobre a apontada *"exposição exagerada a riscos, de constantes viagens para acompanhamento de convênio, de detrimento de suas funções atribuídas"*, ou a *"impraticabilidade física de conciliar 3 convênios com distâncias entre as cidades"*, perdeu fundamento com a não concretização dos convênios de Nova Cantu e Cândido de Abreu.

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

Nesse sentido, considerando que:

- O único convênio que prosseguiu desde a interposição do presente Protocolado é o firmado com o Município de Campina da Lagoa;
- Que o mesmo é fiscalizado em conjunto com o fiscal do referido município, com formação profissional em engenharia naval;
- Que o Interessado atestou que a balsa objeto do convênio é segura, estando os materiais utilizados dentro das normas técnicas;
- Que fará a medição final, em conjunto com a Certificadora, com os engenheiros navais da empresa executora e do Município, declarando ser competente, enquanto engenheiro mecânico, para atestar a segurança dos materiais;

Este Órgão entende que não resta comprometida a segurança da embarcação. Por fim, enaltece a postura séria e comprometida do Interessado, ressaltando que através do presente protocolado, se ateve às questões levantadas, seguindo com o esforço de buscar, em conjunto, o encaminhamento institucional adequado, minimizando conflitos e possível ações, se comprometendo a não firmar mais convênios para construção de balsa até que disponha de profissional habilitado na função de engenheiro naval.

Curitiba, 11 de abril de 2019.

José Brustolin Neto
Diretor-Geral/SEIL

Inserido ao protocolo 16.150.281-2 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 16:02.

58. Outros Documentos (Anexo 3 - Memorando GOFS)

Fls. 316
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Curitiba, 31 de outubro de 2019.

Protocolo: 16.150.259-6

Informação. 027/19 - GOFS/SEIL
Do: Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEIL
Para: Controle Interno-CI/SEIL

Assunto: Achados de Fiscalização referente à Prestação de Contas de 2018 – Processo 206623-19

Prezado (a):

Trata-se o presente de Relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais do órgão e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas – ICE/TCEPR, referente ao Período de Janeiro a Dezembro de 2018 nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL, através do Processo 206623-19, com referência ao assunto, no que diz respeito a este GOFS/SEIL nos itens abaixo informamos:

DOS QUESTIONAMENTOS;

4.2 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTABILIDADE FINANCEIRA..... 13

4.2	**Contabilidade Financeira**	1) Superavaliação de Ativos – Obras em andamento (fornecimento de vigas aos municípios paranaenses) 2) Superavaliação de Ativos – Obras e andamento.	**02**

3- Superavaliação de ativos – obras em andamento (fornecimento de vigas aos municípios paranaenses).	- Adequar os lançamentos contábeis e orçamentários, regularizando imediatamente os demonstrativos com ajuste dos saldos (Total – R$ 866.467,31) e a devida contabilização na conta devida, evitando a apresentação de demonstrativos que não espelham a realidade contábil do ente, produzindo informações não fidedignas	-Os valores registrados indevidamente com as aquisições de vigas foram regularizados ao final de 2017.	Monitoramento dos gastos realizados no programa 4386 – Fomento rodoviário no exercício de 2019 a fim de verificar se realmente as despesas que estão agregando valor ao ativo do Estado, evitando a superavaliação do ativo, bem como, a divulgação de

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 317
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

	que subsidiam inadequadamente os *stakholders* a respeito da situação patrimonial da Secretaria. - Implantar um controle dos estoques de vigas e quaisquer outros materiais que tenham como destinatários finais os municípios (com valores unitários por itens totais), com comunicação imediatas das baixas realizadas para a adequada contabilização da despesa (VPD) e o registro da baixa no Ativo, evitando superavaliações nos demonstrativos contábeis, sujeitando a controle posterior por parte da Inspetoria. - Demonstrar quais os valores em estoque atualmente (dos materiais como vigas) com valores unitários e totais de cada item, possibilitando a fiscalização por parte dos órgãos de controle e da própria Secretaria.	- A partir de 2018 a baixa do estoque de vigas distribuídas aos municípios foi registrada como Variação Patrimonial Diminutiva. - Solicitou a alteração na LOA à SEFA prevendo que as despesas de aquisição de vigas na dotação 4490.3000, com a possibilidade de alteração para 4440, se ocorresse a aquisição com a finalidade de transferência para municípios. - Colocou-se à disposição para retomar a discussão juntamente com a SEFA acerca da correta classificação orçamentária na rubrica 3390 das despesas que não constituíssem novos ativos, evitando assim que fossem ativadas no Balanço Patrimonial do Órgão.	informações contábeis/orçamentárias não fidedignas.
4- Superavaliação de ativo – obras em andamento	- Adequar os lançamentos contábeis e orçamentários, regularizando imediatamente os demonstrativos com ajuste dos saldos (Total – R$ 17.857.215,88) e a devida contabilização na conta devida, evitando a apresentação de demonstrativos que não espelham a realidade contábil do ente, produzindo informações não fidedignas que subsidiam inadequadamente os *stakholders* a respeito da situação patrimonial da Secretaria		Monitoramento dos gastos realizados no programa 4386 – Fomento rodoviário no exercício de 2019 a fim de verificar se realmente as despesas que estão agregando valor ao ativo do Estado, evitando a superavaliação do ativo, bem como, a divulgação de informações contábeis/orçamentárias não fidedignas.

DOS QUESTIONAMENTOS;

Monitoramento de recomendações	Visita in loco ao depósito de estoque de pré-moldados – vigas, lajotas e guarda rodas localizado na Rua Sengés , s/n – Bairro Bom Sucesso – Ponta Grossa (PR). Na oportunidade a equipe de auditoria acompanhou contagem dos estoques realizada por servidores da SEIL. Constatou-se ainda as seguintes situações: Ajuste pela SEIL do saldo contábil da conta "12311080100 – Estoque Interno" para o valor de R$ 4.182.208,09 passando a demonstrar o valor do estoque existente. A contrapartida foi feita através da baixa de valores com aquisições pré-moldados lançados indevidamente na conta Obras em Andamento.

	12311080000	6	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30
P	12311080100	7	ESTOQUE INTERNO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 318
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

DAS RESPOSTAS;

Informamos que conforme orientação na Informação 1336-2017 – DCG o mesmo encontra-se regularizado e que o GOFS/SEIL realiza baixa de Estoque Interno conforme Termos de Cooperação realizados junto aos Municípios através de confirmação de Termos de Entrega o qual a DFIL/SEIL, setor responsável pelo estoque, passa as solicitações de baixa por entrega ao GOFS/SEIL com o autorizo do DG/SEIL, o GOFS/SEIL procedeu as NLCs de baixa contabilizando VPD x Estoque interno;

Abaixo Balancete demonstrando os saldos e movimentações realizadas em 2018;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro - Encerramento

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	718,00	718,00	718,00	718,00
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.631,10	31.829,80	10.631,10	31.829,80
P	12311040600	7			OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1.370,00	1.370,00	1.720,00	1.020,00
	12311050000	6			VEÍCULOS	414.780,62	414.780,62	414.780,62	414.780,62
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL	414.780,62	414.780,62	414.780,62	414.780,62
	12311080000	6			BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30
P	12311080100	7			ESTOQUE INTERNO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30

Abaixo razão da conta 12311080100 Estoque interno onde demonstra as baixas por NLCs;

Consulta Razão de Contas - Acesso ao Razão de Contas

Tela (F) Linha (R) Relatório (P) Ferramentas (T)

Conta 7701.12311.080100 *ESTOQUE INTERNO*
Tipo Razão 1 AA BRL *Razão Geral*
Tipo/Subconta *
Contab. Não Cont. Todos Ac Ano 399.242,79-

Registros 1 - 15

Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº do Doc.	Órgão/ Unidad	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão 1	Déb. - Tipo Razão 1	C C	Créd. - Tipo Razão 1
J0	Carga de Saldos Contábeis	17000001	07700	31/12/17	Saldo de Encerramento 2017	4.182.208,09	4.182.208,09	P	
JE	NLC/NLI	18000036	07700	11/07/18	transf. MUNvigas termo 015/17	66.705,63-		P	66.705,63-
JE	NLC/NLI	18000040	07700	13/08/18	transf. P.M Medianeira Vigas	30.908,49-		P	30.908,49-
JE	NLC/NLI	18000041	07700	13/08/18	transf. P.M Turvo Vigas	131.133,47-		P	131.133,47-
JE	NLC/NLI	18000042	07700	13/08/18	transf. P.M Araruna Vigas	21.751,46-		P	21.751,46-
JE	NLC/NLI	18000043	07700	13/08/18	transf. P.M Matelândia Vigas	19.753,40-		P	19.753,40-
JE	NLC/NLI	18000044	07700	13/08/18	transf. P.M Maripá Vigas	15.519,42-		P	15.519,42-
JE	NLC/NLI	18000045	07700	20/08/18	transf. P.M Tibagi Vigas	54.831,57-		P	54.831,57-
JE	NLC/NLI	18000122	07700	06/12/18	transferencia de saldos	4.100,00-		P	4.100,00-
JE	NLC/NLI	18000175	07700	28/12/18	Transf. PM Campina da Lagoa	25.902,66-		P	25.902,66-
JE	NLC/NLI	18000170	07700	31/12/18	Tranf. PM de Altamira do PR	28.636,69-		P	28.636,69-
					Total da Coluna	3.782.965,30	4.182.208,09		399.242,79-
					Total do Razão	3.782.965,30	3.782.965,30		
					Total Contab.	3.782.965,30	4.182.208,09		399.242,79-
					Total Não Contab.				

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 319
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

DOS QUESTIONAMENTOS;

Apesar de ter havido movimentações (débitos e créditos) na conta Obras em Andamento durante o exercício de 2018, o saldo em 31/12 da referida conta encontra-se zerado evidenciando que foram feitos os ajustes nas contas contábeis conforme Balancete de Verificação.

	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.923.346,52	1.923.346,52	,00
P	12321060100	7			OBRAS EM ANDAMENTO	76.128,00	76.128,00	,00
P	12321060100	7	00015684	D	07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44905100 00 00000001	590.759,50	590.759,50	,00
P	12321060100	7	00017217	D	07700 7702 0000000125 4300 26 122 42 44903900 00 00000000	76.128,00	76.128,00	,00
P	12321060100	7	00045684	D		590.759,50	590.759,50	,00
P	12321060100	7	01232351	D	07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44903900 00 00000000	589.571,52	589.571,52	,00

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

DAS RESPOSTAS;

Informamos que a SEIL não efetivou aquisição de vigas referente ao Período de Janeiro a Dezembro de 2018 e que cumpriu com o plano de ação conforme recomendações desta 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas –ICE/TCEPR.

Informamos que em acompanhamento das contabilizações por esta secretaria a conta 12321060100 Obras em Andamento, no Ativo Não Circulante, foram realizadas correções e devidos ajustes através de NLC, conforme orientação na Informação 1336-2017 – DCG e o mesmo encontra-se regularizado, trata-se de valores pagos ao credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS - natureza de despesa 44905100 e 44903900 os valores referem-se a despesas com inscrição em Restos a Pagar, despesas referente atendimento de calamidade, recurso federal fonte 107 do contrato 126/2016-DOP/DER, cujo objeto é, execução de serviços de correção de greide com a reconstrução da ponte e da variante traçado na rodovia PR-640, km 6 + 340m, ao km 7 + 097m, subtrecho: São João do Ivaí à Godoy Moreira celebrado entre o DER e a empresa Traçado Construções e Serviços Ltda;

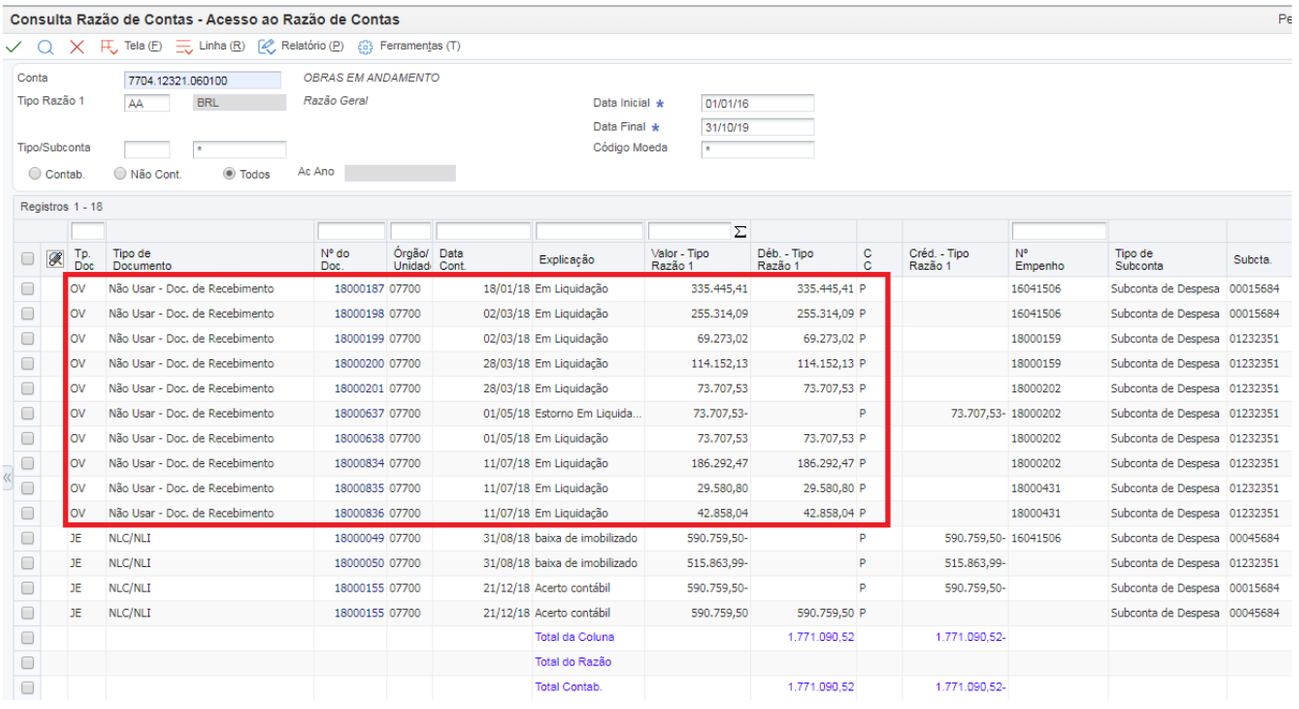

Consulta Razão de Contas - Acesso ao Razão de Contas

Tela (F) Linha (R) Relatório (P) Ferramentas (T)

Conta 7704.12321.060100 OBRAS EM ANDAMENTO
Tipo Razão 1 AA BRL Razão Geral
Data Inicial * 01/01/16
Data Final * 31/10/19
Tipo/Subconta
Código Moeda *
Contab. Não Cont. Todos Ac Ano

Registros 1 - 18

Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº do Doc.	Órgão/ Unidad	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão 1	Déb. - Tipo Razão 1	C C	Créd. - Tipo Razão 1	Nº Empenho	Tipo de Subconta	Subcta.
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000187	07700	18/01/18	Em Liquidação	335.445,41	335.445,41	P		16041506	Subconta de Despesa	00015684
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000198	07700	02/03/18	Em Liquidação	255.314,09	255.314,09	P		16041506	Subconta de Despesa	00015684
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000199	07700	02/03/18	Em Liquidação	69.273,02	69.273,02	P		18000159	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000200	07700	28/03/18	Em Liquidação	114.152,13	114.152,13	P		18000159	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000201	07700	28/03/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000637	07700	01/05/18	Estorno Em Liquida...	73.707,53-		P	73.707,53-	18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000638	07700	01/05/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000834	07700	11/07/18	Em Liquidação	186.292,47	186.292,47	P		18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000835	07700	11/07/18	Em Liquidação	29.580,80	29.580,80	P		18000431	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000836	07700	11/07/18	Em Liquidação	42.858,04	42.858,04	P		18000431	Subconta de Despesa	01232351
JE	NLC/NLI	18000049	07700	31/08/18	baixa de imobilizado	590.759,50-		P	590.759,50-	16041506	Subconta de Despesa	00045684
JE	NLC/NLI	18000050	07700	31/08/18	baixa de imobilizado	515.863,99-		P	515.863,99-		Subconta de Despesa	01232351
JE	NLC/NLI	18000155	07700	21/12/18	Acerto contábil	590.759,50-		P	590.759,50-		Subconta de Despesa	00015684
JE	NLC/NLI	18000155	07700	21/12/18	Acerto contábil	590.759,50	590.759,50	P			Subconta de Despesa	00045684
					Total da Coluna		1.771.090,52		1.771.090,52-			
					Total do Razão							
					Total Contab.		1.771.090,52		1.771.090,52-			

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 320
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

DOS QUESTIONAMENTOS;

> Os gastos com aquisição Software junto à CELEPAR (contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos) que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante - Intangível.

DAS RESPOSTAS;

Informamos que em acompanhamento das contabilizações por esta secretaria a conta 12321060100 Obras em Andamento, no Ativo Não Circulante, foram realizadas correções e devidos ajustes através de NLC, conforme orientação na Informação 1336-2017 – DCG e o mesmo encontra-se regularizado, trata-se de valores pagos ao credor 1385 Celepar Comp. Tec. Inf. Com. PR, referente restos a pagar de contratação de serviços de implantação do modulo de planejamento de obras do sistema informatizado de gerenciamento de obras, contrato N° 305/2016 1º TA, celebrado entre esta SEIL e a empresa CELEPAR;

Abaixo balancete de 07/2018-SEIL onde demonstra os valores antes das regularizações;

Ano: 2018
Período: 07

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade 7702 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	,00	76.128,00	,00	76.128,00
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	,00	76.128,00	,00	76.128,00
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	,00	76.128,00	,00	76.128,00
P	12321060100	7	00017217	D	07700.7702.0000000125.4300.26.122.42.44903900.00.0 0000000	,00	76.128,00	,00	76.128,00

Abaixo razão da conta contábil 12321060100 na unidade 7702, onde contas o lançamento automático e as regularizações via NLC;

Consulta Razão de Contas - Acesso ao Razão de Contas

Tela (F) Linha (R) Relatório (P) Ferramentas (T)

Conta 7702.12321.060100 *OBRAS EM ANDAMENTO*
Tipo Razão 1 AA BRL *Razão Geral*
Data Inicial * 01/01/16
Data Final * 31/10/19
Tipo/Subconta
Código Moeda *
Contab. Não Cont. Todos Ac Ano

Registros 1 - 8

Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº do Doc.	Órgão/ Unidad	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão 1	Déb. - Tipo Razão 1	C C	C C R 2	Créd. - Tipo Razão 1
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000382	07700	17/04/18	Em Liquidação	76.128,00	76.128,00	P		
JE	NLC/NLI	18000047	07700	31/08/18	baixa de imobilizado	76.128,00-		P		76.128,00-
JE	NLC/NLI	18000048	07700	31/08/18	ajuste baixa imobilizado	76.128,00	76.128,00	P		
JE	NLC/NLI	18000048	07700	31/08/18	ajuste baixa imobilizado	76.128,00-		P		76.128,00-
					Total da Coluna		152.256,00			152.256,00-
					Total do Razão					
					Total Contab.		152.256,00			152.256,00-

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 321
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Abaixo consulta ao Empenho 17041588 - credor 1385 CELEPAR COMP TEC INF COM PR ;

07700			17041588				
Órgão	Unidade Centro de Custo	Unidade Orçamentária	Empenho	Tipo de Utilização	Valor Total	Credor	No. da Licitação
07700	7702	7702	17041588	OC	76.128,00	1385	0

Fonte	P/A/OE	Função	Subfunção	Programa	Nat. Despesa/ Receita	Descr
0000000125	4300	26	122	42	44903905	Serviç Téc Profissionais

Informamos que as despesas contabilizadas na conta 12321060100 - Bens Imóveis em andamento, na época referiam-se a despesas de atendimento a calamidade para manutenção de vias e a despesa de aquisição de software, sendo a situação levantada nos apontamentos do exercício de 2017, de lançamentos automáticos da dotação orçamentária 4490, devido parametrização de eventos contábeis programados no sistema.

Informamos que foi aberto protocolo 16.156.737-0 - DCG/SEFA, através do Of. 029-2019-DCG-SEFA - Informação 1336-17 DCG-SEFA para TCEPR 4ª Inspetoria - ref. demanda 206623-19 prestação de contas 2018, onde solicitamos informações sobre a revisão dos eventos contábeis relacionados aos lançamentos automáticos de acordo com a classificação orçamentária, bem como as parametrizações no NOVO SIAF.

Em resposta ao protocolo 16.156.737-0, a DCG/SEFA informa através da Informação nº 280/2019.

- O referido protocolo cita no órgão 7700- SEIL a composição da conta contábil 1.2.3.2.1.06.01.00 –Obras em andamento, que durante o exercício de 2018 foi utilizada para transição de saldos em transações contábeis, sendo algumas transações parametrizadas no sistema SIAF, e não alocadas de forma manual pelo usuário contador. Em relação aos fatos esclarecemos:

• No sistema SIAF, assim como no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, pode-se observar a descrição da aludida conta contábil, sendo descrito no sistema SIAF:-1.2.3.2.1.06.01.00 Obras em Andamento- “Registra os valores pertinentes a obras, desde sua construção até o término da mesma. ” O saldo deve permanecer na conta enquanto durarem os trabalhos de execução da obra, devendo ao término da obra ser classificado no ativo imobilizado condizente com a categoria do bem. A nova classificação do bem é efetuada através da rotina de Nota de Lançamentos Contábeis;

• Sobre a contabilização no sistema SIAF, no momento da realização do documento de empenho o usuário indica a natureza de despesa que será comprometida com a aquisição ou contratação do bem ou serviço objeto do empenho. As contas de Ativo Imobilizado quando operadas de forma automática no sistema, através da rotina de em liquidação, efetua a busca da natureza de despesa determinada no momento do empenho e o tipo de utilização, para registrar o roteiro contábil preestabelecido.

• Abaixo seguem os documentos integrantes do processo, e suas respectivas naturezas de despesa:

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 322
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Órgão	Empenho	Natureza da Despesa	Descrição ada utilização do Elemento e Sub elementos da despesa segundo MTO -PR
7700	16041506	4.4.90.51.04.00	Obras Rodoviárias de Domínio Público
7700	18000159	4.4.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
7700	18000202	4.4.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
7700	18000431	4.4.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Fonte: Protocolo 16.156.737-0 e MTO- Manual Técnico do Orçamento

• Considerando na tabela acima a utilização da Categoria Econômica da Despesa 4- Despesa de Capital, e o Grupo de Natureza de Despesa 4- Investimentos, observando ainda as descrições citadas no Manual Técnico do Orçamento do Estado do Paraná – 2019 para as naturezas de despesas acima, não se considera incorreta a classificação do ativo Obras em Andamento no evento contábil parametrizado no sistema SIAF. O usuário deve levar em consideração a classificação orçamentária e a transitoriedade do saldo na conta contábil.

• Em relação ao empenho nº 17041588 do órgão 7700 SEIL, empenhado na natureza de despesa 4.4.90.39.05.00 -Serviços Técnicos Profissionais, conclui-se pelo histórico exposto no protocolo que em época houve classificação orçamentária indevida. Verificando o MTO 2017 vigente na época do empenho, a despesa específica para Aquisição de Software a ser utilizada em 2017 seria 4.4.90.39.94.00 Aquisição de Softwares de Aplicação. A contabilização gerada no momento do em liquidação acompanhou a natureza de despesa fixa na época 4.4.90.39.05.00.

• No tocante a classificação correta do saldo do ativo gerado em virtude da classificação da despesa no item aquisição de software, solicitamos ao órgão análise sobre alguns critérios para a devida classificação. Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas do Setor Público 08- Ativo Intangível, para atender a definição de Ativo Intangível, é necessário consideraras os seguintes critérios:

O ativo deve ser não monetário; Identificável; Sem Substâncias Físicas;

Ao Responsável Técnico do órgão, considerando correta a classificação como Ativo Intangível deve-se debitar a conta do ativo 1.2.4.1.1.1.01.00.00 – SOFTWARE e creditar a conta onde encontra-se o saldo tido pelo contador da entidade, como indevido.

Destacamos que as contabilizações parametrizadas no sistema SIAF são efetuadas sobre as regras gerais estabelecidas nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, e visando a boa prática contábil. Caso o responsável técnico contador, possua casos específicos, onde ensejem registros individualizados, ou a realização de outros controles contábeis, o mesmo pode operar por meio de Nota de Lançamento Contábil.

Informamos que em futuras aquisições caso se enquadre nas descrições, serão utilizadas as classificações recomendadas.

DOS QUESTIONAMENTOS;

	Quanto aos ajustes orçamentários necessários visando evitar o aumento indevido do ativo do Órgão através da contabilização de despesas correntes na conta Obras em Andamento, analisando a Lei Orçamentaria de 2019 constatou-se a previsão de gastos considerados como investimentos no Programa 4386 – Fomento Rodoviário que estaria sob a responsabilidade da SEIL de acordo com Manual Técnico Orçamentário de 2019.

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 323
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

Fonte: Lei Orçamentaria Anual Paraná 2019 (http://www.alep.pr.gov.br/arquivos/orcamento/118)

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3083	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – SEIL
				4302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL	4386	FOMENTO RODOVIÁRIO
				4387	FOMENTO AEROVIÁRIO

63

Fonte: Manual técnico Orçamentário Paraná 2019 http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO2019.pdf

Quanto a este item, é preciso salientar que a motivação principal para o registro indevido de valores na conta Obras em Andamento em exercícios anteriores foi justamente a classificação orçamentaria equivocada de Despesas Correntes como se fossem de Capital. Deste modo será preciso uma análise dos gastos do programa acima citado no exercício de 2019, pois em princípio, há indícios da continuidade do registro de tais despesas no Ativo sem a agregação valor ao Patrimônio do Órgão motivado pela classificação orçamentária da despesa de forma equivocada e a parametrização no SIAF quando estas despesas são liquidadas com a Rubrica 4490.

Sendo assim, entende-se que a perpetuação da necessidade de se fazer ajustes nas contas contábeis (estornos de lançamentos, retificações etc), iguais aos realizados nos últimos exercícios, como requisito para que se evidencie informações fidedignas, além de ser um retrabalho, configura-se uma brecha enorme para manipulação dos dados contábeis/orçamentários.

Portanto, conclui-se que para correção definitiva destas impropriedades é necessário que as despesas Correntes e de Capital sejam classificadas, já na elaboração do orçamento pela SEIL, conforme suas características intrínsecas e de acordo com o que determina as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sob o risco de divulgação de Demonstrações Contábeis não fidedignas e burla as diversas legislações que tratam do tema.

DAS RESPOSTAS;

Informamos que os valores observados por esta Inspetoria na Atividade 4386 – Fomento Rodoviário, presentes na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, referem-se às Modalidades de Aplicação ‘‘40 – Transferências a Municípios’’ e ‘’99 – A Definir’’. Portanto, o montante indicado não é inerente à Rubrica 4490, Modalidade de Aplicação 90 – Aplicações Diretas.

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 324
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Quanto ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), alocado na Modalidade 40, é a previsão, de acordo com o teto orçamentário disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, para repasses financeiros a municípios, através de convênios. Já o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inserido na Modalidade 99, é a previsão de Emendas à Despesa (presentes no Anexo VIII da LOA 2019), conforme segue abaixo:

4386 - FOMENTO RODOVIÁRIO

420 - Ivatuba

Prot	Nat.Desp.	Unid.Med.	Qtde	Fonte	Objeto	Complemento	Destinatário	Valor R$
799	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	200.000,00

464 - Leópolis

Prot	Nat.Desp.	Unid.Med.	Qtde	Fonte	Objeto	Complemento	Destinatário	Valor R$
801	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	200.000,00

496 - Manoel Ribas

Prot	Nat.Desp.	Unid.Med.	Qtde	Fonte	Objeto	Complemento	Destinatário	Valor R$
802	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	100.000,00

702 - Rolândia

Prot	Nat.Desp.	Unid.Med.	Qtde	Fonte	Objeto	Complemento	Destinatário	Valor R$
800	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	500.000,00

DOS QUESTIONAMENTOS;

Proposta de Encaminhamento

MONITORAMENTO

Reclassificação dos valores contabilizados no Ativo Imobilizado na conta "12311020300 - SISTEMAS APLICATIVOS – SOFTWARES para o Ativo Intangível nos termos da NBC TSP 08.

	12311020000 6	BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.480,05	991.104,49
P	12311020100 7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
P	12311020200 7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300 7	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Monitoramento dos gastos realizados no programa 4386 – Fomento Rodoviário no exercício de 2019 a fim de verificar se realmente são despesas que estão agregando valor ao ativo do Estado, evitando a superavaliação do ativo, bem como, a divulgação de informações contábeis/orçamentárias não fidedignas.

DAS RESPOSTAS;

Informamos que em obediência a NBC TSP 08, para contabilização e classificação como Ativo Não Circulante – Intangível, foi aberto protocolo 16.157.629-8 – GAS/SEIL, onde solicitamos informações ao GAS/SEIL, e que o mesmo informou através do Memorando 197/2019 – GAS/SEIL, que abriu protocolo 16.162.827-1, para Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, através do Of. n° 694/GS – considerando que o sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, é administrado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, referente a possibilidade do sistema Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, fazer a inscrição de aquisição de bens Software para atendimento as NBC TSP 08 - classificados como Ativo Não Circulante – Intangível.

Informamos que a Seil tem contabilizado Software na conta contábil 12311020300 – SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES, em conformidade com o relatório Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, encaminhado anteriormente pelo GAS/SEIL, conforme demonstrado abaixo;

Código Classe	Código Contábil	Descrição	Situação
5235	12311020100	Equipamentos de Processamento de Dados	Liberado

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 325
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro - Encerramento

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO POR UNIDADE CONTÁBIL

Sup.	Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
		12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.480,05	991.104,49
	P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
	P	12311020200	7			EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
	P	12311020300	7			SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Abaixo demonstração das classes existentes cadastradas no sistema GPM – do qual é fornecido relatório para conciliação e confrontação entre contábil x relatório gerencial do GPM fornecido pelo GAS/SEIL, sistema administrado pela SEAP, onde podemos identificar que não existe classe e código contábil como intangível cadastrado.

Código Classe	Código Contábil	Descrição	Situação
5257	12311011200	Acessórios para Automóveis	Liberado
5202	12311050500	Aeronaves	Liberado
5204	12311010100	Aparelhos de Medição e Orientação	Liberado
5206	12311010200	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Liberado
5210	12311010400	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	Liberado
5208	12311010300	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	Liberado
5212	12311030100	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Liberado
5214	12311090000	Armamentos	Liberado
5253	12311050400	Carros de Combate	Liberado
5218	12311040200	Coleções e Materiais Bibliográficos	Liberado
5219	12311040300	Discotecas e Filmotecas	Liberado
5220	12311050600	Embarcações	Liberado
5224	12311010500	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	Liberado
5222	12311011700	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	Liberado
5258	12311011600	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	Liberado
5235	12311020100	Equipamentos de Processamento de Dados	Liberado
5283	12311011800	Equipamentos de Proteção e Vigilância Ambiental	Liberado
5239	12311012100	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	Liberado
5233	12311040500	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Liberado
5254	12311011400	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	Liberado
5256	12311011500	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo	Liberado
5260	12311011300	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	Liberado
5289	12311060000	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra	Liberado
5226	12311040400	Instrumentos Musicais e Artísticos	Liberado
5240	12311012000	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Liberado
5228	12311010600	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	Liberado
5230	12311010700	Máquinas e Equipamentos Energéticos	Liberado
5232	12311010800	Máquinas e Equipamentos Gráficos	Liberado
5238	12311010900	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Liberado
5236	12311030200	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Liberado
5234	12311010000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Liberado
5242	12311030300	Mobiliário em Geral	Liberado
5244	12311040600	Obras de Arte e Peças para Museu	Liberado
5299	12311990000	Outros Materiais Permanentes	Liberado
5251	12311110000	Peças não Incorporáveis a Imóveis	Liberado
5246	12311100000	Semoventes e Equipamentos de Montaria	Liberado
5252	12311050300	Veículos de Tração Mecânica	Liberado
5248	12311050100	Veículos Diversos	Liberado
5250	12311050200	Veículos Ferroviários	Liberado

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 326
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Em resposta ao protocolo 16.162.827-1, a DPE/DPM/SEAP informa através do Despacho nº 829/2019.

Informo que o pedido de implantação de campos para cadastro de bens intangíveis no sistema GPM foi realizado através do sistema de solicitação oficial da Celepar no Mantis nº 0064310 na data de 21/08/2019 que segue em anexo. De acordo com a Resolução SEAP-SEFA-CGE nº 01/2018 o prazo para implantação de campos para cadastro de bens intangíveis no sistema GPM finaliza em 31/12/2019 conforme documento em anexo. A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar é responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Art. 1º Fixar os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais descritos no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, aprovado por meio do Decreto 8955/2018, conforme quadro abaixo:

Classificação do Patrimônio	Descrição	Data
Bem Móvel	Inventário físico e atualização do Sistema atual	Até 31/08/2018
	Treinamento do Sistema GPM	13/08/2018 a 31/08/2018
	Implantação do Sistema GPM em produção	03/09/2018
	Importação dos bens cadastrados no Sistema AAB e Dal Patrimônio para o Sistema GPM	03/09/2018
	Adoção dos procedimentos de Avaliação	03/09/2018 a 31/12/2018
	Obrigatoriedade dos registros contábeis por meio de integração/contabilização dos ajustes e procedimentos efetuados entre os sistemas dos Bens Móveis	A partir de 03/09/2018
	Início dos procedimentos de Reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	A partir de 01/01/2019
Bem Imóvel	Conferência dos cadastros dos imóveis no Sistema GPI pelo órgão/entidade ocupante	Até 31/08/2018
	Solicitação de ajustes nos cadastros dos imóveis	Até 30/09/2018
	Solicitação de incorporação de imóveis de propriedade do Estado do Paraná e Autarquias no Sistema GPI	Até 30/09/2018
	Obrigatoriedade dos registros contábeis por meio de integração/contabilização dos ajustes e procedimentos efetuados entre os sistemas dos Bens Imóveis	A partir de 01/10/2018
	Preparação do Sistema GPI para realizar os procedimentos de reavaliação, depreciação, amortização e exaustão	Até 31/10/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	Início dos procedimentos de Reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	A partir de 01/01/2019
Bem Intangível	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2019
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2020
Ativos de Infraestrutura	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2021
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2022
Patrimônio Cultural	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2021
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2022

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

Fls. 327
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Informamos que diante da Informação no Despacho nº 829/2019 e de acordo com o cronograma de implantação do sistema GPM, Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE Mº 01/2018, estaremos cumprindo as orientações que serão fornecidas, realizando a classificação do Patrimônio de acordo com o Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Informamos que a Secretaria de Infraestrutura e Logística – Seil, tem acatado as recomendações visando atender as boas práticas administrativas e contábeis com a classificação de despesas orçamentárias adequadas as suas naturezas de despesas, acompanhando e corrigindo sempre que identificado, atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade e ao Manual Técnico de Orçamento vigentes.

Com relação ao ítem 5. Da Comunicação de Irregularidade;

- Em fase do exposto por este TCEPR, será remetido ao Diretor Geral do DER a recomendação com o referido Despacho para conhecimento e eventual manifestação.

Colocamo-nos à disposição dessa 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas –ICE/TCEPR para maiores informações que se fizerem necessárias para elucidação de dúvidas existentes.

É a informação.

Grace Maciel Rocha
Chefe GOFS/SEIL

Inserido ao protocolo 16.150.259-6 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 16:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 16:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f97efe9e0edde6943c03e52e90d1aa1

59. Outros Documentos (Anexo 4 - Consulta SEAP)

Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	SEIL	**Protocolo:**	**Vol.:**
Em:	24/10/2019 17:21	**16.162.827-1**	**1**
CNPJ Interessado 1:	13.937.166/0001-80		

Interessado 1: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Interessado 2: -
Assunto: PATRIMONIO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras chaves: REGULARIZACAO
Nº/Ano Documento: 197/2019 **Origem:** SEIL/GAS
Complemento: CONSULTA SEAP/DPE, ATIVOS NÃO CIRCULANTE INTANGÍVEL - SOFTWARE.

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Fls. 2
Mov. 2
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MEMORANDO N. º 197/2019-GAS

DE: **GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS**
PARA: **DIRETORIA GERAL – DG**
ASSUNTO: **ATIVOS NÃO CIRCULANTE INTANGÍVEL – SOFTWARE**
DATA: **23 de outubro de 2019**

Senhor Diretor-Geral

Tendo em vista o relatório de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo – TCEPR, referente a prestação de contas do exercício 2018, em específico no que trata dos softwares adquiridos pela SEIL. Informamos que os softwares adquiridos foram incorporados na classe de equipamentos de processamentos de dados, subclasse software, ainda no antigo sistema AAB.

Conforme relatório da 4ª Inspetoria de Controle Externo – TCEPR, esses bens deveriam, em obediência a NBC TSP 08 (em anexo), terem sido classificados como Ativo Não Circulante – Intangível, itens 17 ao 25, da norma brasileira de contabilidade expedida em 22 de setembro de 2017.

Considerando que o sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, é administrado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, sugerimos o encaminhamento do presente protocolo para aquele órgão a fim de subsidiar essa SEIL, se existe a possibilidade de atendimento a recomendação da 4ª Inspetoria de Controle Externo – TCEPR, visando a separação dos softwares dos demais equipamentos de processamentos de dados.

Atenciosamente,

Fernando Farias
Chefe do GAS/SEIL

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em 24/10/2019 17:24. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 2d43e766a4515aefc7e9298617207371

Fls. 3
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a NBC TSP 08 – Ativo Intangível.

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, considerando o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais e que, mediante acordo firmado com a Ifac, que autorizou, no Brasil, o CFC como um dos tradutores de suas normas e publicações, outorgando os direitos de realizar tradução, publicação e distribuição das normas internacionais e demais pronunciamentos em formato eletrônico, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC), elaborada de acordo com a IPSAS 31 – *Intangible Assets*, editada pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* da *International Federation of Accountants* (IPSASB/Ifac):

NBC TSP 08 – ATIVO INTANGÍVEL

Sumário	**Item**
Objetivo	1
Alcance	2 – 15
Patrimônio cultural intangível	11 – 15
Definições	16 – 25
Ativo intangível	17 – 25
Controle de ativo	21 – 24
Benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços	25
Reconhecimento e mensuração	26 – 65
Aquisição separada	32 – 39
Gasto subsequente à aquisição de projeto de pesquisa e desenvolvimento em andamento	40 – 41
Ativo intangível adquirido por meio de transação sem contraprestação	42 – 43
Permuta de ativos	44 – 45
Ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (g*oodwill*) gerado internamente	46 – 48
Ativo intangível gerado internamente	49 – 65
Fase de pesquisa	52 – 54
Fase de desenvolvimento	55 – 62
Custo do ativo intangível gerado internamente	63 – 65
Reconhecimento como despesa	66 – 70
Despesa anterior não reconhecida como ativo	70

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 4
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Mensuração após o reconhecimento	71 – 86
Modelo do custo	73
Modelo da reavaliação	74 – 86
Vida útil	87 – 95
Ativo intangível com vida útil definida	96 – 105
Período e método de amortização	96 – 98
Valor residual	99 – 102
Revisão do período e do método de amortização	103 – 105
Ativo intangível com vida útil indefinida	106 – 109
Revisão da vida útil	108 – 109
Redução do valor contábil – perda por redução ao valor recuperável	110
Baixa e alienação	111 – 116
Divulgação	117 – 133
Geral	117 – 122
Ativo intangível mensurado após o reconhecimento utilizando o modelo da reavaliação	123 – 124
Gasto com pesquisa e desenvolvimento	125 – 126
Outras informações	127 – 133
Vigência	

Objetivo

1. O objetivo desta norma é estabelecer o tratamento contábil dos ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente em outra norma. Esta norma exige que a entidade reconheça o ativo intangível se, e somente se, os critérios especificados forem atendidos. A norma também especifica como mensurar o valor contábil dos ativos intangíveis, exigindo divulgações específicas sobre esses ativos.

Alcance

2. **A entidade que elabora e apresenta demonstrações contábeis de acordo com o regime de competência deve aplicar esta norma na contabilização de ativos intangíveis.**

3. **Esta norma se aplica à contabilização de ativos intangíveis, exceto:**

   (a) ativos intangíveis dentro do alcance de outra NBC TSP;

   (b) ativos financeiros que representem:

      (i) caixa;

      (ii) instrumento patrimonial de entidade não controlada (individual ou conjuntamente) ou não coligada;

      (iii) direito contratual para receber dinheiro ou outro ativo financeiro ou para permutar ativos e passivos financeiros em condições favoráveis;

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 5
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

(iv) contrato que pode ser liquidado por instrumentos patrimoniais não derivativos; e

(v) contrato que pode ser liquidado por instrumentos patrimoniais derivativos que possam ser liquidados por número fixo de instrumentos patrimoniais não derivativos;

(c) reconhecimento e mensuração de ativos oriundos de exploração e avaliação de recursos minerais;

(d) gastos com desenvolvimento e extração de minerais, petróleo, gás natural e recursos naturais não renováveis semelhantes;

(e) ativos intangíveis adquiridos na combinação de negócios no setor público;

(f) ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) decorrente de combinação de negócios no setor público;

(g) direitos e poderes conferidos pela legislação, constituição ou por meios equivalentes;

(h) ativos tributários diferidos;

(i) custos de aquisição diferidos e ativos intangíveis resultantes de direitos contratuais de seguradora em contratos de seguro dentro do alcance de norma específica. Nos casos em que a norma específica não identificar os critérios de divulgação, aplicam-se a esses ativos os critérios de divulgação desta norma;

(j) ativos intangíveis não circulantes, classificados como mantidos para venda (ou incluídos em grupo de ativos que estejam classificados como mantidos para venda); e

(k) itens do patrimônio cultural intangível. No entanto, as exigências de divulgação dos itens 115 a 127 se aplicam a esses itens quando reconhecidos.

4. **Esta norma se aplica às entidades do setor público, conforme o alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL.**

5. (Não convergido).

6. Quando outra NBC TSP tratar de um tipo específico de ativo intangível, prevalece o conteúdo de tal norma específica. Por exemplo, esta norma não se aplica a:

   (a) ativos intangíveis mantidos para venda no curso normal das operações da entidade;

   (b) arrendamentos mercantis que não sejam: (i) para explorar ou utilizar minério, petróleo, gás natural e recursos não renováveis semelhantes; (ii) acordos de licenciamento para itens, tais como fitas cinematográficas, registros de vídeo, peças de teatro, manuscritos, patentes e direitos autorais (*copyrights*); (iii) propriedade mantida por arrendatário que seja contabilizada como propriedade para investimento; (iv) propriedade para investimento disponibilizada pelos arrendadores sob a forma de arrendamentos mercantis operacionais; e (v) ativos biológicos fornecidos por arrendadores sob a forma de arrendamentos mercantis;

   (c) ativos decorrentes de benefícios a empregados;

   (d) ativos financeiros apresentados no item 3(b); e

   (e) reconhecimento e mensuração inicial de ativos de concessão de serviços dentro do alcance da NBC TSP 05 – Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente. Entretanto, esta norma se aplica à mensuração subsequente e à divulgação de tais ativos.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 6
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

7. Alguns ativos intangíveis podem estar contidos em elementos que possuem forma física, como disco (como no caso de *software*), documentação jurídica (no caso de licença ou patente) ou em um filme. Ao determinar se o ativo que contém elementos intangíveis e tangíveis deve ser tratado como ativo imobilizado, de acordo com a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, ou como ativo intangível nos termos desta norma, a entidade deve avaliar qual elemento é mais significativo. Por exemplo, *software* de máquina-ferramenta controlada por computador, que não funciona sem esse *software* específico, é parte integrante do referido equipamento, devendo ser tratado como ativo imobilizado. Ele se aplica ao sistema operacional de computador. Quando o *software* não é parte integrante do respectivo *hardware*, ele deve ser tratado como ativo intangível.

8. Esta norma se aplica a, entre outros, gastos com propaganda, treinamento, início das operações (também denominados gastos pré-operacionais) e atividades de pesquisa e desenvolvimento. As atividades de pesquisa e desenvolvimento se destinam à produção de conhecimento. Portanto, apesar de poderem gerar um ativo com forma física (por exemplo, um protótipo), o elemento físico do ativo é secundário em relação ao seu componente intangível, isto é, o conhecimento incorporado a ele.

9. No caso de arrendamento mercantil financeiro, o ativo correspondente pode ser tangível ou intangível. Após o reconhecimento inicial, o arrendatário aplica esta norma para a contabilização do ativo intangível. Direitos cedidos por meio de contratos de licenciamento para itens, como filmes cinematográficos, gravações em vídeo, peças, manuscritos, patentes e direitos autorais se enquadram nesta norma.

10. As exclusões do alcance desta norma podem ocorrer no caso de determinadas atividades ou transações tão especializadas que dão origem a questões contábeis que exigem tratamento diferenciado. Essas questões ocorrem na contabilização de gastos com a exploração ou o desenvolvimento e extração de petróleo, gás e depósitos minerais de indústrias extrativas e no caso de contratos de seguro. Portanto, esta norma não é aplicável a tais atividades e contratos. Entretanto, esta norma se aplica a outros ativos intangíveis utilizados (caso do *software*) e a outros gastos incorridos (como gastos pré-operacionais) por indústrias extrativas ou seguradoras.

Patrimônio cultural intangível

11. Esta norma não exige que a entidade reconheça o patrimônio cultural intangível que, de outra forma, se enquadraria na definição e nos critérios de reconhecimento de ativo intangível. Se a entidade o reconhece, deve aplicar as exigências de divulgação desta norma e pode, mas não é obrigado, aplicar as exigências de mensuração desta norma.

12. Alguns ativos intangíveis são definidos como patrimônio cultural intangível devido a sua relevância cultural, ambiental ou histórica. Exemplos de patrimônio cultural intangível incluem gravações de eventos históricos significativos e direitos de uso da imagem de pessoa pública em selos postais ou moedas comemorativas. Certas características, incluindo as seguintes, são geralmente apresentadas por itens do patrimônio cultural intangível (apesar de que essas características não são exclusivas de tais itens):

    (a) seu valor em termos cultural, ambiental e histórico é improvável de ser totalmente refletido em valor financeiro baseado a preços de mercado;

    (b) obrigações legais e/ou estatutárias podem impor proibições ou severas restrições à sua alienação por venda;

    (c) seu valor pode aumentar ao longo do tempo; e

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 7
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

(d) pode ser difícil estimar sua vida útil, que, em alguns casos, pode ser de centenas de anos.

13. Entidades do setor público podem possuir expressivos valores em itens do patrimônio cultural intangível, que foram sendo adquiridos ao longo de muitos anos e por vários meios, incluindo compra, doação, legado e desapropriação. Esses itens são raramente mantidos pela sua capacidade de gerar fluxos de caixa e pode haver obstáculos legais ou sociais para utilizá-los em tais propósitos.

14. Alguns itens do patrimônio cultural intangível possuem benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços além de seu valor cultural, por exemplo, direitos pagos à entidade para uso de gravação histórica. Nesses casos, devem ser reconhecidos e mensurados na mesma base de outros ativos intangíveis geradores de caixa. Para outros itens do patrimônio cultural intangível, seu benefício econômico futuro ou potencial de serviços é limitado às suas características culturais. A existência de benefícios econômicos futuros e potencial de serviços pode afetar a escolha da base de mensuração.

15. Os requerimentos de divulgação descritos nos itens 117 a 124 exigem que as entidades divulguem informações sobre os ativos intangíveis reconhecidos. Portanto, exige-se que entidades que reconheçam itens do patrimônio cultural intangível divulguem informações a respeito desses, como, por exemplo:

(a) a base de mensuração utilizada;

(b) o método de amortização utilizado, se houver;

(c) o valor contábil bruto;

(d) a amortização acumulada no final do período, se houver; e

(e) a conciliação do valor contábil entre o início e o final do período, demonstrando os seus respectivos componentes.

Definições

16. **Os termos a seguir são utilizados nesta norma com os seguintes significados:**

Amortização é a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da sua vida útil.

Valor contábil é o montante pelo qual o ativo é reconhecido após a dedução da amortização acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Desenvolvimento é a aplicação dos resultados da pesquisa ou de outros conhecimentos em plano ou projeto visando à produção de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou substancialmente aprimorados, antes do início da sua produção comercial ou do seu uso.

Ativo intangível é o ativo não monetário identificável sem forma física.

Pesquisa é a investigação original e planejada realizada com a expectativa de adquirir novo conhecimento científico ou técnico.

Ativo intangível

17. As entidades frequentemente despendem recursos ou contraem obrigações com a aquisição, o desenvolvimento, a manutenção ou o aprimoramento de recursos intangíveis, como conhecimento científico ou técnico; projeto e implantação de novos processos ou sistemas; licenças; propriedade intelectual; e marcas registradas (incluindo nomes comerciais e títulos de

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 8
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

publicações). Exemplos de itens que se enquadram nessas categorias são: *softwares*; patentes; direitos autorais; direitos sobre filmes cinematográficos; listas de usuários de um serviço; licenças de pesca; quotas de importação adquiridas; e relacionamentos com usuários de um serviço.

18. Nem todos os exemplos descritos no item 17 se enquadram na definição de ativo intangível, ou seja, são identificáveis, controlados e geradores de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Caso um item alcançado nesta norma não atenda à definição de ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou na geração interna deve ser reconhecido como despesa quando incorrido.

19. **O ativo é identificável se:**

(a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independentemente da intenção de uso pela entidade; ou

(b) resultar de acordos vinculantes (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais), independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

20. Para os propósitos desta norma, acordos vinculantes referem-se a acordos que conferem direitos e obrigações similares entre as partes como se equivalessem a um contrato.

Controle de ativo

21. A entidade controla o ativo quando detém o poder de obter benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços gerados pelo recurso subjacente e de restringir o acesso de terceiros a esses benefícios ou potencial de serviços. Normalmente, a capacidade da entidade de controlar os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de um ativo intangível advém de direitos legais que possam ser exercidos. A ausência de direitos legais dificulta a comprovação do controle. No entanto, a imposição legal do direito não é uma condição imprescindível para o controle, visto que a entidade pode controlar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de outra forma.

22. Conhecimento científico ou técnico podem gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. A entidade controla esses benefícios ou potencial de serviços se, por exemplo, o conhecimento for protegido por direitos legais, tais como direitos autorais, a limitação de acordo comercial (se permitida), ou por dever legal dos empregados de manterem confidencialidade.

23. A entidade pode dispor de equipe de pessoal especializada e ser capaz de identificar habilidades adicionais que gerarão benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços a partir do treinamento. A entidade pode também esperar que esse pessoal continue a disponibilizar as suas habilidades em benefício da entidade. Entretanto, o controle da entidade sobre os eventuais benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços gerados pelo pessoal especializado e pelo treinamento é insuficiente para que esses itens se enquadrem na definição de ativo intangível. Por razão semelhante, raramente um talento gerencial ou técnico específico atende à definição de ativo intangível, a não ser que esteja protegido por direitos legais sobre a sua utilização e a obtenção dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, além de se enquadrar em outros aspectos da definição.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 9
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

24. A entidade pode ter uma carteira de usuários ou taxa de sucesso em prospectar potenciais usuários de seus serviços e esperar que, em virtude dos seus esforços para criar relacionamentos com usuários, esses continuarão a utilizar seus serviços. No entanto, a ausência de direitos legais de proteção ou de outro tipo de controle sobre as relações com os usuários de seus serviços ou a sua fidelidade faz com que a entidade normalmente não tenha controle suficiente sobre os benefícios econômicos previstos ou potencial de serviços gerados do relacionamento com usuários de serviço e de sua fidelidade a tais itens (por exemplo, carteira de usuários de um serviço, participação de mercado ou taxa de sucesso na prestação do serviço, relacionamento e fidelidade dos usuários) que se enquadrem na definição de ativos intangíveis. Na ausência de direitos legais de proteção desses relacionamentos, a capacidade de realizar operações com esses clientes ou similares por meio de relações não contratuais fornece evidências de que a entidade é, mesmo assim, capaz de controlar os benefícios econômicos futuros esperados ou potencial de serviços gerados pelas relações com usuários de serviço. Uma vez que essas operações também fornecem evidências que esses relacionamentos com usuários do serviço são separáveis, eles satisfazem à definição de ativo intangível.

Benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços

25. Os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços gerados por ativo intangível podem incluir a receita da venda de produtos ou serviços, redução de custos ou outros benefícios resultantes do uso do ativo pela entidade. Por exemplo, o uso da propriedade intelectual no processo de produção de bens ou de prestação de serviços pode reduzir os custos de produção ou serviços futuros ou melhorar o serviço de entrega em vez de aumentar as receitas futuras. Esse é o caso do sistema *on-line* que permite aos cidadãos renovarem suas carteiras de habilitação mais rapidamente, resultando na redução de pessoal para executar essa função enquanto for aumentando a velocidade de processamento.

Reconhecimento e mensuração

26. O reconhecimento de item como ativo intangível exige que a entidade demonstre que ele atende:

    (a) a definição de ativo intangível (ver itens 17 a 25); e

    (b) os critérios de reconhecimento (ver itens 28 a 30).

    Essa exigência aplica-se aos custos mensurados no reconhecimento (o custo para adquirir em transação com contraprestação ou para gerar internamente um ativo intangível, ou o valor justo do ativo intangível adquirido por meio de transação sem contraprestação) e aos custos incorridos posteriormente para acrescentar algo, substituir parte ou recolocá-lo em condições de uso.

27. A natureza dos ativos intangíveis implica, em muitos casos, não haver o que ser adicionado ao ativo nem a possibilidade de substituição de parte dele. Por conseguinte, a maioria dos gastos subsequentes, provavelmente, é efetuada para manter a expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços incorporados ao ativo intangível existente, em vez de atender à definição de ativo intangível e tampouco aos critérios de reconhecimento desta norma. Além disso, dificilmente gastos subsequentes são atribuídos diretamente a determinado ativo intangível em vez da entidade como um todo. Portanto, somente em raras ocasiões os gastos subsequentes (incorridos após o reconhecimento inicial do ativo intangível adquirido ou a conclusão do gerado internamente) devem ser reconhecidos no valor contábil do ativo intangível. Em conformidade com o item 61, gastos subsequentes com marcas, títulos de publicações, listas de usuários de um serviço e itens de natureza similar (quer sejam eles adquiridos externamente ou gerados internamente) sempre devem ser reconhecidos no

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 10
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

resultado do período quando incorridos, uma vez que não se consegue separá-los de outros gastos incorridos no desenvolvimento das operações da entidade como um todo.

28. **O ativo intangível deve ser reconhecido se, e somente se:**

(a) for provável que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e

(b) o custo ou o valor justo do ativo puder ser mensurado confiavelmente.

29. **A entidade deve avaliar a probabilidade dos benefícios econômicos futuros ou o potencial de serviços esperados, utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo.**

30. A entidade deve exercer julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços atribuíveis ao uso do ativo, com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, dando maior importância às evidências externas.

31. **O ativo intangível deve ser reconhecido inicialmente ao custo, de acordo com os itens 32 a 43. Quando o ativo intangível é adquirido por meio de transação sem contraprestação, seu custo inicial na data da aquisição deve ser mensurado pelo valor justo.**

Aquisição separada

32. Normalmente, o preço que a entidade paga para adquirir separadamente o ativo intangível reflete sua expectativa dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços incorporados no ativo fluírem a seu favor. Em outras palavras, a entidade espera que haja um fluxo de benefícios econômicos ou potencial de serviços a seu favor, mesmo que haja incerteza em relação à época da entrada e ao valor desses. Portanto, o critério de reconhecimento a que se refere o item 28(a) é sempre considerado atendido para ativos intangíveis adquiridos em separado.

33. Além disso, o custo de ativo intangível adquirido em separado pode normalmente ser mensurado confiavelmente, sobretudo quando o valor é pago em dinheiro ou com outros ativos monetários.

34. O custo de ativo intangível adquirido em separado inclui:

(a) seu preço de compra, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, após deduzidos os descontos comerciais e abatimentos; e

(b) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a finalidade proposta.

35. São exemplos de custos diretamente atribuíveis:

(a) custos de benefícios a empregados incorridos diretamente para que o ativo fique em condições operacionais;

(b) honorários profissionais diretamente relacionados para que o ativo fique em condições operacionais; e

(c) custos com testes para verificar se o ativo está funcionando corretamente.

36. São exemplos de gastos que não fazem parte do custo do ativo intangível:

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 11
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

(a) gastos incorridos na introdução de novo produto ou serviço (incluindo propaganda e atividades promocionais);

(b) gastos na transferência das atividades para novo local ou para nova categoria de clientes (incluindo gastos de treinamento); e

(c) despesas administrativas e outros gastos indiretos.

37. O reconhecimento dos custos no valor contábil de ativo intangível cessa quando esse ativo está nas condições operacionais pretendidas pela administração. Portanto, os gastos incorridos no uso ou na transferência ou reinstalação de ativo intangível não devem ser incluídos no seu valor contábil, como, por exemplo, os seguintes:

(a) gastos incorridos durante o período em que o ativo, capaz de funcionar nas condições operacionais pretendidas pela administração, não é utilizado; e

(b) perdas operacionais iniciais, tais como as incorridas enquanto a demanda pelos produtos do ativo é estabelecida.

38. Algumas operações realizadas em conexão com o desenvolvimento de ativo intangível não são necessárias para deixá-lo nas condições operacionais pretendidas pela administração. Essas atividades eventuais podem ocorrer antes ou durante as atividades de desenvolvimento. Como essas atividades não são necessárias para que o ativo fique em condições de funcionar da maneira pretendida pela administração, as receitas e as despesas relacionadas devem ser reconhecidas imediatamente no resultado do período e incluídas nas suas respectivas classificações.

39. Se o prazo de pagamento do ativo intangível excede os prazos normais de crédito, seu custo é o equivalente ao preço à vista. A diferença entre esse valor e o total dos pagamentos deve ser reconhecida como despesa com juros durante o período, a menos que seja passível de capitalização.

Gasto subsequente à aquisição de projeto de pesquisa e desenvolvimento em andamento

40. **Gastos de pesquisa ou desenvolvimento:**

(a) relativos a projeto de pesquisa ou desenvolvimento em andamento adquirido em separado e reconhecido como ativo intangível; e

(b) incorridos após a aquisição desse projeto

devem ser contabilizados de acordo com os itens 52 a 60.

41. A aplicação das disposições dos itens 52 a 60 significa que os gastos subsequentes do projeto de pesquisa ou desenvolvimento em andamento, adquirido em separado e reconhecido como ativo intangível devem ser reconhecidos da seguinte maneira:

(a) gastos de pesquisa – como despesa quando incorridos;

(b) gastos de desenvolvimento que não atendem aos critérios de reconhecimento como ativo intangível, previstos no item 55 – como despesa quando incorridos; e

(c) gastos de desenvolvimento que satisfaçam aos critérios de reconhecimento do item 55 – adicionados ao valor contábil do projeto de pesquisa ou desenvolvimento em andamento adquirido.

Ativo intangível adquirido por meio de transação sem contraprestação

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 12
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

42. Em alguns casos, o ativo intangível pode ser adquirido por meio de transação sem contraprestação. Isso pode ocorrer quando uma entidade do setor público transfere o ativo intangível a outra entidade em transação sem contraprestação, como direito de aterrissagem em aeroporto; licenças para operação de estações de rádio ou de televisão; licenças de importação; ou quotas ou direitos de acesso a outros recursos restritos. O cidadão, por exemplo, ganhador do Prêmio Nobel pode ceder suas obras pessoais, incluindo os direitos autorais de suas publicações, ao arquivo nacional (entidade do setor público) em transação sem contraprestação.

43. Nessas circunstâncias, o custo do item é o seu valor justo na data em que é adquirido. Para fins desta norma, a mensuração no reconhecimento de ativo intangível adquirido por meio de transação sem contraprestação pelo valor justo de acordo com os requisitos do item 74, não constitui uma reavaliação. Consequentemente, os requisitos de reavaliação presentes no item 74, e os comentários de suporte dos itens 75 a 86, somente aplicam-se quando a entidade opta por reavaliar o ativo intangível em períodos subsequentes.

Permuta de ativos

44. Ativos intangíveis podem ser adquiridos por meio de permuta por um ou mais ativos não monetários, ou pela combinação de ativos monetários e não monetários. A discussão a seguir refere-se à permuta de ativo não monetário por outro, mas também se aplica a todas as permutas descritas anteriormente. O custo de tal ativo intangível deve ser mensurado pelo valor justo, a não ser que o valor justo do ativo recebido e do ativo cedido não possa ser mensurado confiavelmente. O ativo adquirido deve ser mensurado dessa forma mesmo que a entidade não consiga desreconhecer imediatamente o ativo cedido. Se o ativo adquirido não for mensurável ao valor justo, seu custo deve ser mensurado pelo valor contábil do ativo cedido.

45. O item 28(b) especifica que uma das condições de reconhecimento de ativo intangível deve ser a mensuração do seu custo confiavelmente. O valor justo de ativo intangível para o qual não existem transações comparáveis só pode ser mensurado confiavelmente se:

    (a) a variabilidade na faixa de estimativas razoáveis do valor justo não for significativa para esse ativo; ou

    (b) as probabilidades de várias estimativas, dentro dessa faixa, puderem ser razoavelmente avaliadas e utilizadas na mensuração do valor justo.

    Caso a entidade seja capaz de mensurar, confiavelmente, tanto o valor justo do ativo recebido como do ativo cedido, então o valor justo do segundo é utilizado para determinar o custo, a não ser que o valor justo do primeiro seja mais evidente.

Ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) gerado internamente

46. **Ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura gerado internamente não deve ser reconhecido como ativo.**

47. Em alguns casos, incorre-se em gastos para gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, mas que não resultam na geração de ativo intangível que se enquadre nos critérios de reconhecimento estabelecidos nesta norma. Esses gastos costumam ser descritos como contribuições para o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura gerado internamente, o qual não deve ser reconhecido como ativo porque não é um recurso identificável, ou seja, não é separável nem advém de acordos vinculantes (direitos contratuais ou outros direitos legais) controlados pela entidade que possam ser mensurados ao custo confiavelmente.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 13
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

48. As diferenças entre o valor de mercado da entidade e o valor contábil de seu patrimônio líquido, a qualquer momento, podem incluir uma série de fatores que afetam o valor da entidade. No entanto, essas diferenças não representam o custo dos ativos intangíveis controlados pela entidade.

Ativo intangível gerado internamente

49. Por vezes, é difícil avaliar se o ativo intangível gerado internamente se qualifica para o reconhecimento, devido às dificuldades para:

    (a) identificar se, e quando, existe ativo identificável que vai gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados; e

    (b) determinar confiavelmente o custo do ativo. Em alguns casos, não é possível separar o custo incorrido com a geração interna do ativo intangível do custo da manutenção ou melhoria do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura gerado internamente ou com as operações usuais da entidade.

    Portanto, além de atender às exigências gerais de reconhecimento e mensuração inicial de ativo intangível, a entidade deve aplicar os requerimentos e orientações contidas nos itens 50 a 65 a seguir, a todos os ativos intangíveis gerados internamente.

50. Para avaliar se o ativo intangível gerado internamente atende aos critérios de reconhecimento, a entidade deve classificar a geração do ativo em:

    (a) fase de pesquisa; e

    (b) fase de desenvolvimento.

    Embora os termos “pesquisa” e “desenvolvimento” estejam definidos, as expressões “fase de pesquisa” e “fase de desenvolvimento” têm um significado mais amplo para efeitos desta norma.

51. Caso a entidade não consiga diferenciar a fase de pesquisa da fase de desenvolvimento de projeto interno de geração de ativo intangível, o gasto com o projeto deve ser tratado como incorrido apenas na fase de pesquisa.

Fase de pesquisa

52. **Nenhum ativo intangível resultante de pesquisa (ou da fase de pesquisa de projeto interno) deve ser reconhecido. Esses gastos devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos.**

53. Durante a fase de pesquisa de projeto interno, não é possível à entidade demonstrar a existência de ativo intangível que vai gerar prováveis benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Portanto, tais gastos devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos.

54. São exemplos de atividades de pesquisa:

    (a) atividades destinadas à obtenção de novo conhecimento;

    (b) busca, avaliação e seleção final das aplicações dos resultados de pesquisa ou outros conhecimentos;

    (c) busca de alternativas para materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços; e

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 14
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

(d) formulação, projeto, avaliação e seleção final de alternativas possíveis para materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou aperfeiçoados.

Fase de desenvolvimento

55. **O ativo intangível resultante de desenvolvimento (ou da fase de desenvolvimento de projeto interno) deve ser reconhecido somente se a entidade puder demonstrar todos os aspectos a seguir:**

(a) viabilidade técnica para concluir o ativo intangível, de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;

(b) intenção de concluir o ativo intangível e de utilizá-lo ou vendê-lo;

(c) capacidade para utilizar ou vender o ativo intangível;

(d) forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Entre outros aspectos, a entidade deve demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso esse se destine a uso interno, a sua utilidade;

(e) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e utilizar ou vender o ativo intangível; e

(f) capacidade de mensurar confiavelmente os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

56. Na fase de desenvolvimento de projeto interno, a entidade pode, em alguns casos, identificar o ativo intangível e demonstrar que esse vai gerar prováveis benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, uma vez que a fase de desenvolvimento de projeto é mais avançada do que a fase de pesquisa.

57. São exemplos de atividades de desenvolvimento:

(a) projeto, construção e teste de protótipos e modelos pré-produção ou pré-utilização;

(b) projeto de ferramentas, gabaritos, moldes e matrizes que envolvam nova tecnologia;

(c) projeto, construção e operação de fábrica-piloto ou operação que não esteja em escala economicamente viável para produção comercial ou fornecimento de serviços;

(d) projeto, construção e teste da alternativa escolhida de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas e serviços novos ou aperfeiçoados; e

(e) custos relacionados a *websites* e desenvolvimento de *softwares*.

58. Para demonstrar como o ativo intangível vai gerar prováveis benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, a entidade deve avaliar os benefícios econômicos ou potencial de serviços a serem obtidos por meio desse ativo com base nos critérios tanto da NBC TSP 09 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa ou da NBC TSP 10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, conforme apropriado. Se o ativo for gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, somente em conjunto com outros ativos deve ser considerado o conceito de unidades geradoras de caixa previsto na NBC TSP 10.

59. A disponibilidade de recursos para concluir, utilizar e obter os benefícios gerados pelo ativo intangível pode ser evidenciada, por exemplo, pelo plano de negócios que demonstre os recursos técnicos, financeiros e outros recursos necessários e a capacidade da entidade de garantir esses recursos. Em alguns casos, a entidade deve demonstrar a disponibilidade de

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 15
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

recursos externos ao conseguir, com financiador ou provedor de recursos, indicação de que ele está disposto a financiar o plano.

60. Os sistemas de custos da entidade podem, muitas vezes, mensurar confiavelmente o custo de geração interna de ativo intangível, como salários e outros gastos incorridos, para obter direitos autorais ou licenças, ou para desenvolver *softwares* de computador.

61. **Marcas, títulos de publicações, listas de usuários de um serviço e outros itens de natureza similar gerados internamente não devem ser reconhecidos como ativo intangível.**

62. Os gastos incorridos com marcas, títulos de publicações, listas de usuários de um serviço e outros itens de natureza similar não podem ser separados dos custos relacionados ao desenvolvimento das operações da entidade como um todo. Dessa forma, esses itens não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis.

Custo do ativo intangível gerado internamente

63. O custo do ativo intangível gerado internamente que se qualifica para o reconhecimento contábil nos termos desta norma, como estabelecido no item 31, restringe-se à soma dos gastos incorridos a partir da data em que o ativo intangível atende aos critérios de reconhecimento contidos nos itens 28, 29 e 55. O item 70 não permite a reintegração de gastos anteriormente reconhecidos como despesa.

64. O custo do ativo intangível gerado internamente inclui todos os gastos diretamente atribuíveis necessários à criação, à produção e à preparação do ativo para ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração. São exemplos de custos diretamente atribuíveis:

(a) custos com materiais e serviços consumidos ou utilizados na geração do ativo intangível;

(b) custos de benefícios a empregados relacionados à geração do ativo intangível;

(c) taxas de registro de direito legal; e

(d) amortização de patentes e licenças utilizadas na geração do ativo intangível.

65. Os seguintes itens não são componentes do custo do ativo intangível gerado internamente:

(a) gastos com vendas, administrativos e outros gastos indiretos, exceto se tais gastos puderem ser atribuídos diretamente à preparação do ativo para uso;

(b) ineficiências identificadas e perdas operacionais iniciais incorridas antes de o ativo atingir o desempenho planejado; e

(c) gastos com o treinamento de pessoal para operar o ativo.

Reconhecimento como despesa

66. **Os gastos com um item intangível devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos, exceto se fizerem parte do custo de ativo intangível que atenda aos critérios de reconhecimento (ver itens 26 a 65).**

67. Em alguns casos, são incorridos gastos para gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços à entidade sem a aquisição ou a criação de ativo intangível ou outros ativos passíveis de serem reconhecidos. No caso do fornecimento de bens, a entidade deve reconhecer esse gasto como despesa quando tiver o direito de acessar aqueles bens. No caso do fornecimento de serviços, a entidade deve reconhecer o gasto como despesa quando receber os serviços. Por

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 16
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

exemplo, gastos com pesquisa devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos (ver item 52). Outros exemplos de gastos a serem reconhecidos como despesa quando incorridos:

(a) gastos com atividades pré-operacionais destinadas a constituir a entidade (ou seja, do início das operações), exceto se estiverem incluídas no custo de item do ativo imobilizado de acordo com a NBC TSP 07. O gasto com o início das operações pode incluir gastos de instalação, tais como jurídicos e de secretaria, incorridos para constituir a pessoa jurídica, gastos para abrir novas instalações ou negócio (ou seja, gastos pré-operacionais) ou gastos com o início de novas unidades operacionais ou o lançamento de novos produtos ou processos (ou seja, pré-operacionais);

(b) gastos com treinamento;

(c) gastos com publicidade e atividades promocionais (incluindo envio de catálogos e folhetos informativos); e

(d) gastos com remanejamento ou reorganização parcial ou total da entidade.

68. A entidade tem o direito de acessar os bens quando os possui. Da mesma forma, ela tem o direito de acessar bens que tenham sido desenvolvidos pelo fornecedor, de acordo com os termos de contrato de fornecimento e cuja entrega possa ser exigida pela entidade em troca do pagamento efetuado. Serviços são recebidos quando são prestados pelo fornecedor de acordo com contrato de prestação de serviços e não quando a entidade os usa para prestar outros serviços, como, por exemplo, para enviar informação sobre o serviço a seus usuários.

69. O item 66 não impede que a entidade reconheça o pagamento antecipado como ativo, quando bens tenham sido pagos antes de a entidade obter o direito de acessá-los. De forma similar, o item 66 não impede que a entidade reconheça o pagamento antecipado como ativo, quando serviços tiverem sido pagos antes de a entidade recebê-los.

Despesa anterior não reconhecida como ativo

70. **Gastos com item intangível reconhecidos inicialmente como despesa de acordo com esta norma não devem ser reconhecidos como parte do custo de ativo intangível em data subsequente.**

Mensuração após o reconhecimento

71. **A entidade deve escolher reconhecer o ativo intangível pelo modelo do custo (item 73) ou pelo modelo da reavaliação (item 74). Caso o ativo intangível seja contabilizado com base no modelo da reavaliação, todos os ativos restantes da sua classe devem ser contabilizados, utilizando o mesmo modelo, exceto quando não existir mercado ativo para esses ativos.**

72. Uma classe de ativos intangíveis é o agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da entidade. Os itens de uma classe de ativos intangíveis devem ser reavaliados simultaneamente para evitar a reavaliação de apenas alguns ativos e a apresentação de valores de outros ativos nas demonstrações contábeis, representando uma mistura de custos e valores em datas diferentes.

Modelo do custo

73. **Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível deve ser apresentado pelo custo, menos qualquer amortização e perda por redução ao valor recuperável acumuladas.**

Modelo da reavaliação

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 17
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

74. **Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível deve ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo na data da reavaliação menos qualquer amortização acumulada subsequente. Para efeitos de reavaliação nos termos desta norma, o valor justo deve ser apurado em relação a mercado ativo. A reavaliação deve ser realizada com suficiente regularidade para assegurar que o valor contábil do ativo não difira materialmente daquele que seria determinado, utilizando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis.**

75. O modelo da reavaliação não permite:

(a) a reavaliação de ativos intangíveis que não tenham sido previamente reconhecidos como ativos; ou

(b) o reconhecimento inicial de ativos intangíveis a valores diferentes do custo.

76. O modelo da reavaliação deve ser aplicado após o ativo ter sido inicialmente reconhecido pelo custo. No entanto, se apenas parte do custo do ativo intangível é reconhecido como ativo, porque ele não atendia aos critérios de reconhecimento até determinado ponto do processo (ver item 63), o modelo da reavaliação pode ser aplicado a todo o ativo. Além disso, o modelo da reavaliação pode ser aplicado a ativo intangível recebido em transação sem contraprestação (ver itens 42 e 43).

77. É raro existir mercado ativo para ativo intangível, mas pode acontecer. Por exemplo, em alguns locais, pode haver mercado ativo para classes homogêneas de licenças ou quotas de produção transferíveis livremente que a entidade adquiriu de outra. No entanto, pode não haver mercado ativo para marcas, títulos de publicações, direitos de edição de músicas e filmes, patentes ou marcas registradas, porque esse tipo de ativo é único. Além do mais, apesar de ativos intangíveis serem comprados e vendidos, contratos são negociados entre compradores e vendedores individuais e transações são relativamente raras. Por essa razão, o preço pago pelo ativo pode não constituir evidência suficiente do valor justo de outro. Ademais, os preços muitas vezes não estão disponíveis para o público.

78. A frequência das reavaliações depende da volatilidade do valor justo dos ativos intangíveis que estão sendo reavaliados. Se o valor justo do ativo reavaliado difere materialmente do seu valor contábil, é necessário realizar outra reavaliação. Alguns ativos intangíveis sofrem mudanças frequentes e significativas no seu valor justo, necessitando, portanto, de reavaliação anual. Tais reavaliações frequentes são desnecessárias no caso de ativos intangíveis sem variações significativas do seu valor justo.

79. Quando o ativo intangível é reavaliado, o valor contábil desse ativo deve ser ajustado ao valor reavaliado. Na data da reavaliação, o ativo deve ser tratado de uma das seguintes formas:

(a) o valor contábil bruto deve ser ajustado de forma que seja consistente com a reavaliação do valor contábil do ativo. Por exemplo, o valor contábil bruto pode ser ajustado em função dos dados de mercado observáveis, ou pode ser ajustado proporcionalmente à variação no valor contábil. A amortização acumulada à data da reavaliação deve ser ajustada para igualar a diferença entre o valor contábil bruto e o valor contábil do ativo após considerar as perdas por redução ao valor recuperável; ou

(b) a amortização acumulada deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo.

O valor do ajuste da amortização acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado de acordo com os itens 84 e 85.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 18
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

80. **Se o ativo intangível em uma classe de ativos intangíveis reavaliados não puder ser reavaliado porque não existe mercado ativo, ele deve ser reconhecido pelo custo menos qualquer amortização e redução ao valor recuperável acumuladas.**

81. **Se o valor justo de ativo intangível reavaliado não puder mais ser mensurado em referência a mercado ativo, o valor contábil desse ativo deve ser o valor reavaliado na data da última reavaliação em referência ao mercado ativo, menos quaisquer subsequentes amortizações e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.**

82. O fato de não mais existir mercado ativo para o ativo intangível reavaliado pode indicar que ele pode ter sido objeto de redução ao valor recuperável, devendo ser testado de acordo com a NBC TSP 09 ou NBC TSP 10, conforme apropriado.

83. Se o valor justo do ativo puder ser determinado em referência a mercado ativo na data de avaliação posterior, o modelo da reavaliação deve ser aplicado a partir dessa data.

84. **Se o valor contábil do ativo intangível aumentar em virtude de reavaliação, esse aumento deve ser contabilizado diretamente à conta de reserva de reavaliação. No entanto, o aumento deve ser reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo de reavaliação do mesmo ativo anteriormente reconhecido no resultado do período.**

85. **Se o valor contábil do ativo intangível diminuir em virtude de reavaliação, essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período. No entanto, a diminuição do ativo intangível deve ser contabilizada diretamente no patrimônio líquido até o limite do saldo credor da conta de reserva de reavaliação referente a esse ativo. A redução reconhecida diretamente no patrimônio líquido reduz seu montante acumulado mediante débito na conta de reserva de reavaliação.**

86. O saldo acumulado relativo à reavaliação do ativo intangível incluída no patrimônio líquido somente pode ser transferido para resultados acumulados quando for realizada. O valor total pode ser realizado com a baixa ou a alienação do ativo. Entretanto, parte da reavaliação pode ser realizada enquanto o ativo é utilizado pela entidade. Neste caso, o valor realizado é a diferença entre a amortização baseada no valor contábil do ativo e a amortização que teria sido reconhecida com base no custo histórico do ativo. A transferência para resultados acumulados não deve transitar pelo resultado do período.

Vida útil

87. **A entidade deve avaliar se a vida útil do ativo intangível é definida ou indefinida e, no primeiro caso, a duração ou o volume de produção ou unidades similares que formam essa vida útil. A entidade deve atribuir vida útil indefinida ao ativo intangível quando, com base na análise de todos os fatores relevantes, não existe limite previsível para o período durante o qual o ativo vai gerar fluxos de caixa líquidos positivos, ou fornecer potencial de serviços, para a entidade.**

88. A contabilização de ativo intangível baseia-se na sua vida útil. O ativo intangível com vida útil definida deve ser amortizado (ver itens 96 a 105), e o ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado (ver itens 106 a 109).

89. Muitos fatores devem ser considerados na determinação da vida útil do ativo intangível, inclusive:

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 19
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

(a) a expectativa de uso do ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerenciado eficientemente por outra equipe de administração;

(b) os ciclos de vida típicos dos produtos do ativo e as informações públicas sobre estimativas de vida útil de ativos semelhantes, utilizados de maneira semelhante;

(c) obsolescência técnica, tecnológica, comercial ou de outro tipo;

(d) a estabilidade do setor em que o ativo opera e as mudanças na demanda de mercado para produtos ou serviços gerados pelo ativo;

(e) medidas esperadas da concorrência ou de potenciais concorrentes;

(f) o nível dos gastos de manutenção exigido para obter os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo e a capacidade e a intenção da entidade para atingir tal nível;

(g) o período de controle sobre o ativo e os limites legais ou similares para a sua utilização, tais como datas de vencimento dos arrendamentos/locações relacionados; e

(h) se a vida útil do ativo depende da vida útil de outros ativos da entidade.

90. O termo “indefinida” não significa “infinita”. A vida útil de ativo intangível deve levar em consideração apenas a manutenção futura exigida para deixá-lo no nível de desempenho avaliado no momento da estimativa da sua vida útil e a capacidade e a intenção da entidade para atingir tal nível. A conclusão de que a vida útil do ativo intangível é indefinida não deve estar fundamentada na previsão de gastos futuros superiores ao necessário para mantê-lo nesse nível de desempenho.

91. Considerando o histórico de rápidas alterações na tecnologia, os *softwares* e muitos outros ativos intangíveis são suscetíveis à obsolescência tecnológica. Portanto, é provável que suas vidas úteis sejam curtas. Reduções futuras esperadas no preço de venda de item que foi produzido utilizando o ativo intangível podem indicar a expectativa de obsolescência tecnológica ou comercial do ativo, que, por sua vez, pode refletir na redução dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços incorporados no ativo.

92. A vida útil do ativo intangível pode ser muito longa ou até indefinida. A incerteza justifica a prudência na estimativa da sua vida útil, mas isso não justifica escolher um prazo tão curto que seja irreal.

93. **A vida útil do ativo intangível resultante de acordos vinculantes (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais) não deve exceder a vigência desses direitos, mas pode ser menor dependendo do período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo. Caso esses acordos vinculantes sejam outorgados por prazo limitado renovável, a vida útil do ativo intangível só deve incluir o prazo de renovação se existirem evidências que suportem a renovação pela entidade sem custo significativo.**

94. Podem existir fatores econômicos, políticos, sociais e legais influenciando a vida útil de ativo intangível. Os fatores econômicos, políticos e sociais determinam o período durante o qual a entidade deve receber benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, enquanto os fatores legais podem restringir o período durante o qual a entidade controla o acesso a esses benefícios ou serviços. A vida útil a ser considerada deve ser o menor dos períodos determinados por esses fatores.

95. A existência dos fatores a seguir, entre outros, indica que a entidade está apta a renovar os acordos vinculantes (direitos contratuais ou outros direitos legais) sem custo significativo:

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 20
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

(a) existem evidências, possivelmente com base na experiência, de que os acordos vinculantes (direitos contratuais ou outros direitos legais) serão renovados. Se a renovação depender de autorização de terceiros, devem ser incluídas evidências de que essa autorização será concedida;

(b) existem evidências de que quaisquer condições necessárias para obter a renovação serão cumpridas; e

(c) o custo de renovação para a entidade não é significativo quando comparado aos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços que se esperam fluir para a entidade a partir dessa renovação.

Caso esse custo seja significativo quando comparado aos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados, o custo de renovação deve representar, em essência, o custo de aquisição de novo ativo intangível na data da renovação.

Ativo intangível com vida útil definida

Período e método de amortização

96. **O valor amortizável do ativo intangível com vida útil definida deve ser alocado de forma sistemática ao longo da sua vida útil. A amortização deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso, ou seja, quando se encontrar no local e condições necessárias para que possa funcionar da maneira pretendida pela administração. A amortização deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda (ou incluído no grupo de ativos classificado como mantido para venda) ou na data em que ele é desreconhecido, o que ocorrer primeiro. O método de amortização utilizado deve refletir o padrão de consumo previsto pela entidade dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Se não for possível determinar confiavelmente esse padrão, deve ser utilizado o método linear. O encargo de amortização para cada período deve ser reconhecido no resultado do período, a não ser que esta ou outra NBC TSP permita ou exija a sua inclusão no valor contábil de outro ativo.**

97. Podem ser utilizados vários métodos de amortização para apropriar de forma sistemática o valor amortizável do ativo ao longo da sua vida útil. Tais métodos incluem o método linear, o método dos saldos decrescentes e o método de unidades produzidas. A seleção do método deve obedecer ao padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados incorporados ao ativo e aplicado consistentemente entre períodos, a não ser que exista alteração nesse padrão.

97A. Há premissa refutável de que o método de amortização baseado na receita gerada pela atividade, que inclui o uso de ativo intangível, não é apropriado. A receita gerada pela atividade que inclui o uso de ativo intangível deve refletir fatores típicos que não estão diretamente associados ao consumo dos benefícios econômicos ou potencial de serviços incorporados no ativo intangível. Por exemplo, a receita é afetada por outros insumos e processos, atividades de venda e mudanças nos volumes e preços de venda. O componente de preço da receita pode ser afetado pela inflação, o que não tem qualquer influência sobre a maneira como o ativo é consumido. Essa premissa só pode ser superada em circunstâncias limitadas:

(a) em que o ativo intangível é expresso como mensuração de receitas, conforme descrito no item 97C; ou

(b) quando possa ser demonstrado que as receitas e o consumo dos benefícios econômicos ou potencial de serviços do ativo intangível são altamente correlacionados.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 21
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

97B. Na escolha do método de amortização adequado, de acordo com o item 97, a entidade pode determinar o fator limitante predominante que é inerente ao ativo intangível. Por exemplo, o contrato que estabelece os direitos da entidade sobre o uso do ativo intangível pode especificar o uso do ativo intangível pela entidade pelo número predeterminado de anos (ou seja, tempo), pelo número de unidades produzidas ou pelo montante total fixo da receita a ser gerada. A identificação do fator limitante predominante pode servir de ponto de partida para a identificação da base adequada da amortização, mas outra base pode ser aplicada se refletir de forma mais próxima o padrão esperado de consumo de benefícios econômicos ou potencial de serviços.

97C. Na circunstância em que o fator limitante predominante, que é inerente ao ativo intangível, é a obtenção do limite de receita, a receita a ser gerada pode ser a base adequada para amortização. Por exemplo, o direito de operar a estrada com pedágio pode estar baseado no montante total fixo de receita a ser gerado a partir de pedágios cobrados cumulativos. No caso em que a receita foi estabelecida como o fator limitante predominante no contrato para a utilização do ativo intangível, a receita que será gerada pode ser a base adequada para a amortização do ativo intangível, desde que o contrato especifique o valor fixo total da receita a ser gerado sobre o qual a amortização deve ser determinada.

98. A amortização deve normalmente ser reconhecida no resultado do período. No entanto, por vezes, os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços incorporados no ativo são absorvidos para a produção de outros ativos. Nesses casos, o encargo de amortização deve fazer parte do custo de outro ativo, devendo ser incluído no seu valor contábil. Por exemplo, a amortização de ativos intangíveis utilizados em processo de produção deve fazer parte do valor contábil dos estoques (ver NBC TSP 04).

Valor residual

99. **Deve-se presumir que o valor residual de ativo intangível com vida útil definida é zero, a não ser que:**

(a) haja compromisso de terceiros para comprar o ativo ao final da sua vida útil; ou

(b) exista mercado ativo para ele e:

(i) o valor residual possa ser determinado em relação a esse mercado; e

(ii) seja provável que esse mercado continuará a existir ao final da vida útil do ativo.

100. O valor amortizável de ativo com vida útil definida deve ser determinado após a dedução de seu valor residual. O valor residual diferente de zero implica que a entidade pretende alienar o ativo intangível antes do final de sua vida econômica.

101. A estimativa do valor residual do ativo baseia-se no valor recuperável pela alienação, utilizando os preços em vigor na data da estimativa para a venda de ativo similar que tenha atingido o final de sua vida útil e que tenha sido operado em condições semelhantes àquelas em que o ativo é utilizado. O valor residual deve ser revisado pelo menos ao final de cada exercício. A alteração no valor residual deve ser contabilizada como mudança na estimativa contábil.

102. O valor residual do ativo intangível pode aumentar até o montante igual ou superior ao seu valor contábil. Se isso ocorrer, a taxa de amortização do ativo intangível é zero, a menos que e até que seu valor residual subsequente reduza a montante abaixo do valor contábil.

Revisão do período e do método de amortização

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 22
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

103. **O período e o método de amortização de ativo intangível com vida útil definida devem ser revisados pelo menos ao final de cada exercício. Caso a vida útil prevista do ativo seja diferente de estimativas anteriores, o prazo de amortização deve ser devidamente alterado. Se houver alteração no padrão de consumo previsto dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços atrelados ao ativo, o método de amortização deve ser alterado para refletir essa mudança. Tais mudanças devem ser registradas como mudanças nas estimativas contábeis.**

104. Ao longo da vida de ativo intangível, pode ficar evidente que a estimativa de sua vida útil é inadequada. Por exemplo, o reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável pode indicar que o prazo de amortização deve ser alterado.

105. Com o decorrer do tempo, o padrão dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços gerados pelo ativo intangível que se espera ingressar na entidade pode mudar. Por exemplo, pode ficar evidente que o método dos saldos decrescentes é mais adequado que o método linear. Outro exemplo é o caso da utilização de direitos de licença que depende de medidas pendentes em relação a outros componentes do plano de negócios. Nesse caso, os benefícios econômicos ou potencial de serviços gerados pelo ativo talvez só sejam auferidos em períodos posteriores.

Ativo intangível com vida útil indefinida

106. **Ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado.**

107. De acordo com a NBC TSP 09 e a NBC TSP 10, a entidade deve testar a perda de valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, ou aqueles ainda não disponíveis para o uso, comparando o valor recuperável de seus serviços ou seu valor recuperável, o que for apropriado, com o seu valor contábil:

(a) anualmente; e

(b) sempre que existir indícios de que o ativo intangível pode ter perdido valor.

Revisão da vida útil

108. **A vida útil de ativo intangível que não é amortizado deve ser revisada a cada exercício, para determinar se eventos e circunstâncias continuam a fundamentar a avaliação de vida útil indefinida. Caso contrário, a mudança na avaliação de vida útil de indefinida para definida deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil.**

109. Para ativos intangíveis mensurados pelo modelo do custo, a revisão da vida útil de indefinida para definida, de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme apropriado, é um indicador de que o ativo possa ter sofrido perda por redução ao valor recuperável. Assim, a entidade deve testar a perda de valor do ativo em relação ao valor recuperável de seus serviços ou seu valor recuperável, determinados de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso, com seu valor contábil e reconhecendo a eventual perda por redução ao valor recuperável.

Recuperação do valor contábil – perda por redução ao valor recuperável

110. Para determinar se o ativo intangível mensurado pelo modelo do custo sofreu perda por redução ao valor recuperável, a entidade deve aplicar a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme apropriado. Essas normas determinam quando e como a entidade deve revisar o valor contábil de seus ativos, como deve determinar o valor recuperável de seus serviços ou seu valor

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 23
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

recuperável, conforme apropriado, e quando deve reconhecer ou reverter perda por redução ao valor recuperável.

Baixa e alienação

111. **O ativo intangível deve ser desreconhecido:**

(a) por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação); ou

(b) quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação.

112. **Os ganhos ou as perdas decorrentes do desreconhecimento de ativo intangível devem ser determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do ativo. Esses ganhos ou perdas devem ser reconhecidos no resultado do período quando o ativo é desreconhecido, exceto se outra norma dispuser em contrário.**

113. Existem várias formas de alienação de ativo intangível (exemplo, venda, arrendamento mercantil financeiro ou por meio de transação sem contraprestação). Para determinar a data da alienação de ativo, a entidade deve aplicar os critérios da NBC TSP 02 – Receita de Transação com Contraprestação para reconhecer a receita da venda de bens.

114. Se, de acordo com o critério de reconhecimento de ativo intangível previsto no item 28, a entidade reconhecer no valor contábil de ativo o custo de substituição de parte de ativo intangível, deve desreconhecer o valor contábil da parcela substituída. Se a apuração desse valor contábil não for praticável para a entidade, essa pode utilizar o custo de substituição como indicador do custo da parcela substituída na época em que foi adquirida ou gerada internamente.

115. A quantia a receber pela alienação de ativo intangível deve ser reconhecida inicialmente pelo seu valor justo. Se esse pagamento for a prazo, a quantia recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo equivalente ao preço à vista. A diferença entre o valor nominal da quantia a receber e seu equivalente ao preço à vista deve ser reconhecida como receita de juros, em conformidade com a NBC TSP 02, refletindo o rendimento efetivo do valor a receber.

116. A amortização de ativo intangível com vida útil definida não cessa quando ele deixa de ser utilizado, a não ser que esteja completamente amortizado ou classificado como mantido para venda (ou incluído no grupo de ativos classificado como mantido para venda).

Divulgação

Geral

117. **A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativos intangíveis, fazendo a distinção entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:**

(a) se a vida útil é indefinida ou definida e, se definida, o prazo de vida útil ou a taxa de amortização utilizado;

(b) os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida;

(c) o valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas por redução ao valor recuperável) no início e no final do período;

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 24
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

(d) a rubrica da demonstração do resultado em que qualquer amortização de ativo intangível for incluída;

(e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período, demonstrando:

(i) adições, indicando separadamente as que foram geradas internamente e as adquiridas em separado;

(ii) ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos classificados como mantidos para venda;

(iii) aumentos ou reduções durante o período decorrentes de reavaliações nos termos dos itens 74, 84 e 85 (se houver);

(iv) perdas por redução ao valor recuperável de ativos reconhecidas no resultado do período, de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10 (se houver);

(v) reversão de perdas por redução ao valor recuperável de ativos, apropriada ao resultado do período, de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10 (se houver);

(vi) qualquer amortização reconhecida durante o período;

(vii) variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis para a moeda de apresentação e de operações no exterior para a moeda de apresentação da entidade; e

(viii) outras alterações no valor contábil durante o período.

118. Uma classe de ativos intangíveis é o grupo de ativos de natureza e com utilização similares nas atividades da entidade. Entre os exemplos de classes distintas, temos:

(a) marcas;

(b) títulos de publicação;

(c) *softwares* para computador;

(d) licenças;

(e) direitos autorais, patentes e outros direitos de propriedade industrial, de serviços e operacionais;

(f) receitas, fórmulas, modelos, projetos e protótipos; e

(g) ativos intangíveis em desenvolvimento.

As classes acima mencionadas devem ser separadas (agregadas) em classes menores (maiores) se isso resultar em informação mais relevante para os usuários das demonstrações contábeis.

119. A entidade deve divulgar informações sobre ativos intangíveis que perderam o seu valor de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, além das informações exigidas no item 117(e)(iii) a (v).

120. (Não convergido).

121. **A entidade também deve divulgar:**

(a) para ativos intangíveis avaliados como tendo vida útil indefinida, o seu valor contábil e os motivos que fundamentaram essa avaliação. Ao apresentar essas razões, a entidade deve descrever os fatores mais importantes que levaram à definição de vida útil indefinida do ativo;

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 25
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

(b) a descrição, o valor contábil e o prazo de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual material para as demonstrações contábeis da entidade;

(c) para ativos intangíveis adquiridos por meio de transação sem contraprestação e inicialmente reconhecidos ao valor justo (ver itens 42 e 43):

(i) o valor justo inicialmente reconhecido para esses ativos;

(ii) o seu valor contábil; e

(iii) se são mensurados, após o reconhecimento, pelo modelo do custo ou da reavaliação;

(d) a existência e os valores contábeis de ativos intangíveis cuja titularidade é restrita e os valores contábeis de ativos intangíveis oferecidos como garantia de obrigações; e

(e) o valor dos compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos intangíveis.

122. Quando a entidade descrever os fatores mais importantes que levaram à definição de que a vida útil do ativo é indefinida, deve levar em consideração os fatores relacionados no item 89.

Ativo intangível mensurado após o reconhecimento utilizando o modelo da reavaliação

123. **Caso os ativos intangíveis sejam contabilizados a valores reavaliados, a entidade deve divulgar o seguinte:**

(a) por classe de ativos intangíveis:

(i) a data efetiva da reavaliação;

(ii) o valor contábil dos ativos intangíveis reavaliados; e

(iii) a diferença entre o valor contábil dos ativos intangíveis reavaliados e o valor desses ativos se utilizado o modelo do custo especificado no item 73;

(b) o saldo da reavaliação relacionada aos ativos intangíveis, no início e no final do período contábil, indicando as variações ocorridas nesse período e eventuais restrições à distribuição do saldo aos proprietários; e

(c) os métodos e as premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos ativos.

124. Pode ser necessário agrupar as classes de ativos reavaliados em classes maiores para efeitos de divulgação. No entanto, elas não devem ser agrupadas se isso provocar a apresentação de classe de ativos intangíveis que inclua valores mensurados pelos modelos do custo e da reavaliação.

Gasto com pesquisa e desenvolvimento

125. **A entidade deve divulgar o total de gastos com pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como despesa no período.**

126. Os gastos com pesquisa e desenvolvimento devem incluir todos os gastos diretamente atribuíveis às atividades de pesquisa ou de desenvolvimento (ver itens 64 e 65 para obter orientação sobre o tipo de gasto a incluir para efeito da exigência de divulgação prevista no item 125).

Outras informações

127. É recomendável, mas não obrigatório, que a entidade divulgue as seguintes informações:

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 26
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

(a) descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que ainda esteja em operação; e

(b) breve descrição de ativos intangíveis significativos, controlados pela entidade, mas que não são reconhecidos como ativos porque não atendem aos critérios de reconhecimento da presente norma.

128. (Não convergido).

129 a 131. (Eliminados).

131A a 133 (Não convergidos).

Vigência

Esta norma deve ser aplicada pelas entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2019, salvo na existência de algum normativo em âmbito nacional que estabeleça prazos específicos – casos em que estes prevalecem.

Brasília (DF), 22 de setembro de 2017.

Contador José Martonio Alves Coelho
Presidente

Ata CFC n.º 1.033.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 20 Fls. 27
Mov. 3 Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

4.2 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTABILIDADE FINANCEIRA

Os achados abaixo descritos foram apontados durante o exercício de 2017 e objeto de monitoramento no exercício de 2018 por parte desta Inspetoria. Considerando que os quesitos destes apontamentos tinham relação com a mesma conta contábil (Obras em Andamento), entendeu a Equipe de Auditoria que os dois achados deveriam receber o mesmo tratamento nos procedimentos de monitoramento.

AF 01	**SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)**
Condição	Valores relevantes lançados incorretamente no Imobilizado, conta Obras em Andamento, referentes a pagamentos de fornecedores que fornecendo materiais (vigas) para o cumprimento de convênios firmados entre o Estado do Paraná e os municípios.
Evidências	Balancete Contábil da SEIL (abril de 2017), conta Obras em Andamento com saldos: Valor lançado em 2017 conforme Balancete SIA-215 de R$ 866.467,31.
Fonte do Critério e Critério	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2017); Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
Causa	Registros contábeis indevidos de dispêndios para a aquisição de vigas para a manutenção de estradas e pontes (convênios/termos de cooperação com os municípios) como Imobilizado (Ativo) do Estado do Paraná (SEIL).
Efeito	Balanço Patrimonial com evidenciações em contas de Imobilizado (Ativo) resultantes de despesas com manutenção (materiais repassados aos municípios), redundando em demonstrativo não fidedigno por apresentar Ativo e Patrimônio Líquido superavaliados. Reflexo direto no BGE – Balanço Geral do Estado, culminando em demonstrativo que apresenta uma situação patrimonial não fidedigna, prejudicando o controle social e dos demais *stakeholders*. Controles de estoques (de vigas para manutenção e pontes nos municípios) sem a evidenciação dos valores unitários e totais de cada item, impossibilitando a aferição do montante total do referido estoque.
Recomendação	Recomenda-se que a SEIL: Adeque os lançamentos contábeis e orçamentários, regularizando imediatamente os demonstrativos com o ajuste dos saldos (**Total – R$ 866.467,31**) e a devida contabilização na conta devida, evitando a apresentação de demonstrativos que não espelham a realidade contábil do ente, produzindo informações não fidedignas que subsidiam inadequadamente os *stakeholders* a respeito da situação patrimonial da Secretaria. Implante um controle dos estoques de vigas e quaisquer outros materiais que tenham como destinatários finais os municípios (com valores unitários por item e totais), com comunicações imediatas das baixas realizadas para a adequada contabilização da despesa (VPD) e o registro da baixa no Ativo, evitando superavaliações nos demonstrativos contábeis, sujeitando a controle posterior por parte desta Inspetoria. Demonstre quais os valores em estoque atualmente (dos materiais como vigas) com valores unitários e totais de cada item, possibilitando a fiscalização por parte dos órgãos de controle e da própria Secretaria.
Comentários do Gestor	Visando o monitoramento das recomendações feitas no exercício de 2017, esta Inspetoria fez visita in loco nos estoques de vigas localizado no Município de Ponta Grossa e enviou questionamentos à SEIL por meio dos Ofícios n° 39/2018 e 159/2018. Em resposta a SEIL apresentou as seguintes informações:

Inserido ao protocolo 16.157.629-8 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 11:39.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 21 Fls. 28
Mov. 3 Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO INTEGRADO DO ESTADO

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)
Monitoramento de recomendações	Visita in loco ao depósito de estoque de pré-moldados – vigas, lajotas e guarda rodas localizado na Rua Sengés , s/n – Bairro Bom Sucesso – Ponta Grossa (PR). Na oportunidade a equipe de auditoria acompanhou contagem dos estoques realizada por servidores da SEIL. Constatou-se ainda as seguintes situações: Ajuste pela SEIL do saldo contábil da conta "12311080100 – Estoque Interno" para o valor de R$ 4.182.208,09 passando a demonstrar o valor do estoque existente. A contrapartida foi feita através da baixa de valores com aquisições pré-moldados lançados indevidamente na conta Obras em Andamento.

	12311080000	6		BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30
P	12311080100	7		ESTOQUE INTERNO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Apesar de ter havido movimentações (débitos e créditos) na conta Obras em Andamento durante o exercício de 2018, o saldo em 31/12 da referida conta encontra-se zerado evidenciando que foram feitos os ajustes nas contas contábeis conforme Balancete de Verificação.

	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.923.346,52	1.923.346,52	,00
P	12321060100	7			OBRAS EM ANDAMENTO	76.128,00	76.128,00	,00
P	12321060100	7	00015684	D	07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44905100 00 00000001	590.759,50	590.759,50	,00
P	12321060100	7	00017217	D	07700 7702 0000000125 4300 26 122 42 44903900 00 00000000	76.128,00	76.128,00	,00
P	12321060100	7	00045684	D		590.759,50	590.759,50	,00
P	12321060100	7	01232351	D	07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44903900 00 00000000	589.571,52	589.571,52	,00

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Os gastos com aquisição Software junto à CELEPAR (contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos) que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante - Intangível.

Quanto aos ajustes orçamentários necessários visando evitar o aumento indevido do ativo do Órgão através da contabilização de despesas correntes na conta Obras em Andamento, analisando a Lei Orçamentaria de 2019 constatou-se a previsão de gastos considerados como investimentos no Programa 4386 – Fomento Rodoviário que estaria sob a responsabilidade da SEIL de acordo com Manual Técnico Orçamentário de 2019.

Inserido ao protocolo 16.157.629-8 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 11:39.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 22 Fls. 29
Mov. 3 Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

Fonte: Lei Orçamentaria Anual Paraná 2019 (http://www.alep.pr.gov.br/arquivos/orcamento/118)

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3083	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – SEIL
				4302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL	4386	FOMENTO RODOVIÁRIO
				4387	FOMENTO AEROVIÁRIO

63

Fonte: Manual técnico Orçamentário Paraná 2019 http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO2019.pdf

Quanto a este item, é preciso salientar que a motivação principal para o registro indevido de valores na conta Obras em Andamento em exercícios anteriores foi justamente a classificação orçamentaria equivocada de Despesas Correntes como se fossem de Capital. Deste modo será preciso uma análise dos gastos do programa acima citado no exercício de 2019, pois em princípio, há indícios da continuidade do registro de tais despesas no Ativo sem a agregação valor ao Patrimônio do Órgão motivado pela classificação orçamentária da despesa de forma equivocada e a parametrização no SIAF quando estas despesas são liquidadas com a Rubrica 4490.

Sendo assim, entende-se que a perpetuação da necessidade de se fazer ajustes nas contas contábeis (estornos de lançamentos, retificações etc), iguais aos realizados nos últimos exercícios, como requisito para que se evidencie informações fidedignas, além de ser um retrabalho, configura-se uma brecha enorme para manipulação dos dados contábeis/orçamentários.

Portanto, conclui-se que para correção definitiva destas impropriedades é necessário que as despesas Correntes e de Capital sejam classificadas, já na elaboração do orçamento pela SEIL, conforme suas características intrínsecas e de acordo com o que determina as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sob o risco de divulgação de Demonstrações Contábeis não fidedignas e burla as diversas legislações que tratam do tema.

	12311020000	6	BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.480,05	991.104,49
P	12311020100	7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
P	12311020200	7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300	7	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Inserido ao protocolo 16.157.629-8 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 11:39.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 30
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Cristian Alberto Pereira Branco"
Para:	"Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto"
Data:	09/10/2019 13:46
Assunto:	Re: GPM
Anexos:	2 arquivos :: Baixar todos de uma vez SEIL classe.ods (23 KB) SEIL subclasse.ods (83 KB)

Boa Tarde SEIL!

Segue em anexo as planilhas conforme solicitado.

Obrigado! DPE/SEAP

Em 09/10/2019 às 10:41 horas, "Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto" <fhenrique@seil.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia. Cristian
>
> Consegue uma relação pra mim das classes/subclasses existentes no GPM, preciso confrontar com as contas existentes no novoSIAF.
>
> Att.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fernando Farias
Chefe do GAS/SEIL
41 3304-8545 | fhenrique@seil.pr.gov.br
Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEIL
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL

Avenida Iguaçu, 420, 4º andar, setor GAS/SEIL
Rebouças | Curitiba /PR | CEP 80.230.020
www.infraestrutura.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

Fls. 31
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

classe

Código Classe	Código Contábil	Descrição	Situação
5257	12311011200	Acessórios para Automóveis	Liberado
5202	12311050500	Aeronaves	Liberado
5204	12311010100	Aparelhos de Medição e Orientação	Liberado
5206	12311010200	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Liberado
5210	12311010400	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	Liberado
5208	12311010300	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Lab	Liberado
5212	12311030100	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Liberado
5214	12311090000	Armamentos	Liberado
5253	12311050400	Carros de Combate	Liberado
5218	12311040200	Coleções e Materiais Bibliográficos	Liberado
5219	12311040300	Discotecas e Filmotecas	Liberado
5220	12311050600	Embarcações	Liberado
5224	12311010500	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	Liberado
5222	12311011700	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	Liberado
5258	12311011600	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	Liberado
5235	12311020100	Equipamentos de Processamento de Dados	Liberado
5283	12311011800	Equipamentos de Proteção e Vigilância Ambiental	Liberado
5239	12311012100	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	Liberado
5233	12311040500	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Liberado
5254	12311011400	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	Liberado
5256	12311011500	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo	Liberado
5260	12311011300	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	Liberado
5289	12311060000	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios d	Liberado
5226	12311040400	Instrumentos Musicais e Artísticos	Liberado
5240	12311012000	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Liberado
5228	12311010600	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	Liberado
5230	12311010700	Máquinas e Equipamentos Energéticos	Liberado
5232	12311010800	Máquinas e Equipamentos Gráficos	Liberado
5238	12311010900	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Liberado
5236	12311030200	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Liberado
5234	12311010000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Liberado
5242	12311030300	Mobiliário em Geral	Liberado
5244	12311040600	Obras de Arte e Peças para Museu	Liberado
5299	12311990000	Outros Materiais Permanentes	Liberado
5251	12311110000	Peças não Incorporáveis a Imóveis	Liberado
5246	12311100000	Semoventes e Equipamentos de Montaria	Liberado
5252	12311050300	Veículos de Tração Mecânica	Liberado
5248	12311050100	Veículos Diversos	Liberado
5250	12311050200	Veículos Ferroviários	Liberado

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto em: 24/10/2019 17:24.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Of. n° 694/GS

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Senhor Secretário,

Trata-se da recomendação constante no Relatório de Fiscalização, realizada pela 4° Inspetoria de Controle Externo, referente à prestação de contas de 2018, no qual foi achado *"gastos com aquisição de Software junto à CELEPAR contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante – Intangível"*.

Conforme recomendado no referido relatório, os softwares adquiridos por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, deveriam ser classificados como Ativo Não Circulante – Intangível, em cumprimento a NBC TSP 08.

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP detém da gestão do sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, encaminhamos o Memorando n° 197/2019-GAS (fls. 02) do Grupo Administrativo Setorial, por meio do qual solicitamos informações quanto a possibilidade de atendimento a recomendação da 4° Inspetoria de Controle Externo – TCE/PR, visando a separação dos softwares dos demais equipamentos de processamento de dados.

Considerando o prazo para atendimento da Demanda 206623-19 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, solicitamos que, se possível, as informações sejam prestadas até a data **01/11/2019**.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 25/10/2019 10:48. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Sandro Alex em 25/10/2019 11:53. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a11341273a63da7c4a4cbd36e174d2c2

Fls. 33
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Excelentíssimo Senhor
Reinhold Stephanes
Secretário da
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
Nesta Capital
Protocolo Digital: 16.162.827-1

NJRG

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 25/10/2019 10:48. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Sandro Alex em 25/10/2019 11:53. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a11341273a63da7c4a4cbd36e174d2c2

Fls. 34
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo:	16.162.827-1
Assunto:	CONSULTA SEAP/DPE, ATIVOS NÃO CIRCULANTE INTANGÍVEL - SOFTWARE.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Data:	25/10/2019 18:56

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento do Patrimônio do Estado - DPE para análise da solicitação da SEIL.

Tendo em vista o prazo estabelecido no Ofício nº 694/GS - 01/11/2019 - retorne com brevidade.

Dirce Jastale
DG/SEAP

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Dirce Jastale em: 25/10/2019 18:56. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Dirce Jastale em 25/10/2019 18:57. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3434e4553cedb5a749de5f80eff4969a

Fls. 35
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

CELEPAR Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná

Solicitação de Projeto e Manutenção de Sistemas

Acessando como: *marta.guizelini*
(Marta Cristina Guizelini - relator)

29-10-2019 11:35 BRT

Todos os Clientes | SEAP - DPE

Principal | Minha Visão | Registrar Solicitação | Ver Solicitações | Minha Conta | Sair Solicitação # Ir para

Recentemente Visitado: 0065324, 0059336, 0065546, 0064406, 0060616

Ver Detalhes da solicitação [Ir para as Anotações]
[Enviar um lembrete]
[Histórico da solicitação] [Imprimir]

Núm	Cliente	Categoria	Visibilidade	Data de Envio	Última Atualização
0064310	SEAP - DPE	BENS MÓVEIS - GPM	público	21-08-2019 11:47	22-08-2019 10:15

Relator	Marta Cristina Guizelini				
Atribuído a	Walter Ribas Junior				
Prioridade	Imediata	**Gravidade**	Grande	**Tipo de solicitação**	Função nova
Estado	atribuída	**Resolução**	não se aplica		

Assunto 0064310: Módulo Intangível

Descrição

Prezados

Seguem o desenho das telas e termos para desenvolvimento do módulo intangível, pois conforme Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE nº 001/2018, o Sistema deverá estar pronto até 31/12/2019.

Atte.

Marta

Marcadores Nenhum marcador aplicado.

Aplicar Marcadores (Separar por ',')
Marcadores atuais
Aplicar

Solicitante Marta Cristina Guizelini

Telefone para contato 41 33136099

Planejado

Serviço

Arquivos Anexados

1 - Intagível e Imobilizado.pdf [^] (739,626 bytes) *21-08-2019 11:48*
2 - Incorporação de Ativo Intangível.pdf [^] (747,472 bytes) *21-08-2019 11:49*
3 - Movimentação de Ativo Intangível.pdf [^] (588,513 bytes) *21-08-2019 11:49*
4 - Desincorporação de ativo intangível.pdf [^] (268,882 bytes) *22-08-2019 10:12*
5 - Avaliação de Ativo Intangível.pdf [^] (692,328 bytes) *22-08-2019 10:12*
6- Declarar Inserv. Desnecessidade de Intangível.pdf [^] (957,959 bytes) *22-08-2019 10:12*
Modelo de Termo de Incorporação - Ativo Intangível.xlsx [^] (33,896 bytes) *22-08-2019 10:13*
Modelo de Termo de Movimentação de Ativo Intangível.xlsx [^] (33,808 bytes) *22-08-2019 10:13*
Modelo de Termo de Desincorporação de Intangível.xlsx [^] (33,643 bytes) *22-08-2019 10:13*

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:37.

Fls. 36
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

Modelo de Termo de Avaliação de Intangível.xlsx [^] (33,952 bytes) *22-08-2019 10:13*
Modelo de Termo de Inventário de Intangível.xlsx [^] (36,543 bytes) *22-08-2019 10:13*
Modelo de Termo de Inservibilidade_Desnecessidade de Intangível.xlsx [^] (34,878 bytes) *22-08-2019 10:14*

Atribuir a: [Eu mesmo] Alterar Status: retorno Monitorar Fechar

Relações [Gráfico de Relações] [Gráfico de Dependências]

Carregar Arquivo

Selecionar Arquivo (Tamanho máximo: 10,000k) Browse... No file selected. Carregar Arquivo

Usuários monitorando esta solicitação

Lista de Usuários Não há usuários monitorando esta solicitação.

Nome de usuário Adicionar

Adicionar Anotação

Anotação

Adicionar Anotação

Anotações

(0158829)
Jessica Garcia Morim
(relator)
22-08-2019 10:15

Todos os arquivos foram anexados.
A solicitação já pode ser atendida.
Obrigada!

Alterar Apagar

(0158721)
Marta Cristina Guizelini
(relator)
21-08-2019 11:49

Walter,

Ainda estamos colocando alguns arquivos. Quando finalizar a Jéssica te informa.

Alterar Apagar Tornar Privado

Histórico da solicitação

Data da Mudança	Nome de usuário	Campo	Alteração
22-08-2019 10:15	Jessica Garcia Morim	Anotação Adicionada: 0158829	
22-08-2019 10:14	Jessica Garcia Morim	Arquivo Adicionado: Modelo de Termo de Inservibilidade_Desnecessidade de Intangível.xlsx	
22-08-2019 10:13	Jessica Garcia Morim	Arquivo Adicionado: Modelo de Termo de Inventário de Intangível.xlsx	
22-08-2019 10:13	Jessica Garcia Morim	Arquivo Adicionado: Modelo de Termo de Avaliação de Intangível.xlsx	

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:37.

Fls. 37
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

22-08-2019 10:13	Jessica Garcia Morim	Arquivo Adicionado: Modelo de Termo de Desincorporação de Intangível.xlsx	
22-08-2019 10:13	Jessica Garcia Morim	Arquivo Adicionado: Modelo de Termo de Movimentação de Ativo Intangível.xlsx	
22-08-2019 10:13	Jessica Garcia Morim	Arquivo Adicionado: Modelo de Termo de Incorporação - Ativo Intangível.xlsx	
22-08-2019 10:12	Jessica Garcia Morim	Arquivo Adicionado: 6- Declarar Inserv. Desnecessidade de Intangível.pdf	
22-08-2019 10:12	Jessica Garcia Morim	Arquivo Adicionado: 5 - Avaliação de Ativo Intangível.pdf	
22-08-2019 10:12	Jessica Garcia Morim	Arquivo Adicionado: 4 - Desincorporação de ativo intangível.pdf	
21-08-2019 11:49	Marta Cristina Guizelini	Anotação Adicionada: 0158721	
21-08-2019 11:49	Marta Cristina Guizelini	Arquivo Adicionado: 3 - Movimentação de Ativo Intangível.pdf	
21-08-2019 11:49	Marta Cristina Guizelini	Arquivo Adicionado: 2 - Incorporação de Ativo Intangível.pdf	
21-08-2019 11:48	Marta Cristina Guizelini	Arquivo Adicionado: 1 - Intagível e Imobilizado.pdf	
21-08-2019 11:47	Marta Cristina Guizelini	Nova solicitação	
21-08-2019 11:47	Marta Cristina Guizelini	Estado	nova => atribuída
21-08-2019 11:47	Marta Cristina Guizelini	Atribuído a	=> Walter Ribas Junior

Copyright © 2000 - 2012 MantisBT Group
solicitacaodesistema@celepar.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:37.

Fls. 38
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

3. O valor arrematado no processo é de **R$ 188.272,00** (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais), obtendo-se um desconto de 21,36% sobre o valor global máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 548/2018 - ATJ/SEAP (fls. 269-271), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 29 de agosto de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

91562/2018

PROTOCOLO: 14.520.905-6
DESPACHO: 1168/2018
INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM
ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 462/17 -SRP

---

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 462/2017, tipo menor preço, dividido em 01 (um) lote, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 507-520), em atendimento a demanda de diversos órgãos e suas entidades vinculadas, no município de Curitiba – Polo – D, no Estado do Paraná.

2. A empresa declarada vencedora está relacionada a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
ORPAS ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE SEGURANÇA LTDA.	Único

3. As empresas EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA., e VEPAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. interpuseram recursos administrativos contra a habilitação da empresa vencedora. A recorrida apresentou contrarrazões. Após análise e diligências, com base nas razões expostas às fls. 747-751 e fls. 752-759, o Pregoeiro julgou improcedentes os recursos administrativos, decisão que **CONFIRMO.**

4. O valor **adjudicado** no processo é de **R$ 8.649.908,88** (oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e oitocentavos), obtendo-se um desconto de 23,94% sobre o valor global máximo previsto.

5. Considerando a Informação nº 461/2018 - ATJ/SEAP (fls. 778-780), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

7. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 28 de agosto de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

91268/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEFA/CGE Nº 01/2018

Súmula: determina o cronograma de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aprovado por meio do Decreto nº 8955/2018, edita normas complementares e adota outras providências.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Fazenda e o Controlador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e pelo disposto no Decreto 8955/2018, RESOLVEM:

Art. 1º Fixar os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais descritos no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, aprovado por meio do Decreto 8955/2018, conforme quadro abaixo:

Classificação do Patrimônio	Descrição	Data
Bem Móvel	Inventário físico e atualização do Sistema atual	Até 31/08/2018
	Treinamento do Sistema GPM	13/08/2018 a 31/08/2018
	Implantação do Sistema GPM em produção	03/09/2018
	Importação dos bens cadastrados no Sistema AAB e Dal Patrimônio para o Sistema GPM	03/09/2018
	Adoção dos procedimentos de Avaliação	03/09/2018 a 31/12/2018
	Obrigatoriedade dos registros contábeis por meio de integração/contabilização dos ajustes e procedimentos efetuados entre os sistemas dos Bens Móveis	A partir de 03/09/2018
	Início dos procedimentos de Reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	A partir de 01/01/2019
Bem Imóvel	Conferência dos cadastros dos imóveis no Sistema GPI pelo órgão/entidade ocupante	Até 31/08/2018
	Solicitação de ajustes nos cadastros dos imóveis	Até 30/09/2018
	Solicitação de incorporação de imóveis de propriedade do Estado do Paraná e Autarquias no Sistema GPI	Até 30/09/2018
	Obrigatoriedade dos registros contábeis por meio de integração/contabilização dos ajustes e procedimentos efetuados entre os sistemas dos Bens Imóveis	A partir de 01/10/2018
	Preparação do Sistema GPI para realizar os procedimentos de reavaliação, depreciação, amortização e exaustão	Até 31/10/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	Início dos procedimentos de Reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	A partir de 01/01/2019
Bem Intangível	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2019
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2020
Ativos de Infraestrutura	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2021
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2022
Patrimônio Cultural	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2021
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2022

Art. 2º Editar normas complementares para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aprovado por meio do Decreto nº 8955/2018:

I. Utilizar o Manual Técnico do Orçamento 2018 para realizar a classificação dos equipamentos e material permanente;

II. Utilizar a numeração única e as etiquetas com código de barras para o controle do patrimônio de bens móveis, definidos como equipamentos e material permanente;

III. Incorporar todos os bens classificados como equipamentos e material permanente no Sistema AAB, com exceção da Polícia Militar do Estado do Paraná que poderá utilizar o Sistema DAL Patrimônio, antes da implantação do Sistema GPM;

IV. Realizar o inventário físico de todos os bens classificados como equipamentos e material permanente, registrando no Relatório de Inventário o estado de conservação do bem (Novo, Bom, Regular e Inservível) e a Vida Útil Futura do Bem, antes da implantação do Sistema GPM;

V. Atualizar o Sistema AAB e/ou DAL Patrimônio de acordo com as informações do inventário físico, exceto em relação à Vida Útil Futura do Bem, a qual deverá ser atualizada na implantação do Sistema GPM;

VI. Atualizar e ajustar as Unidades cadastradas no Sistema AAB, eliminando Unidades cadastradas como: NÃO LOCALIZADOS, MATERIAL NÃO LOCALIZADO, NÃO LOCALIZADOS INVENTÁRIO 2017, MATERIAL NÃO LOCALIZADO, EQUIPAMENTOS NÃO ENCONTRADOS, BENS NÃO LOCALIZADOS, DEPÓSITO BENS NÃO LOCALIZADOS, MATERIAIS NÃO ENCONTRADOS NOS SETORES, MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS NÃO ENCONTRADOS, MATERIAIS INSERVÍVEIS, BAIXA INSERVÍVEL COMPLEMENTAR, BENS INSERVÍVEIS, INSERVÍVEIS DOAÇÃO, PROCESSO DE INSERVIBILIDADE dentre outras similares que não demonstram exatamente a localização do bem móvel;

VII. Os equipamentos e material permanente adquiridos a partir de 2012, obrigatoriamente, deverão ser cadastrados com todos os dados da aquisição, como: Fornecedor, Data da Nota Fiscal, Número da Nota Fiscal, Valor do Bem e outros necessários para a devida identificação do patrimônio;

VIII. Os equipamentos e material permanente classificados como "INSERVÍVEL" deverão ter seus cadastrados atualizados no Sistema AAB e/ou DAL Patrimônio PMPR e poderão ser baixados do Sistema GPM somente após processo de alienação (leilão ou doação);

IX. Abrir processo de sindicância, buscando esclarecimentos, e, se necessário, registrar boletim de ocorrência policial, caso se constate a falta de bens móveis na ocasião do inventário. Após conclusão do processo de sindicância, se assim

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:38.

Fls. 39
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

entender, o Titular do órgão/entidade poderá autorizar a baixa dos bens não localizados do Sistema AAB e/ou DAL Patrimônio PMPR, pelo motivo "Extravio";

X. Após baixa dos bens móveis o Chefe do Grupo Administrativo Setorial – GAS, ou equivalente, deverá gerar o Termo de Baixa, assiná-lo e após aprovação do Titular do órgão/entidade enviá-lo ao Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - GOFS, ou equivalente, para que sejam procedidos os lançamentos contábeis.

Art. 3º Os equipamentos e material permanente que apresentarem valor inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) na ocasião da aquisição ou após processo de avaliação e/ou reavaliação poderão ser movimentados dentro do Sistema GPM para o processo de "Relação-Carga".

§ 1° O bem móvel controlado por meio de "Relação-Carga" não será depreciado e é facultado a realização do procedimento de reavaliação.

§ 2° Após movimentação dos bens móveis para "Relação-Carga" o Chefe do Grupo Administrativo Setorial – GAS, ou equivalente, deverá gerar o Termo de Movimentação, assiná-lo e após aprovação do Titular do órgão/entidade enviá-lo ao Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - GOFS, ou equivalente, para que sejam procedidos os lançamentos contábeis.

Art. 4º Os veículos sob o uso, guarda e responsabilidade dos órgãos/entidades deverão ser inventariados por estes, inclusive os veículos classificados como "inservível", bem como a atualização do Sistema AAB e/ou Dal Patrimônio.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Transporte Oficial – DETO deverá fazer o inventário de todos os veículos sob sua guarda e responsabilidade, inclusive os veículos classificados como "inservível", bem como atualização do Sistema AAB.

Art. 5º Os cadastros dos bens imóveis inseridos no Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis – GPI deverão ser conferidos pelo órgão/entidade ocupante, a fim de verificar inconsistências, cadastros duplicados ou bens não incorporados.

§ 1° As atualizações poderão ser realizadas pelo órgão/entidade ocupante, já as incorporações de bens imóveis de propriedade do Estado do Paraná e das autarquias deverão ser solicitadas à Coordenadoria do Patrimônio do Estado.

§ 2° Os bens imóveis de propriedade de Terceiros (locação, cessão de uso, comodato e outros) ocupados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional deverão ser cadastrados no Sistema GPI em momento subsequente, após preparação do Sistema.

Art. 6º Para tombamento dos bens intangíveis classificados como "*softwares*" no Sistema GPM, cada órgão/entidade deverá consultar à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar informações referentes aos sistemas informatizados gerenciados pelo próprio órgão/entidade, como: data da implantação do software, valor justo do ativo mensurado com segurança, vida útil e se o bem possui vida útil definida ou indefinida.

Art. 7º O GPI e o GPM deverão ser os sistemas oficiais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para controle e gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário, respectivamente, e o Sistema Novo Siaf deverá ser utilizado para realização dos registros contábeis.

Art. 8º Todos os servidores estaduais, independentemente da sua formação ou setor de atuação, estarão aptos a participar da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA e/ou Comissão de Inventário.

Art. 9º Compete ao Chefe do Grupo Administrativo Setorial - GAS ou equivalente a responsabilização pelo controle patrimonial do órgão/entidade e ao Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - GOFS ou equivalente cabe a responsabilização pelo registro contábil da informação.

Art. 10º Os órgãos/entidades que não utilizam o Sistema AAB deverão informar a Coordenadoria do Patrimônio do Estado – CPE, com a maior brevidade possível, para que juntamente com os técnicos da Celepar possam ser definidas as condições, os critérios e o cronograma para importação dos bens móveis cadastrados no sistema em uso para o Sistema GPM.

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2018

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

José Luiz Bovo
Secretário de Estado da Fazenda

Carlos Eduardo de Moura
Controlador Geral do Estado

Maurílio Guerreiro Campos
Contador Geral do Estado do Paraná

91356/2018

RESOLUÇÃO Nº 15302

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.325.503-2, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0055798-68.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o servidor Mario Jorge Seer, do Anexo Único da Resolução n° 1238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AO	MARIO JORGE SEER	1.449.752-8	1	I	06	I	07

Art. 2º Conceder a partir de 01 de novembro de 2014, por força de decisão judicial, a título de progressão por antiguidade, o servidor abaixo relacionado, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AO	MARIO JORGE SEER	1.449.752-8	1	I	06	I	07

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

91466/2018

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.106461/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.066.507-8. Segurado: ARY GUIMARAES DE VASCONCELOS, RG 279.125-0. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NEWTON CESAR GUIMARAES DE VASCONCELOS, Filho(a), Cota 100%, Valor R$ 3831.85. Total do Benefício R$ 3831.85

Ato n.106462/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.066.507-8. Segurado: ARY GUIMARAES DE VASCONCELOS, RG 279.125-0. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NEWTON CESAR GUIMARAES DE VASCONCELOS, Filho(a), Cota 100%, Valor R$ 2997.97. Total do Benefício R$ 2997.97

Ato n.106475/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.179.540-4. Segurado: ZILDA MADUREIRA SANTOS, RG 1.038.560-1. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TEREZA FIGUEIRA DOS SANTOS, Filho(a), Cota 100%, Valor R$ 2179.32. Total do Benefício R$ 2179.32

Ato n.106483/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.206.258-3. Segurado: EUNICE BEZERRA COSTA, RG 913.134-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUIZ VALDECI COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 6348.47. Total do Benefício R$ 6348.47

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:38.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 11

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEFA/CGE Nº 01/2018

Súmula: determina o cronograma de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aprovado por meio do Decreto nº 8955/2018, edita normas complementares e adota outras providências.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Fazenda e o Controlador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e pelo disposto no Decreto 8955/2018, RESOLVEM:

Art. 1º Fixar os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais descritos no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, aprovado por meio do Decreto 8955/2018, conforme quadro abaixo:

Classificação do Patrimônio	Descrição	Data
Bem Móvel	Inventário físico e atualização do Sistema atual	Até 31/08/2018
	Treinamento do Sistema GPM	13/08/2018 a 31/08/2018
	Implantação do Sistema GPM em produção	03/09/2018
	Importação dos bens cadastrados no Sistema AAB e Dal Patrimônio para o Sistema GPM	03/09/2018
	Adoção dos procedimentos de Avaliação	03/09/2018 a 31/12/2018
	Obrigatoriedade dos registros contábeis por meio de integração/contabilização dos ajustes e procedimentos efetuados entre os sistemas dos Bens Móveis	A partir de 03/09/2018
	Início dos procedimentos de Reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	A partir de 01/01/2019
Bem Imóvel	Conferência dos cadastros dos imóveis no Sistema GPI pelo órgão/entidade ocupante	Até 31/08/2018
	Solicitação de ajustes nos cadastros dos imóveis	Até 30/09/2018
	Solicitação de incorporação de imóveis de propriedade do Estado do Paraná e Autarquias no Sistema GPI	Até 30/09/2018
	Obrigatoriedade dos registros contábeis por meio de integração/contabilização dos ajustes e procedimentos efetuados entre os sistemas dos Bens Imóveis	A partir de 01/10/2018
	Preparação do Sistema GPI para realizar os procedimentos de reavaliação, depreciação, amortização e exaustão	Até 31/10/2018

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:38.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 11

	Início dos procedimentos de Reconhecimento, mensuração e evidenciação; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	A partir de 01/01/2019
Bem Intangível	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2019
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2020
Ativos de Infraestrutura	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2021
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2022
Patrimônio Cultural	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Até 31/12/2021
	Obrigatoriedade dos registros contábeis	A partir de 01/01/2022

Art. 2º Editar normas complementares para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aprovado por meio do Decreto nº 8955/2018:

I. Utilizar o Manual Técnico do Orçamento 2018 para realizar a classificação dos equipamentos e material permanente;

II. Utilizar a numeração única e as etiquetas com código de barras para o controle do patrimônio de bens móveis, definidos como equipamentos e material permanente;

III. Incorporar todos os bens classificados como equipamentos e material permanente no Sistema AAB, com exceção da Polícia Militar do Estado do Paraná que poderá utilizar o Sistema DAL Patrimônio, antes da implantação do Sistema GPM;

IV. Realizar o inventário físico de todos os bens classificados como equipamentos e material permanente, registrando no Relatório de Inventário o estado de conservação do bem (Novo, Bom, Regular e Inservível) e a Vida Útil Futura do Bem, antes da implantação do Sistema GPM;

V. Atualizar o Sistema AAB e/ou DAL Patrimônio de acordo com as informações do inventário físico, exceto em relação à Vida Útil Futura do Bem, a qual deverá ser atualizada na implantação do Sistema GPM;

VI. Atualizar e ajustar as Unidades cadastradas no Sistema AAB, eliminando Unidades cadastradas como: NÃO LOCALIZADOS, MATERIAL NÃO LOCALIZADO, NÃO LOCALIZADOS INVENTÁRIO 2017, MATERIAL NÃO LOCALIZADO, EQUIPAMENTOS NÃO ENCONTRADOS, BENS NÃO LOCALIZADOS, DEPÓSITO BENS NÃO LOCALIZADOS, MATERIAIS NÃO

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:38.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 11

ENCONTRADOS NOS SETORES, MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS NÃO ENCONTRADOS, MATERIAIS INSERVÍVEIS, BAIXA INSERVÍVEL COMPLEMENTAR, BENS INSERVÍVEIS, INSERVÍVEIS DOAÇÃO, PROCESSO DE INSERVIBILIDADE dentre outras similares que não demonstram exatamente a localização do bem móvel;

VII. Os equipamentos e material permanente adquiridos a partir de 2012, obrigatoriamente, deverão ser cadastrados com todos os dados da aquisição, como: Fornecedor, Data da Nota Fiscal, Número da Nota Fiscal, Valor do Bem e outros necessários para a devida identificação do patrimônio;

VIII. Os equipamentos e material permanente classificados como "INSERVÍVEL" deverão ter seus cadastrados atualizados no Sistema AAB e/ou DAL Patrimônio PMPR e poderão ser baixados do Sistema GPM somente após processo de alienação (leilão ou doação);

IX. Abrir processo de sindicância, buscando esclarecimentos, e, se necessário, registrar boletim de ocorrência policial, caso se constate a falta de bens móveis na ocasião do inventário. Após conclusão do processo de sindicância, se assim entender, o Titular do órgão/entidade poderá autorizar a baixa dos bens não localizados do Sistema AAB e/ou DAL Patrimônio PMPR, pelo motivo "Extravio";

X. Após baixa dos bens móveis o Chefe do Grupo Administrativo Setorial – GAS, ou equivalente, deverá gerar o Termo de Baixa, assiná-lo e após aprovação do Titular do órgão/entidade enviá-lo ao Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - GOFS, ou equivalente, para que sejam procedidos os lançamentos contábeis.

Art. 3º Os equipamentos e material permanente que apresentarem valor inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) na ocasião da aquisição ou após processo de avaliação e/ou reavaliação poderão ser movimentados dentro do Sistema GPM para o processo de "Relação-Carga".

§ 1° O bem móvel controlado por meio de "Relação-Carga" não será depreciado e é facultado a realização do procedimento de reavaliação.

§ 2° Após movimentação dos bens móveis para "Relação-Carga" o Chefe do Grupo Administrativo Setorial – GAS, ou equivalente, deverá gerar o Termo de

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:38.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 11

Movimentação, assiná-lo e após aprovação do Titular do órgão/entidade enviá-lo ao Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - GOFS, ou equivalente, para que sejam procedidos os lançamentos contábeis.

Art. 4º Os veículos sob o uso, guarda e responsabilidade dos órgãos/entidades deverão ser inventariados por estes, inclusive os veículos classificados como "inservível", bem como a atualização do Sistema AAB e/ou Dal Patrimônio.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Transporte Oficial – DETO deverá fazer o inventário de todos os veículos sob sua guarda e responsabilidade, inclusive os veículos classificados como "inservível", bem como atualização do Sistema AAB.

Art. 5º Os cadastros dos bens imóveis inseridos no Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis – GPI deverão ser conferidos pelo órgão/entidade ocupante, a fim de verificar inconsistências, cadastros duplicados ou bens não incorporados.

§ 1° As atualizações poderão ser realizadas pelo órgão/entidade ocupante, já as incorporações de bens imóveis de propriedade do Estado do Paraná e das autarquias deverão ser solicitadas à Coordenadoria do Patrimônio do Estado.

§ 2° Os bens imóveis de propriedade de Terceiros (locação, cessão de uso, comodato e outros) ocupados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional deverão ser cadastrados no Sistema GPI em momento subsequente, após preparação do Sistema.

Art. 6º Para tombamento dos bens intangíveis classificados como "*softwares*" no Sistema GPM, cada órgão/entidade deverá consultar à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar informações referentes aos sistemas informatizados gerenciados pelo próprio órgão/entidade, como: data da implantação do software, valor justo do ativo mensurado com segurança, vida útil e se o bem possui vida útil definida ou indefinida.

Art. 7º O GPI e o GPM deverão ser os sistemas oficiais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para controle e gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário, respectivamente, e o Sistema Novo Siaf deverá ser utilizado para realização dos registros contábeis.

Art. 8º Todos os servidores estaduais, independentemente da sua formação ou setor de atuação, estarão aptos a participar da Comissão Permanente de Procedimentos

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:38.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 11

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Patrimoniais – COPPA e/ou Comissão de Inventário.

Art. 9º Compete ao Chefe do Grupo Administrativo Setorial - GAS ou equivalente a responsabilização pelo controle patrimonial do órgão/entidade e ao Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - GOFS ou equivalente cabe a responsabilização pelo registro contábil da informação.

Art. 10º Os órgãos/entidades que não utilizam o Sistema AAB deverão informar a Coordenadoria do Patrimônio do Estado – CPE, com a maior brevidade possível, para que juntamente com os técnicos da Celepar possam ser definidas as condições, os critérios e o cronograma para importação dos bens móveis cadastrados no sistema em uso para o Sistema GPM.

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2018

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

José Luiz Bovo
Secretário de Estado da Fazenda

Carlos Eduardo de Moura
Controlador Geral do Estado

Maurílio Guerreiro Campos
Contador Geral do Estado do Paraná

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:38.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Departamento de Patrimônio do Estado – DPE

Divisão de Bem Móvel – DBM

DESPACHO Nº:	**829/2019**
Protocolo nº:	16.162.827-1
Interessado:	Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - SEIL
Assunto:	Cadastro Bens Intangíveis no sistema GPM
Data:	30/10/2019

Senhor Secretário

Informo que o pedido de implantação de campos para cadastro de bens intangíveis no sistema GPM foi realizado através do sistema de solicitação oficial da Celepar no Mantis nº 0064310 na data de 21/08/2019 que segue em anexo. De acordo com a Resolução SEAP-SEFA-CGE nº 01/2018 o prazo para implantação de campos para cadastro de bens intangíveis no sistema GPM finaliza em 31/12/2019 conforme documento em anexo. A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar é responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Diante do exposto encaminhamos o presente protocolo para ciência da SEIL.

É a informação.

Cristian Alberto Pereira Branco
Chefe da Divisão de Bem Móvel – DPE/DPM/SEAP

De acordo
À
SEIL/GS

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Cristian Alberto Pereira Branco em: 30/10/2019 09:45. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Cristian Alberto Pereira Branco em 30/10/2019 09:45. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a88163b01df316261095b3ee2388c9af

Fls. 46
Mov. 13
INTEGRADO DO ESTADO

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO : 948/2019-DG

PROTOCOLO N° : 16.162.827-1/2019

INTERESSADO : Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

ASSUNTO : Cadastro Bens Intangíveis no Sistema GPM.

Ao GAS/SEIL,

Encaminhamos o protocolado para ciência e demais providências, quanto ao Despacho nº 829/2019 do Chefe da Divisão de Bem Móvel do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE, constante na folha 45.

Em, 30 de outubro de 2019.

José Brustolin Neto
Diretor-Geral/SEIL

LCO.

Inserido ao protocolo 16.162.827-1 por: Leniara Carstens Owczarzak em: 30/10/2019 11:23. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: José Brustolin Neto em 30/10/2019 17:46. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6dbe1a2c6c378a834370c31f07bdd8f3

60. Outros Documentos (Anexo 5 - Consulta SEFA)

Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	SEIL	**Protocolo:**	**Vol.:**
Em:	23/10/2019 09:52	**16.156.737-0**	**1**

Interessado 1: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Interessado 2: -
Assunto: ORCAMENTO E FINANCAS **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras chaves: AUDITORIA
Nº/Ano Documento: 29/2019 **Origem:** SEIL/GOFS
Complemento: SOLICITA INFORMAÇÃO REFERENTE DEMANDA 206623-19 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 - TCEPR 4A INSPETORIA.

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Fls. 2
Mov. 2
INTEGRADO DO ESTADO

OF. 029/2019 - GOFS/SEIL Curitiba, 23 de outubro de 2019.

Assunto: Of 029-2019-DCG-SEFA - Informação 1336-17 DCG-SEFA para TCEPR 4ª Inspetoria - ref. demanda 206623-19 - Relatório de Fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo - ref. Prestação de contas 2018.

Senhor Diretor,

Trata-se o presente de requisição de informações para auditoria contábil e financeira da 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas – ICE/TCEPR nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, através da Demanda 206623-19 ref. Relatório de Fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo - ref. Prestação de contas 2018, em anexo;

Vimos por meio desta solicitar informações referente parametrização das contas contábeis conforme Informação 1336/2017 – Divisão de Contabilidade Geral do Estado.

Na Informação 1336/2017 – DCG/SEFA – ítem 3) Imobilizado ; (em anexo)

> Ainda, com relação ao despacho (fls. 20 – prot. 14.724.467-3) relativo a manifestação quanto aos achados de natureza contábil, esta Divisão de Contabilidade Geral – DCGE, revisará os eventos contábeis relacionados aos lançamentos automáticos de acordo com a classificação orçamentária definida pela Coordenação de Orçamento Estadual – COE/SEFA, tanto no atual SIAF (2017), bem como, as parametrizações no Novo SIAF (2018), para a correta contabilização dos lançamentos futuros.

Solicitamos informações sobre a revisão dos eventos contábeis relacionados aos lançamentos automáticos de acordo com a classificação orçamentária, bem como as parametrizações no NOVO SIAF.

Pedimos orientação para reclassificação dos valores contabilizados no Ativo Imobilizado na conta 12311020300 – Sistemas aplicativos – Softwares para o Ativo Intangível nos termos da NBC TSP08, conforme proposta de encaminhamento da 4ª Inspetoria constante na demanda 206623/19.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 23/10/2019 10:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: aafa3e75d2c52a133f1dbc9b671e0fea

Fls. 3
Mov. 2
INTEGRADO DO ESTADO

Informamos que esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL – órgão 07700, é integrante do regime de Administração Direta, não possui recursos próprios, dependente de recursos do Tesouro Geral do Estado, ficando consignada a liberação orçamentária e financeira junto à Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, inclusive de suas normativas e instruções quanto a lançamentos contábeis alimentados pelo NOVOSIAF, cuja responsabilidade e gerenciamento é da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, conforme Decreto 7696 - 07 de março de 1991, não possuindo assim, competência para qualificar e quantificar os lançamentos conforme os procedimentos contábeis.

Ressaltamos a necessidade da informação para atendimento ao prazo 25/10/2019.

Ficamos no aguardo da informação e agradecemos desde já o pronto atendimento,

Atenciosamente,

Grace Maciel Rocha
Chefe do GOFS/SEIL

Ao Sr.
Maurílio Guerreiro Campos
Contador Geral do Estado
Diretor de Contabilidade Geral do Estado – DCG/SEFA
Secretaria de Estado da Fazenda
N/CAPITAL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 23/10/2019 10:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: aafa3e75d2c52a133f1dbc9b671e0fea

Fls. 4
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO
SEIL
06
FL

PROTOCOLO : **14.724.467-3**
(Anexos: 14.618.959-8, 14.713.117-8, 14.724.715-0, 14.724.760-5, 14.892.024-9)
INTERESSADO : **Órgão: 77.00**
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
ASSUNTO : **Orientação/Procedimentos – Ajustes Contábeis**

INFORMAÇÃO Nº 1336/2017

A presente informação busca orientar os procedimentos no tratamento a ser adotado com relação ao método participação acionária do Poder Executivo Estadual do Paraná através da SEIL – 77.00.0000 apurados segundo o método da equivalência patrimonial – MEP e Ajustes de Exercícios Anteriores.

BASE LEGAL
Lei n 6.404/1976;
Instrução CVM n 247/1996, com as alterações introduzidas pelas instruções 269/1997, 285/1998, 464/2008 e 469/2008;
Lei n 4.320/1964;
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16;
Lei n 10.180/2001;
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP;
Manual Técnico de Orçamento MTO 2017;
Pronunciamento Técnico CPC 39;
Lei Complementar n 101/2000; NBC TSP Estrutura Conceitual Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

1 – Investimentos Permanentes
Definem-se como investimentos permanentes quaisquer participações societárias não passíveis de alienação.
Os investimentos permanentes decorrentes de participações em empresas sobre cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensurados ou avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme NBC T16.10.

O valor do investimento permanente avaliado pelo método da equivalência patrimonial será obtido mediante o seguinte cálculo:
I - aplicação do percentual de participação no capital social sobre o patrimônio líquido da investida;

II - subtração, do montante referido no inciso I, dos lucros não realizados nas operações intercompanhias, líquidos dos efeitos fiscais; e

III - se for o caso, o valor do patrimônio líquido deverá ser ajustado sempre que apresentar elementos cuja natureza não seja patrimonial, mas que sejam divulgados

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

FL
SEIL
Fls. 5
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

no patrimônio das demonstrações financeiras das empresas por força de regulamentação setorial.

Exemplo: Resultado Positivo pelo MEP (No exercício)
O Estado cria empresa pública integralizando 99% do seu capital. Na constituição, o PL da empresa é de R$ 100,00.
Ao final do exercício financeiro, após a apuração do resultado, a empresa apresentou PL de R$ 120,00.

Código da Conta	Título da Conta	Valor
D 1.2.2	Participações permanentes	R$ 99,00 - (99% de R$100,00)
C 1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa	R$ 99,00 - (99% de R$100,00)

Equivalência Patrimonial (MEP)
(R$ 120,00 - R$ 100,00 = R$ 20,00) => 99% DE R$ 20,00 = R$19,80

Código da Conta	Título da Conta	Valor
D 1.2.2	Participações permanentes	R$ 19,80
C 4.9.2	Resultados positivo de participações	R$ 19,80

Exemplo: Resultado Negativo pelo MEP (No exercício)
O Estado cria empresa pública integralizando 99% do seu capital. Na constituição, o PL da empresa é de R$ 100,00.
Ao final do exercício financeiro, após a apuração do resultado, a empresa apresentou PL de R$ 80,00.

Código da Conta	Título da Conta	Valor
D 1.2.2	Participações permanentes	R$ 99,00 - (99% de R$100,00)
C 1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa	R$ 99,00 - (99% de R$100,00)

Equivalência Patrimonial (MEP)
(R$ 80,00 - R$ 100,00 = R$ -20,00) => 99% DE R$ -20,00 = R$ -19,80

Código da Conta	Título da Conta	Valor
D 3.9.2	Resultado negativo de participações	R$ 19,80
C 1.2.2	Participações permanentes	R$ 19,80

Os investimentos permanentes avaliados pelo método da equivalência patrimonial serão classificados na conta 1.2.2.1.1.01.01 - Participações em Empresas - Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Se o investimento permanente classificado nesta conta for em empresa estatal dependente, o lançamento deverá ser realizado em conta com quinto nível igual a 2.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

FL
SEIL
Fls. 6
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pelo Estado - Administração Direta serão registrados na conta 3.9.0.X.X.XX.XX Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo. Se o investimento permanente classificado nesta conta for em empresa estatal dependente, o lançamento deverá ser realizado em conta com quinto nível igual a 2.

Os Órgãos/Unidades da Administração que têm investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) deverão proceder à avaliação dos investimentos, comparando o valor atual do investimento, com o valor já existente nas contas 1.2.2.1.1.01.01.00, 1.2.2.1.1.01.02.00 1.2.1.2.1.01.06.00, 1.2.1.2.1.01.08.00 e 2.1.8.9.1.41.01.00, observando-se que, no caso das estatais dependentes, o quinto nível das contas será igual a 2.

Sob a ótica patrimonial, a transferência de recursos para uma empresa estatal dependente pode ocorrer de duas formas distintas:
- A primeira delas é a receita proveniente do ente controlador sem contraprestação alguma da empresa investida. Pode ser entendido como suporte financeiro imediato, onde a aplicação dos recursos financeiros tem como propósito a manutenção das atividades normais da empresa, conforme dispõe o art. 18 da lei 4.320/1964.
- A segunda forma de repasse de recursos para as estatais dependentes é o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, onde tais recursos resultarão em aumento da capacidade operacional e produtiva da empresa investida.
Nesse sentido, os registros ocorrerão nas contas 1212X.01.06 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (investidora) e 2284X.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (investida).

a) Pela aquisição da participação acionária:

Código da Conta	Título da Conta	Valor
D 1.2.2.1.1.01.01	Investimentos	XXX
C 1.1.1.X.X.XX.XX	Caixa e Equivalentes de Caixa	XXX

Histórico: Exemplo: Registro da aquisição da participação acionária

b) Pela atualização positiva de valores de participações:

Código da Conta	Título da Conta	Valor
D 1.2.2.1.1.01.0	Investimentos	XXX
C 4.9.2.X.X.XX.XX	Resultado positivo de participações	XXX

Histórico: Exemplo: Registro da atualização positiva de valores

c) Pela atualização negativa de valores de participações:

Código da Conta	Título da Conta	Valor
D 3.9.2.X.X.XX.XX	Resultado negativo de participações	XXX
C 1.2.2.1.1.01.01	Investimentos	XXX

Histórico: Exemplo: Registro da atualização negativa de valores

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

FL SEIL
Fls. 7
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

d) Pelo ajuste de valores de participações (Exercícios anteriores):

Código da Conta	Título da Conta	Valor
D 2.3.7.1.1.03.03.03	DESINCORPORAÇÕES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	XXX
C 1.2.2.1.1.01.95.01	EMPRESAS PÚBLICAS INDEPENDENTE	XXX

Histórico: Exemplo: Registro da atualização de valores MEP.

Exemplo: No Balanço Patrimonial da CIA, em 31/12/xx, apresenta a seguinte situação e participações:

Sócios:	Estado do Paraná	R$ 80,00	% partic.	80,00%
	Outras Participações	R$ 20,00	% partic.	20,00%
	Total Capital Social	R$ 100,00	% total	100,00%

Balanço Patrimonial da CIA	
Capital Social	R$ 100,00
(-) Lucros e Prejuizos Acumulados	R$ 10,00
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ 5,00
= Patrimônio Líquido	R$ 85,00

No Balanço do Estado (Órgão controlador) em 31/12/xx:

Investimentos	R$ 80,00

Cálculo para ajuste pelo método de equivalência patrimonial:

Patrimônio Líquido (Balanço da CIA em 31/12/xx)	R$ 85,00
% de participação do Estado	x 80,00%
= valor atualizado da participação acionária do EPR/MEP	R$ 68,00
Valor para ajuste do superávit/déficit de exercícios anteriores	R$ 12,00

Obs.: Se o ajuste ocorrer na conta contábil 2.3.7.1.1. XX.XX.XX é necessário observar a indicação da classificação da posição do 6º ou 7º dígitos (01, 02, 03, 04) de acordo com o caso conforme se encontra no plano de contas PCASP a seguir:

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

FL. SEIL
Fls. 8
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

CÓDIGO	TÍTULO	FUNÇÃO	UTILIZAÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ESCRITURAÇÃO	NATUREZA DA INFORMAÇÃO	ÍNDICE SUPERÁVIT	ENCERRAMENTO NO EXERCÍCIO
2.3.7.1.1.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	OF	I				
2.3.7.1.1.01.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	OF	I	S	P		N
2.3.7.1.1.02.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	OF	I	S	P	P	N
2.3.7.1.1.03.00.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	OF	I				
2.3.7.1.1.04.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, OCORRIDA DURANTE O EXERCÍCIO.	OF	I				

2 – Ajuste Exercícios Anteriores.

Os ajustes de exercícios anteriores ocorrerão pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Entende-se por erros ou equívocos de períodos anteriores fatos omissos e/ou incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

FL 17 SEIL
Fls. 9
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros ou equívocos incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos.

A conta contábil de ajuste de exercícios anteriores é uma conta do Patrimônio Líquido. Seu movimento, a débito, pode ou não estar relacionado a uma despesa orçamentária classificada como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), que corresponde ao elemento de despesa usado no orçamento do exercício corrente para despesas que pertencem ao exercício anterior: 92 Despesas de Exercícios Anteriores.

A conta 2.3.7.1.1.03.00 deverá ser utilizada pelos órgãos da administração Direta, Autarquia, Fundações e Fundos.

A conta 2.3.7.2.1.03.00 deverá ser utilizada pelos órgãos com tipo de administração Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

O registro genérico para ajuste de exercícios anteriores dar-se-á com contas de ativos ou passivos, quando os efeitos patrimoniais forem positivos ou negativos, respectivamente.

Em regra, as despesas orçamentárias de capital geram ativos e, portanto, não se registra patrimonialmente ajuste de exercícios anteriores. Neste caso, há o reconhecimento de ativos e passivos correspondentes (estoques, imobilizados, intangíveis).

O ajuste de exercícios anteriores decorrentes da retificação de erro deve evidenciado em notas explicativas, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a natureza do erro do período anterior;

b) o montante dos ajustes no exercício atual e o montante relacionado com os períodos anteriores, se praticável.

3) Imobilizado

Com relação à análise do Tribunal de Contas do Estado em referência à contabilização dos bens produzidos na forma de "estrutura pré-moldada de ponte", que foram doados a prefeituras municipais, esta Divisão sugere os procedimentos, adiante expostos.
De acordo com o proposto pelo órgão de controle externo, pode ser adotada a seguinte alternativa de contabilização, por meio destes lançamentos contábeis:

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

FL 12 SEIL
Fls. 10
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

a) Procedimentos para atos/fatos ocorridos indevidamente no exercício corrente.

a.1) Baixa da conta de "obras em andamento", em que o evento automático da dotação orçamentária registrou.

Débito – 3.6.5.0.1.02.06.00 (Desincorp. de bens imóveis em andamento).
Crédito – 1.2.3.2.1.06.01.01 – Obras em andamento, a partir de 01/01/2015 ou
1.2.3.2.1.06.01.02 – Obras em andamento, até 31/12/2014.
Histórico: Exemplo: baixa deste imobilizado, em virtude de lançamento automático indevido.

a.2) Inscrição na conta de "bens móveis em almoxarifado – estoque".

Débito – 1.2.3.1.1.08.01.00 – Bens móveis em almoxarifado – estoque.
Crédito – 4.6.3.9.1.02.08.00 – Incorporação de bens móveis no almoxarifado.
Histórico: Exemplo: inscrição de bens móveis no almoxarifado.

a.3) Transferência das "estruturas pré-moldadas" às prefeituras municipais.

Débito – 3.5.1.2.2.02.04.08 – doações de bens móveis em almoxarifado.
Crédito – 1.2.3.1.1.08.01.00 – Bens móveis em almoxarifado – estoque.
Histórico: Exemplo: transferência de bens manufaturados "estruturas Pré-moldada" à prefeitura municipal.

b) Procedimentos de ajustes e correções no exercício atual relativo atos/fatos de exercícios anteriores.

É de levar em conta que, que de acordo com o entendimento, as operações ocorridas até o exercício de 2016 devem ser levadas à conta de exercícios anteriores, em ajustes do patrimônio líquido. Sugere-se pois os seguintes lançamentos, para as transferências já realizadas:

b.1) Ajustes de exercícios anteriores.
Débito – 2.3.7.1.1.1.03.03.03 – Ajustes por desincorporação do ativo não circulante
Crédito – 1.2.3.1.1.0.08.01.00 – Bens móveis em almoxarifado – estoque interno.

Ainda, com relação ao despacho (fls. 20 – prot. 14.724.467-3) relativo a manifestação quanto aos achados de natureza contábil, esta Divisão de Contabilidade Geral – DCGE, revisará os eventos contábeis relacionados aos lançamentos automáticos de acordo com a classificação orçamentária definida pela Coordenação de Orçamento Estadual – COE/SEFA, tanto no atual SIAF (2017), bem como, as parametrizações no Novo SIAF (2018), para a correta contabilização dos lançamentos futuros.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

FL 13 SEIL
Fls. 11
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Com estas orientações o Contador responsável técnico da Pasta poderá elaborar suas respostas e nortear as Notas Explicativas que atendam aos propósitos dos protocolados encaminhados.

Por fim, resta salientar que o levantamento e a apuração dos valores a serem regularizados, caberá à equipe técnica do GOFS/SEIL, bem como a promoção dos ajustes necessários.

É a informação.

DCGE, em 08 de novembro de 2017.

Lirionor Nascimento Guimarães
Agente Fazendário A
DCGE/CTE/SEFA

De acordo. Encaminhe-se ao GOFS/SEIL para as providências necessárias.

Maurílio Guerreiro Campos
Contador Geral do Estado
DCGE/CTE/SEFA

Ciente: 09 / 11 / 2017.

David Almeida Santos
Coordenador do Tesouro Estadual
CTE/SEFA

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 12
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



4ª. INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Relatório de Fiscalização

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Abril de 2019

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 13
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

IDENTIFICAÇÃO

OBJETIVO:

Relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais do órgão e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

PERÍODO ABRANGIDO PELA FISCALIZAÇÃO:

Janeiro a dezembro de 2018.

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Equipe da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 14
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Resumo Executivo

O presente documento apresenta o relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

Auditoria de Controle Concomitante[1]

1) Ausência de publicação da íntegra dos processos licitatórios
2) Desvio de função/ofensa à segregação de funções

Auditoria de Contabilidade Financeira

Os achados abaixo descritos foram apontados durante o exercício de 2017 e objeto de monitoramento no exercício de 2018 por parte desta Inspetoria. Salienta-se que o Termo de Ajustamento de Conduta proposto pela SEIL (processo n° 089.811-0/17) acerca de tais achados foi indeferido nos termos do Acórdão n° 2.351/18 – STP:

1) Superavaliação de ativos – Obras em andamento (fornecimento de vigas aos municípios paranaenses);
2) Superavaliação de ativos – Obras e andamento.

Os achados de fiscalização elencados acima e detalhados ao longo deste relatório demonstram a existência de falhas em atos praticados pela Administração. Necessário, portanto, que os gestores, realizem atos destinados a mitigar, dentro do possível, os efeitos negativos dessas irregularidades. Ademais, imperioso que os procedimentos da entidade sejam modificados, de modo a evitar que irregularidades semelhantes ocorram nos anos seguintes.

[1] Controle Concomitante é realizado por todas as equipes de auditoria da 4ª ICE

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 15
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Por fim, o fato de esta Inspetoria ter detectado irregularidades de gestão reforça a necessidade de melhoria do sistema de controle interno, com intuito de mitigar o risco de ocorrência de erros e fraudes no futuro.

Curitiba, abril de 2019.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 16
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Sumário

1. INTRODUÇÃO 1
2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO 1
3. VISÃO GERAL DO ÓRGÃO 2
3.1 Finalidade do Órgão 2
3.2 Missão, Visão e Valores 3
3.3 Organograma 5
3.1.1 SEIL e Departamentos 5
3.1.2 SEIL e Órgãos Descentralizados 6
3.4 Normativo Básico Aplicável 7
3.5 Normativo Regulatório Aplicável 7
3.6 Quadro de pessoal 9
⇨ Normativo aplicável 9
4. AÇÕES DE CONTROLE 10
4.1 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTROLE CONCOMITANTE 10
4.2 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTABILIDADE FINANCEIRA 13
5. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE 19
6. CONCLUSÃO 19

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 17
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná[2], compete às Inspetorias de Controle Externo exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais forem designadas.

Em atenção ao art. 157, inciso V[3], este documento apresenta o relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais do órgão, avaliação dos principais aspectos da entidade em apreço e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Relatório Anual da 4ª Inspetoria de Controle Externo referente à fiscalização exercida sobre a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL** para o ano de 2018.

[2]RI-TCE/PR, art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (...) III - realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação.
[3] RI-TCE/PR, art. 157. (...) V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Fiscalização Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 18
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

3. VISÃO GERAL DO ÓRGÃO

Informações gerais	
Natureza Jurídica	Substantiva (administração direta).
Lei/Decreto de Criação	Lei Estadual nº 16.841, de 28 de julho de 2011; Decreto nº 2.706, de 21 de setembro de 2011.
Gestor	Sandro Alex Cruz de Oliveira (atual) João Alfredo Zampieri (2019) – 01/01/2019 a 03/02/2019. Abelardo Lupion (2018) – 17/04/2018 a 31/12/2018. José Richa Filho (2018) -01/01/2018 a 16/04/2018.
Cargo	Secretário de Estado.
Controlador Interno	Maria do Carmo Cattani (Resolução n.º 28/16). Sandra Cristina Barbosa (Resolução n.º 28/16).
Endereço	Av. Iguaçu, nº 420 – Curitiba/PR.

3.1 Finalidade do Órgão

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, para orientação técnica especializada, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades do setor de infraestrutura e logística no Estado (art. 1º do Decreto 2.706/11).

A SEIL, tem por finalidade a promoção de ações para a implantação e gestão da política de infraestrutura e logística, centrada no desenvolvimento sustentável e na priorização de investimentos (art. 1º da Lei nº 16.841/11).

O âmbito de atuação da Secretaria refere-se aos modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário e dutoviário, bem como às edificações de prédios públicos (§ único do art. 1º do Decreto 2.706/11).

O campo de ação da Secretaria compreende: a promoção de ações para implantação e gestão da política de infraestrutura e logística, centrada no desenvolvimento sustentável e na priorização de investimentos (art. 2º do Decreto 2.706/11).

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 19
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

3.2 Missão, Visão e Valores

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 20
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

IX – Priorização e definição de critérios para alocação de recursos na área de infraestrutura e logística;

X – Monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos na área de infraestrutura e logística;

XI – Monitoramento e fiscalização dos custos operacionais na área de infraestrutura e logística visando a sustentabilidade operacional;

XII – Monitoramento e fiscalização da concessão e terceirização de serviços nas áreas de sua competência; e

XIII – Outras atividades correlatas. (art. 3º do Decreto 2.706/11 e Portal SEIL)

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 21
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

3.3 Organograma

3.1.1 SEIL e Departamentos

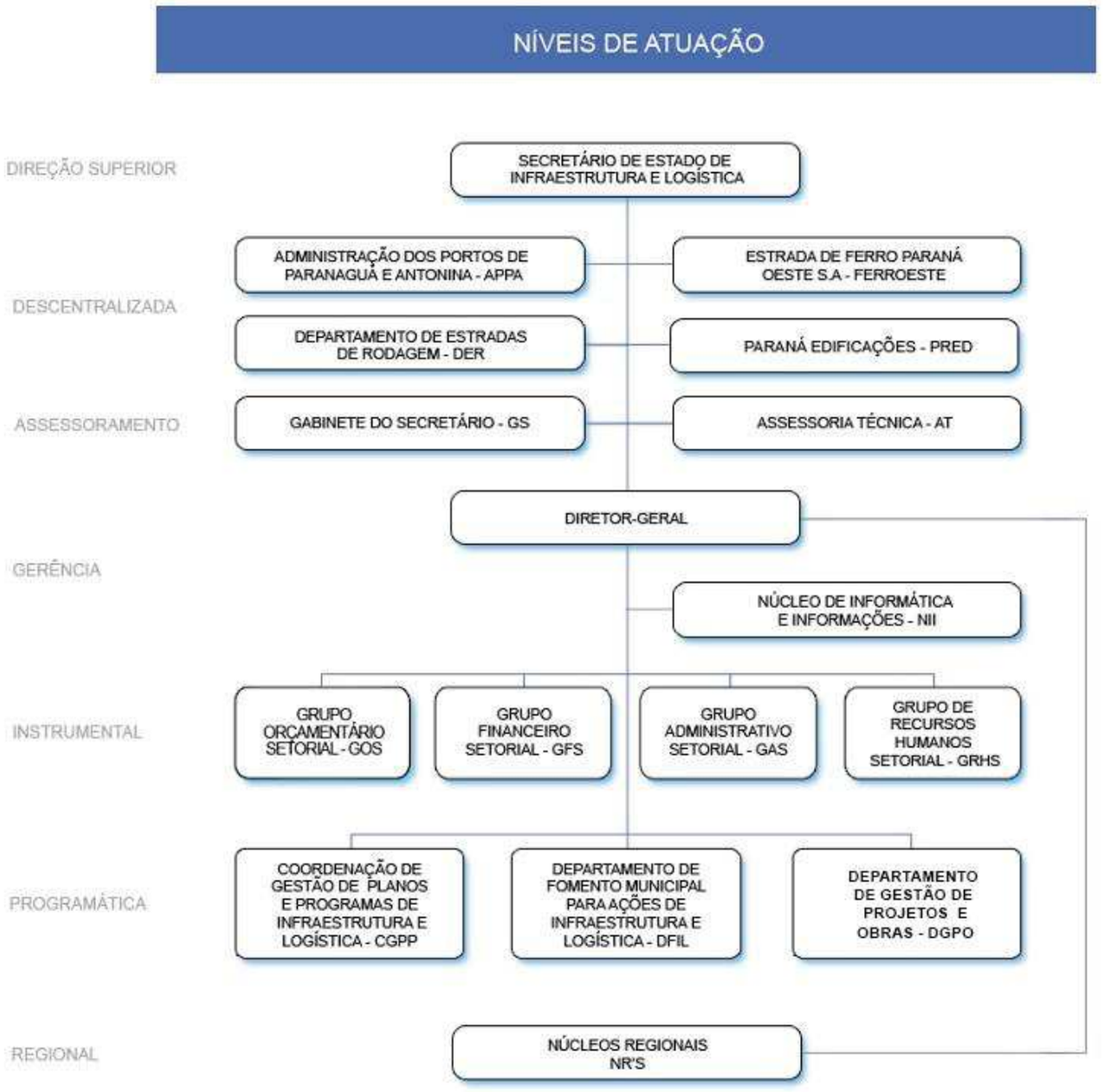

Observação: o Decreto 2.706/11 traz esse organograma em seu Anexo I, porém, nele ainda não consta a PRED, criada posteriormente pela Lei 17.431/12.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 22
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

3.1.2 SEIL e Órgãos Descentralizados

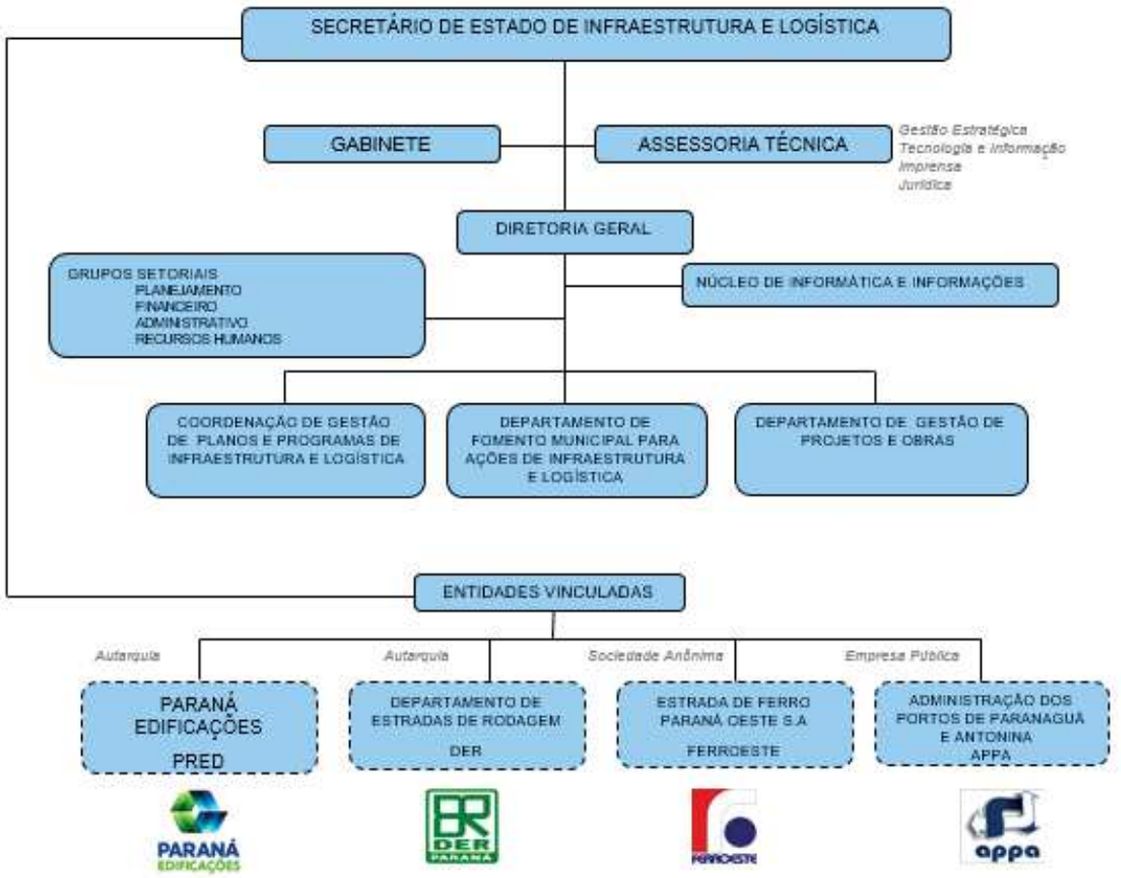

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 23
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

3.4 Normativo Básico Aplicável

- Lei nº 8485/1987 - Reorganiza a “estrutura básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado do Paraná”. Define o âmbito de ação de cada Secretaria de Estado. Estatui responsabilidades fundamentais e atribuições básicas das chefias na Administração Direta. Define unidades estruturais comuns a todas as Secretarias de Estado.
- Lei nº 16.841/2011 – Cria a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, e extingue a Secretaria de Estado dos Transportes – SETR e a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.
- Decreto nº 2458/2000 – Aprova o regulamento da SEIL. Define sua estrutura organizacional básica e os critérios para seu detalhamento. Define o campo funcional (competências) das unidades integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria.

3.5 Normativo Regulatório Aplicável

- Lei nº 5.194/1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.
- Lei nº 6.496/1977 - Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica "na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.
- Lei nº 6.938/1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 24
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

- Lei Estadual nº 11.911/1997 - Assegura transporte gratuito em linhas de transporte intermunicipal aos portadores de deficiência
- Lei Complementar nº 94/2012 – Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR).
- Lei Estadual nº 14562/2005 - Estabelece normas relativas as saídas de emergência em serviços intermunicipais.
- Lei Estadual nº 15.608/2007 - Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.
- Decreto Estadual nº 7340/2010 - Altera idade média da frota para execução de serviços intermunicipais.
- Resolução nº 32/11 - Aprova as Condições Gerais de Contratos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – CGC/SEIL, que integrarão os contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, relativos a edificações, a serem firmados pelos órgãos da Administração direta e autárquica do Estado do Paraná.
- Resolução Conjunta SEIL/DER nº 01/12 - define "Que as obras e serviços de engenharia, excluídas as rodoviárias, a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo estadual tenham seus preços máximos definidos através da somatória do 'Custo Direto', orçado pelo órgão licitante, com o valor do BDI – Benefício e Despesas Indiretas".
- Resolução Conjunta SEIL/DER nº 02/12 - define "Que as obras e serviços de engenharia, excluídas as rodoviárias, a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo estadual tenham seus 'Custos Diretos' estimados de acordo com os valores referenciais constantes em tabelas de custos.
- Resolução Conjunta SEIL/DER nº 03/12 - estabelece a "Tabela de Custos de Projetos de Edificações SEIL/DER".

Cabe ressaltar que mais 80% do orçamento da SEIL destina-se a contratos e convênios executados pelo Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística (fiscalizado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE).

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 25
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

3.6 Quadro de pessoal

⇨ Normativo aplicável

- Lei Estadual nº 6.174/1970 - Estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.
- Lei Estadual nº 13.666/2002 - Trata do quadro próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná.
- Lei Estadual nº 16.841/2011 e Decreto nº 2.076/11– Lei de criação e decreto de regulamentação da SEIL, onde consta o quadro de cargos comissionados e respectivos quantitativos para o órgão.
- Lei Estadual nº 17.744/2013 - Extingue Cargos de Provimento em Comissão e institui a Função de Gestão Pública (aplica-se ao Poder Executivo de maneira geral).
- Lei Estadual nº 18.493/2015 - Altera a data base para a revisão geral anual e estabelece, para os anos que especifica, o índice de revisão geral das tabelas de vencimento básico ou de subsídio das carreiras estatutárias civis e militar do Poder Executivo do Estado do Paraná, e adoção de outras providências.
- Decreto Estadual nº 9.883/2014 - Especifica os cargos extintos e as funções criadas, mencionadas pela Lei nº 17.744 de 2013.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 26
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

4. AÇÕES DE CONTROLE

Abaixo se encontra o quadro geral de achados de fiscalização da entidade, cujos conteúdos estão detalhados na próxima seção:

Item	Tema	Achados	Quantidade
4.1		1) Ausência de publicação da íntegra dos processos licitatórios 2) Desvio de função/ofensa à segregação de funções	
4.2	**Contabilidade Financeira**	1) Superavaliação de Ativos – Obras em andamento (fornecimento de vigas aos municípios paranaenses) 2) Superavaliação de Ativos – Obras e andamento.	**02**

4.1 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTROLE CONCOMITANTE

AF 01	**AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**
Condição	Em fiscalização realizada, verificou-se a Secretaria de Infraestrutura e Logística não disponibilizou, em sítio eletrônico, a íntegra de seus processos licitatórios.
Evidências	Portal da Transparência do PR e sítio eletrônico do órgão
Critério e Fonte de Critério	Lei Estadual 19.581/2018, arts. 1° e 2°.
Causa	Possível falha na fase interna da licitação; Não observância das alterações introduzidas pela Lei Estadual 19.591/2018,
Efeito	Risco de anulação dos certames por não atendimento a legislação atinente; Risco de representações perante o Tribunal de Contas.
Comentários do Gestor	Por meio da Informação nº 008/2018 – GAS, a SEIL informou que para atender a recomendação da 4ª ICE, está tomando as devidas providencias junto à SEAP.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 27
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

AF 01	AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
Proposta de encaminhamento	Monitoramento da recomendação exarada.

AF 02	PESSOAL (DESVIO DE FUNÇÃO/OFENSA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)
Condição	Designação do Servidor Wagner Fausto Mazur, engenheiro civil (sem experiência e conhecimento técnico em engenharia naval), como fiscal e gestor, concomitantemente, de convênios para a construção de balsas com os municípios de Campina da Lagoa (Convênio 43/2018), Candido de Abreu (Convênio 71/2018: município notificado na impossibilidade de prosseguimento) e Nova Cantu (Protocolo 14.601.861-0: convênio não efetivado).
Evidências	- Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2, onde o Servidor Wagner Fausto Mazur comunica a SEIL/PR sobre sua incompetência para desempenhar as atividades para as quais foi designado, bem assim sobre a ofensa à segregação de funções; - Requerimento Externo n. 789773/18, onde o Sr. Mazur noticia este Tribunal de todo o teor do Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2, especialmente de sua incompetência e da ofensa à segregação de funções; - Ofício SEIL 242/GS, de 28/02/2019 (Demanda 172747) que, embora reconheça as irregularidades suscitadas pelo Sr. Mazur, não apresenta a conclusão dada ao protocolo 15.470.010-2 (especialmente para equacionar os problemas levantados por aquele servidor); - Decisão final do Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2, de lavra do Diretor-Geral/SEIL, Sr. José Brustolin Neto, se comprometendo a não firmar convênios para construção de balsas até que disponha de engenheiro naval, transmitida a este Tribunal em resposta à Demanda 173521; e - Ofício DER DG 15/2019 (e anexos), de lavra do Diretor-Geral do DER, Sr. João Alfredo Zampieri, transmitido a este Tribunal em resposta à Demanda 170030.
Fonte do Critério e Critério	- Atribuições próprias do cargo ocupado pelo servidor (Eng. Civil); - Conhecimentos exigíveis do servidor em razão do cargo que ocupa (Eng. Civil) x conhecimentos dele exigidos para as funções de fiscal e gestor dos convênios (Eng. Mecânico); e - Segregação de funções: fiscal de convênio x gestor de convênio. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ... LEI ESTADUAL n. 6.174, de 16 de Novembro de 1970 (Estatuto dos Servidores): Art. 6º. **É <u>vedada</u> a atribuição, ao funcionário, de encargos ou serviços diferentes das tarefas próprias do seu cargo**, como tal definidas em lei ou regulamento, ressalvado o caso de readaptação por redução da capacidade física e deficiência de saúde, na forma do art. 120, inciso I.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 28
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

AF 02	PESSOAL (DESVIO DE FUNÇÃO/OFENSA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)
Causa	Inobservância, pelo designante, das atribuições próprias do cargo do Servidor, de sua qualificação técnica, bem assim da imperiosa segregação de funções entre as figuras do fiscal e do gestor dos convênios.
Efeito	Além da ofensa a preceitos legais e normativos, a conduta coloca em risco a efetividade e a eficiência da fiscalização dos convênios e, consequentemente, a própria segurança dos usuários e das embarcações.
Recomendação	- que a SEIL e o DER se atentem às atribuições/qualificações dos servidores nomeados/designados, bem assim à compatibilidade entre elas e as exigências para os cargos, funções, encargos, atividades, tarefas etc para os quais sejam nomeados/designados, tanto na situação relatada no Processo Administrativo (SEIL/PR) 15.470.010-2 (reproduzida no requerimento externo TCE/PR n. 789773/18) - que deve ser reparada, quanto nas futuras nomeações/designações.
Comentários do Gestor	O ponto será submetido à manifestação do gestor por ocasião do contraditório à respectiva prestação de contas.
Proposta de Encaminhamento	Monitoramento das recomendações propostas.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 29
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

4.2 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO (AF) – CONTABILIDADE FINANCEIRA

Os achados abaixo descritos foram apontados durante o exercício de 2017 e objeto de monitoramento no exercício de 2018 por parte desta Inspetoria. Considerando que os quesitos destes apontamentos tinham relação com a mesma conta contábil (Obras em Andamento), entendeu a Equipe de Auditoria que os dois achados deveriam receber o mesmo tratamento nos procedimentos de monitoramento.

AF 01	**SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)**
Condição	Valores relevantes lançados incorretamente no Imobilizado, conta Obras em Andamento, referentes a pagamentos de fornecedores que fornecendo materiais (vigas) para o cumprimento de convênios firmados entre o Estado do Paraná e os municípios.
Evidências	Balancete Contábil da SEIL (abril de 2017), conta Obras em Andamento com saldos: Valor lançado em 2017 conforme Balancete SIA-215 de R$ 866.467,31.
Fonte do Critério e Critério	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2017); Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
Causa	Registros contábeis indevidos de dispêndios para a aquisição de vigas para a manutenção de estradas e pontes (convênios/termos de cooperação com os municípios) como Imobilizado (Ativo) do Estado do Paraná (SEIL).
Efeito	Balanço Patrimonial com evidenciações em contas de Imobilizado (Ativo) resultantes de despesas com manutenção (materiais repassados aos municípios), redundando em demonstrativo não fidedigno por apresentar Ativo e Patrimônio Líquido superavaliados. Reflexo direto no BGE – Balanço Geral do Estado, culminando em demonstrativo que apresenta uma situação patrimonial não fidedigna, prejudicando o controle social e dos demais *stakeholders*. Controles de estoques (de vigas para manutenção e pontes nos municípios) sem a evidenciação dos valores unitários e totais de cada item, impossibilitando a aferição do montante total do referido estoque.
Recomendação	Recomenda-se que a SEIL: Adeque os lançamentos contábeis e orçamentários, regularizando imediatamente os demonstrativos com o ajuste dos saldos (**Total – R$ 866.467,31**) e a devida contabilização na conta devida, evitando a apresentação de demonstrativos que não espelham a realidade contábil do ente, produzindo informações não fidedignas que subsidiam inadequadamente os *stakeholders* a respeito da situação patrimonial da Secretaria. Implante um controle dos estoques de vigas e quaisquer outros materiais que tenham como destinatários finais os municípios (com valores unitários por item e totais), com comunicações imediatas das baixas realizadas para a adequada contabilização da despesa (VPD) e o registro da baixa no Ativo, evitando superavaliações nos demonstrativos contábeis, sujeitando a controle posterior por parte desta Inspetoria. Demonstre quais os valores em estoque atualmente (dos materiais como vigas) com valores unitários e totais de cada item, possibilitando a fiscalização por parte dos órgãos de controle e da própria Secretaria.
Comentários do Gestor	Visando o monitoramento das recomendações feitas no exercício de 2017, esta Inspetoria fez visita in loco nos estoques de vigas localizado no Município de Ponta Grossa e enviou questionamentos à SEIL por meio dos Ofícios n° 39/2018 e 159/2018. Em resposta a SEIL apresentou as seguintes informações:

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 30
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)
Monitoramento de recomendações	Visita in loco ao depósito de estoque de pré-moldados – vigas, lajotas e guarda rodas localizado na Rua Sengés , s/n – Bairro Bom Sucesso – Ponta Grossa (PR). Na oportunidade a equipe de auditoria acompanhou contagem dos estoques realizada por servidores da SEIL. Constatou-se ainda as seguintes situações: Ajuste pela SEIL do saldo contábil da conta "12311080100 – Estoque Interno" para o valor de R$ 4.182.208,09 passando a demonstrar o valor do estoque existente. A contrapartida foi feita através da baixa de valores com aquisições pré-moldados lançados indevidamente na conta Obras em Andamento. 12311080000 6 BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO 4.182.208,09 4.100,00 399.242,79 3.787.065,30 P 12311080100 7 ESTOQUE INTERNO 4.182.208,09 4.100,00 399.242,79 3.787.065,30 Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF) Apesar de ter havido movimentações (débitos e créditos) na conta Obras em Andamento durante o exercício de 2018, o saldo em 31/12 da referida conta encontra-se zerado evidenciando que foram feitos os ajustes nas contas contábeis conforme Balancete de Verificação. 12321060000 6 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO 1.923.346,52 1.923.346,52 ,00 P 12321060100 7 OBRAS EM ANDAMENTO 76.128,00 76.128,00 ,00 P 12321060100 7 00015684 D 07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44905100 00 00000001 590.759,50 590.759,50 ,00 P 12321060100 7 00017217 D 07700 7702 0000000125 4300 26 122 42 44903900 00 00000000 76.128,00 76.128,00 ,00 P 12321060100 7 00045684 D 590.759,50 590.759,50 ,00 P 12321060100 7 01232351 D 07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44903900 00 00000000 589.571,52 589.571,52 ,00 Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF) Os gastos com aquisição Software junto à CELEPAR (contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos) que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante - Intangível. Quanto aos ajustes orçamentários necessários visando evitar o aumento indevido do ativo do Órgão através da contabilização de despesas correntes na conta Obras em Andamento, analisando a Lei Orçamentaria de 2019 constatou-se a previsão de gastos considerados como investimentos no Programa 4386 – Fomento Rodoviário que estaria sob a responsabilidade da SEIL de acordo com Manual Técnico Orçamentário de 2019.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 31
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

AF 01	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO (FORNECIMENTO DE VIGAS AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES)

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Divida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

Fonte: Lei Orçamentaria Anual Paraná 2019 (http://www.alep.pr.gov.br/arquivos/orcamento/118)

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3083	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – SEIL
				4302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL	4386	FOMENTO RODOVIÁRIO
				4387	FOMENTO AEROVIÁRIO

63

Fonte: Manual técnico Orçamentário Paraná 2019 http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO2019.pdf

Quanto a este item, é preciso salientar que a motivação principal para o registro indevido de valores na conta Obras em Andamento em exercícios anteriores foi justamente a classificação orçamentaria equivocada de Despesas Correntes como se fossem de Capital. Deste modo será preciso uma análise dos gastos do programa acima citado no exercício de 2019, pois em princípio, há indícios da continuidade do registro de tais despesas no Ativo sem a agregação valor ao Patrimônio do Órgão motivado pela classificação orçamentária da despesa de forma equivocada e a parametrização no SIAF quando estas despesas são liquidadas com a Rubrica 4490.

Sendo assim, entende-se que a perpetuação da necessidade de se fazer ajustes nas contas contábeis (estornos de lançamentos, retificações etc), iguais aos realizados nos últimos exercícios, como requisito para que se evidencie informações fidedignas, além de ser um retrabalho, configura-se uma brecha enorme para manipulação dos dados contábeis/orçamentários.

Portanto, conclui-se que para correção definitiva destas impropriedades é necessário que as despesas Correntes e de Capital sejam classificadas, já na elaboração do orçamento pela SEIL, conforme suas características intrínsecas e de acordo com o que determina as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sob o risco de divulgação de Demonstrações Contábeis não fidedignas e burla as diversas legislações que tratam do tema.

	12311020000	6	BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.480,05	991.104,49
P	12311020100	7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
P	12311020200	7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300	7	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 32
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

AF 02	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO
Condição	Valores relevantes lançados no Imobilizado, conta Obras em Andamento, com crescimento periódico, não se tratando de obras novas. Despesas com manutenção de estradas e aquisição de vigas para reparos de pontes nos municípios do estado do Paraná estão sendo lançadas nessa conta, evidenciando falha nos registros contábeis que culminam em superavaliação de Ativos e superavaliação do Patrimônio Líquido.
Evidências	Balancete Contábil da SEIL (abril de 2017), conta Obras em Andamento com saldos: A partir de 01/01/2015 – R$ 17.679.767,46 Até 31/12/2014 – R$ 177.458,42 Total – R$ 17.857.215,88
Fonte do Critério e Critério	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2017); Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
Causa	Registros contábeis indevidos de despesas de manutenção e aquisição de vigas para reparos em pontes de municípios que deveriam ser contabilizadas, a princípio como Estoques (materiais de consumo para Benfeitorias em Imóveis de terceiros), e baixadas como Variações Patrimoniais Diminutivas a cada baixa neste Estoque.
Efeito	Balanço Patrimonial com evidenciações em contas de Imobilizado (Ativo) resultantes de despesas com manutenção e aquisição de vigas para reparos em pontes de municípios, redundando em demonstrativo não fidedigno por apresentar Ativo Imobilizado e Patrimônio Líquido superavaliados. Reflexo direto no BGE – Balanço Geral do Estado, culminando em demonstrativo que apresenta uma situação patrimonial não fidedigna, prejudicando o controle social e dos demais *stakeholders*.
Recomendação	Recomenda-se que a SEIL: Adeque os lançamentos contábeis e orçamentários, regularizando imediatamente os demonstrativos com o ajuste dos saldos (**Total – R$ 17.857.215,88**) e a devida contabilização na conta correta (Estoque de Materiais de Consumo e não em Imobilizado, baixando os saldos tempestivamente quando das transferências aos municípios) , evitando a apresentação de demonstrativos que não espelham a realidade contábil do ente, produzindo informações não fidedignas que subsidiam inadequadamente os *stakeholders* a respeito da situação patrimonial da Secretaria.
Comentários do Gestor	Visando o monitoramento das recomendações feitas no exercício de 2017, esta Inspetoria fez visita in loco nos estoques de vigas localizado no Município de Ponta Grossa e enviou questionamentos à SEIL por meio dos Ofícios n° 39/2018 e 159/2018. Em resposta a SEIL apresentou as seguintes informações: Os valores registrados indevidamente Obras em Andamento com as aquisições de oram regularizados ao final de 2017 usando como contrapartida créditos nas contas de Exercícios Anteriores, Variações Patrimoniais Diminutivas e a transferência aixa do estoque de vigas distribuídas aos munícipios foi registrada No exercício de 2018 não houve aquisição de vigas e que os valores que continuaram o seriam oriundos de lançamentos de outras despesas (Restos a Pagar para atendimento de calamidade e Sistema Informatizado adquirido junto a CELEPAR) que estariam com a liquidação de empenhos na Os valores contabilizados em 2018 indevidamente na conta Obra em Andamentos de Variação Patrimonial Diminutiva (restos a pagar Ativo Imobilizado Solicitou a alteração na LOA 2018 à SEFA prevendo que as despesas de aquisição de vigas na dotação 4490.3000, com a possibilidade de alteração para 4440, se ocorresse a aquisição com a finalidade de transferências para municípios.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 33
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

AF 02	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO
	✓ Por fim, colocou-se à disposição para retomar a discussão juntamente com a SEFA acerca da correta classificação orçamentária na rubrica 3390 das despesas que não o Balanço Patrimonial do
Monitoramento de recomendações	Visita in loco ao depósito de estoque de pré-moldados – vigas, lajotas e guarda rodas localizado na Rua Sengés , s/n – Bairro Bom Sucesso – Ponta Grossa (PR). Na oportunidade a equipe de auditoria acompanhou contagem dos estoques realizada por servidores da SEIL. Ajuste pela SEIL do saldo contábil da conta "12311080100 – Estoque Interno" para o valor de R$ 4.182.208,09 passando a demonstrar o valor do estoque existente. A contrapartida foi feita através da baixa de valores com aquisições pré-moldados lançados indevidamente na conta Obras em Andamento.

	12311080000	6	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30
P	12311080100	7	ESTOQUE INTERNO	4.182.208,09	4.100,00	399.242,79	3.787.065,30

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Apesar de ter havido movimentações (débitos e créditos) na conta Obras em Andamento durante o exercício de 2018, o saldo em 31/12 da referida conta encontra-se zerado evidenciando que foram feitos os ajustes recomendados.

	12321060000	6		BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.923.346,52	1.923.346,52	,00
P	12321060100	7		OBRAS EM ANDAMENTO		76.128,00	76.128,00	,00
P	12321060100	7	00015684	D	07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44905100 00 00000001	590.759,50	590.759,50	,00
P	12321060100	7	00017217	D	07700 7702 0000000125 4300 26 122 42 44903900 00 00000000	76.128,00	76.128,00	,00
P	12321060100	7	00045684	D		590.759,50	590.759,50	,00
P	12321060100	7	01232351	D	07700 7704 0000000107 4386 26 782 01 44903900 00 00000000	589.571,52	589.571,52	,00

Fonte: Balancete de verificação da SEIL em 31/12/2018 (Novo SIAF)

Os gastos com aquisição Software junto à CELEPAR (contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos) que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante - Intangível.

Quanto aos ajustes orçamentários necessários visando evitar o aumento indevido do ativo do Órgão através da contabilização de despesas correntes na conta Obras em Andamento, analisando a Lei Orçamentaria de 2019 constatou-se a previsão de gastos considerados como investimentos no Programa 4386 – Fomento Rodoviário que estaria sob a responsabilidade da SEIL de acordo com Manual Técnico Orçamentário de 2019.

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recurso de todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
4386	1	40	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
		99	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
		T	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000

Fonte: Lei Orçamentaria Anual Paraná 2019 (http://www.alep.pr.gov.br/arquivos/orcamento/118)

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

AF 02	SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVO - OBRAS EM ANDAMENTO

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3083	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – SEIL
				4302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL	4386	FOMENTO RODOVIÁRIO
				4387	FOMENTO AEROVIÁRIO

63

Fonte: Manual técnico Orçamentário Paraná 2019
http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO2019.pdf

Quanto a este item, é preciso salientar que a motivação principal para o registro indevido de valores na conta Obras em Andamento em exercícios anteriores foi justamente a classificação orçamentaria equivocada de Despesas Correntes como se fossem de Capital. Deste modo será preciso uma análise dos gastos do programa acima citado no exercício de 2019, pois em princípio, há indícios da continuidade do registro de tais despesas no Ativo sem a agregação valor ao Patrimônio do Órgão motivado pela classificação orçamentária da despesa de forma equivocada e a parametrização no SIAF quando estas despesas são liquidadas com a Rubrica 4490.

Sendo assim, entende-se que a perpetuação da necessidade de se fazer ajustes nas contas contábeis (estornos de lançamentos, retificações etc), iguais aos realizados nos últimos exercícios, como requisito para que se evidencie informações fidedignas, além de ser um retrabalho, configura-se uma brecha enorme para manipulação dos dados contábeis/orçamentários.

Portanto, conclui-se que para correção definitiva destas impropriedades é necessário que as despesas Correntes e de Capital sejam classificadas, já na elaboração do orçamento pela SEIL, conforme suas características intrínsecas e de acordo com o que determina as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sob o risco de divulgação de Demonstrações Contábeis não fidedignas e burla as diversas legislações que tratam do tema.

Proposta de Encaminhamento

MONITORAMENTO

Reclassificação dos valores contabilizados no Ativo Imobilizado na conta "12311020300 - SISTEMAS APLICATIVOS – SOFTWARES para o Ativo Intangível nos termos da NBC TSP 08.

	12311020000 6	BENS DE INFORMÁTICA	1.058.792,27	1.058.792,27	1.126.480,05	991.104,49
P	12311020100 7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	595.174,46	595.174,46	662.862,24	527.486,68
P	12311020200 7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.670,81	6.670,81	6.670,81	6.670,81
P	12311020300 7	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	456.947,00	456.947,00	456.947,00

Monitoramento dos gastos realizados no programa 4386 – Fomento Rodoviário no exercício de 2019 a fim de verificar se realmente são despesas que estão agregando valor ao ativo do Estado, evitando a superavaliação do ativo, bem como, a divulgação de informações não fidedignas.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 35
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

5. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE

Em que pese não ter ocorrido Comunicação de Irregularidade para o período, registra-se no presente relatório a determinação contida no Despacho n° 1037/18 - GCAM (Protocolo 262058/18, peça 69) para aferição das despesas e seus registros contábeis[4] objeto da Tomada de Contas Extraordinária instaurada em face ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER PR (autarquia vinculada à SEIL).

6. CONCLUSÃO

Durante o ano de 2018 foram acompanhadas as medidas tomadas quanto ao planejamento e à execução das despesas orçamentárias, às licitações, atos de pessoal - designação, a disponibilização em sítio eletrônico da íntegra de seus processos licitatórios aos controles de patrimoniais (estoques) e aos demonstrativos contábeis, no intuito de certificar que o que o órgão tenha adotado boas práticas administrativas e contábeis.

Quanto aos achados de Fiscalização Contábil, observou-se que a Secretaria fez os ajustes recomendados visando a correta contabilização da aquisição, estocagem e distribuição de pré-moldados, bem como, baixou os valores ativados indevidamente na conta Obras em Andamento.

Entretanto, considerando que no exercício de 2018 algumas despesas correntes continuaram sendo contabilizadas no Ativo (Obras em Andamento) em vez de serem lançadas diretamente como Variações Patrimoniais Diminutivas, conclui-se que o equívoco acerca da classificação de despesas Correntes como se fossem de Capital no momento de elaborar orçamento persiste, e que tal fato, caso não seja corrigido, continuará originando informações contábeis/orçamentárias não fidedignas, já que o Sistema SIAF está parametrizado para contabilizar despesas orçadas na rubrica 4490 na Conta Obras em Andamento.

[4] **a)** despesas com atualização monetária e juros, devido a pagamentos extemporâneos de faturas contratuais quitadas com Fonte 125 - Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos; e,
b) uso indevido de Receitas de Capital (receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital) para custeio de Despesas Correntes (Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone, etc.).

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 36
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

O acatamento de recomendação para a prevenção de ocorrências futuras de irregularidades não isenta eventual[5] responsabilização pelos fatos passados.

[5] Os trabalhos de fiscalização são efetuados com base em ponderação a respeito do escopo de auditoria e em amostragens estatísticas podendo implicar reanálise de objetos já fiscalizados.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 37
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Ivan Lelis Bonilha
Conselheiro Superintendente

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Inspetor de Fiscalização

Elizandro Natal Brollo
Coordenador de Fiscalização

André Luiz Fernandes
Coordenador de Planejamento

Equipe de Instrução Processual

James Robles de Andrade

Fernanda C. Schlossmacher Maia

Equipe de Obras

Marcel Lanteri Pierezan
Gerente de Fiscalização

Thomaz Akimura

Equipe de Contabilidade

Antonio Tomasetto Jr.
Gerente de Fiscalização

Cleonaldo Pereira da Silva

Hamilton Bora

Vilson Vieira de Lara

Saulo A. de Souza

João Carlos Stec

Equipe de Políticas Públicas

Fernando F. Matias
Gerente de Fiscalização

Denis Florentino

Filipe A. Costa Flesch

Equipe de Licitações e Contratos

Júlio J. Pepicelli Jr.
Gerente de Fiscalização

Fernando H. Ruppel

José Clodoaldo de Lima

Lúcio M. Araújo Hyczy

APOIO ADMINISTRATIVO

Assessoria

Nice Maria Braga

César A.S. Sardeto

Fernanda R. Santos

Estagiários

Rafaela Kotovicz de Rossi

Leandro V. C. Castelani

Nicolly Jacob Castanha

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 23/10/2019 10:58.

Fls. 38
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Of. n° 687/GS Curitiba, 23 de outubro de 2019.

Senhor Secretário,

Trata-se do Relatório de Fiscalização realizada pela 4° Inspetoria de Controle Externo, no qual foi achado *"gastos com aquisição de Software junto à CELEPAR contabilizados indevidamente na conta Obra em Andamentos que foram baixados em contrapartida de Aplicativos Softwares – Ativo Imobilizado, deveriam, em obediência a NBC TSP 08, terem sido classificados como Ativo Não Circulante – Intangível"*.

Encaminhamos o Of. 029/2019-GOFS/SEIL do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial, por meio do qual solicitamos informações referente a revisão dos eventos contábeis relacionados aos lançamentos automáticos, de acordo com a classificação orçamentária, bem como as parametrizações no NOVOSIAF.

Considerando o prazo para atendimento da Demanda 206623-19 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, solicitamos que, se possível, as informações sejam prestadas até a data 28/10/2019.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Excelentíssimo Senhor
Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda
Nesta Capital
Protocolo Digital: 16.156.737-0

NJRG

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 23/10/2019 11:37. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Sandro Alex em 23/10/2019 11:43. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 831e5dba19a706ec3cebe13de664293f

Fls. 39
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PROTOCOLO : 16.156.737-0
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística -SEIL
ASSUNTO : Ofício 687/2019

DESPACHO CHEFIA DE GABINETE 1253/2019 - SEFA/GS

I. De ordem do Sr. Secretário da Fazenda, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contabilidade Geral do Estado –DCG

Curitiba, 24 de outubro de 2019

Lilian Lima Alves
Chefe de Gabinete

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Guilherme Aparecido Vieria Barreto em: 24/10/2019 14:36. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Lilian Lima Alves em 24/10/2019 18:44. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 9b8e270d846d661caca3c66ca85a29b0

Fls. 40
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

PROTOCOLO: 16.156.737-0
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
ASSUNTO: Contabilização indevida

Despacho nº 734/2019

Solicitamos que seja juntado ao processo o documento que deu origem a contabilização.

Informamos que visto o exíguo prazo concedido, a qual recebemos a carga do processo nesta data, requeremos que estenda o prazo até o dia 31/10/2019 para a resposta ao processo.

Curitiba, 25 de outubro de 2019

Maurílio Guerreiro Campos
Diretor de Contabilidade – DCG/SEFA
Contador Geral do Estado
CRC-PR 044.291/O-4

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Rafael Lenz Carriel em: 25/10/2019 14:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Maurilio Guerreiro Campos em 25/10/2019 14:41. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 5ca8191872d62ff3fcc004e0e2578415

Fls. 41
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Protocolo: 16.156.737-0

Informação. 026/19 - GOFS/SEIL
Do: Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEIL
Para: DCG/SEFA

Assunto: documentos que deram origem a contabilização - Despacho nº 734/2019 – DCG/SEFA.

Prezado Sr. Diretor,

Em atendimento ao Despacho nº 734/2019 – DCG/SEFA, informamos que as contabilizações na conta 12321060100 Obras em Andamento, no Ativo Não Circulante, foram realizadas automaticamente conforme parametrizações do sistema NOVO SIAF, que as correções e devidos ajustes foram efetivadas através de NLC na época oportuna, conforme orientação na Informação 1336-2017 – DCG, trata-se de valores pagos ao credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS - natureza de despesa 44905100 e 44903900;

Abaixo balancete de 07/2018-SEIL onde demonstra os valores antes das regularizações;

Ano: 2018
Período: 07

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade 7704 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	,00	1.180.331,02	73.707,53	1.106.623,49
P	12321060100	7	00015684	D	07700.7704.0000000107.4386.26.782.01.44905100.00.0 0000001	,00	590.759,50	,00	590.759,50
P	12321060100	7	01232351	D	07700.7704.0000000107.4386.26.782.01.44903900.00.0 0000000	,00	589.571,52	73.707,53	515.863,99

Documentos identificados, 18000187, 18000198, 18000199, 18000200, 18000201, 18000637, 18000638, 18000834, 18000835 e 18000836 ;

Segue em anexo notas de empenho 16041506, 18000159, 18000202, 18000431.

Abaixo razão da conta contábil 12321060100 na unidade 7704, onde contas os lançamentos automáticos e as regularizações via NLC;

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 28/10/2019 16:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3c4719d52c2540cc838528a0905d4b05

Fls. 42
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Consulta Razão de Contas - Acesso ao Razão de Contas

Tela (F) Linha (R) Relatório (P) Ferramentas (T)

Conta 7704.12321.060100 *OBRAS EM ANDAMENTO*
Tipo Razão 1 AA BRL *Razão Geral*
Data Inicial ★ 01/01/16
Data Final ★ 31/10/19
Tipo/Subconta
Código Moeda *
Contab. Não Cont. Todos Ac Ano

Registros 1 - 18

Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº do Doc.	Órgão/ Unidad	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão 1	Déb. - Tipo Razão 1	C C	Créd. - Tipo Razão 1	Nº Empenho	Tipo de Subconta	Subcta.
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000187	07700	18/01/18	Em Liquidação	335.445,41	335.445,41	P		16041506	Subconta de Despesa	00015684
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000198	07700	02/03/18	Em Liquidação	255.314,09	255.314,09	P		16041506	Subconta de Despesa	00015684
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000199	07700	02/03/18	Em Liquidação	69.273,02	69.273,02	P		18000159	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000200	07700	28/03/18	Em Liquidação	114.152,13	114.152,13	P		18000159	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000201	07700	28/03/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000637	07700	01/05/18	Estorno Em Liquida...	73.707,53-		P	73.707,53-	18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000638	07700	01/05/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000834	07700	11/07/18	Em Liquidação	186.292,47	186.292,47	P		18000202	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000835	07700	11/07/18	Em Liquidação	29.580,80	29.580,80	P		18000431	Subconta de Despesa	01232351
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000836	07700	11/07/18	Em Liquidação	42.858,04	42.858,04	P		18000431	Subconta de Despesa	01232351
JE	NLC/NLI	18000049	07700	31/08/18	baixa de imobilizado	590.759,50-		P	590.759,50-	16041506	Subconta de Despesa	00045684
JE	NLC/NLI	18000050	07700	31/08/18	baixa de imobilizado	515.863,99-		P	515.863,99-		Subconta de Despesa	01232351
JE	NLC/NLI	18000155	07700	21/12/18	Acerto contábil	590.759,50-		P	590.759,50-		Subconta de Despesa	00015684
JE	NLC/NLI	18000155	07700	21/12/18	Acerto contábil	590.759,50	590.759,50	P			Subconta de Despesa	00045684
					Total da Coluna		1.771.090,52		1.771.090,52-			
					Total do Razão							
					Total Contab.		1.771.090,52		1.771.090,52-			

Abaixo balancete de 07/2018-SEIL onde demonstra os valores antes das regularizações;

Ano: 2018
Período: 07

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade 7702 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	,00	76.128,00	,00	76.128,00
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	,00	76.128,00	,00	76.128,00
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	,00	76.128,00	,00	76.128,00
P	12321060100	7	00017217	D	07700.7702.0000000125.4300.26.122.42.44903900.00.0 0000000	,00	76.128,00	,00	76.128,00

Nº documento 18000382 de 17/04/2018 valor R$76.128,00 – empenho 17041588 – natureza de despesa 44903905 Conta contábil 12321060100 – subconta de despesa 00017217 – foram valores pagos ao credor 1385 CELEPAR;

Segue em anexo nota de empenho 17041588;

Abaixo razão da conta contábil 12321060100 na unidade 7702, onde contas o lançamento automático e as regularizações via NLC;

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 28/10/2019 16:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3c4719d52c2540cc838528a0905d4b05

Fls. 45
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Consulta Razão de Contas - Acesso ao Razão de Contas

Tela (F) Linha (R) Relatório (P) Ferramentas (T)

Conta 7702.12321.060100 *OBRAS EM ANDAMENTO*
Tipo Razão 1 AA BRL *Razão Geral*
Data Inicial * 01/01/16
Data Final * 31/10/19
Tipo/Subconta
Código Moeda *
Contab. Não Cont. Todos Ac Ano

Registros 1 - 8

Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº do Doc.	Órgão/ Unidad	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão 1	Déb. - Tipo Razão 1	C C	C C R 2	Créd. - Tipo Razão 1
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000382	07700	17/04/18	Em Liquidação	76.128,00	76.128,00	P		
JE	NLC/NLI	18000047	07700	31/08/18	baixa de imobilizado	76.128,00-		P		76.128,00-
JE	NLC/NLI	18000048	07700	31/08/18	ajuste baixa imobilizado	76.128,00	76.128,00	P		
JE	NLC/NLI	18000048	07700	31/08/18	ajuste baixa imobilizado	76.128,00-		P		76.128,00-
					Total da Coluna		152.256,00			152.256,00-
					Total do Razão					
					Total Contab.		152.256,00			152.256,00-

Órgão	Unidade Centro de Custo	Unidade Orçamentária	Empenho	Tipo de Utilização	Valor Total	Credor	No. da Licitação
07700	7702	7702	17041588	OC	76.128,00	1385	0

Fonte	P/A/OE	Função	Subfunção	Programa	Nat. Despesa/ Receita	Descr
0000000125	4300	26	122	42	44903905	Serviç Téc Profissionais

Informamos que as despesas contabilizadas na conta 12321060100 - Bens Imóveis em andamento, referem-se a despesas de atendimento a calamidade para manutenção de vias e a despesa de aquisição de software, sendo a situação levantada nos apontamentos do exercício de 2017, de lançamentos automáticos da dotação orçamentária 4490, devido parametrização de eventos contábeis programados no sistema.

Segue em anexo Ofício 012/2018 – GOFS/SEIL – com informações quanto as parametrizações – através do protocolo 15.332.531-6 em 15/08/2018.

Ficamos no aguardo da informação até o dia 31/10/2019 conforme requerido no Despacho nº 734/2019 as fls. 40 mov. 7, referente a revisão dos eventos contábeis relacionados aos lançamentos automáticos de acordo com a classificação orçamentária, bem como as parametrizações no NOVO SIAF para atendimento a demanda 206623-19 - Relatório de Fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo - ref. Prestação de contas 2018 - SEIL.

Agradecemos antecipadamente

Grace Maciel Rocha
Chefe GOFS/SEIL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 28/10/2019 16:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3c4719d52c2540cc838528a0905d4b05

EXTRATO DO EMPENHO

Data: 01/01/18 Pré-empenho: / 0 / Empenho: 07700 / 16041506 / OC

Credor: 127046
Nome: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS
Endereço: VILA RIO TIGRE, S/N/
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - 99700000
Fone: (54) 2107-1000 Identificação – CNPJ/CPF: 00472805000138

Ordenador: SID.:

Características: Dot. Orçament.: 7704 4386 4490510400 0000000107
Recurso: 1 - Normal
Tipo Empenho: 1 - Ordinário
Empenho RP: SIM Reestab. de RP: - 770000006009741
Espécie Financeira: 8 - RESTOS A PAGAR
Conta Corrente Orçamentário: 00015684
Convênio: Não
Obra e Serv. Eng.: SIM
Licitação: - Isento/Não Aplicável - 0
Adiantamento: Não

Histórico: CR027/2015SRNORTE¨ ATENDIMENTO EMERGENCIAL CALAMIDADE ENCHENTES INTERIOR, DDF001/2016, PROT. 13.812.586-6

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	590.759,50	Total Estornado:	335.445,41
Total Em Liquidado:	590.759,50	Total Pago:	590.759,50
Saldo a Em Liquidar:	,00	Saldo a Pagar:	,00
Total Liquidado:	590.759,50	RPP LIQ Cancelado:	,00
Saldo a Liquidar:	,00	Saldo de Retenção	,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
31/12/17	Empenho - Carga	590.759,50	07700 / 16041506 / OC	CR027/2015SRNORTE¨ ATENDIMENTO EMERGENCIAL CALAMID DADE ENCHENTES INTERIOR, DDF001/2016, PROT. 13.812 .586-6
18/01/18	Em Liquidação	335.445,41	07700 / 18000187 / OV	[7:335445,41] Pgto da NF 2612 ref. 7a. med do CO12 26/2016DOP. PI 14.997.406-7
18/01/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000187 / OV	335.445,41	07700 / 18000021 / PQ	[7:335445,41] Pgto da NF 2612 ref. 7a. med do CO12 26/2016DOP. PI 14.997.406-7
18/01/18	Estorno Liquidação Ref.: 07700 / 18000187 / OV	335.445,41	07700 / 18000021 / PQ	[7:335445,41] Pgto da NF 2612 ref. 7a. med do CO12 26/2016DOP. PI 14.997.406-7
18/01/18	Pagamento Escritural Ref.: 07700 / 18000047 / PQ	335.445,41	07700 / 3 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
18/01/18	Retenção	6.708,91	07700 / 18000047 / PQ	ISS
18/01/18	Retenção	15.598,21	07700 / 18000047 / PQ	PIS
18/01/18	Retenção	18.449,50	07700 / 18000047 / PQ	INSS
18/01/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000187 / OV	335.445,41	07700 / 18000047 / PQ	[7:335445,41] Pgto da NF 2612 ref. 7a. med do CO12 26/2016DOP. PI 14.997.406-7
02/03/18	Em Liquidação	255.314,09	07700 / 18000198 / OV	[8:324587,11] Pgto parte da NF 2642 ref. 8a. med d do CO126/2016DOP. PI 15.043.011-9. Total R$ 324.58 7,11
02/03/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000198 / OV	255.314,09	07700 / 18000023 / PQ	[8:324587,11] Pgto parte da NF 2642 ref. 8a. med d do CO126/2016DOP. PI 15.043.011-9. Total R$ 324.58

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

EXTRATO DO EMPENHO

Data: 01/01/18 Pré-empenho: / 0 / Empenho: 07700 / 16041506 / OC

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
				7,11
02/03/18	Retenção	10.232,26	07700 / 18000023 / PQ	INSS
02/03/18	Retenção	15.093,30	07700 / 18000023 / PQ	PIS
02/03/18	Pagamento Escritural Ref.: 07700 / 18000023 / PQ	255.314,09	07700 / 7 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
02/03/18	Retenção	5.106,28	07700 / 18000023 / PQ	ISS
01/04/18	Pagamento Escritural Ref.: 07700 / 18000047 / PQ	335.445,41	07700 / 2 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
01/04/18	Estorno do Pagamento Ref.: 07700 / 18000047 / PQ	335.445,41	07700 / 2 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

28/10/19 11:38:16 - GMROCHA

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

EXTRATO DO EMPENHO

Data: 02/03/18 Pré-empenho: 07700 / 18000269 / OR Empenho: 07700 / 18000159 / OC

Credor: 127046
Nome: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS
Endereço: VILA RIO TIGRE, S/N/
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - 99700000
Fone: (54) 2107-1000 Identificação – CNPJ/CPF: 00472805000138

Ordenador: 154055 SID.: 150185327

Características: Dot. Orçament.: 7704 4386 4490392100 0000000107
Recurso: 1 - Normal
Tipo Empenho: 1 - Ordinário
Empenho RP: NÃO Reestab. de RP: NÃO
Espécie Financeira: 4 - DEMAIS ESPECIES
Conta Corrente Orçamentário: 01232351
Convênio: Não
Obra e Serv. Eng.: NÃO
Licitação: - Isento/Não Aplicável - CR27/2015
Adiantamento: Não

Histórico: REF. 3 TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMERGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014, DAD 031/2018, PI. 15.018.532-7

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	183.425,15	Total Estornado:	,00
Total Em Liquidado:	183.425,15	Total Pago:	183.425,15
Saldo a Em Liquidar:	,00	Saldo a Pagar:	,00
Total Liquidado:	183.425,15	RPP LIQ Cancelado:	,00
Saldo a Liquidar:	,00	Saldo de Retenção	,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
02/03/18	Empenho	183.425,15	07700 / 18000159 / OC	REF. 3 TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TR RAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMERGENCIAL EN CHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014, DAD 031/2018, PI. 15.018.532-7
02/03/18	Aprovação Empenho	183.425,15	07700 / 18000159 / OC	REF. 3 TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TR RAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMERGENCIAL EN CHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014, DAD 031/2018, PI. 15.018.532-7
02/03/18	Em Liquidação	69.273,02	07700 / 18000199 / OV	[8:324587,11] Pgto saldo da NF 2642 ref. 8a. med d do CO126/2016DOP. PI 15.043.011-9. Total R$ 324.58 7,11
02/03/18	Pagamento Escritural Ref.: 07700 / 18000024 / PQ	69.273,02	07700 / 11 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
02/03/18	Retenção	7.620,03	07700 / 18000024 / PQ	INSS
02/03/18	Retenção	1.385,46	07700 / 18000024 / PQ	ISS
02/03/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000199 / OV	69.273,02	07700 / 18000024 / PQ	[8:324587,11] Pgto saldo da NF 2642 ref. 8a. med d do CO126/2016DOP. PI 15.043.011-9. Total R$ 324.58 7,11
28/03/18	Em Liquidação	114.152,13	07700 / 18000200 / OV	[9:187859,66] Pgto parte da NF 2671 ref. 9a. med d do CO126/2016DOP. PI 15.081.121-0. Realizado dia 2 8/03/2018. Total R$ 187.859,66
28/03/18	Retenção	2.283,04	07700 / 18000026 / PQ	ISS

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

EXTRATO DO EMPENHO

Data: 02/03/18 Pré-empenho: 07700 / 18000269 / OR Empenho: 07700 / 18000159 / OC

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
28/03/18	Retenção	2.224,45	07700 / 18000026 / PQ	INSS
28/03/18	Retenção	8.735,48	07700 / 18000026 / PQ	PIS
28/03/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000200 / OV	114.152,13	07700 / 18000026 / PQ	[9:187859,66] Pgto parte da NF 2671 ref. 9a. med d do CO126/2016DOP. PI 15.081.121-0. Realizado dia 28/03/2018. Total R$ 187.859,66
28/03/18	Pagamento Escritural Ref.: 07700 / 18000026 / PQ	114.152,13	07700 / 15 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

28/10/19 11:38:53 - GMROCHA

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

EXTRATO DO EMPENHO

Data: 28/03/18 Pré-empenho: 07700 / 18000274 / OR Empenho: 07700 / 18000202 / OC

Credor: 127046
Nome: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS
Endereço: VILA RIO TIGRE, S/N/
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - 99700000
Fone: (54) 2107-1000 Identificação – CNPJ/CPF: 00472805000138

Ordenador: 154055 SID.:

Características: Dot. Orçament.: 7704 4386 4490392100 0000000107
Recurso: 1 - Normal
Tipo Empenho: 2 - Estimativa
Empenho RP: NÃO Reestab. de RP: NÃO
Espécie Financeira: 4 - DEMAIS ESPECIES
Conta Corrente Orçamentário: 01232351
Convênio: Não
Obra e Serv. Eng.: NÃO
Licitação: - Isento/Não Aplicável - CR27/2015
Adiantamento: Não

Histórico: REF. TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EMERGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 20 4 DAD 035/2018 PI 15.018.532-7

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	260.000,00	Total Estornado:	,00
Total Em Liquidado:	260.000,00	Total Pago:	73.707,53
Saldo a Em Liquidar:	,00	Saldo a Pagar:	186.292,47
Total Liquidado:	186.292,47	RPP LIQ Cancelado:	,00
Saldo a Liquidar:	73.707,53	Saldo de Retenção	,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
28/03/18	Em Liquidação	73.707,53	07700 / 18000201 / OV	REF. TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRAC CADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EMERGENCIAL ENCHE NTES INTERIOR PARANÁ DE 2014 DAD 035/2018 PI 15.01 8.532-7
28/03/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000638 / OV	1.474,15	07700 / 18000027 / PQ	[9:187859,66] PGTO DE SALDO DA NF 2671 REF. 9A. ME ED DO CO126/2016 DOP. PI 15.081.121-0. REALIZADO E M 28/03/2018. TOTAL R$ 187.859,66
28/03/18	Empenho	260.000,00	07700 / 18000202 / OC	REF. TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRAC CADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EMERGENCIAL ENCHE NTES INTERIOR PARANÁ DE 2014 DAD 035/2018 PI 15.01 8.532-7
28/03/18	Aprovação Empenho	260.000,00	07700 / 18000202 / OC	REF. TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRAC CADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EMERGENCIAL ENCHE NTES INTERIOR PARANÁ DE 2014 DAD 035/2018 PI 15.01 8.532-7
01/05/18	Estorno Liquidação Ref.: 07700 / 18000638 / OV	73.707,53	07700 / 18000027 / PQ	[9:187859,66] PGTO DE SALDO DA NF 2671 REF. 9A. ME ED DO CO126/2016 DOP. PI 15.081.121-0. REALIZADO E M 28/03/2018. TOTAL R$ 187.859,66
01/05/18	Estorno Em Liquidação	73.707,53	07700 / 18000637 / OV	[9:187859,66] Pgto de saldo da NF 2671 ref. 9a. me ed do CO126/2016 DOP. PI 15.081.121-0. Realizado e m 28/03/2018. Total R$ 187.859,66
01/05/18	Em Liquidação	73.707,53	07700 / 18000638 / OV	[9:187859,66] PGTO DE SALDO DA NF 2671 REF. 9A. ME

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

EXTRATO DO EMPENHO

Data: 28/03/18 Pré-empenho: 07700 / 18000274 / OR Empenho: 07700 / 18000202 / OC

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
				ED DO CO126/2016 DOP. PI 15.081.121-0. REALIZADO E M 28/03/2018. TOTAL R$ 187.859,66
01/05/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000638 / OV	73.707,53	07700 / 18000055 / PQ	[9:187859,66] PGTO DE SALDO DA NF 2671 REF. 9A. ME ED DO CO126/2016 DOP. PI 15.081.121-0. REALIZADO E M 28/03/2018. TOTAL R$ 187.859,66
01/05/18	Retenção	8.107,83	07700 / 18000055 / PQ	INSS
01/05/18	Retenção	1.474,15	07700 / 18000055 / PQ	ISS
01/05/18	Pagamento Escritural Ref.: 07700 / 18000055 / PQ	73.707,53	07700 / 22 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
08/06/18	Estorno Liquidação Ref.: 07700 / 18000638 / OV	73.707,53	07700 / 18000054 / PQ	[9:187859,66] PGTO DE SALDO DA NF 2671 REF. 9A. ME ED DO CO126/2016 DOP. PI 15.081.121-0. REALIZADO E M 28/03/2018. TOTAL R$ 187.859,66
11/07/18	Em Liquidação	186.292,47	07700 / 18000834 / OV	[9:186292,47] PGTO PARCIAL DA 10A. MED DO CO126/2016/DOP. NF 137.PI 15.232.051-5. TOTAL R$ 215.873,27
11/07/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000834 / OV	186.292,47	07700 / 18000750 / PV	[9:186292,47] PGTO PARCIAL DA 10A. MED DO CO126/2016/DOP. NF 137.PI 15.232.051-5. TOTAL R$ 215.873,27
12/07/18	Pagamento Escritural Ref.: 07700 / 18000750 / PV	186.292,47	07700 / 18150143 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

28/10/19 11:39:39 - GMROCHA

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

EXTRATO DO EMPENHO

Data: 02/07/18 Pré-empenho: 07700 / 18000501 / OR Empenho: 07700 / 18000431 / OC

Credor: 127046
Nome: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS
Endereço: VILA RIO TIGRE, S/N/
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - 99700000
Fone: (54) 2107-1000 Identificação – CNPJ/CPF: 00472805000138

Ordenador: 129125 VALMIR DA SILVA SID.:

Características: Dot. Orçament.: 7704 4386 4490392100 0000000107
Recurso: 1 - Normal
Tipo Empenho: 2 - Estimativa
Empenho RP: NÃO Reestab. de RP: NÃO
Espécie Financeira: 4 - DEMAIS ESPECIES
Conta Corrente Orçamentário: 01232351
Convênio: Não
Obra e Serv. Eng.: NÃO
Licitação: - Isento/Não Aplicável -
Adiantamento: Não

Histórico: REF. A REAJUSTE E MEDIÇÃO FINAL CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMERGENCIAL ENCHENTES INTERIO PARANÁ DE 2014, DAD 073/2018, PI. 15.018.532-7

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	72.438,84	Total Estornado:	,00
Total Em Liquidado:	72.438,84	Total Pago:	72.438,84
Saldo a Em Liquidar:	,00	Saldo a Pagar:	,00
Total Liquidado:	72.438,84	RPP LIQ Cancelado:	,00
Saldo a Liquidar:	,00	Saldo de Retenção	,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
02/07/18	Empenho	72.438,84	07700 / 18000431 / OC	REF. A REAJUSTE E MEDIÇÃO FINAL CO 126/2016-DOP/DE ER-CREDOR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EME RGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014, DAD 07 3/2018, PI. 15.018.532-7
02/07/18	Aprovação Empenho	72.438,84	07700 / 18000431 / OC	REF. A REAJUSTE E MEDIÇÃO FINAL CO 126/2016-DOP/DE ER-CREDOR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EME RGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014, DAD 07 3/2018, PI. 15.018.532-7
11/07/18	Em Liquidação	29.580,80	07700 / 18000835 / OV	[9:29580,80] PGTO PARCIAL DA 10A. MED DO CO126/201 16/DOP. NF 137.PI 15.232.051-5. TOTAL R$ 215.873,2 7
11/07/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000835 / OV	29.580,80	07700 / 18000059 / PQ	[9:29580,80] PGTO PARCIAL DA 10A. MED DO CO126/201 16/DOP. NF 137.PI 15.232.051-5. TOTAL R$ 215.873,2 7
11/07/18	Retenção	11.873,03	07700 / 18000059 / PQ	INSS
11/07/18	Retenção	4.317,46	07700 / 18000059 / PQ	ISS
11/07/18	Em Liquidação	42.858,04	07700 / 18000836 / OV	[10:42858,04] PGTO 11A. MED DO CO126/2016/DOP. NF 143. PI 15.246.759-1
11/07/18	Retenção	2.357,19	07700 / 18000060 / PQ	INSS
11/07/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000836 / OV	42.858,04	07700 / 18000060 / PQ	[10:42858,04] PGTO 11A. MED DO CO126/2016/DOP. NF 143. PI 15.246.759-1
11/07/18	Retenção	857,16	07700 / 18000060 / PQ	ISS

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

EXTRATO DO EMPENHO

Data: 02/07/18 Pré-empenho: 07700 / 18000501 / OR Empenho: 07700 / 18000431 / OC

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
12/07/18	Retenção	10.038,10	07700 / 18000059 / PQ	PIS
12/07/18	Pagamento Escritural Ref.: 07700 / 18000059 / PQ	29.580,80	07700 / 18150144 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
12/07/18	Retenção	1.992,90	07700 / 18000060 / PQ	PIS
12/07/18	Pagamento Escritural Ref.: 07700 / 18000060 / PQ	42.858,04	07700 / 18150145 / PN	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

28/10/19 11:40:10 - GMROCHA

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

EXTRATO DO EMPENHO

Data: 01/01/18 Pré-empenho: / 0 / Empenho: 07700 / 17041588 / OC

Credor: 1385
Nome: CELEPAR COMP TEC INF COM PR
Endereço: RUA MATEUS LEME, 1561/
BOM RETIRO - CURITIBA - PR - 80520-174
Fone: (41) 3200-5000 Identificação – CNPJ/CPF: 76545011000119

Ordenador: SID.: 143097501

Características: Dot. Orçament.: 7702 4300 4490390500 0000000125
Recurso: 1 - Normal
Tipo Empenho: 1 - Ordinário
Empenho RP: SIM Reestab. de RP: N - 770000007008021
Espécie Financeira: 8 - RESTOS A PAGAR
Conta Corrente Orçamentário: 00017217
Convênio: Não
Obra e Serv. Eng.: NÃO
Licitação: - Isento/Não Aplicável - 0
Adiantamento: Não

Histórico: DESPESAS COM SERVICOS DE IMPLANTACAO DO MODULO DEPLANEJAMENTO DE OBRAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DEGERENCIAMENTO DE OBRAS, CONRATO N° 305/2016 1º TA

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	76.128,85	Total Estornado:	,85
Total Em Liquidado:	76.128,00	Total Pago:	76.128,00
Saldo a Em Liquidar:	,00	Saldo a Pagar:	,00
Total Liquidado:	76.128,00	RPP LIQ Cancelado:	,00
Saldo a Liquidar:	,00	Saldo de Retenção	,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
31/12/17	Empenho - Carga	76.128,85	07700 / 17041588 / OC	DESPESAS COM SERVICOS DE IMPLANTACAO DO MODULO DEP PLANEJAMENTO DE OBRAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DEG ERENCIAMENTO DE OBRAS, CONTRATO N° 305/2016 1º TA
17/04/18	Em Liquidação	76.128,00	07700 / 18000382 / OV	Pgto da NF 31230 ref. serv. desenvolvimento e impl lantação do módulo de Planejamento de Obras do Sis tema Informatização de Gerenciamento de Obras PR
17/04/18	Liquidação Ref.: 07700 / 18000382 / OV	76.128,00	07700 / 18000045 / PQ	Pgto da NF 31230 ref. serv. desenvolvimento e impl lantação do módulo de Planejamento de Obras do Sis tema Informatização de Gerenciamento de Obras PR
17/04/18	Retenção	1.141,92	07700 / 18000045 / PQ	IRRF
04/05/18	Pagamento Normal Ref.: 07700 / 18000045 / PQ	76.128,00	07700 / 957015 / PT	CELEPAR COMP TEC INF COM PR
04/05/18	Retenção	3.539,95	07700 / 18000045 / PQ	PIS
06/11/18	Estorno Empenho	,85	07700 / 17041588 / OC	DESPESAS COM SERVICOS DE IMPLANTACAO DO MODULO DEP PLANEJAMENTO DE OBRAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DEG ERENCIAMENTO DE OBRAS, CONTRATO N° 305/2016 1º TA

28/10/19 12:03:54 - GMROCHA

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 14

Cadastro:	SEIL		
Em:	10/08/2018 09:05		
Assunto:	INFRAESTRUTURA E		
Protocolo:	**Vol.:**	**Cidade:**	CURITIBA / PR
15.332.531-6	**1**	**Origem:**	INSPETORIA
		Código TTD:	-
Nº/Ano Dcto:	159/2018		
Interessado 1:	4ª INPETORIA DE CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS DO -		
Interessado 2:	-		
Palavras chaves:	FISCALIZACAO		
Complemento:	SOLICITA INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APONTADOS NO OF. 159-18-4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO IN LOCO.		

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 14

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CANAL DE COMUNICAÇÃO

GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 09/08/2018
Identificador da demanda: 164596
Acompanhamento Estadual - 4ICE - Orçamentário, Contábil e Financeiro

Demandante	Demandado
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Grupo Responsabilidade: Acompanhamento 4ICE	Interlocutor: ABELARDO LUIZ LUPION MELLO

Descrição da Demanda

Ofício nº 159/18- 4ª Inspetoria de Controle Externo Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Sra. Controladora Interna e
Sra. Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial:

Considerando os trabalhos de auditoria realizados, com base no artigo 157, incisos II, III e VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o artigo 12 da Instrução Normativa nº 122/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista a identificação de achados, comunicados por meio do Ofício nº 166/17 – 4ª ICE, que resultaram na proposição de Termo de Ajustamento de Gestão por parte desta Secretaria de Infraestrutura e Logística a esta Corte de Contas (processo nº 089.811-0/17), esta Inspetoria de Controle Externo solicita os seguintes documentos/informações para fins de fiscalização in loco (art. 259-A, inciso IV do Regimento Interno – TCE/PR) - conforme anexos.

Atenciosamente,

assinatura digital
Antonio Tomasetto Junior
Gerente de Auditoria – 4ª ICE

assinatura digital
Elizandro Natal Brollo
Coordenador de Fiscalização

Histórico da Demanda

09/08/2018 - 17:36 - Formulada
09/08/2018 - 17:47 - Acolhida

TAREFA: Tarefa Principal
Criada em: 09/08/2018 - 17:36 | Concluída em:

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 14

Ofício nº 159/18- 4ª Inspetoria de Controle Externo Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Sra. Controladora Interna e
Sra. Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial:

Considerando os trabalhos de auditoria realizados, com base no artigo 157, incisos II, III e VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o artigo 12 da Instrução Normativa nº 122/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista a identificação de achados, comunicados por meio do Ofício n° 166/17 – 4ª ICE, que resultaram na proposição de Termo de Ajustamento de Gestão por parte desta Secretaria de Infraestrutura e Logística a esta Corte de Contas (processo n° 089.811-0/17), esta Inspetoria de Controle Externo solicita os seguintes documentos/informações para fins de fiscalização *in loco* (art. 259-A, inciso IV do Regimento Interno – TCE/PR):

1. Levando-se em consideração o TAG proposto pela SEIL em que se declarou a ciência do signatário e o reconhecimento das incorreções objetos dos achados quanto à falha na gestão orçamentária e contábil/patrimonial, com a apresentação de um Plano de Ação para corrigir tais incorreções, demanda-se:

   a) Se a SEIL, com orientação da SEFA (Informação n° 1336/2017 de 08/011/2017) orientou os ajustes contábeis que deviam ser realizados para regularizar os apontamentos desta Inspetoria e reforçando o comprometimento da necessidade de revisão dos eventos contábeis[1], por que o Balancete extraído do SIAF Novo (em 31/07/2018) novamente apresentou saldo na conta patrimonial Bens Imóveis em Andamento de R$ 924.0020,18?

[1] Peça processual n° 03, processo n° 089.811-0/17 – TC, página 10).

A SEFA ainda se manifestou por meio da Divisão de Contabilidade Geral do Estado-DCGE/SEFA - Informação nº 1336/2017 datada de 08 de novembro de 2017, com orientações acerca dos ajustes contábeis a serem realizados visando à regularização dos apontamentos e reforçando o comprometimento da necessidade de revisão dos eventos contábeis, cujos lançamentos automáticos provocaram as inconformidades apresentadas, a ser efetivada pela SEFA (Anexo 6).

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 14

PARANÁ — Governo do Estado do Paraná — Secretaria de Estado da Fazenda — NOVO SIAF

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: 06

BALANCETE CONSOLIDADO

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311080100	7			ESTOQUE INTERNO	4.182.208,09	,00	,00	4.182.208,09
P	12311110000	6	00017218	D	07700 7702 00000001 25 4300 26 122 42 44905200 00 00000000	,00	6.357,00	,00	6.357,00
	12311950000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS	41.710,00	,00	,00	41.710,00
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	41.710,00	,00	,00	41.710,00
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	,00	997.727,71	73.707,53	924.020,18
	12321000000	5			BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	,00	997.727,71	73.707,53	924.020,18
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	,00	997.727,71	73.707,53	924.020,18
P	12321060100	7	00015644	D	07700 7704 00000001 07 4385 26 782 01 44905100 00 00000021	,00	590.759,50	,00	590.759,50
P	12321060102	7	00017217	D	07700 7702 00000001 25 4300 26 122 42 44903900 00 00000200	,00	76.128,00	,00	76.128,00
P	12321060103	7	01232351	D	07700 7704 00000001 07 4385 26 782 01 44903900 00	,00	330.840,21	73.707,53	257.132,68

b) A que se referem os saldos da conta patrimonial Bens Imóveis em Andamento, tendo como origem os lançamentos orçamentários nas contas 4.4.90.51.00, 4.4.90.39.00 e 4.4.90.39.00, com saldos respectivos de R$ 590.759,50, R$ 76.128,00 e R$ 257.132,68 (Balancete acima evidenciado)? Apresentar documento que demonstre cada lançamento contábil efetuado e o bem adquirido.

c) Verificando-se que, dia 09/08/2018, quando foi extraído novo Balancete de Verificação, e observou-se que o saldo foi totalmente baixado, sem que se observasse sequer os lançamentos a débito e a crédito da conta Bens Imóveis em Andamento, requer-se: i) que sejam disponibilizados os lançamentos contábeis efetuados das baixas (com seus históricos) e que ii) se informe porque no Balancete (base 30/06/2018) extraído em 09/08/2018 (abaixo destacado) não aparece mais a linha Bens Imóveis em Andamento?

PARANÁ — Governo do Estado do Paraná — Secretaria de Estado da Fazenda — NOVO SIAF

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: 06

Unidade Contábil: 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Unidade: 7701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311020200	7			EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.675,81	,00	,00	6.675,81
P	12311030300	7			SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	456.947,00	,00	,00	456.947,00
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	560.319,43	,00	,00	560.319,43
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.633,08	,00	,00	15.633,08
P	12311030200	7			MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	13.491,96	,00	,00	13.491,96
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	530.994,39	,00	,00	530.994,39
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.719,10	,00	,00	12.719,10
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	718,00	,00	,00	718,00
P	12311040300	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.631,10	,00	,00	10.631,10
P	12311040800	7			OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1.370,00	,00	,00	1.370,00
	12311050000	6			VEÍCULOS	414.780,62	,00	,00	414.780,62
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL	414.780,62	,00	,00	414.780,62
	12311080000	6			BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.182.208,09	,00	,00	4.182.208,09
P	12311080100	7			ESTOQUE INTERNO	4.182.208,09	,00	,00	4.182.208,09
	12311990000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS	41.710,00	,00	,00	41.710,00
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	41.710,00	,00	,00	41.710,00
	200000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	631.036.707,22	875.403.446,81	875.419.018,21 -	631.052.278,62 C

d) Disponibilizar o histórico completo dos lançamentos efetuados na conta Bens Imóveis em Andamento desde 01/01/2018 a 31/07/2018.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 14

e) Tendo em vista que os lançamentos desconformes que geram ativos inexistentes (Bens Imóveis em Andamento) e que a SEIL se comprometeu a efetivar mudanças na gestão orçamentária e contábil[2] (com o aval da SEFA[3]), requer-se que se informe se i) A SEIL efetuou os devidos ajustes na LOA de 2018, levando em consideração que as vigas ficam em estoques (que a medida que são enviados aos municípios devem ser baixados como consumidos – VPD) como fora afirmado no TAG proposto pela própria Secretaria[4]? Caso positivo, enviar os atos/documentos basilares;

---

[2] Peça processual n° 03, processo n° 089.811-0/17 – TC, página 10).

> Objetivando apresentar as mudanças na gestão orçamentária e contábil – desde o planejamento até a execução das despesas e elaboração dos demonstrativos, o Plano de Ação orientou-se em buscar a melhoria e correção dos registros patrimoniais e orçamentários e dos fluxos administrativos, o que culminará na elaboração de demonstrativos que atendam ao princípio da transparência, possibilitando a adequada informação à sociedade e o correto controle social e externo.

[3]

> ... Cont. Of. n° 865/GS
>
> PARANÁ
> GOVERNO DO ESTADO
> Secretaria de Infraestrutura e Logística
>
> *"...esta Divisão de Contabilidade Geral – DCGE, revisará os eventos contábeis relacionados aos lançamentos automáticos de acordo com a classificação orçamentária definida pela Coordenação de Orçamento Estadual – COES/SEFA, tanto no atual SIAF (2017), bem como, as parametrizações no Novo SIAF (2018), para a correta contabilização dos lançamentos futuros."*

[4] Peça processual n° 03, processo n° 089.811-0/17 – TC, página 14 e 15).

> Doravante será contabilizada como "Variação Patrimonial Diminutiva" aqueles pré-moldados enviados aos municípios paranaenses por meio de Termos de Cooperação Técnica.
>
> Pretende-se que o tratamento orçamentário, desde a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual seja adequado em conjunto com a SEFA, para que se distinga os materiais (pré-moldados) que irão para os municípios (na Modalidade Aplicação 40 – Transferências a Municípios) e para o Estado (na Modalidade Aplicação 90 – Aplicação Direta), conforme Ofício n° 788/GS (Anexo 5).
>
> Também esta Secretaria passará a verificar quais os montantes dessas despesas se referem a Despesas de Capital, Investimentos 4.4 (efetuadas pela Administração Pública com a intenção de adquirir ou constituir bens de capital que enriquecerão o patrimônio público do Estado do Paraná ou dos municípios paranaenses) ou Despesas Correntes 3.3 (destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos e que não contribuem diretamente para a formação ou a aquisição de um bem de capital).
>
> Tais procedimentos garantirão os registros orçamentários e de consequência, os contábeis (evitando novas superavaliações de Ativos e Patrimônio Líquido) de modo regular e aderentes às boas práticas contábeis e legais, garantindo demonstrativos fidedignos que permitirão o devido controle externo e social.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 14

ii) Se os Bens Imóveis em Andamento são referentes a vigas, por que ainda há classificação como Imobilizado e não como Estoque[5]? iii) E por que permanece a classificação orçamentária na modalidade 90 – aplicação direta e não 40 – transferência a município para todas as classificações orçamentárias destacadas?

Os documentos/informações deverão ser fornecidos até o dia 16/08/2018.

Informa-se que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa administrativa ao gestor responsável, nos termos dos artigos 9, § 2º e § 3°, e 87, I, b, da Lei Complementar Estadual n°. 113/2005.

Atenciosamente,

assinatura digital
Antonio Tomasetto Junior
Gerente de Auditoria – 4ª ICE

assinatura digital
Elizandro Natal Brollo
Coordenador de Fiscalização

Senhora Controladora Interna SANDRA CRISTINA BARBOSA
A/C HARIEL SUELEN NERY KARPE
Secretaria de Infraestrutura e Logística - Estado do Paraná
Avenida Iguaçu, 420 - 80230-020 - Curitiba - PR.

---

[5]Peça processual n° 03, processo n° 089.811-0/17 – TC, página 15).

e Logística
Também esta Secretaria passará a verificar quais os montantes dessas despesas se referem a Despesas de Capital, Investimentos 4.4 (efetuadas pela Administração Pública com a intenção de adquirir ou constituir bens de capital que enriquecerão o patrimônio público do Estado do Paraná ou dos municípios paranaenses) ou Despesas Correntes 3.3 (destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos e que não contribuem diretamente para a formação ou a aquisição de um bem de capital).

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 14

TCEPR

Canal de Comunicação

16096843972 ABELARDO LUIZ LUPION MELLO (Sair)
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Atender Demanda

Gerar Relatório

Criada em: 09/08/2018
Prazo: 16/08/2018
Identificador da Demanda: 164596

Acompanhamento Estadual - 4ICE - Orçamentário, Contábil e Financeiro

Demandante

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo Responsabilidade: Acompanhamento 4ICE

Demandado

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Interlocutor: ABELARDO LUIZ LUPION MELLO

Descrição da Demanda

Ofício nº 159/18- 4ª Inspetoria de Controle Externo Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Sra. Controladora Interna e
Sra. Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial:

Considerando os trabalhos de auditoria realizados, com base no artigo 157, incisos II, III e VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o artigo 12 da Instrução Normativa nº 122/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista a identificação de achados, comunicados por meio do Ofício nº 166/17 – 4ª ICE, que resultaram na proposição de Termo de Ajustamento de Gestão por parte desta Secretaria de Infraestrutura e Logística a esta Corte de Contas (processo nº 089.811-0/17), esta Inspetoria de Controle Externo solicita os seguintes

Histórico da Demanda

09/08/2018 - 17:36 - Formulada
09/08/2018 - 17:47 - Acolhida

Documentos Anexos

2017_4ICE_OIN_159 2018.pdf.p7s	09/08/2018 17:36	Download
2017_4ICE_OIN_159 2018.pdf	09/08/2018 17:36	Download

Conclusão **Criada em:** 09/08/2018 - 17:36
Concluída em:

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

DESPACHO : 670/2018-DG

PROTOCOLO : 15.332.531-6/2018

INTERESSADO : 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – 4ª ICE/TCE

ASSUNTO : Gestão de Demandas - Solicita documentos /informações

- Ao Controle Interno – CI/SEIL

- Ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial -GOFS/SEIL,

Encaminhamos o protocolado para informações e providências quanto aos documentos a serem fornecidos, conforme o Of. n° 159/18-4ª ICE.

Tendo em vista o prazo estabelecido pela 4ª ICE, solicitamos providências quanto ao referido Expediente até o **até o dia 15-08-2018.**

Em, 10 de agosto de 2018.

Roberto Dias
Diretor-Geral/SEIL

AL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 14

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

Informação 012/18 - GOFS/SEIL Curitiba, 15 de agosto de 2018.

Do: Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEIL

Para: Controle Interno-CI/SEIL e DG/SEIL

Protocolo: 15.332.531-6

Assunto: Trabalhos de Auditorias realizadas pela 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas – ICE/TCEPR, de acompanhamento do TAG na área contábil e financeira desta SEIL.

Prezado (a):

Trata o presente de requisição de informações para fins de fiscalização *in loco* do monitoramento do proposto na TAG processo 089.811-0/17 de auditoria contábil e financeira da 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas – ICE/TCEPR nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, através do Ofício 159/2018 - 4ª Inspetoria de Controle Externo.

Item 1,

Do questionamento

Levando-se em consideração o TAG proposto pela SEIL em que se declarou a ciência do signatário e o reconhecimento das incorreções objetos dos achados quanto à falha na gestão orçamentária e contábil/patrimonial, com a apresentação de um Plano de Ação para corrigir tais incorreções, demanda-se:

a) Se a SEIL, com orientação da SEFA (Informação nº 1336/2017 de 08/011/2017) orientou os ajustes contábeis que deviam ser realizados para regularizar os apontamentos desta Inspetoria e reforçando o comprometimento da necessidade de revisão dos eventos contábeis1, por que o Balancete extraído do SIAF Novo (em 31/07/2018) novamente apresentou saldo na conta patrimonial Bens Imóveis em Andamento de R$ 924.0020,18?

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 14

Primeiramente, este GOFS/SEIL informa que não efetivou no presente exercício aquisição de vigas, objeto do TAG e que cumpriu com o plano de ação proposto no TAG, no que compete a alteração orçamentária para futura contratação da despesa de aquisição de vigas, conforme orientado pela COE/SEFA, além de, transferir o saldo contábil de aquisição de vigas para controle em Estoque-almoxarifado, e efetiva o devido controle e baixa através de transferência a município na medida em que o DFIL/SEIL, setor responsável pelo estoque, encaminha a solicitação e confirmação de entrega da Viga para devido registro contábil, demonstrado no Balancete de verificação conta contábil 12311080100 - ESTOQUE INTERNO.

Em observação aos registros contábeis da conta Bens Imóveis em Andamento, extraindo-se o Balancete contábil, conclui-se que devido a parametrização dos eventos contábeis da dotação **4490**, estão sendo efetivados lançamentos automáticos no sistema NOVOSIAF, contabilizando em Imobilizado, apresentando saldo na conta patrimonial de Bens Imóveis em Andamento.

Ressaltamos que este GOFS/SEIL, em 12/07/2018, assim que identificou no Balancete o lançamento automático, encaminhou expediente à SEFA, conforme anexo, demonstrando a inconsistência e solicitando orientação destacando ainda, o comprometimento da DCGE/SEFA apresentado na citada Informação 1336/2017 de que revisaria os eventos contábeis. Posteriormente, em 10/08/2018, sendo reiterado com o envio do Ofício 159/2018 desta Inspetoria.

Item 1, b,

> A que se referem os saldos da conta patrimonial Bens Imóveis em Andamento, tendo como origem os lançamentos orçamentários nas contas 4.4.90.51.00, 4.4.90.39.00 e 4.4.90.39.00, com saldos respectivos de R$ 590.759,50, R$ 76.128,00 e R$ 257.132,68 (Balancete acima evidenciado)? Apresentar documento que demonstre cada lançamento contábil efetuado e o bem adquirido.

Os saldos apresentados nas contas **4490.5100 de R$590.759,50** referem-se a despesa inscrita em Restos a Pagar empenhadas no elemento 4490.5104,

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 14

advindo da despesa para atendimento de calamidade, recurso federal fonte 107 do contrato 126/2016-DOP/DER, cujo objeto é, execução de serviços de correção de greide com a reconstrução da ponte e da variante traçado na rodovia PR-640, km 6 + 340m, ao km 7 + 097m, subtrecho: São João do Ivaí à Godoy Moreira celebrado entre o DER e a empresa Traçado Construções e Serviços Ltda. Sendo que no exercício de 2018, foi prevista e liberada orçamentariamente pela COE/SEFA na dotação 4490.3900 originada pela despesa no valor de **R$257.132,68**, que ao final do contrato, este saldo será baixado através de Nota de Lançamento Contábil – NLC no NOVOSIAF, contra Variação Patrimonial Diminutiva, seguindo entendimento da Informação 1336/2017-DCGE/SEFA, como baixa devido lançamento automático.

Esclarecemos que em virtude da discussão proposta no TAG sobre alteração orçamentária da despesa de vigas 4490.5108, e que a despesa de manutenção de via para atendimento da calamidade constava inscrita em restos a pagar da dotação 4490.5104, em 07/03/2018, este GOFS/SEIL visando liberação orçamentária no presente exercício a título de Superávit através de extrato bancário, encaminhou ao técnico da COE/SEFA, o pedido orçamentário, para que fosse oficializado na dotação de entendimento daquela Coordenação, assim, através do Decreto 9042 de 19 de março de 2018 oficializou-se crédito suplementar na dotação 4490.3900 fonte 107 no total de R$10.700.000,00, conforme anexo.

E o saldo da dotação **4490.3900** no valor de **R$76.128,00** refere-se a despesa inscrita em restos a pagar de contratação de serviços DE IMPLANTACAO DO MODULO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS, CONTRATO N° 305/2016 1° TA, celebrado entre esta SEIL e a empresa CELEPAR, que será baixado da conta Imobilizado-Imóveis em Andamento, através de Nota de Lançamento Contábil – NLC no NOVOSIAF, contra a conta 12311020300 – SISTEMAS APLICATIVOS – SOFTWARES, de bens, imobilizado, bens móveis, em almoxarifado para seu controle patrimonial, já que refere-se a aquisição de software patrimoniado conforme informado pelo GAS/SEIL, anexo. Sendo assim, regularizado, seguindo entendimento da Informação

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 14

1336/2017-DCGE/SEFA, baixado da conta Imobilizado-Imóveis em andamento devido lançamento automático e controlado em conta correta de bens patrimoniados, conta 12311020300 – sistemas aplicativos - software.

Quanto a solicitação de: "*Apresentar documento que demonstre cada lançamento contábil efetuado e o bem adquirido",* esclarecemos que os lançamentos contábeis estão sendo efetivados automaticamente através das fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento, anexo, o registro na conta Imobilizado-Imóveis em andamento são efetivados automaticamente pelo sistema NOVOSIAF, devido a parametrização dos eventos contábeis, que cabe a SEFA rever e definir parâmetro dos registros, e que esta SEIL através de seu GOFS/SEIL não mediu esforços para informar e solicitar providências, bem como, orientação no que compete a regularização.

Ressaltamos que a possível regularização dos saldos será efetivada por este GOFS/SEIL, através de NLC, com a baixa, porém, cabe à SEFA providenciar a revisão dos eventos contábeis, do contrário, devido a dotação 4490 estar padronizada para lançamento automático na conta Imobilizado o registro contábil persistirá.

Conforme arquivo disponibilizado no portal *sefanet*, "Plano de Contas", é possível verificar que os lançamentos da conta 4490, estão parametrizados para registrar contabilmente no evento contábil de Imobilizado-Imóveis em andamento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
SISTEMA SIAF
LANÇAMENTOS CONTÁBEIS AUTOMÁTICOS DE TRANSAÇÕES FONTE

TRANSAÇÃO 72 - LIQ - LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS DO EXERCÍCIO	
72319	LIQUIDAÇÃO NORMAL DE EMPENHOS DO EXERCÍCIO DA DOTAÇÃO 4490.00.00 - INVESTIMENTOS NA MODALIDADE APLICAÇÕES DIRETAS, NOS RESPECTIVOS SUB-ELEMENTOS **DOS ELEMENTOS DE DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADOS**

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 14

	4490.30.00; 4490.35.00; 4490.39.00; 4490.41.00; 4490.42.00; 4490.47.00; 4490.91.00; 4490.92.00; E 4490.93.00						
	1	ZZ		6.2.2.1.3.01.0H.BN		6.2.2.1.3.03.0H.BN	
	2	ZZ		6.2.2.9.2.01.01.00	SC-CR	6.2.2.9.2.01.03.00	SC-CR
	3	ZZ		8.2.1.1.2.0G.DD.00		8.2.1.1.3.01.0G.DD	
	4	ZZ		1.2.3.2.1.06.01.01	SC-OG	2.1.3.T.K.01.01.01	

Assim, ressaltamos que as despesas demonstradas na conta Imobilizado-Imóveis em andamento, não referem-se a despesa de aquisição de vigas objeto do TAG, e sim, a despesas de atendimento a calamidade de essência manutenção de vias e equivocadamente a despesa de aquisição de software, sendo a situação levantada nos apontamentos do exercício de 2017, de lançamentos automáticos da dotação orçamentária 4490, devido parametrização de eventos contábeis programados no sistema, a qual compete à SEFA sua gerência e que se comprometeu a revisar os eventos contábeis, em que pese o TAG contemple a despesa de vigas ora empenhada na dotação 4490.5104, a incorporação de bens continua de forma automática independente do elemento e sub-elemento de despesa, sendo necessário equacionar a parametrização dos lançamentos na dotação 4490.

Item 1, c,

> Verificando-se que, dia 09/08/2018, quando foi extraído novo Balancete de Verificação, e observou-se que o saldo foi totalmente baixado, sem que se observasse sequer os lançamentos a débito e a crédito da conta Bens Imóveis em Andamento, requer-se: i) que sejam disponibilizados os lançamentos contábeis efetuados das baixas (com seus históricos) e que ii) se informe porque no Balancete (base 30/06/2018) extraído em 09/08/2018 (abaixo destacado) não aparece mais a linha Bens Imóveis em Andamento?

Este GOFS/SEIL informa que não procedeu a baixa dos valores destacados por esta Inspetoria.

É possível, devido constante instabilidade no sistema, devido diversas rotinas de manutenção, para contabilização, conforme comunicados/avisos do suporte

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 14

NOVOSIAF, anexo, pode ter ocorrido inconsistência pontual no momento de emitir o Relatório em períodos diferentes, porém, ao emitir novamente, os valores constam registrados, conforme anexo, para posterior regularização nesta competência, 08/2018, que após submissão do fechamento contábil poderá ser conferido. Assim, visando corrigir possíveis falhas no que tange ao sistema, solicitamos informar os parâmetros utilizados para submeter o relatório destacado no presente item, para que seja repassado aos técnicos do Projeto NovoSiaf, a devida conferência.

Devido a novas formas de emitir os relatórios, deve-se observar também, a emissão do mesmo como consolidado, os critérios devem ser preenchidos corretamente, por exemplo, o balancete do item c, consta consolidado apresentando os valores na Unidade orçamentária 7704 - DFIL e 7702 - Diretoria Geral, onde ocorrem as despesas, e o do item c, mostra a unidade 7701-Gabinete do Secretário.

Item 1, d,

> Disponibilizar o histórico completo dos lançamentos efetuados na conta Bens Imóveis em Andamento desde 01/01/2018 a 31/07/2018.

Visando subsidiar a visualização dos dados, através do sistema, em consultas contábeis, razão das contas, é possível extrair o histórico completo dos registros contábeis, conforme *print* abaixo.

Ressaltamos que os lançamentos foram efetivados automaticamente devido seus eventos contábeis, através das fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento, já mencionado no item 1, b. Para tanto, anexamos junto ao mencionado item, cópia dos documentos que instruíram a efetivação da despesa nas determinadas dotações, sendo contrato e solicitações, que as despesas das dotações 44905100 e 44903905 referem-se a Inscrição de restos a pagar, que seguindo entendimento do TAG, foi alterada para 4490.3921.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 14

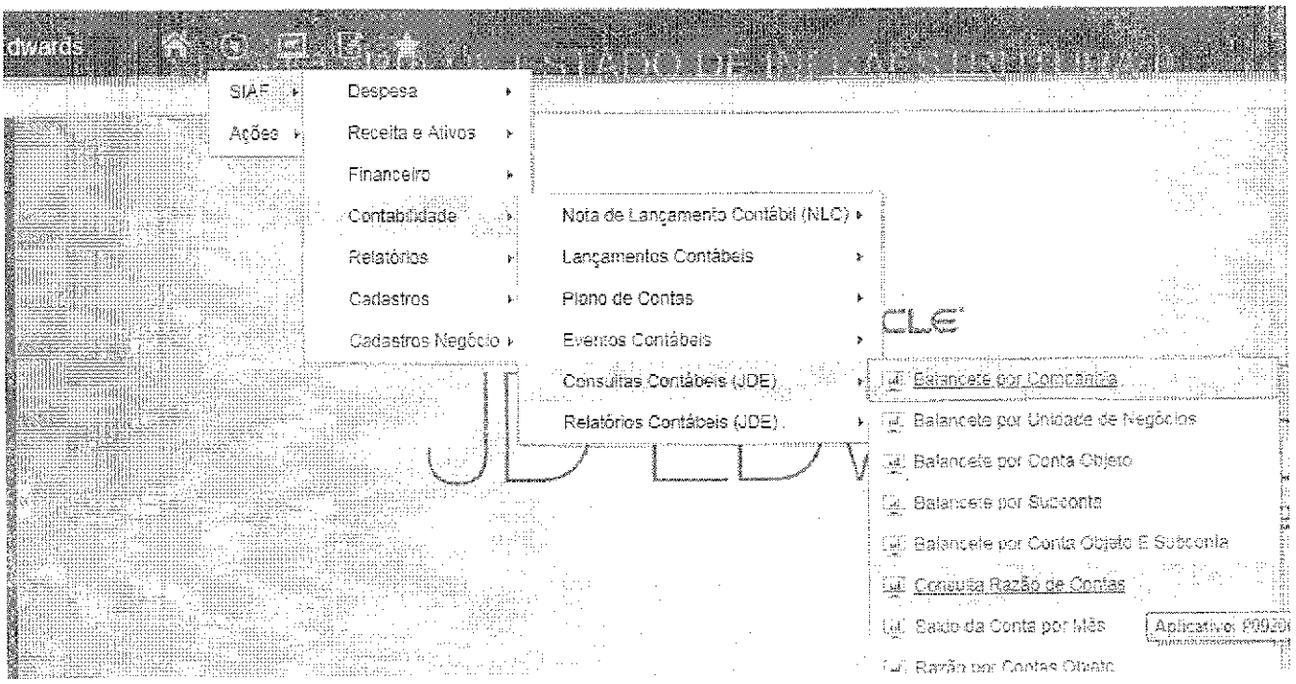

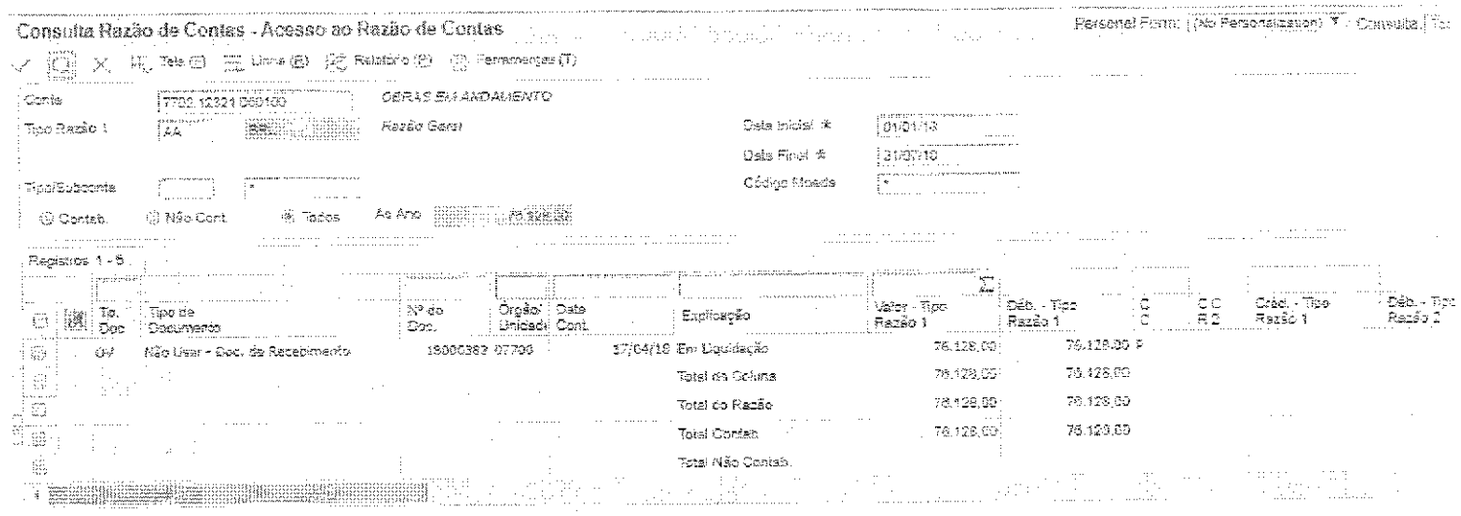

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 14

Consulta Razão de Contas - Acesso ao Razão de Contas

Personal Form: (No Personalization) *

✓ Tela (F) Linha (E) Relatório (R) Ferramentas (T)

Conta 7704.12331.050103 OBRAS EM ANDAMENTO

Tipo Razão 1 AA SRL Razão Geral

Data Inicial * 01/01/18

Data Final * 31/07/18

Tipo/Subconta -

Código Moeda -

Contab. Não Cont. Todos Ao Ano 1.106.623,49

Registros 1 - 14

Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº do Doc.	Órgão/ Unidad	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão 1	Déb. - Tipo Razão 1	C C	C C R 2	Créd. - Tipo Razão 1
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000187	07700	18/01/18	Em Liquidação	335.445,41	335.445,41	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000198	07700	02/03/18	Em Liquidação	255.314,09	255.314,09	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000199	07700	02/03/18	Em Liquidação	69.273,02	69.273,02	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000200	07700	26/03/18	Em Liquidação	114.152,13	114.152,13	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000201	07700	26/03/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000837	07700	01/05/18	Estorno Em Liquidação	73.707,53-		P		73.707,5
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000529	07700	01/05/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000834	07700	11/07/18	Em Liquidação	186.282,47	186.282,47	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000835	07700	11/07/18	Em Liquidação	29.560,60	29.560,60	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000836	07700	11/07/18	Em Liquidação	42.858,04	42.858,04	P		
					Total da Coluna	1.106.623,49	1.180.331,02			73.707,5
					Total do Razão	1.106.623,49	1.180.331,02			
					Total Contab.	1.106.623,49	1.180.331,02			73.707,5
					Total Não Contab.					

Item 1, e,

Tendo em vista que os lançamentos desconformes que geram ativos inexistentes (Bens Imóveis em Andamento) e que a SEIL se comprometeu a efetivar mudanças na gestão orçamentária e contábil2 (com o aval da SEFA3), requer-se que se informe se i) A SEIL efetuou os devidos ajustes na LOA de 2018, levando em consideração que as vigas ficam em estoques (que a medida que são enviados aos municípios devem ser baixados como consumidos – VPD) como fora afirmado no TAG proposto pela própria Secretaria4? Caso positivo, enviar os atos/documentos basilares;

ii) Se os Bens Imóveis em Andamento são referentes a vigas, por que ainda há classificação como Imobilizado e não como Estoque5? iii) E por que permanece a classificação orçamentária na modalidade 90 – aplicação direta e não 40 – transferência a município para todas as classificações orçamentárias destacadas?

A SEIL através do Ofício 788/2017-GS/SEIL, protocolo que fundamentou o TAG, 14.724.467-3, reiteradamente, solicitou por meio da Coordenação do

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO
Fls. 69
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

Orçamento Estadual-COE/SEFA em conjunto com a Divisão de Contabilidade Geral do Estado-DCGE/SEFA, providências quanto aos eventos contábeis e alteração na LOA 2018 das respectivas dotações orçamentárias que se pretendiam objeto do TAG.

Posteriormente, através da Informação 945/2017-COE/SEFA, ratificou a Informação 568/2017-COE/SEFA orientando que existindo a necessidade de alteração orçamentária diferente do proposto, deveria ser justificado para discussão com a Coordenação alterando-se no próximo exercício.

Assim, esta SEIL procedeu a alteração na LOA prevendo as despesas de aquisição de vigas na dotação 4490.3000, com a possibilidade de alteração para 4440, se ocorresse, conforme anexo.

Como não houve despesa de aquisição de vigas no presente exercício, o assunto não foi retomado com a Coordenação.

Os bens Imóveis em andamento não referem-se a vigas, a SEIL não efetivou despesa de aquisição de vigas no presente exercício, e todo saldo do exercício anterior dessa despesa, consta registrado e controlado na conta de estoque.

Este GOFS/SEIL esclarece que tomou as medidas necessárias para cumprimento do plano de ação proposto no TAG, que identificou os lançamentos na conta Imobilizado-Imóveis em Andamento comunicando a SEFA de possíveis registros inconsistentes de despesas de manutenção de vias e aquisição de software na referida conta contábil e que no que lhe compete, procederá a devida baixa dos saldos através de nota de lançamento contábil regularizando-as em VPD e bens em almoxarifado.

Assim, concomitante a este monitoramento, sugerimos através do protocolo 14.724.467-3, retomar a discussão solicitando pronunciamento e providências da SEFA, quanto a correta indicação orçamentária de todas as despesas que contemplam a indicação 4490 e seus lançamentos automáticos

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 14

da parametrização dos eventos contábeis no sistema NOVOSIAF, que não sejam incorporadas ao patrimônio do Órgão na conta Imobilizado-Imóveis em Andamento.

Colocamo-nos à Disposição dessa 4ª ICE/TCEPR para maiores informações que se façam necessárias para elucidação de dúvidas existentes.

É a informação.

Hariel Suelen Nery Karpe
Contadora – CRC-PR 064454/O-9
Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEIL
Decreto Estadual 7516 - 1 de Agosto de 2017.
RESOLUÇÃO SEFA Nº 1.133/2017.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 14

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Hariel Suelen Nery" <harielsuelen@seil.pr.gov.br>
Para: david.santos@sefa.pr.gov.br, maurilio.campos@sefa.pr.gov.br, ciro.alamir@sefa.pr.gov.br
Data: 12/07/2018 16:34
Assunto: SEIL - Evento contábil
Anexos: BALANCETE IMOBILIZADO R5876B215A_QJDE0001_2393062_PDF.pdf (71 KB)

Boa Tarde,
Prezados,

Da conferência do Balancete, verificamos que continua sendo contabilizado na conta IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO, as despesas empenhadas no elemento 4490 devido o evento contábil (caso VIGAS e Manut. de Rodovias).

A SEIL já substitui, conforme orientação da COE/SEFA, a indicação orçamentária, de 4490.5100 para 4490.3900, mas o evento contábil do 4490 que está registrando como IMOBILIZADO.

O tema foi discutido na TAG que está sendo monitorado pelo TCEPR.

Através da Informação 1336/2017, esta DCGE/CTE/SEFA informou que revisará os eventos e lançamentos automáticos.

Solicito orientação.

Att.

Hariel Suelen Nery Karpe
Chefe Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial GOFS/SEIL
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
(41) 3304-8532

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 14

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Hariel Suelen Nery" <harielsuelen@seil.pr.gov.br>
Para: edemilson.pego@sefa.pr.gov.br, maurilio.campos@sefa.pr.gov.br
Data: 10/08/2018 10:21
Assunto: Fw: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 164596 CRIADA
Anexos: Demanda_164596.pdf (15 KB)
2017_4ICE_OIN_159 2018.pdf (1.1 MB)

Prezados,
Segue Ofício da 4ICE, sobre cumprimento da TAG.
Principalmente quanto ao item B e C, o TCE pede os documentos que comprovam a baixa, porém, este GOFS/SEIL não baixou os citados valores.

Att.

Hariel Suelen Nery Karpe
Chefe Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial GOFS/SEIL
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
(41) 3304-8532

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Canal de Comunicação" <tc_automatico@tce.pr.gov.br>
Data: 09/08/2018 17:36
Assunto: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 164596 CRIADA
Para: harielsuelen@seil.pr.gov.br

TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) **HARIEL SUELEN NERY**, Responsável Técnico do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: Canal de Comunicação.

PRAZO: 5 dia(s) úteis, contados a partir de 09/08/2018

Número da Demanda: 164596.

Descrição da Demanda: Ofício nº 159/18- 4ª Inspetoria de Controle Externo Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Sra. Controladora Interna e
Sra. Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial:

Considerando os trabalhos de auditoria realizados, com base no artigo 157, incisos II, III e VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o artigo 12 da Instrução Normativa nº 122/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista a identificação de achados, comunicados por meio do Ofício nº 166/17 ? 4ª ICE, que resultaram na proposição de Termo de Ajustamento de Gestão por parte desta Secretaria de Infraestrutura e Logística a esta Corte de Contas (processo nº 089.811-0/17), esta Inspetoria de Controle Externo solicita os seguintes documentos/informações para fins de fiscalização in loco (art. 259-A, inciso IV do Regimento Interno ? TCE/PR) - conforme anexos.

Atenciosamente,

assinatura digital assinatura digital
Antonio Tomasetto Junior Elizandro Natal Brollo
Gerente de Auditoria ? 4ª ICE Coordenador de Fiscalização

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 14

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Edison Luis Belloto" <edison.luis@sefa.pr.gov.br>
Para: "Hariel Suelen Nery" <harielsuelen@seil.pr.gov.br>
Data: 07/03/2018 14:25
Assunto: Re: Re: Re: Fonte 107 - Liberação

Boa tarde
Hariel, iniciei a execução da fonte 107 deu problema no pedido do ato, aguardarei a chegada do técnico do programa para saber qual será a solução.
Vai demorar um pouco até solucionar o caso, aguarde mais informações posteriores.
grato, belloto

Em 06/03/2018 às 16:24 horas, "Hariel Suelen Nery" <harielsuelen@seil.pr.gov.br> escreveu:
> Boa Tarde,
> Prezados,
> Solicitamos posicionamento da solicitação de liberação orçamentária fonte 107 abaixo, tendo em vista os prazos de execução e vigência do Contrato encontrarem-se a expirar.
>
> Att.
>
> Hariel Suelen Nery Karpe
> Chefe Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial GOFS/SEIL
> Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
> (41) 3304-8532
>
> Em 02/03/2018 às 13:55 horas, "Wagner Luiz Rodrigues" <wagnerl.rodrigues@sefa.pr.gov.br> escreveu:
> > Kaio, boa tarde.
> >
> > Conforme reunião, passo a sua solicitação para o Belloto que é o técnico que atende diretamente os pedidos da SEIL.
> >
> > Att.
> >
> > Wagner
> >
> > Em 02/03/2018 às 12:02 horas, "Kaio Gustavo Weihermann" <kaiogw@seil.pr.gov.br> escreveu:
> > > Bom dia, Wagner.
> > >
> > > Conforme conversado e acordado ontem em reunião com o Sr. Coordenador, solicitamos liberação orçamentária de acordo com dados abaixo:
> > >
> > > Motivo: Atender convênio com o Governo Federal visando a reconstrução de danos causados por chuvas intensas no Estado do Paraná.
> > > Unidade - 7704
> > > Atividade - 4386 - Fomento Rodoviário
> > > Fonte - 107
> > > Valor - R$ 10.667.365,00
> > >
> > > Obs.: Segue extrato da Conta Corrente anexado.
> > >
> > > Att.,
> > > Kaio Gustavo Weihermann
> > > Assistente do GOFS/SEIL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 14

Decreto 9042 - 19 de Março de 2018

Publicado no Diário Oficial nº. 10152 de 20 de Março de 2018

Súmula: Abre um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 10.700.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

anexo194664_45618.pdf

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 14

SUPLEMENTAÇÃO — ANEXO I — Nº controle: 18000635

DE DESPESA — ANEXO AO DECRETO Nº 9042

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
4386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44903900	107	09	L	10.700.000,00	18000799
				TOTAL		10.700.000,00	

CANCELAMENTO — ANEXO II — Nº controle: 18000635

DE DESPESA — ANEXO AO DECRETO Nº 9042

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
3040	SANEAMENTO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE - FUNASA	44905100	107	09	O	1.000.000,00	18000767
			107	09	O	1.000.000,00	18000769
			107	09	O	1.000.000,00	18000770
			107	09	O	200.000,00	18000771
			107	09	O	500.000,00	18000772
			107	09	O	2.000.000,00	18000773
			107	09	O	1.000.000,00	18000774
			107	09	O	1.000.000,00	18000775
			107	09	O	300.000,00	18000776
			107	09	O	200.000,00	18000777
			107	09	O	1.000.000,00	18000778
			107	09	O	600.000,00	18000779
			107	09	O	1.000.000,00	18000780
				TOTAL		10.700.000,00	

CANCELAMENTO — ANEXO III — Nº controle: 18000635

DE OBRAS — ANEXO AO DECRETO Nº 9042

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 14

3040 SANEAMENTO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE - FUNASA

00000025	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Mariápolis - TC/PAC 0379/11	107	09	0	1.000.000,00	18000767
00000027	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Bituruna TC/PAC 308/14	107	09	0	1.000.000,00	18000769
00000029	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Centenário do Sul - TC/PAC212/14	107	09	0	1.000.000,00	18000770
00000031	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Francisco Alves - TC/PAC 206/14	107	09	0	200.000,00	18000771
00000033	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Honório Serpa - TC/PAC 202/14	107	09	0	500.000,00	18000772
00000036	Implantar sistema de abastecimento de água em Mandaguari - TC/PAC 502/14	107	09	0	2.000.000,00	18000773
00000037	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Mancel Ribas - TC/PAC 307/14	107	09	0	1.000.000,00	18000774
00000038	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Medianeira - TC/PAC 205/14	107	09	0	1.000.000,00	18000775
00000039	Implantar sistema de abastecimento de água em Primeiro de Maio - TC/PAC 303/14	107	09	0	200.000,00	18000776
00000040	Implantar sistema de abastecimento de água em São Mateus do Sul - TC/PAC 312/14	107	09	0	200.000,00	18000777
00000041	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Sapopema - TC/PAC 207/14	107	09	0	1.000.000,00	18000778
00000042	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Três Barras do Paraná - TC/PAC 203/14	107	09	0	600.000,00	18000779
00000043	Implantar sistema de esgotamento sanitário em Wenceslau Braz - TC/PAC 209/14	107	09	0	1.000.000,00	18000780
				TOTAL	10.700.000,00	

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

CONTA:	770412321060100	OBRAS EM ANDAMENTO										
Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº Empenho	Nº do Doc.	Órgão/ U	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão	Déb. - Tipo Raz	C C	C C R 2	Créd. - Tipo Razão 1
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	16041506	18000187	07700	18/01/18	Em Liquidação	335.445,41	335.445,41	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	16041506	18000198	07700	02/03/18	Em Liquidação	255.314,09	255.314,09	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000159	18000199	07700	02/03/18	Em Liquidação	69.273,02	69.273,02	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000159	18000200	07700	28/03/18	Em Liquidação	114.152,13	114.152,13	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000202	18000201	07700	28/03/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000202	18000637	07700	01/05/18	Estorno Em Liquidação	- 73.707,53		P		- 73.707,53
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000202	18000638	07700	01/05/18	Em Liquidação	73.707,53	73.707,53	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000202	18000834	07700	11/07/18	Em Liquidação	186.292,47	186.292,47	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000431	18000835	07700	11/07/18	Em Liquidação	29.580,80	29.580,80	P		
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	18000431	18000836	07700	11/07/18	Em Liquidação	42.858,04	42.858,04	P		
						Total da Coluna	**1.106.623,49**	**1.180.331,02**			**- 73.707,53**
						Total do Razão	**1.106.623,49**	**1.106.623,49**			-
						Total Contab.	**1.106.623,49**	**1.180.331,02**			**- 73.707,53**
						Total Não Contab.	-	-			-

CONTA:	770212321060100	OBRAS EM ANDAMENTO									
Tp. Doc	Tipo de Documento	Nº Empenho	Nº do Doc.	Órgão/ U	Data Cont.	Explicação	Valor - Tipo Razão	Déb. - Tipo Raz	C C	C C R 2	Créd. - Tipo Razão 1
OV	Não Usar - Doc. de Recebimento	17041588	18000382	07700	17/04/18	Em Liquidação	76.128,00	76.128,00	P		
						Total da Coluna	**76.128,00**	**76.128,00**			0
						Total do Razão	**76.128,00**	**76.128,00**			0
						Total Contab.	**76.128,00**	**76.128,00**			0
						Total Não Contab.	-	-			0

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 14

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 17041568 Tipo de Documento OC Data de Emissão 01/01/18

Pedido de Origem Tipo de Pedido de Origem

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 7702 DIRETORIA GERAL

CNPJ Unidade 13.937.166/0001-80

Proj/Atividade 4300 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL

Caracteristicas

Recurso Normal Tipo Empenho 1 Ordinário

Adiantamento NAO Diferido

Obra NAO Previsão Pagamento

Utilização 5 Despesas de capital N. Licitação 0 Mod. de Licitação Isento/Não Aplicável

Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato

Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio 1 USO IMEDIATO - IND. DE USO

P.A.D.V. 00 N. SID 143097501

Credor

Credor 1385 CELEPAR COMP TEC INF COM PR CNPJ 76.545.011/0001-19

Endereço RUA MATEUS LEME 1561
BOM RETIRO - CURITIBA - PR - BR

CEP 80520-174

Banco/Agência 001/3793-1

Conta 3491/6

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7702 4300 26 122 42 44903905 00 0000000125 1

R$ 76.128,85 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Obs.: Valor estornado: R$,00

Histórico DESPESAS COM SERVICOS DE IMPLANTACAO DO MODULO DEPLANEJAMENTO DE OBRAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DEGERENCIAMENTO DE OBRAS, CON RATO Nº 305/2016 1º TA

Aprovador 91000016

*Código do Ordenador do Antigo SIAF.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 14

CELEPAR 007 CONTRATOS

CONTRATO Nº 305/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

Pelo presente instrumento, o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.166/0001-80, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor José Richa Filho, Secretário de Estado, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – **CELEPAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Jacson Carvalho Leite, Diretor Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor Lúcio Alberto Hansel, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.
A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação com fulcro no art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 34, XIV, Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de desenvolvimento e implantação do módulo de Planejamento de Obras do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Obras do Estado do Paraná, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE.**

Parágrafo Único
O detalhamento técnico contendo as descrições detalhadas dos serviços prestados e dos preços praticados pela **CONTRATADA** constam no seguinte Anexo, que é parte integrante do presente Contrato:
- Anexo 1 – Sistema Informatizado de Gestão de Obras do Estado do Paraná - GOE

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO
O presente contrato terá vigência de 09/12/16 até 08/12/17, podendo ser prorrogado, observadas as disposições do art. 103, incisos II e III, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se ao presente contrato o valor global estimado de **R$ 366.147,00** (trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.

Parágrafo Primeiro
Os preços indicados no Anexo do presente Contrato tem por base a Tabela de Preços da **CONTRATADA,** para a Administração Pública, de 01 de janeiro de 2.016, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre outubro de 2.014 a setembro de 2.015.

DIRETORIA CELEPAR JURÍDICA

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 14

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL * GAS *
FL 01

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MEMORANDO N.° 517/2017-GAS

DE: **GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS**
PARA: **GRUPO FINANCEIRO SETORIAL – GFS**
ASSUNTO: **RESUMO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS 2017.**
DATA: **22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Estamos encaminhando o resumo patrimonial do exercício de 2017, o qual foi extraído do sistema AAB, de controle dos bens móveis fls. 02 à 369. E em complemento a planilha elaborada por este GAS/SEIL, para auxiliar o valor total de cada classe fls. 370 à 372.

Atenciosamente,

Fernando Farias
Chefe do GAS/SEIL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

14	14.002,00	CAMERA DIGITAL	2	R$ 3.280,00	1	R$ 1.290,00	1	R$ 1.990,00	0	R$ 0,00	INCORPORAÇÃO SETR	TERMO N.º 152/2016 DE 30/08/2016 (INCORPORADO EM 2017	-
	14.005,00	COLETOR DE DADOS	1	R$ 4.499,67	1	R$ 4.499,67	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
	14.006,00	CPU/COMPUTADOR	207	R$ 215.307,65	157	R$ 212.236,69	20	R$ 3.131,00	0	R$ 0,00	INCORPORAÇÃO SETR PRED SEOP/ DESINCORPORAÇÃO	(INCORPORAÇÃO TERMO 152/2016 DE 30/08/2016) (INCORPORAÇÃO TERMO N.º 5 DE 23/06/2017) (INCORPORAÇÃO TERMO N.º 2017050 DE 08/08/2017) (DESINCORPORAÇÃO TERMO Nº 167 15/08/2017)	-
	14.013,00	HUB	4	R$ 2.680,00	4	R$ 2.680,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
	14.014,00	IMPRESSORA EM GERAL	83	R$ 152.163,02	82	R$ 151.437,32	1	R$ 730,70	0	R$ 0,00	INCORPORAÇÃO PILO	INCORPORAÇÃO TERMO N.º 7 DE 26/07/2017	-
	14.022,00	MONITOR P/ MICRO COMPUTADOR	172	R$ 60.943,31	149	R$ 57.693,20	23	R$ 3.250,11	0	R$ 0,00	INCORPORAÇÃO PRED/DESINCORPORAÇÃO	(INCORPORAÇÃO TERMO N.º 7/2017) (INCORPORAÇÃO TERMO N.º 5 DE 23/06/2017)	-
	14.023,00	NOTEBOOK	31	R$ 66.902,22	30	R$ 58.752,22	1	R$ 8.150,00	0	R$ 0,00	INCORPORAÇÃO SETR	TERMO N.º 152/2016 DE 30/08/2016 INCORPORADO EM 2017	-
	14.024,00	PALMTOP	3	R$ 60,00	3	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
	14.029,00	SCANNER EM GERAL	6	R$ 1.754,20	6	R$ 1.754,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
	14.031,00	SOFTWARE	71	R$ 456.947,00	0	R$ 0,00	71	R$ 456.947,00	0	R$ 0,00	AQUISIÇÃO	NF Nº 295500 DE 19/12/2016 / NS Nº 2881 DE 19/12/2016 / NF 25576 DE 19/12/2016	R$ 76.500,00 / R$ 14.300,00 / R$ 366.147,00
	14.033,00	SW TH	14	R$ 92.400,00	15	R$ 95.130,00	0	R$ 2.730,00	0	R$ 0,00	RECLASSIFICAÇÃO	-	-
	14.045,00	GRAVADOR DE CD	1	R$ 300,00	1	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
	14.046,00	DATA SHOW	2	R$ 4.770,00	2	R$ 4.770,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
	14.048,00	TECLADO P/ MICRO COMPUTADOR	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
		TOTAL	595	R$ 1.057.077,27	479	R$ 590.603,46	117	R$ 476.928,80	0	R$ 0,00			

18	18.003,00	PERSIANAS	2	R$ 26.628,00	2	R$ 26.628,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
		TOTAL	2	R$ 26.628,00	2	R$ 26.628,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00			

99	99.058,00	SINALIZADOR EM GERAL	1	R$ 14.000,00	1	R$ 14.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
	99.072,00	APARADOR	1	R$ 942,00	1	R$ 942,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	CLASSE SEM MOVIMENTAÇÃO	-	-
		TOTAL	2	R$ 14.942,00	2	R$ 14.942,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00			
		TOTAL GERAL	2362	R$ 2.246.718,41									

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 14

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 14

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL GAS FL 160
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL GAS FL 343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 201600000030452, Série: G, emitido em 19/12/2016, convertido em 19/12/2016

Número da Nota	25576
Data e Hora de Emissão	19/12/2016 00:00:00
Código de Verificação	BJDVA70G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR

CPF / CNPJ: 76.545.011/0001-19 **Inscrição Municipal:** 01 03 0030420-3

Endereço: MATEUS LEME, 001561 - BAIRRO: BOM RETIRO **Tel.:** 41 - 32006200

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contratos@celepar.pr.gov.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CPF / CNPJ: 13.937.166/0001-80 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: Iguaçu, 420 - BAIRRO: Rebouças - CEP: 80230902

Município: Curitiba **UF:** PR **Email:** fhenrique@seil.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

GOE - SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS DO ESTADO DO PARANÁ - GOE
Item 1 - Unidade de Serviço - R$: 366.147,00

Contrato nº 305-2016
Data de vencimento: 20/01/2017

ISS a recolher pelo prestador de serviços.

Contas correntes:
Banco do Brasil: Agência: 3793-1 - Conta Corrente: 3491-6
Banco ITAÚ: Agência: 2316 - Conta Corrente: 09739-8

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 343.628,37

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Atesto a efetuação da presente despesa.
Em 19/12/2016
Ass:
Gilson Teixeira
Coordenação de Tecnologia de Informação-SEIL
(41)3304-8020
Carimbo

IR - R$ 5.492,20 / COFINS - R$ 10.984,41 / CSLL - R$ 3.661,47 / PIS - R$ 2.379,95

VALOR TOTAL DA NOTA - R$ 366.147,00

Código da Atividade

01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	366.147,00	5,00	18.307,35	815,36

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no §5º do Art. 70 da Lei 73/2009.

CONFERE COM O ORIGINAL

Termo 169.466

Retirado M. 309.750-1
Encaminhado p/ DGeP

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 14

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL * GAS *
FL 344

ESTADO DO PARANA N006046.REL.T111751

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA AABRP905R1
COORDENADORIA DE PATRIMONIO DO ESTADO PAGINA 1
30/06/2017

169.466 / 2016 TERMO DE INCORPORACAO N.

ORGAO - 340 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
UNIDADE ADMINISTRATIVA/SETOR - DGPO
ENDERECO -
MUNICIPIO - CURITIBA

EMPRESA FORNECEDORA : CELEPAR
C.N.P.J. : 76545011 / 0001 - 19
DATA DA AQUISICAO : 19 / 12 / 2016 NUMERO DA NOTA : 25.576
TIPO DE VERBA : CENTRALIZADA

PATRIMONIO / SERIE/CHASSI	CLASSE	QUANT.	ESPECIFICACAO DO ITEM / VALOR ATUAL
100001202755-000 DE PLANEJAM	1003700 ENTO	1	GOE-SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS DO ESTADO DO PARANÁ- MÓDULO 366.147,00
		1	366.147,00 TOTAL CLASSE
		1	366.147,00 TOTAL NOTA
R		1	366.147,00 TOTAL FORNECEDO
		1	366.147,00 TOTAL UNIDADE...
		1	366.147,00 TOTAL TERMO

CLAUSULAS:

	1	366.147,00 TOTAL GERAL...

IMPORTANTE:
1. NO CASO DE SER CONCEDIDO DESCONTO NO TOTAL DA NOTA FISCAL, RATEAR O VALOR PARA CADA ITEM (BEM) COMPONENTE DA NOTA;

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 14

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL *GAS*
345
FL

N006046.REL.T111751

2. O IPI DEVE SER ADICIONADO PARA CADA ITEM (BEM) COMPONENTE DA NOTA;

DATA: 30/06/14 ASS.RESP.PATRIMONIO : _____

ASS.CHEFE DO GAS : _____

NOME / RG :

NOME / RG :

Fernando Farias
Chefe do GAS/SEIL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 14

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento	18000045	Tipo de Documento	PQ	Data de Emissão	17/04/18	Nota Fiscal	31230/00	Data NF 29/03/18
N. Empenho	17041588	Tipo de Pedido de Origem	OC	N.Linha	,001			

Proj/Atividade 4300 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 7702 DIRETORIA GERAL

Credor

Credor 1385 CELEPAR COMP TEC INF COM PR

Endereço RUA MATEUS LEME 1561
BOM RETIRO - CURITIBA - PR - BR

CEP 80520-174

Bco/Ag 001/3793-1

Conta 3491/6

CNPJ 76.545.011/0001-19

Características

Dotação Orçamentária 7702 4300 26 122 42 44903905 00 0000000125 1

N. Licitação 0 Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 76.128,00 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS)

Histórico DESPESAS COM SERVICOS DE IMPLANTACAO DO MODULO DEPLANEJAMENTO DE OBRAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DEGERENCIAMENTO DE OBRAS. CONTRATO N° 305/2016 1° TA

Dados do Empenho

Data de Vencimento 04/05/18 Data do Empenho 21/11/17 Prazo de Entrega 21/11/17

Condições de Pagamento AV

N. SID 143097501

Liq a pagar ao credor **76.128,00** 341/3966019546

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	76.128,85	Saldo a Liquidar Anterior	76.128,85	Esta Liquidação	76.128,00
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,85		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 16041506 Tipo de Documento OC Data de Emissão 01/01/18

Pedido de Origem Tipo de Pedido de Origem

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 7704 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CNPJ Unidade 13.937.166/0001-80

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 1 Ordinário

Adiantamento NAO Diferido

Obra SIM Previsão Pagamento

Utilização 5 Despesas de capital N. Licitação 0 Mod. de Licitação Isento/Não Aplicável

Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato

Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio 1 USO IMEDIATO - IND. DE USO

P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 127045 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS CNPJ 00.472.805/0001-38

Endereço VILA RIO TIGRE S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - BR

CEP 99700000

Banco/Agência

Conta

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7704 4386 26 782 01 44905104 00 0000000107 1

R$ 4.248.107,59 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Obs.: Valor estornado: R$,00

Histórico CR027/2015SRNORTE" ATENDIMENTO EMERGENCIAL CALAMIDADE ENCHENTES INTERIOR, DDF001/2016, PROT. 13.812.586-6

Aprovador 10197816

*Código do Ordenador do Antigo SIAF.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 14
DERID 0
PÁG. 75

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
Fax 41 – 3304-8153 – Curitiba – Pr

À Diretoria Administrativo Financeira/DER - CGO

Encaminhamos o presente para INDICAÇÃO de recuros (Aditivo):

Licitação: CR027/2015SRNORTE
Aditivo: CO126/2016DOP
Credor : TRAÇADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (1238867)
Objeto: Contratação de serviços de correção do greide, com a reconstrução da ponte e da variante traçado, na rodovia PR-650, km 6 + 340m, ao km 7 + 097m, subtrecho: São João do Ivaí à Godoy Moreira
Valor da Aditivo : R$ 183.425,15
Projeto: 4398
Rubrica: 4490.3921
Siaf: 10197816

Após procedimento, encaminhar DG/GAB para a devida autorização.

Luiz R.P.do Vale

Em 08/02/2018

José Pedro Weinand
Coordenador DOP/CPAM

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 14

593

CONTRATO Nº 126/2016

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ sob nº 76.669.324/0001-89, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, com sede nesta Capital, na Av. Iguaçu nº 420, a seguir denominado **DER/PR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil, NELSON LEAL JUNIOR, portador da CI-RG. nº 3.360.108-5 e do CPF sob nº 556.265.489-04 e por seu Diretor de Operações, Engenheiro Civil, PAULO MONTES LUZ, portador da CI-RG nº 782.048-8 e do CPF sob nº 360.011.129-91, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** estabelecida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Vila Rio Tigre, s/n - Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, adiante designada Contratada, neste ato representada por EVERTON ANDREETTA, portador da CI-RG. nº 90.453.323-11/SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 623.044.450-04 e RODRIGO ANDREETTA, portador da CI-RG. nº 30.625.637-17/SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 681.718.620-04, atendendo ao contido no protocolado sob nº 13.812.586-6/2015; devidamente autorizado, pelo Senhor Governador do Estado, em 26 de janeiro de 2016, homologado e adjudicado pelo Diretor Geral do DER/PR, em 18 de agosto de 2016, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – LEGISLAÇÃO

Regem a presente licitação a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as condições da Concorrência - Edital nº 027/2015 – DER/DOP/SRNORTE e aplicando-se, no que couber, o contido nas Normas Gerais para Licitar e Contratar com o DER/PR, aprovadas pela Deliberação n.º 085, de 13 de março de 1991 e demais normas em vigor que regulam à espécie.

CLÁUSULA II - OBJETO

Contratação de serviços de correção do greide, com a reconstrução da ponte sobre o Rio Bulha e da variante de traçado, na rodovia PR-650, km 6 + 340m, ao km 7

Publicação DOE nº 9844
de 10/10/16
PJ/ACC

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 14

559

+ 097m, subtrecho: São João do Ivaí à Godoy Moreira, conforme termo de referência (anexo 1) e projeto (anexo 17), do Edital.

CLÁUSULA III - REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA IV – VALOR

O valor do presente Contrato é de R$ 4.248.107,59 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA V – PREÇOS

Os preços a serem pagos pelos trabalhos são os constantes da proposta comercial apresentada pela Contratada, datada de 07 de março de 2016.

CLÁUSULA VI – MEDIÇÃO

A medição dos serviços será procedida mensalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos os serviços realizados no período e sem prejuízo das penalidades previstas no Edital, deverão ser entregues ao Gerente do Contrato os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada da Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, nos termos do modelo, Anexo 14 do Edital;
- original da primeira via do DOF – Documento de Origem Florestal, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Gerente do Contrato deve comunicar expressamente a Contratada que procedeu a medição dos serviços, informar o período e o valor para emissão da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada deve apresentar ao Gerente do Contrato a respectiva nota fiscal pertinente aos serviços executados no período para o devido

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 14

555

atesto, bem como "Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP", devidamente quitada, indicando o DER/PR como tomador dos serviços.

CLÁUSULA VII – PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias corridos de prazo, contados da data do atesto na respectiva Nota Fiscal, desde que a Contratada apresente:
A) "Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP", devidamente quitada;
B) esteja com documentação fiscal e trabalhista VÁLIDA junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, Departamento de Administração de Material – DEAM, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, sítio http://www.comprasparana.pr.gov.br. (Decreto nº 9.762/2013); e
C) informe, expressamente, os dados da agência e conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A (Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças nº 003/2016-SEFA, celebrado entre este DER/PR e o Banco do Brasil S/A), conforme disposto no Decreto nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, situada à Avenida Iguaçu, 420, 2º andar, Curitiba, Paraná, no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, em nome da qual deverão ser emitidas as notas fiscais, conforme cronograma físico e financeiro aprovado, observado o cronograma de desembolso máximo por período, conforme estabelecido no Anexo 12 do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral, a Contratada deve:

a) manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital.

b) apresentar, mensalmente, "Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP", devidamente quitada, indicando o DER/PR como tomador dos serviços e, sempre que solicitado, outros documentos necessários como requisito para pagamento, especialmente no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Constatada irregularidade fiscal no ato do pagamento a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF/DAF do DER/PR imediatamente notificará a Contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da correspondência, efetuar a regularização do débito tributário ou

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 14

356

apresentar defesa, ficando suspensa a liquidação do crédito em até 10 (dez) dias corridos, nos termos da Resolução Conjunta nº 003/2007-PGE/SEFA.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a Contratada não regularizar o débito ou não apresentar defesa ou se esta for indeferida, o DER/PR poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da multa.

CLÁUSULA VIII - REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais, quando for o caso, estarão sujeitos a reajustamento, de acordo com o estabelecido no Anexo 13 do Edital, e com a variação dos seguintes índices, publicados na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas:

- Terraplenagem: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Terraplenagem (coluna 38);
- Drenagem: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Drenagem (coluna 39a);
- Pavimentação: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Pavimentação (coluna 37);
- Ligantes betuminosos: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias – Ligantes betuminosos (coluna 39e);
- Sinalização: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Sinalização (coluna 39 b);
- Obra de Arte Especial: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Obras Rodoviárias – Obras de Arte Especiais (coluna 36).

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando couber reajustamento, o vencimento da(s) fatura(s) dar-se-á no mesmo prazo previsto na Cláusula VII do Contrato.

CLÁUSULA IX - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – JUROS

Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, os valores serão atualizados monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas e acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês "*pro rata temporis*", desde o dia imediatamente posterior a data do seu vencimento até aquele de seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA X – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 14

557

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pelo DER/PR em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei.

CLÁUSULA XI – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no item 26 do Edital.

CLÁUSULA XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão, no presente exercício, pelo Projeto 4386, rubrica 4490.5104, conforme documento de empenho nº 770000006009741, de 30 de novembro de 2016, no valor de R$ 4.248.107,59 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA XIII – GARANTIA

A Contratada depositou no DER/PR, o valor de R$ 212.405,37 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme Guia de Recolhimento nº 141/2016, datada de 25 de agosto de 2016, anexa ao processo, em atendimento ao item 18 do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de prorrogação do prazo de duração do contrato, a garantia deve, igualmente, ser estendida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo aumento no valor do ajuste, ou desconto decorrente da aplicação de multa, a garantia inicial deverá ser reforçada no mesmo percentual previsto no subitem 18.1 do Edital e nas mesmas modalidades e locais.

CLÁUSULA XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante o período de vigência do Contrato, a Contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, sob pena de rescisão unilateral do ajuste pelo DER/PR e da aplicação da multa prevista no instrumento convocatório.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 14

598

CLÁUSULA XV – PENALIDADES

A Contratada está sujeita às penalidades previstas no item 24 do Edital pelo inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais, as quais passam a fazer parte deste Ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA XVI - RESCISÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo das penalidades previstas, o presente contrato poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, processando-se na forma do disposto nos artigos 130 e 131 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA XVII - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão regulados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLÁUSULA XVIII – FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes o foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

PAULO MONTES LUZ
Diretor de Operações do DER/PR

EVERTON ANDREETTA
Traçado Construções e Serviços Ltda.

RODRIGO ANDREETTA
Traçado Construções e Serviços Ltda.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 14

559

Autarquias

ÁGUAS PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2016

PARTES: Convênio que entre si celebram o Instituto das Águas do Paraná e o Município de IBAITI.

Objeto: O presente Convenio tem por objeto fabricar e disponibilizar tubos para o MUNICIPIO, sendo 420 tubos de 0,40m e 219 tubos de 0,60m, a fim de combater o processo de erosão no Município.

Vigência: O presente convênio terá prazo de execução de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Assinantes: Prefeito Municipal de Ibaiti – Roberto Regazze e o Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná – Ivan de Rezende.

114846/2016

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 011/2016 E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

CONCORRÊNCIA Nº 038/2015 – APPA

PROTOCOLO nº 13.671.869-0

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2016 - CONCORRÊNCIA nº 038/2015, referente à "Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparos, por demanda, visando a conservação e durabilidade das áreas e instalações do Porto de Paranaguá, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e todos equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços", conforme especificações e justificativas contidas no Termo de Referência

1 – Determino a Rescisão Unilateral do Contrato nº 011/2016, firmado entre a APPA e a empresa RICHTER CARON ENGENHARIA LTDA EPP, com fundamento nos artigos 79, I c/c 78, II, III, V e VII da Lei 8.666/93 e artigos 130, I c/c 129, II, III, V e VII da Lei Estadual nº 15.608/07 de acordo com o Parecer Jurídico nº 763/2016-APPA e com as informações apresentadas pelos fiscais do contrato.

Em consequência da rescisão unilateral do Contrato, com fulcro nos artigos 87 da Lei nº 8.666/93, 150 da Lei Estadual nº 15.608/07, assim como, no item 15.11 das Condições Gerais do Contrato, aplico as penalidades de multa compensatória no importe de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e de suspensão temporária no direito de participar de licitações e contratar ou subcontratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, haja vista o inadimplemento total do contrato.

2 – Insiram-se as penalidades junto ao Sistema GMS.

3 – Encaminhem-se os autos para expedição da guia para pagamento da multa ora aplicada, bem como, para ressarcimento dos danos informados pelos Fiscais do Contrato, no importe de R$ 1.938,00.

4 – Notifique-se a empresa Contratada da presente decisão, intimando-a para efetuar o pagamento da multa e o ressarcimento dos danos causados no prazo de 5 dias, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2016.

DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

114825/2016

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Leilão nº. 001/2016 APPA/EP

Protocolo: 13.875.554-1

Objeto: Venda de sucata de equipamentos pórticos (shiploaders), com a alienação devidamente autorizada pela resolução nº 3654/2014 da ANTAQ, oriunda do processo de nº 50300.001738/2013-19 e do protocolo de nº 11.793.025-4 e seus anexos – APPA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que teve por objeto a alienação de bens móveis declarados inservíveis com a alienação devidamente autorizada pela resolução nº 3654/2014 da ANTAQ, oriunda do processo de nº 50300.001738/2013-1, conforme relação abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	PROPONENTE COMPRADOR ARREMATANTE	VALOR FINAL ARREMATAÇÃO (MAIOR LANCE)
Venda de Sucatas dos Equipamentos Pórticos (shiploades) totalizado 1.315.600 quilos (Lote Único).	RWS Reciclagem Ltda. CNPJ: 03.005.753/0001-88	R$ 486.772,00

Paranaguá, 15 de dezembro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação e Cadastro – CPLC
Portaria nº 150/2016 – APPA/EP

114909/2016

DER

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 126/2016, CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 027/2015 – DER/DOP/SRNORTE. PARTES: DER/PR – TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PROTOCOLO Nº 13.812.586-8/2015. AUTORIZAÇÃO: Governador do Estado do Paraná, Sr. Carlos Alberto Richa, em 26/01/202016, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Nelson Leal Junior, em 18/08/2016, respectivamente. OBJETO: Contratação de serviços de correção do greide, com a reconstrução da ponte sobre o Rio Bulha e da variante de traçado, na rodovia PR-650, km 6 + 340m, ao km 7 + 097m, subtrecho: São João do Ivaí à Godoy Moreira, conforme termo de referência (anexo 1) e projeto (anexo 17), do Edital. VALOR: R$ 4.248.107,59. PRAZO: 180 dias corridos. EMPENHO n.º 77300000600974-1, no valor de R$ 4.248.107,59. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 08/12/2016.

114826/2016

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE EMPENHO

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2016. Partes: DER/PR – Departamento de Estradas de Rodagem e Zênite Informações e Consultoria S.A. - Protocolo 14.355.389-2. Autorização: Diretor Geral DER/PR Sr. Nelson Leal Junior, de 14 de dezembro de 2016. Objeto: Serviços de consultoria – 5(cinco) orientações por escrito, 8(oito) orientações por telefone e 1(uma) chave de acesso ilimitado na web licitações e contratos. Valor: R$ 6.944,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Prazo de execução: 12(doze) meses. Empenho: 77300000604660-1. Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2016.

114918/2016

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2016-DER/DOP/SROESTE, Objeto: Aquisição de C.A.U.Q (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), produzido com CAP 50/70, para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 Kg, conforme quantidades e especificações contidas nos Anexo 04 e Anexo 07 do Edital, Empresa Vencedora: Paraná Norte Tecnologia em Asfalto Ltda - EPP. Valor: R$ 18.750,00. Empenho n.º 77300000604617-1 de 06/12/2016, Projeto/Atividade 4398 – rubrica orçamentária: 4490.3054 – Fonte 257, Homologado pelo Sr. Nelson Leal Junior - Diretor Geral do DER/PR, em 20/092016; conforme protocolo: 14.067.046-4.

115165/2016

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18000159	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	02/03/18
Pedido de Origem	18000269	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 77047730 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CNPJ Unidade 13.937.166/0001-80

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1 Ordinário		
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	28/03/18		
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação	CR27/2015	Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato	126/2016	Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID	150185327		

Credor

Credor 127046 - TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 00.472.805/0001-38

Endereço VILA RIO TIGRE, S/N - - DISTRITO INDUSTRIAL
ERECHIM - RS BR

CEP 99700000

Banco/Agência

Conta

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7704 4386 26 782 01 44903921 00 0000000107 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 183.425,15 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

Histórico

REF. 3 TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMERGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014, DAD 031/2018, PI. 15.018.532-7

Aprovador 154055 ANDREA REGINA ABRAO

Dt.Aprovação 28/03/18

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 18000202 Tipo de Documento OC Data de Emissão 02/04/18

Pedido de Origem 18000274 Tipo de Pedido de Origem OR

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 77047730 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CNPJ Unidade 13.937.166/0001-80

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Características

Recurso Normal

Adiantamento NÃO

Obra NÃO

Utilização 5 Despesas de capital

Reserva Saldo

Cond. Pagamento AV

P.A.D.V. 00

Tipo Empenho 2 Estimativa

Diferido

Previsão Pagamento 02/04/18

N. Licitação CR27/2015 Mod. de Licitação Isento/Não Aplicável

N. Contrato 126/2016 Tp. Contrato 1 Contrato Concedido

N. Convênio Tp. Convênio

N. SID

Credor

Credor 127046 - TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 00.472.805/0001-38

Endereço VILA RIO TIGRE, S/N - - DISTRITO INDUSTRIAL
ERECHIM - RS BR

CEP 99700000

Banco/Agência

Conta

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7704 4386 26 782 01 44903921 00 0000000107 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Histórico

REF. TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EMERGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014 DAD 035/2018 PI 15.018.532-7

Aprovador 154055 ANDREA REGINA ABRAO

Dt.Aprovação 02/04/18

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 14

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18000431	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	02/07/18
Pedido de Origem	18000501	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 77047730 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CNPJ Unidade 13.937.166/0001-80

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	2 Estimativa		
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	02/07/18		
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 127046 - TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 00.472.805/0001-38

Endereço VILA RIO TIGRE, S/N - - DISTRITO INDUSTRIAL
ERECHIM - RS BR

CEP 99700000

Banco/Agência

Conta

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7704 4386 26 782 01 44903921 00 0000000107 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 72.438,84 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Histórico

REF. A REAJUSTE E MEDIÇÃO FINAL CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMERGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014, DAD 073/2018, PI. 15.018.532-7

Aprovador 129125 VALMIR DA SILVA

Dt.Aprovação 02/07/18

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO
Fls. 98
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento 18000047 Tipo de Documento PQ Data de Emissão 18/01/18 Nota Fiscal 2612/00 Data NF 05/01/18

N. Empenho 16041506 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha ,001

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 7704 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Credor

Credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço VILA RIO TIGRE S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - BR

CEP 99700000

Bco/Ag

Conta

CNPJ 00.472.805/0001-38

Caracteristicas

Dotação Orçamentária 7704 4386 26 782 01 44905104 00 0000000107 1

N. Licitação 0 Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 335.445,41 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM

Histórico CR027/2015SRNORTE" ATENDIMENTO EMERGENCIAL CALAMIDADE ENCHENTES INTERIOR, DDF001/2016, PROT. 13.812.586-6

Dados do Empenho

Data de Vencimento 16/01/18 Data do Empenho 30/11/16 Prazo de Entrega 30/11/16

Condições de Pagamento AV

N. SID

Liq a pagar ao credor **335.445,41** 001/3007-412182

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	4.248.107,59	Saldo a Liquidar Anterior	335.445,41	Esta Liquidação	335.445,41
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 14

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento 18000024 Tipo de Documento PQ Data de Emissão 02/03/18 Nota Fiscal 2642/00 Data NF 02/02/18

N. Empenho 18000159 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha 1,000

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 77047730 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Credor

Credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço VILA RIO TIGRE S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - BR

CEP 99700000

Bco/Ag

Conta

CNPJ 00.472.805/0001-38

Caracteristicas

Dotação Orçamentária 77047730 4386 26 782 01 44903921 00 0000000107 1

N. Licitação CR27/2015 Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 69.273,02 (SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS)

Histórico [8:324587,11] Pgto saldo da NF 2642 ref. 8a. med do CO126/2016DOP. PI 15.043.011-9. Total R$ 324.587,11

Dados do Empenho

Data de Vencimento 02/03/18 Data do Empenho 28/03/18 Prazo de Entrega 28/03/18

Condições de Pagamento AV

N. SID 150185327

Liq a pagar ao credor **69.273,02** 001/0796-X16857

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	183.425,15	Saldo a Liquidar Anterior	183.425,15	Esta Liquidação	69.273,02
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	114.152,13		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 14

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento 18000023 Tipo de Documento PQ Data de Emissão 02/03/18 Nota Fiscal 2642/00 Data NF 02/02/18

N. Empenho 16041506 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha ,001

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 7704 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Credor

Credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço VILA RIO TIGRE S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - BR

CEP 99700000

Bco/Ag

Conta

CNPJ 00.472.805/0001-38

Características

Dotação Orçamentária 7704 4386 26 782 01 44905104 00 0000000107 1

N. Licitação 0 Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 255.314,09 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Histórico [8:324587,11] Pgto parte da NF 2642 ref. 8a. med do CO126/2016DOP. PI 15.043.011-9. Total R$ 324.587,11

Dados do Empenho

Data de Vencimento 02/03/18 Data do Empenho 30/11/16 Prazo de Entrega 30/11/16

Condições de Pagamento AV

N. SID

Liq a pagar ao credor **255.314,09** 001/3007-412182

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	4.248.107,59	Saldo a Liquidar Anterior	255.314,09	Esta Liquidação	255.314,09
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO
Fls. 101
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento 18000026 Tipo de Documento PQ Data de Emissão 28/03/18 Nota Fiscal 2671/00 Data NF 01/03/18

N. Empenho 18000159 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha 1,000

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 77047730 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Credor

Credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço VILA RIO TIGRE S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - BR

CEP 99700000

Bco/Ag

Conta

CNPJ 00.472.805/0001-38

Características

Dotação Orçamentária 77047730 4386 26 782 01 44903921 00 0000000107 1

N. Licitação CR27/2015 Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 114.152,13 (CENTO E QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

Histórico [9:187859,66] Pgto parte da NF 2671 ref. 9a. med do CO126/2016DOP. PI 15.081.121-0. Realizado dia 28/03/2018.
Total R$ 187.859,66

Dados do Empenho

Data de Vencimento 28/03/18 Data do Empenho 28/03/18 Prazo de Entrega 28/03/18

Condições de Pagamento AV

N. SID 150185327

Liq a pagar ao credor **114.152,13** 001/0796-X16857

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	183.425,15	Saldo a Liquidar Anterior	114.152,13	Esta Liquidação	114.152,13
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 14

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento 18000055 Tipo de Documento PQ Data de Emissão 01/05/18 Nota Fiscal 26711/00 Data NF 01/03/18

N. Empenho 18000202 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha 1,000

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 77047730 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Credor

Credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço VILA RIO TIGRE S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - BR

CEP 99700000

Bco/Ag

Conta

CNPJ 00.472.805/0001-38

Caracteristicas

Dotação Orçamentária 77047730 4386 26 782 01 44903921 00 0000000107 1

N. Licitação CR27/2015 Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 73.707,53 (SETENTA E TRES MIL SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico [9:187859,66] PGTO DE SALDO DA NF 2671 REF. 9A. MED DO CO126/2016 DOP. PI 15.081.121-0. REALIZADO EM 28/03/2018. TOTAL R$ 187.859,66

Dados do Empenho

Data de Vencimento 28/03/18 Data do Empenho 02/04/18 Prazo de Entrega 02/04/18

Condições de Pagamento AV

N. SID

Liq a pagar ao credor **73.707,53** 001/0796-X16857

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	260.000,00	Saldo a Liquidar Anterior	260.000,00	Esta Liquidação	73.707,53
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	186.292,47		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 14

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento 18000750 Tipo de Documento PV Data de Emissão 11/07/18 Nota Fiscal 137/00 Data NF 06/06/18

N. Empenho 18000202 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha 1,000

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 77047730 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Credor

Credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço VILA RIO TIGRE S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - BR

CEP 99700000

Bco/Ag

Conta

CNPJ 00.472.805/0001-38

Características

Dotação Orçamentária 77047730 4386 26 782 01 44903921 00 0000000107 1

N. Licitação CR27/2015 Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 186.292,47 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico REF. TERMO ADITIVO CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EMERGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014 DAD 035/2018 PI 15.018.532-7

Dados do Empenho

Data de Vencimento 12/07/18 Data do Empenho 02/04/18 Prazo de Entrega 02/04/18

Condições de Pagamento AV

N. SID

Liq a pagar ao credor **186.292,47** 001/0796-X16857

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	260.000,00	Saldo a Liquidar Anterior	186.292,47	Esta Liquidação	186.292,47
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 14

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento	18000059	Tipo de Documento	PQ	Data de Emissão	11/07/18	Nota Fiscal	137/00	Data NF	06/06/18
N. Empenho	18000431	Tipo de Pedido de Origem	OC	N.Linha	1,000				

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 77047730 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Credor

Credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço VILA RIO TIGRE S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - BR

CEP 99700000

Bco/Ag

Conta

CNPJ 00.472.805/0001-38

Características

Dotação Orçamentária 77047730 4386 26 782 01 44903921 00 0000000107 1

N. Licitação Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado RS 29.580,80 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Histórico REF. A REAJUSTE E MEDIÇÃO FINAL CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMERGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014, DAD 073/2018, PI. 15.018.532-7

Dados do Empenho

Data de Vencimento	12/07/18	Data do Empenho	02/07/18	Prazo de Entrega	02/07/18

Condições de Pagamento AV

N. SID

Liq a pagar ao credor **29.580,80** 001/0796-X16857

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	72.438,84	Saldo a Liquidar Anterior	72.438,84	Esta Liquidação	29.580,80
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	42.858,04		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 14

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento	18000060	Tipo de Documento	PQ	Data de Emissão	11/07/18	Nota Fiscal	143/00	Data NF 12/06/18
N. Empenho	18000431	Tipo de Pedido de Origem	OC	N.Linha	1,000			

Proj/Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 77047730 DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Credor

Credor 127046 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço VILA RIO TIGRE S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM - RS - BR

CEP 99700000

Bco/Ag

Conta

CNPJ 00.472.805/0001-38

Características

Dotação Orçamentária 77047730 4386 26 782 01 44903921 00 0000000107 1

N. Licitação Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 42.858,04 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Histórico REF. A REAJUSTE E MEDIÇÃO FINAL CO 126/2016-DOP/DER-CREDOR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMERGENCIAL ENCHENTES INTERIOR PARANÁ DE 2014, DAD 073/2018, PI. 15.018.532-7

Dados do Empenho

Data de Vencimento 12/07/18 Data do Empenho 02/07/18 Prazo de Entrega 02/07/18

Condições de Pagamento AV

N. SID

Liq a pagar ao credor **42.858,04** 001/0796-X16857

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	72.438,84	Saldo a Liquidar Anterior	42.858,04	Esta Liquidação	42.858,04
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 14

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "James Vanin de Andrade" <james@sefa.pr.gov.br>
Para: "sefa-cre-novosiaf" <lista-sefa-novosiaf@sefa.pr.gov.br>
Data: 20/07/2018 17:33
Assunto: Indisponibilidade do Novo SIAF hoje, das 18:00 às 24:00 horas

Prezados(as) Usuários(as) do Novo SIAF, boa tarde.

Informamos que o sistema estará indisponível hoje, dia 20 de julho, das 18:00 às 24:00 horas, em função de atividades de manutenção programada.

Atenciosamente,

Equipe de Gestão do Novo SIAF

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 14

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

menu +

10, 08, 2018

Indisponibilidade do sistema para manutenção, das 18:00 às 08:00

Indisponibilidade do sistema para manutenção, das 18:00 às 08:00

Prezados(as) Usuários(as) do Novo SIAF, boa tarde.

Informamos que o sistema estará indisponível a partir de hoje, dia 10 até o dia 30 de Agosto de 2018, das 18:00 às 08:00 horas, em função de atividades de manutenção.

Atenciosamente, Equipe de Gestão do Novo SIAF

Endereço
Av. Vicente Machado 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
Localização
Atendimento

Denuncie a Corrupção
Envie sua denúncia ou ligue
0800 41 1113

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO ESTADO
Fls. 108
Mov. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: 07

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 7704 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	,00	42.113.158,78	42.131.269,47	18.110,69 C
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	,00	40.932.827,76	42.057.561,94	1.124.734,18 C
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	,00	40.932.827,76	42.057.561,94	1.124.734,18 C
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	,00	40.932.827,76	42.057.561,94	1.124.734,18 C
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	40.932.827,76	42.057.561,94	1.124.734,18 C
F	11111190000	6	00001129	B	....FT.	,00	843.098,62	843.098,62	,00
F	11111190000	6	00002273	B	....FT.	,00	1.660.677,91	1.660.677,91	,00
F	11111190000	6	00002277	B	....FT.	,00	35.544.738,84	35.544.738,84	,00
F	11111190000	6	00002385	B	....FT.	,00	2.564.443,41	2.564.443,41	,00
F	11111190000	6	00007910	B	7704.001.3793-1.60000-8.FT.147	,00	,00	18.110,69	18.110,69 C
F	11111190000	6	00009837	B	7704.001.3793-1.10789-1.FT.107	,00	319.868,98	1.426.492,47	1.106.623,49 C
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	,00	1.180.331,02	73.707,53	1.106.623,49
	12300000000	3			IMOBILIZADO	,00	1.180.331,02	73.707,53	1.106.623,49
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	,00	1.180.331,02	73.707,53	1.106.623,49
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	,00	1.180.331,02	73.707,53	1.106.623,49
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	,00	1.180.331,02	73.707,53	1.106.623,49
P	12321060100	7	00015684	D	07700.7704.0000000107.4386.26.782.01.44905100.00.0 0000001	,00	590.759,50	,00	590.759,50
P	12321060100	7	01232351	D	07700.7704.0000000107.4386.26.782.01.44903000.00.0 0000000	,00	589.571,52	73.707,53	515.863,99
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	,00	90.991.552,31	94.973.366,49	3.981.814,18 C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	,00	90.991.552,31	94.973.366,49	3.981.814,18 C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	90.794.325,70	94.613.416,58	3.819.090,88 C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	90.794.325,70	94.613.416,58	3.819.090,88 C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	,00	3.455.243,01	3.455.243,01	,00

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: 07

Unidade Contábil 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade 7702 - DIRETORIA GERAL

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
P	11561020000	6	9704924	X	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	,00	1.323,47	1.323,47	,00	
P	11561020000	6	97046246	X	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	,00	1.183,61	1.183,61	,00	
P	11561020000	6	97049246	X	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	,00	1.183,61	9.461,33	8.277,72	C
P	11561060000	6			MATERIAIS GRÁFICOS	,00	40,00	40,00	,00	
P	11561060000	6	97049246	X	MATERIAIS GRÁFICOS	,00	,00	125,00	125,00	C
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	1.325,23	1.325,23	,00	
P	11561070000	6	00003416	D	07700.7702.0000000101.4300.26.122.42.33903000.00.0	,00	1.940,00	,00	1.940,00	
					0000000					
P	11561070000	6	9704924	X	MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	483,48	483,48	,00	
P	11561070000	6	97049246	X	MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	,00	5.709,04	5.709,04	C
	11580000000	4			OUTROS ESTOQUES	,00	82,00	164,00	82,00	C
P	11581000000	5			OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	,00	82,00	164,00	82,00	C
P	11581010000	6			OUTROS ESTOQUES	,00	82,00	164,00	82,00	C
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	,00	82.485,00	,00	82.485,00	
	12300000000	3			IMOBILIZADO	,00	82.485,00	,00	82.485,00	
	12310000000	4			BENS MOVEIS	,00	6.357,00	,00	6.357,00	
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	,00	6.357,00	,00	6.357,00	
P	12311110000	6	00017218	D	07700.7702.0000000125.4300.26.122.42.44905200.00.0	,00	6.357,00	,00	6.357,00	
					0000000					
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	,00	76.128,00	,00	76.128,00	
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	,00	76.128,00	,00	76.128,00	
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	,00	76.128,00	,00	76.128,00	
P	12321060100	7	00017217	D	07700.7702.0000000125.4300.26.122.42.44903900.00.0	,00	76.128,00	,00	76.128,00	
					0000000					
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	,00	14.639.581,24	15.005.577,71	365.996,47	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	,00	14.639.581,24	15.005.577,71	365.996,47	C

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

Of. nº 788/GS (Cont.)

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência, no âmbito da Coordenação do Orçamento Estadual – COE/SEFA, em conjunto com a Divisão de Contabilidade Geral do Estado - DCGE/SEFA quanto aos eventos contábeis, análise para alteração na LOA 2018, da previsão da despesa de contratação de serviço de fabricação de vigas informada na dotação orçamentária **4490**.3000 - Aplicações Diretas, Material de Consumo, para que seja substituída para **4440**.3000 - Transferências a Municípios, Material de Consumo, no Projeto Atividade: 7704.26782014.386 - Fomento Rodoviário, valor previsto de R$ 2.000.000,00, seguindo a recomendação e critérios contábeis apresentados no Ofício nº 166/2017 da 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como execução de serviços de recuperação de vias em atendimento a situações emergenciais R$ 14.000.000,00 de **4490**.5100 - Obras e Instalações para **3390**.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, por contemplarem despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital, não contabilizando imobilizado da SEIL por não pertencerem ao patrimônio do ente e para a Construção de Terminal de Passageiros do Aeroporto de Cascavel, R$ 10.106.800,00 de **4490**.5100 - Obras e Instalações para 4440.4201 - Auxílio, transferência a Município.

Tendo em vista o prazo exíguo determinado pelo TCE/PR, solicitamos brevidade na resposta ao presente expediente, se possível em 15 (quinze) dias, para os devidos ajustes das contas contábeis, conforme competência dessa SEFA.

Na expectativa de podermos contar com a compressão de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos pelas providências.

Atenciosamente,

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

Of. nº 788/GS (Cont.)

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência, no âmbito da Coordenação do Orçamento Estadual – COE/SEFA, em conjunto com a Divisão de Contabilidade Geral do Estado - DCGE/SEFA quanto aos eventos contábeis, análise para alteração na LOA 2018, da previsão da despesa de contratação de serviço de fabricação de vigas informada na dotação orçamentária **4490**.3000 - Aplicações Diretas, Material de Consumo, para que seja substituída para **4440**.3000 - Transferências a Municípios, Material de Consumo, no Projeto Atividade: 7704.26782014.386 - Fomento Rodoviário, valor previsto de R$ 2.000.000,00, seguindo a recomendação e critérios contábeis apresentados no Ofício nº 166/2017 da 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como execução de serviços de recuperação de vias em atendimento a situações emergenciais R$ 14.000.000,00 de **4490**.5100 - Obras e Instalações para **3390**.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, por contemplarem despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital, não contabilizando imobilizado da SEIL por não pertencerem ao patrimônio do ente e para a Construção de Terminal de Passageiros do Aeroporto de Cascavel, R$ 10.106.800,00 de **4490**.5100 - Obras e Instalações para **4440**.4201 - Auxílio, transferência a Município.

Tendo em vista o prazo exíguo determinado pelo TCE/PR, solicitamos brevidade na resposta ao presente expediente, se possível em 15 (quinze) dias, para os devidos ajustes das contas contábeis, conforme competência dessa SEFA.

Na expectativa de podermos contar com a compressão de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos pelas providências.

Atenciosamente,

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL

PROTOCOLO: 14.724.467-3
INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL
ASSUNTO: Auditoria Financeira executada pela 4ª ICE/TCE
s4192

INFORMAÇÃO Nº 945/2017

Esta Coordenação do Orçamento estadual – COE ratifica a Informação nº 568/2017 (fl. 17-18 do protocolado apensado nº 14.724.760-5), uma vez que os achados da 1ª fase de auditoria contábil e financeira da 4ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas – ICE/TCE-PR já foram sanados por meio da Informação acima mencionada.

Caso o GOFS/SEIL entenda que, devido a posterior apontamento de seus controles interno e externo, ainda exista a necessidade de alteração orçamentária diferente do que foi discutido e decidido em conjunto com esta Coordenação, o órgão deverá justificar e detalhar este pedido de alteração orçamentária no próximo exercício.

Encaminhe-se à Coordenação do Tesouro Estadual – CTE, para manifestação quanto aos demais achados de natureza contábil.

É a informação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2017.

WAGNER LUIZ RODRIGUES
Economista

I – De acordo.

II – Encaminhe-se à CTE/SEFA.

04/12/17

JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
COORDENADOR

Av. Vicente Machado, 445 – Fone: (41) 3235-7970 - 3235-7980
Curitiba – Paraná – CEP 80.420-010

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 113 Mov. 14

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO DO PROJETO ATIVIDADE - 2018

Emitido em 10/8/2018 12:15:54 **R$ 1,00**

Projeto Atividade: 7704.26782014.386 - FOMENTO RODOVIÁRIO

44404200 - Auxílios	125	100.000.000
4201 - Auxílios a Municípios		100.000.000
Memória de Cálculo: Auxiliar municípios na recuperação e melhoria de malha viária (poliédrico, sextavado e massa asfáltica). Previsão de elaboração de 35 novos convênios com municípios, além do atendimento aos convênios em andamento		
44903000 - Material de Consumo	125	2.000.000
3054 - Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias		2.000.000
Memória de Cálculo: Aquisição de vigas, lajotas e guarda-rodas para auxílio aos municípios na construção/substituição de pontes municipais. É aconselhável que o Estado tenha um estoque mínimo de pré-moldados para atender situações de emergência.		
44995100 - Obras e Instalações	125	50.000
9998 - Obras incluídas por Emendas do Legislativo		50.000

Total de Recursos do Tesouro: 140.050.000	Total de Recursos de Outras Fontes: 0

Resumo do Projeto Atividade por Espécie e Fonte

Espécie	Fonte	Valor
4 - INVESTIMENTOS	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	38.000.000
4 - INVESTIMENTOS	125 - VENDA AÇÕES E/OU DEV.CAPITAL SUBSC.OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	102.050.000

Total de Recursos do Tesouro: 140.050.000	Total de Recursos de Outras Fontes: 0

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 114 Mov. 14

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO DO PROJETO ATIVIDADE - 2018

Emitido em 10/8/2018 12:15:54 **R$ 1,00**

Projeto Atividade: 7704.26782014.386 - FOMENTO RODOVIÁRIO
Órgão: 77 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Unidade: 04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Prog. Governo: 01 - ROTAS DO DESENVOLVIMENTO
Finalidade: Promover a melhoria da trafegabilidade das rodovias municipais. Promover ações para o fomento municipal voltadas ao modal rodoviário, baseado em estudos prévios de desenvolvimento local e regional, visando aprimorar as condições para o transporte da safra, transporte escolar, saúde pública e de passageiros nas localidades rurais.

OBRA

Região/Município

Cód. Descrição da Obra(Unidade de Medida) (Situação)	Despesa	Fonte	Valor	Despesa	Fonte	Qtde	Tesouro Valor	Outras Fontes
9998 - Obras incluídas por Emendas do Legislativo								
ESTADO								
5000 As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta Atividade R$ 50.000,00(obra) (Em Elaboração)						1	50.000	0

Recursos do Tesouro			Recursos de Outras Fontes
44995100	125	50000	

Total de Recursos do Tesouro: 50.000	Total de Recursos de Outras Fontes: 0

DEMAIS PRODUTOS

Cód Descrição da Ação (Unidade de Medida)	Região	Produto	Quantidade	Tesouro	Outras Fontes
1 Auxiliar municípios na recuperação e melhoria da malha viária (poliédrico, sextavado e massa asfáltica(unidade)		município beneficiado		140.000.000	0
	CENTRO-SUL		3		
	METROPOLITANA DE CURITIBA		2		
	NOROESTE		6		
	NORTE CENTRAL		5		
	NORTE PIONEIRO		1		
	OESTE		6		
	SUDESTE		1		
	SUDOESTE		11		

Total de Recursos do Tesouro: 140.000.000	Total de Recursos de Outras Fontes: 0

CUSTOS

Natureza Despesa Custo	Fonte	Valor Previsto Custo Previsto
44404200 - Auxílios	101	38.000.000
4201 - Auxílios a Municípios		38.000.000

Memória de Cálculo: Auxiliar municípios na recuperação e melhoria da malha viária (poliédrico, sextavado e massa asfáltica). Previsão de elaboração de 35 novos convênios com municípios, além do atendimento aos convênios em andamento

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 28/10/2019 16:08.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 07700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade 7704 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Projeto Atividade 4386 FOMENTO RODOVIÁRIO

Dotação 07700.7704.26.782.01.4386

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
44404200	100		3.500.000,00		3.500.000,00		3.500.000,00	3.500.000,00			60.069,59	
	101	38.000.000,00	126.028.143,00		126.028.143,00		112.642.827,23	112.642.827,23		13.385.315,77	2.079.437,28	772.199,59
	125	100.000.000,00	8.500.000,00	87.731.500,00	96.231.500,00		8.500.000,00	8.500.000,00			1.474.422,90	9.947,37
	147		6.848.605,00		6.848.605,00		6.794.232,83	6.794.232,83		54.372,17	236.859,69	116.847,40
44903000	125	2.000.000,00		2.000.000,00	2.000.000,00							
44903900	167		17.774.800,00		17.774.800,00	1.289.935,66	515.863,99	515.863,99		17.258.936,01	515.863,99	515.863,99
44999100	125	50.000,00		50.000,00	50.000,00							
Total Investimentos	T	140.050.000,00	162.651.548,00	89.781.500,00	252.433.048,00	1.289.935,66	131.952.924,05	131.952.924,05		30.698.623,95	4.366.653,45	1.414.858,55
	OF											
	TODAS	140.050.000,00	162.651.548,00	89.781.500,00	252.433.048,00	1.289.935,66	131.952.924,05	131.952.924,05		30.698.623,95	4.366.653,45	1.414.858,55
TOTAL	T	140.050.000,00	162.651.548,00	89.781.500,00	252.433.048,00	1.289.935,66	131.952.924,05	131.952.924,05		30.698.623,95	4.366.653,45	1.414.858,55
	OF											
	TODAS	140.050.000,00	162.651.548,00	89.781.500,00	252.433.048,00	1.289.935,66	131.952.924,05	131.952.924,05		30.698.623,95	4.366.653,45	1.414.858,55

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 14

Fls. 116
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

Protocolo: **16.156.737-0**
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
ASSUNTO: Registros contábeis e orçamentários

INFORMAÇÃO Nº 280 /2019

Em atendimento ao Ofício 029/2019 –GOFS/SEIL, sito ás fls 2 deste protocolado, esclarecemos abaixo os fatos pertinentes a Diretoria Geral de Contabilidade e ao Sistema SIAF.

O referido protocolo cita no órgão 7700- SEIL a composição da conta contábil 1.2.3.2.1.06.01.00 –Obras em andamento, que durante o exercício de 2018 foi utilizada para transição de saldos em transações contábeis, sendo algumas transações parametrizadas no sistema SIAF, e não alocadas de forma manual pelo usuário contador. Em relação aos fatos esclarecemos:

- No sistema SIAF, assim como no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, pode-se observar a descrição da aludida conta contábil, sendo descrito no sistema SIAF:-1.2.3.2.1.06.01.00 Obras em Andamento- “Registra os valores pertinentes a obras, desde sua construção até o término da mesma. ” O saldo deve permanecer na conta enquanto durarem os trabalhos de execução da obra, devendo ao término da obra ser classificado no ativo imobilizado condizente com a categoria do bem. A nova classificação do bem é efetuada através da rotina de Nota de Lançamentos Contábeis;
- Sobre a contabilização no sistema SIAF, no momento da realização do documento de empenho o usuário indica a natureza de despesa que será comprometida com a aquisição ou contratação do bem ou serviço objeto do empenho. As contas de Ativo Imobilizado quando operadas de forma automática no sistema, através da rotina de em liquidação, efetua a busca

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues em: 31/10/2019 09:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Maurilio Guerreiro Campos em 31/10/2019 18:06. Assinado por: Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues em 31/10/2019 09:22. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e4d78daef0423f9252b819b6cfe9d5cd

Fls. 117
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

da natureza de despesa determinada no momento do empenho e o tipo de utilização, para registrar o roteiro contábil preestabelecido.

- Abaixo seguem os documentos integrantes do processo, e suas respectivas naturezas de despesa:

Órgão	**Empenho**	**Natureza da Despesa**	**Descrição ada utilização do Elemento e Sub elementos da despesa segundo MTO -PR**
7700	16041506	4.4.90.51.04.00	Obras Rodoviárias de Domínio Público
7700	18000159	4.4.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
7700	18000202	4.4.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
7700	18000431	4.4.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Fonte: Protocolo 16.156.737-0 e MTO- Manual Técnico do Orçamento

- Considerando na tabela acima a utilização da Categoria Econômica da Despesa 4- Despesa de Capital, e o Grupo de Natureza de Despesa 4- Investimentos, observando ainda as descrições citadas no Manual Técnico do Orçamento do Estado do Paraná – 2019 para as naturezas de despesas acima, não se considera incorreta a classificação do ativo Obras em Andamento no evento contábil parametrizado no sistema SIAF. O usuário deve levar em consideração a classificação orçamentária e a transitoriedade do saldo na conta contábil.
- Em relação ao empenho nº 17041588 do órgão 7700 SEIL, empenhado na natureza de despesa 4.4.90.39.05.00 -Serviços Técnicos Profissionais, conclui-se pelo histórico exposto no protocolo que em época houve classificação orçamentária indevida. Verificando o MTO 2017 vigente na época do empenho, a despesa específica para Aquisição de Software a ser utilizada em 2017 seria 4.4.90.39.94.00 Aquisição de Softwares de Aplicação. A contabilização gerada no momento do em liquidação acompanhou a natureza de despesa fixa na época 4.4.90.39.05.00.
- No tocante a classificação correta do saldo do ativo gerado em virtude da classificação da despesa no item aquisição de software, solicitamos ao

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues em: 31/10/2019 09:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Maurilio Guerreiro Campos em 31/10/2019 18:06. Assinado por: Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues em 31/10/2019 09:22. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e4d78daef0423f9252b819b6cfe9d5cd

Fls. 118
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

órgão análise sobre alguns critérios para a devida classificação. Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas do Setor Público 08- Ativo Intangível, para atender a definição de Ativo Intangível, é necessário consideraras os seguintes critérios:

- ✓ O ativo deve ser não monetário;
- ✓ Identificável;
- ✓ Sem Substâncias Físicas;

Ao Responsável Técnico do órgão, considerando correta a classificação como Ativo Intangível deve-se debitar a conta do ativo 1.2.4.1.1.1.01.00.00 – SOFTWARE e creditar a conta onde encontra-se o saldo tido pelo contador da entidade, como indevido.

Destacamos que as contabilizações parametrizadas no sistema SIAF são efetuadas sobre as regras gerais estabelecidas nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, e visando a boa prática contábil. Caso o responsável técnico contador, possua casos específicos, onde ensejem registros individualizados, ou a realização de outros controles contábeis, o mesmo pode operar por meio de Nota de Lançamento Contábil.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 31 de outubro de 2019.

Gisele Carloto Rodrigues
Agente Fazendária/Contadora
CRC-PR: 055.596/O-5

Maurílio Guerreiro Campos
Diretor de Contabilidade
Contador Geral do Estado
CRC-PR: 044.291/O-4

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues em: 31/10/2019 09:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Maurilio Guerreiro Campos em 31/10/2019 18:06. Assinado por: Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues em 31/10/2019 09:22. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e4d78daef0423f9252b819b6cfe9d5cd

Fls. 119
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Memorando 006/2019 - GOFS/SEIL Curitiba, 01 de Novembro de 2019.

Do: GOFS/SEIL

Para: CI/SEIL e DG/SEIL

Assunto: Informação 027 - Informação Processo 206623-19 TCEPR - ref. Prestação de contas 2018 - Protocolo 16.150.259-6

Informamos que a DCG/SEFA atendeu ao Of 029-2019-DCG-SEFA - Informação 1336-17 DCG-SEFA para TCEPR 4ª Inspetoria - ref. demanda 206623-19 prestação de contas 2018 Protocolo 16.150.259-6, através da Informação nº 280/2019 DCG/SEFA – Protocolo 16.156.737-0.

Segue para apenso ao protocolo 16.150.259-6

Atenciosamente,

Grace Maciel Rocha
Chefe GOFS/SEIL

Inserido ao protocolo 16.156.737-0 por: Grace Maciel Rocha em: 01/11/2019 17:02. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Grace Maciel Rocha em 01/11/2019 17:02. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 957df1bb00c388073e45ca7e6cefcb96

61. Outros Documentos (Anexo 6 - Ofício DER)

Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: SEIL
Em: 04/11/2019 15:39

Protocolo:
16.185.576-6

Interessado 1: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS
Interessado 2: -
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: CONTROLE EXTERNO
Nº/Ano Documento: 264/2019
Detalhamento: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO PROCESSO 262058/18 - ACORDÃO 1135/18 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Fls. 2
Mov. 2
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Of. n° 264/DG

Curitiba, 04 de novembro de 2019.

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se do Relatório de Fiscalização referente a Prestação de Contas de 2018, realizada pela 4° Inspetoria de Controle Externo, enviado por meio da Demanda n° 206623-19, no qual é mencionado no item ***5. Comunicação de Irregularidades (fls. 03)***:

" Em que pese não ter ocorrido Comunicação de Irregularidade para o período, registra-se no presente relatório a determinação contida no Despacho n° 1037/18-GCAM (Protocolo 262058/18, peça 69)) para aferição das despesas e seus registros contábeis objeto da Tomada de Contas Extraordinária instaurada em face ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER/PR (autarquia vinculada à SEIL)"

Solicitamos informação sobre a situação do processo 262058/18, Acórdão n° 1135/18, referente a Tomada de Contas Extraordinária, se a determinação supracitada permanece sendo cumprida.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
José Brustolin Neto
Diretor-Geral
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Excelentíssimo Senhor
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral
Departamento de Estradas de Rodagem
NJRG

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:39. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: José Brustolin Neto em 04/11/2019 15:47. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 1c1ea91acfe94e830f499d0cb6896412

Fls. 3
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

5. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE

Em que pese não ter ocorrido Comunicação de Irregularidade para o período, registra-se no presente relatório a determinação contida no Despacho n° 1037/18 - GCAM (Protocolo 262058/18, peça 69) para aferição das despesas e seus registros contábeis[4] objeto da Tomada de Contas Extraordinária instaurada em face ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER PR (autarquia vinculada à SEIL).

6. CONCLUSÃO

Durante o ano de 2018 foram acompanhadas as medidas tomadas quanto ao planejamento e à execução das despesas orçamentárias, às licitações, atos de pessoal - designação, a disponibilização em sítio eletrônico da íntegra de seus processos licitatórios aos controles de patrimoniais (estoques) e aos demonstrativos contábeis, no intuito de certificar que o que o órgão tenha adotado boas práticas administrativas e contábeis.

Quanto aos achados de Fiscalização Contábil, observou-se que a Secretaria fez os ajustes recomendados visando a correta contabilização da aquisição, estocagem e distribuição de pré-moldados, bem como, baixou os valores ativados indevidamente na conta Obras em Andamento.

Entretanto, considerando que no exercício de 2018 algumas despesas correntes continuaram sendo contabilizadas no Ativo (Obras em Andamento) em vez de serem lançadas diretamente como Variações Patrimoniais Diminutivas, conclui-se que o equívoco acerca da classificação de despesas Correntes como se fossem de Capital no momento de elaborar orçamento persiste, e que tal fato, caso não seja corrigido, continuará originando informações contábeis/orçamentárias não fidedignas, já que o Sistema SIAF está parametrizado para contabilizar despesas orçadas na rubrica 4490 na Conta Obras em Andamento.

[4] **a)** despesas com atualização monetária e juros, devido a pagamentos extemporâneos de faturas contratuais quitadas com Fonte 125 - Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos; e,
b) uso indevido de Receitas de Capital (receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital) para custeio de Despesas Correntes (Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone, etc.).

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 4
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 262058/18
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, ELBIO GONÇALVES MAICH, LUIZ FERNANDO REIS DE MACEDO, MARCOS ROGERIO DJAZI FAGUNDES, NELSON LEAL JÚNIOR, PAULO MONTES LUZ, SILVANA BASTOS STUMM, VALMIR DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1135/18 - Tribunal Pleno

DESPESAS COM PAGAMENTOS EXTEMPORÂNEOS E USO INDEVIDO DE RECEITAS DE CAPITAL PARA CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES. **HOMOLOGAÇÃO DE DESPACHO CAUTELAR**. ABERTURA DE CONTRADITÓRIO. ENVIO À COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL E À 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO.

Submeto à homologação do Plenário desta Corte o Despacho nº 592/18 (peça 25), transcrito a seguir:

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da Comunicação de Irregularidade, com pedido de medida cautelar, encaminhada pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, em face do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, noticiando a existência de irregularidades ocorridas no exercício de 2017, relativas a: a) despesas com atualização monetária e juros, devido a pagamentos extemporâneos de faturas contratuais quitadas com Fonte 125 (Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos) e b) ao uso indevido de Receitas de Capital (receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital) para custeio de Despesas Correntes (Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8ZP.9PJH.GE52.BLG3.V

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc).

A medida cautelar foi requerida para garantia dos efeitos de futura decisão e para resguardar eventual ressarcimento aos cofres públicos.

Segundo a 4ª ICE, o fumus boni iuris está configurado na utilização indevida de recursos da Fonte 125, prática lesiva ao patrimônio público. Além disso, o próprio DER já confirmara a existência das irregularidades apontadas pela Inspetoria[1].

Quanto ao periculum in mora, este resta configurado no fato de que, a continuidade da aplicação das Receitas de Capital (fonte de recursos 125) em Despesas Correntes (gastos com a conservação de pavimentos, a manutenção da faixa de domínio – roçada e remoção de materiais das margens das rodovias, consultoria, pagamento de juros, dentre outras – as quais não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital) proporcionará uma continua descapitalização do DER e do Estado do Paraná, prática vedada pelo art. 44 da LRF e pelo art. 4º da Lei nº 18.875/2016.

Ademais, verifica-se que há o perigo da continuidade de tal prática errônea já que a entidade vem trabalhando com conceitos equivocados sobre o tema.[2]

É o breve relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, considero pertinente uma síntese dos fatos que fundamentaram esta Comunicação de Irregularidade.

---

[1] Ofício nº 0023/2017- anexo 18 – Resposta da SEFA: "Os Recursos da Fonte 125 são oriundos da venda de ações relativos a participação acionária nas estatais de economia mista, bem como da devolução do Capital subscrito ou não. Inclusive, os valores auferidos com rendimentos de aplicação financeira dos saldos financeiros mantidos em conta corrente específica da referida fonte".

[2] Cabe citar o esclarecimento prestado pelo Diretor Geral do DER, Sr. Nelson Leal Júnior, (Ofício n° 96/2018/DG/DER, frente à solicitação de esclarecimentos da 4ª ICE): "...as atividades quando inscritas no 'Projeto atividade 4308 – Gestão de apoio a construção, restauração e melhorias da infraestrutura de rodovias municipais', possuem características de investimentos, portanto seriam despesas de capitais".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8ZP.9PJH.GE52.BLG3.V

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 6
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Compulsando os autos, denota-se que a 4ª ICE verificou que o DER utilizou recursos no montante de R$ 2.695.872,51, recursos da Fonte 125, para o pagamento de atualização monetária do principal e de juros de mora, motivados pelo atraso na quitação de faturas dos contratos nº 224/2012 (COTRANS Locação de Veículos Ltda) e nº 225/2012 (Terra Brasil Terraplanagem Ltda – ME).

Além disso, foram gastos irregularmente R$ 376.219.377,41 também de Fonte 125, com o custeio de despesas correntes, qualificadas erroneamente como despesas de capital/investimentos. Os serviços pagos com tal montante referem-se à conservação de pavimentos, manutenção de faixa de domínio (roçada e remoção de material das margens das rodovias, consultoria, pagamento de juros, dentre outros).

Denota-se do exposto que de fato há afronta ao art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual dispõe:

> *Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinado por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.*
>
> *Nas palavras de Misabel Abreu Machado Derzi[3]:*
>
> *"Portanto, no art. 44, quer-se impedir a alienação do patrimônio público sem contrapartida em novos investimentos. Alienar bens para custear as despesas cotidianas da Administração equivale a dilapidar o patrimônio público. É norma de franca proteção do patrimônio estatal, que somente cede quando se trata da previdência social. Ressurge aqui a preocupação em assegurar recursos suficientes à consecução das finalidades constitucionais ligadas à previdência social geral ou própria dos servidores públicos."*

[3] Comentários à Lei de responsabilidade fiscal / organizadores Ives Gandra da Silva Martins, Carlos Valder do Nascimento. – 7ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 377.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8ZP.9PJH.GE52.BLG3.V

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 7
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Constato a presença da fumaça do bom direito nos apontamentos da Comunicação de Irregularidade formalizada pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, bem assim o perigo da demora, pois, o responsável pela entidade insiste na possiblidade de saldar as despesas correntes da entidade com recursos da Fonte 125.

Além do recebimento do feito, com sua conversão em Tomada de Contas Extraordinária, não resta outra solução a não ser o deferimento da medida cautelar para sustar os pagamentos de que tratam a presente Comunicação de Irregularidade.

III. DECISÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 262, § 2º, c/c o art. 269, ambos do Regimento Interno[4], determino:

I - o recebimento da presente Comunicação de Irregularidade e sua conversão em "Tomada de Contas Extraordinária", nos termos do art. 262, §2° do Regimento Interno;

II - o deferimento da medida cautelar, no intuito de determinar que:

> *a. adote as providências necessárias para que as despesas listadas no achado 2[5] sejam classificadas como despesas correntes (privilegiando o princípio contábil da essência sobre a forma);*

---

[4] Art. 262. No curso de fiscalização, se verificado ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, o dirigente da unidade técnica comunicará ao Presidente ou ao respectivo Superintendente, conforme área de atuação, com instrução conclusiva e mediante requerimento protocolado, com suporte em elementos concretos e convincentes, sob pena de responsabilização. (...) § 2º O Relator poderá determinar o arquivamento do feito, mediante despacho fundamentado, ou o seu processamento como Tomada de Contas Extraordinária. Art. 269. Se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, o Relator ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomada de contas extraordinária.

[5] As despesas listadas no achado 2 são: gastos com a conservação de pavimentos, a manutenção de faixa de domínio - roçada e remoção de material das margens das rodovias, consultoria, pagamento de juros, dentre outras - as quais não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8ZP.9PJH.GE52.BLG3.V

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 8
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

b. cesse de aplicar Receitas de Capital - recursos oriundos da venda de direitos e patrimônio (fonte de recursos 125) – para custeio das já referidas despesas listadas no achado 2, deixando de provocar uma contínua descapitalização no patrimônio do Estado do Paraná, prática essa vedada pelo art. 44 da LRF e pelo art. 4° da Lei n° 18.875/2016.

III - Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) Alterar a autuação, a fim de que este processo passe a tramitar como Tomada de Contas Extraordinária;

b) Incluir no campo interessados: NELSON LEAL JUNIOR, CPF Nº 55.265.489-04 (Diretor Geral do DER); ELBIO GONGALVES MAICH, CPF Nº 207.442.000-59 (Diretor Administrativo Financeiro DER). WALMIR DA SILVA, COF Nº 322.502.159-87 (Coordenador de Contabilidade e Finanças DER), LUIZ FERNANDO REIS DE MACEDO, CPF Nº 359.564.029-20 (Auditor Interno DER), SILVANA NASTOS STUMM, CPF nº 717.365.229-49 (Agente de controle interno DER), e MARCOS ROGÉRIO DJAZI FAGUNDES, CPF Nº 500.118.809-10 (Coordenador de Gerenciamento Orçamentário);

c) Citar, por ofício, os interessados acima nominados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contado da juntada do Aviso de Recebimento aos autos, apresentem defesa quanto aos apontamentos da Comunicação de Irregularidade;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8ZP.9PJH.GE52.BLG3.V

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 9
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

d) INTIMAR, com urgência, via comunicação eletrônica, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, na pessoa de seu representante legal, para ciência e imediato cumprimento desta decisão (admitida a utilização de fac-símile/e-mail);

IV – Após, encaminhe-se para ciência à Coordenadoria de Gestão Estadual e à 3ª Inspetoria de Controle Externo, a qual é superintendida pelo Conselheiro Relator das Contas de Governo de 2017.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I. Homologar a decisão cautelar proferida no Despacho nº 592/18 **GCAML** (peça 25).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2018 – Sessão nº 14.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8ZP.9PJH.GE52.BLG3.V

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 10
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

PROCESSO Nº: 262058/18

ENTIDADE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, ELBIO GONÇALVES MAICH, LUIZ FERNANDO REIS DE MACEDO, MARCOS ROGERIO DJAZI FAGUNDES, NELSON LEAL JÚNIOR, PAULO MONTES LUZ, SILVANA BASTOS STUMM, VALMIR DA SILVA

PROCURADORES:

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1037/18

Tratam os autos da Comunicação de Irregularidade, com pedido de medida cautelar, posteriormente convertida em Tomada de Contas Extraordinária, encaminhada pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, em face do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**, noticiando a existência de irregularidades ocorridas no exercício de 2017, relativas a: **a)** despesas com atualização monetária e juros, devido a pagamentos extemporâneos de faturas contratuais quitadas com Fonte 125 - Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos; e, **b)** uso indevido de Receitas de Capital (receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital) para custeio de Despesas Correntes (Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone, *etc.*).

Destaco, preliminarmente, que nos referidos autos foi **DEFERIDA MEDIDA CAUTELAR**, conforme **Acórdão n.º 1135/18, do Tribunal Pleno**, julgado em 10/05/2018, visando garantir os efeitos de futura decisão e resguardar eventual ressarcimento aos cofres públicos, nos seguintes termos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LS6F.9WJJ.SF5A.NK25.T

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 11
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

"Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 262, § 2º, c/c o art. 269, ambos do Regimento Interno, determino:

I - o recebimento da presente Comunicação de Irregularidade e sua conversão em "Tomada de Contas Extraordinária", nos termos do art. 262, §2° do Regimento Interno;

II - o deferimento da medida cautelar, no intuito de determinar que:

a. adote as providências necessárias para que as despesas listadas no achado 25 sejam classificadas como despesas correntes (privilegiando o princípio contábil da essência sobre a forma);

b. cesse de aplicar Receitas de Capital - recursos oriundos da venda de direitos e patrimônio (fonte de recursos 125) – para custeio das já referidas despesas listadas no achado 2, deixando de provocar uma contínua descapitalização no patrimônio do Estado do Paraná, prática essa vedada pelo art. 44 da LRF e pelo art. 4° da Lei n° 18.875/2016.

III - Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) Alterar a autuação, a fim de que este processo passe a tramitar como Tomada de Contas Extraordinária;

b) Incluir no campo interessados: NELSON LEAL JUNIOR, CPF Nº 55.265.489-04 (Diretor Geral do DER); ELBIO GONGALVES MAICH, CPF Nº 207.442.000-59 (Diretor Administrativo Financeiro DER). WALMIR DA SILVA, COF Nº 322.502.159-87 (Coordenador de Contabilidade e Finanças DER), LUIZ FERNANDO REIS DE MACEDO, CPF Nº 359.564.029-20 (Auditor Interno DER), SILVANA NASTOS STUMM, CPF nº 717.365.229-49 (Agente de controle interno DER), e MARCOS ROGÉRIO DJAZI FAGUNDES, CPF Nº 500.118.809-10 (Coordenador de Gerenciamento Orçamentário);

c) Citar, por ofício, os interessados acima nominados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contado da juntada do Aviso de Recebimento aos autos, apresentem defesa quanto aos apontamentos da Comunicação de Irregularidade;

d) INTIMAR, com urgência, via comunicação eletrônica, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, na pessoa de seu representante legal, para ciência e imediato cumprimento desta decisão (admitida a utilização de fac-símile/e-mail);

IV – Após, encaminhe-se para ciência à Coordenadoria de Gestão Estadual e à 3ª Inspetoria de Controle Externo, a qual é superintendida pelo Conselheiro Relator das Contas de Governo de 2017."

Ocorre, contudo, que a 4ª Inspetoria de Controle Externo, após a prolação da medida acautelatória, encaminhou o Ofício n.º 120/18 ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, objetivando, dentre outras coisas, verificar o atendimento à decisão desta Casa. No entanto, aquele Departamento informou que o Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná (Novo SIAF) ainda não disponibilizava relatórios, conforme solicitação e ainda que interpelou a Secretaria de Estado da Fazenda sobre as dificuldades, obtendo a resposta de que *"o sistema não oferece informações por meio de relatórios específicos, contendo somente informações genéricas e que não atendem as necessidades dos usuários"*.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LS6F.9WJJ.SF5A.NK25.T

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 12
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

De posse de tais esclarecimentos, a 4ª Inspetoria de Controle Externo, através da Informação n.º 38/18 (peça 53), afirma que, muito embora as dificuldades alegadas com relação ao SIAF, identificou a emissão do documento intitulado "Gerencial de Despesa", relativo aos meses de maio e junho de 2018, por meio do qual se constatou o empenhamento, liquidação e pagamentos de despesas utilizando-se a Fonte 125 nas mesmas atividades (4397 e 4398) e nas mesmas naturezas de despesas que haviam sido objeto da cautelar deferida, determinando que cessassem as aplicações de receitas de capital para custeio de despesas correntes, totalizando o montante de **R$ 38.324.334,18** (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Da análise da informação trazida pela Inspetoria de Controle Externo, por meio da qual se encontram acostadas as informações repassadas pelo DER, **verifica-se o flagrante descumprimento da medida cautelar proferida por este Relator e devidamente homologada pelo Colendo Plenário desta Casa**, em que expressamente se determinou a cessação do pagamento de despesas correntes com recursos da Fonte 125.

Diante da comprovada afronta à decisão desta Corte de Contas, não sendo plausíveis as justificativas apresentadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, **DETERMINA-SE**:

1) Aplicação da **MULTA** constante do art. 87, III, F, da LCE nº 113/05[1] ao Sr. **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, Diretor-Geral do DER/PR, em razão do descumprimento da medida acautelatória imposta pelo **Acórdão n.º 1135/18, do Tribunal Pleno**, sem prejuízo de outras sanções decorrentes da instrução processual;

2) Imediata **CIENTIFICAÇÃO** dos Srs. **JOSÉ LUIZ BOVO** (Secretário de Estado da Fazenda - indicado pelo DER-PR como responsável pela implantação e disponibilização dos relatórios do SIAF); e, **ABELARDO LUIZ**

[1] Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos:
(...)
III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR:
(...)
f) descumprir determinação dos órgãos deliberativos do Tribunal de Contas;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LS6F.9WJJ.SF5A.NK25.T

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 13
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

LUPION MELLO (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - pasta responsável pelo DER-PR); e, ainda, da Sra. **MARIA APARECIDA BORGHETTI** (Governadora do Estado - Superior Hierárquico), para que adotem as medidas administrativas cabíveis ao caso, incluindo-se, a instauração de processo administrativo visando apurar a responsabilidade e eventual dano, ante ao descumprimento da medida cautelar e a realização de despesas em desconformidade com os preceitos legais, destacando que, nos termos do artigo 400, §3º, do RI/TCE-PR, poderão ser responsabilizados, de forma solidária, pela desatenção às determinações desta Casa;

3) Por fim, considerando que o acompanhamento da inconformidade vem efetuado pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, entendo desnecessário a instauração de monitoramento, porém, **DETERMINA-SE** a inclusão para aferição das despesas e seus registros contábeis, nas contas anuais do **Departamento de Estradas de Rodagem – DER** e da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, ambas relativas ao exercício de 2018.

À Diretoria de Protocolo para imediato cumprimento, nos termos do artigo 405 do RI/TCE-PR.

Gabinete do Relator, 9 de julho de 2018.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

Cpb/LCR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LS6F.9WJJ.SF5A.NK25.T

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 14
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO

Ofício nº 1101/2014/GAB/SEFA

Curitiba, 30 de dezembro de 2014

Ref.: Ofício ODV nº 99/14-3ªICE
Classificação de despesas – DER

Senhor Conselheiro

Por meio do presente, encaminho cópia da Informação Conjunta CAFE/DICON/COP/CCI proferida no protocolado nº 13.403.492-0, a qual tem por objeto as questões lançadas na Solicitação de Auditoria nº 34/2014 quanto à classificação das despesas de manutenção e restauração de rodovias efetuadas pelo DER.

Comunico, ainda, que autorizei a remessa do protocolado referenciado ao DER, para que avalie a sugestão contida na Informação Conjunta.

Outrossim, informo que a questão será suscitada por técnicos desta Pasta no Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis – GTCON junto à Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de colher mais subsídios para dirimir a controvérsia.

Na oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Doutor
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Superintendente
3ª Inspetoria de Controle Externo do TCE/PR

Rua Vicente Machado, 445 – Fone: (41) 3321-9010 - 3321-9014 – FAX (41) 3222-3505
Curitiba – Paraná – CEP 80.420-010

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 15
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná

Protocolo : 13.403.492-0
Interessado : Tribunal de Contas do Estado do Paraná / 3ª ICE
Departamento de Estradas de Rodagem – DER
Assunto : Classificação das despesas de manutenção de rodovias

INFORMAÇÃO CONJUNTA CAFE/DICON/COP/CCI

Por meio do protocolado em epígrafe, o Exmo. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Superintendente da 3ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminha a Solicitação de Auditoria nº 34/2014, originalmente dirigida ao DER, que trata da classificação das despesas de manutenção e restauração de rodovias como investimento. De acordo com referida solicitação, tais despesas deveriam ser enquadradas como custeio, fato que ocasiona a distorção das demonstrações contábeis e orçamentárias e o desconhecimento, por parte da sociedade, acerca do resultado dos investimentos efetivamente realizados pelo órgão.

Em que pesem as considerações lançadas na bem fundada Solicitação de Auditoria, pedimos vênia para divergir respeitosamente de suas conclusões e solicitar que sejam reconsideradas, pelas razões que expomos a seguir.

O Manual Técnico de Orçamento do Estado do Paraná, instrumento de apoio ao processo orçamentário, compreendendo o início do processo de elaboração da proposta orçamentária e sua execução, vem sendo elaborado segundo as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, contidas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, assim conceitua investimento:

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 16
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

> *"Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis e outros bens considerados necessários à realização das mesmas; despesas com a aquisição de instalações, equipamentos e materiais permanentes; despesas que resultem em valorização de um bem público, tais como as despesas de reconstrução e reinvestimento; despesas que se destinem a programas de fomento econômico, que permitam a geração de renda e que sejam empregados para obter nova produção."*

Com efeito, levando-se em conta a natureza da despesa, a realização de despesas com manutenção, conservação e restauração rodoviária devem ser consideradas como investimento.

Preliminarmente, considera-se como bem de uso comum todo aquele bem público que se reconhece à disposição da coletividade em geral, sem discriminação de usuários ou ordem especial para sua fruição. Trata-se do uso feito pelo povo em relação às ruas, rodovias e logradouros públicos, dos rios navegáveis, do mar e das praias naturais.

Convém, ainda, explicitar que os bens de uso comum, ainda que estejam à disposição da coletividade, estão sob a administração e a vigilância do Poder Público, que tem o dever de mantê-los em normais condições de utilização pela sociedade.

Por ser de uso comum não impenhoráveis e inalienáveis, razão pela qual não há de se falar em agregação de valor econômico, com exceção do valor contábil, senão aquele decorrente da reversão de seu uso à coletividade.

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 17
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

As despesas com manutenção, conservação e restauração rodoviária diferenciam-se do conceito das despesas de custeio, que incluem as despesas para atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis, uma vez que rodovias, diferentemente de outros imóveis, não são suscetíveis de alienação sob qualquer circunstância.

A principal finalidade do investimento público, especialmente na infraestrutura, é de contribuir para melhorias no desenvolvimento econômico, no capital humano e na qualidade de vida. A manutenção, conservação e restauração rodoviárias apresentam apropriadamente esta finalidade.

Investimentos públicos associados não só na geração como na manutenção da infraestrutura, no caso a de transportes rodoviários, induzem um aumento da produtividade do capital privado. Além disso, ao elevar a demanda agregada, incentivam o investimento privado através do incremento da demanda e, conseqüentemente, provocam o crescimento do produto e da poupança na economia da região compreendida pelo traçado da rodovia.

Os investimentos não se restringem tão-somente às ampliações da malha viária, sendo que o restabelecimento dos níveis adequados de transitabilidade decorrente da reconstrução e reinvestimento nas rodovias estaduais resultam num aumento significativo da vida útil do bem, devendo o valor gasto ser incorporado ao ativo conforme preceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 18
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Da mesma forma do que ocorre quando da construção de uma rodovia, os benefícios da manutenção resultam melhorias visível e tangível.

Os seus objetivos são concernentes à preservação, e não à criação de algo concreto. Isto é, a manutenção não deixa de se constituir também em um investimento direto, cuja rentabilidade pode ser perfeitamente visualizada sob a forma de:

- economia de combustíveis e lubrificantes;
- melhoria das condições ambientais em razão da redução da poluição atmosférica;
- melhoria das condições de circulação dos veículos com a conseqüente redução de fretes;
- redução na incidência de desastres ambientais decorrentes do tráfego e transporte rodoviário.

Ademais, as rodovias sofrem constante degradação de seu estado natural em virtude da carga aplicada pelos veículos associada às condições climáticas que afetam consideravelmente o estado do pavimento, sua drenagem e sinalização.

As intervenções realizadas, têm por finalidade garantir a manutenção constante do estado de usabilidade, trafegabilidade e segurança. Os efeitos econômicos decorrentes de um acidente com vítimas são imensuráveis, visto tratar-se de bem intangível que é a vida dos cidadãos que usufruem da rodovia.

A título de exemplo, mencione-se o Edital de Concorrência nº 036/2011-DER/DOP, que teve por objeto a contratação de "serviços de conservação rotineira da faixa de condomínio de estradas da malha rodoviária

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 19
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

estadual". Conforme o Termo de Referência, dentre os serviços contratados, destacam-se os seguintes:

- serviços de roçada manual
- limpeza de sarjeta
- limpeza manual de valeta
- limpeza de bueiro
- limpeza e pintura de meio-fio
- limpeza e pintura de pontes
- limpeza e pintura de abrigo de ônibus
- remoção mecanizada de barreira
- remoção e transporte manual de barreira
- limpeza da faixa de domínio com remoção de resíduos
- limpeza e lavagem de sinalização vertical
- recomposição de sinalização vertical
- escavação manual de valas em 1ª cat. (bigodes)
- limpeza e pintura de barreiras duplas de concreto com tinta látex.

Quando a vegetação não é roçada, a tendência é o entupimento dos dispositivos de drenagem, que acarreta em poças de água, potencializando aquaplanagem com resultados potencialmente catastróficos à vida do usuário.

Da mesma forma a obstrução de visibilidade da sinalização vertical através da vegetação não roçada também oferece riscos ao usuário.

A presença de água em demasia no pavimento acelera o processo de degradação do pavimento, ocasionando patologias que futuramente podem implicar na necessidade de intervenções mais onerosas por parte do Estado.

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 20
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Portanto, diversas ações do DER para a malha rodoviária se destinam a melhorias do bem e ao aumento de sua vida útil de forma considerável, de forma que não pode ser imputada a estas ações uma outra classificação que não seja a de "Investimento".

Para tanto a contabilidade procurou bem informar, a essência ao invés da forma, pois tais despesas ocasionaram a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos do bem para a população, portanto considerando como despesas de investimentos.

Ainda, cabe mencionar o critério da incorporabilidade, contido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários na página 92, item "01.04.05.01 Dúvidas comuns referentes à classificação por natureza de despesa".

De acordo com tal critério, "se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal", o bem será de consumo. Nesse caso, o Manual afirma que o bem "pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (**sendo classificado como 4.4.90.30**)" (grifo nosso).

Por óbvio que, quando o serviço se destina a manter o bem em condições de operação, não resultando em aumento relevante da vida útil desse bem, a despesa orçamentária é corrente.

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 21
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Porém, os serviços em questão resultam em valorização do bem público, tratando-se de reconstrução e reinvestimentos nas rodovias que ocasionaram a melhoria do serviço e resultaram em aumento significativo da vida útil do bem, motivos pelos quais os valores gastos devem ser incorporados ao ativo.

A forma tímida dos investimentos em melhoria e manutenção da nossa malha rodoviária em anos anteriores gerou perdas significativas para a economia paranaense, pois a precariedade desta malha resulta em variáveis negativas que demonstram consideráveis perdas de grãos e outras riquezas do setor produtivo no transporte, encarecimento da manutenção da frota e conseqüentemente do frete, e sem contar a crescente variação do número de acidentes que resultam em perdas de vidas e num alto custo de atendimento e internação hospitalar, aí compreendido os deslocamentos de equipes médicas e de pacientes. Tudo isso infere na cadeia produtiva do Estado.

Emblemático nesse sentido, é o exemplo dos portos paranaense, em que a falta de investimentos na manutenção da estrutura portuária, especialmente do calado e das vias de acesso, acabou contribuindo para que parte desta massa econômica migrasse para o vizinho Estado de Santa Catarina.

Por fim, embora se reafirme que as despesas em questão caracterizam essencialmente "investimento", entendemos que parte da controvérsia tem origem em aspecto terminológico, haja vista que os termos "Restauração e Manutenção" não refletem a verdadeira natureza do objeto, sendo recomendável a atualização dos termos para "Reconstrução e Reinvestimento".

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 22
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Nesse particular, é preciso reconhecer a pertinência das observações efetuadas pelo TCE, que procurou zelar pela acuidade da classificação das despesas de "Restauro e Manutenção" conforme o Manual Técnico.

Relevamos a preocupação citada, pois fica evidenciado que é necessário uma atuação junto ao Grupo Orçamentário do DER e a sua Divisão Jurídica para que os mesmos possam nivelar os interesses descritos nos objetos, melhorando a descrição e se apegando ao Critério, pois do contrário jogamos na dúvida a principal competência do DER que é a Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, característica ímpar da natureza do Órgão. Continuando, e sem que haja uma reação externa a este fato podemos entender que o TCE estaria alinhando quanto à competência e ao vínculo com as atividades exercidas dentro da classificação da Categoria Econômica e a Natureza da Despesa, que é peculiar ao DER.

Curitiba, em 29 de dezembro de 2014.

Antônio Carlos Cordeiro da Silva
Coordenação de Administração Financeira do Estado – CAFE/SEFA

Maurílio Guerreiro Campos
Divisão de Contabilidade Geral - DICON/SEFA

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

Fls. 23
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná

Paulo Ernesto Conradt

Paulo Ernesto Conradt

Coordenação de Orçamento e Programação - COP/SEFA

Carlos Meireles dos Santos

Coordenação de Controle Interno – CCI/SEFA

Inserido ao protocolo 16.185.576-6 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 04/11/2019 15:40.

62. Recibo de Petição Intermediária - 744161-19, de 04-11-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 744161/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **206623/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (2019_11_4_Manifestação de contraditório_)

PETICIONÁRIO: **JOSÉ RICHA FILHO, CPF 567.562.919-04, através do(a) Procurador BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CPF 028.526.389-75**
Email: **bernardo@strobelguimaraes.com**
Telefone: **30192070**

Curitiba, 04 de novembro de 2019 21:42:00

63. Petição (2019_11_4_Manifestação de contraditório_)

Ilustríssimo Senhor Doutor Conselheiro **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**,
Digníssimo Relator da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 206623/19.**

JOSÉ RICHA FILHO, qualificado nos autos em epígrafe, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência para apresentar **razões de contraditório**, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput* do Regimento Interno deste Eg. Tribunal de Contas, pelas razões que seguem.

I. SÍNTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. Trata-se de prestação de contas anual da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Paraná (SEIL/PR) referente ao exercício de 2018.

2. Neste período de apuração, a chefia do Estado teve quatro ocupantes: **JOSÉ RICHA FILHO** (entre 01.01.2018 e 16.04.2018); Sr. ABELARDO LUPION (entre 17.4.2018 e 31.12.2018), Sr. JOÃO ALFREDO ZAMPIERI e Sr. SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA (atual Secretário de Estado).

Respeitosamente, estes marcos são imprescindíveis para esclarecer e ao mesmo tempo delimitar a esfera de atuação e responsabilidade de cada gestor à frente da secretaria estadual.

3. Após os respectivos trâmites legais, em uma primeira conclusão, a i. Coordenadoria de Gestão Estadual desta C. Corte de Contas, através da instrução nº 376/2019, entendeu que no que competia à SEIL/PR:

i) Os módulos integrantes do SEI-CED foram encaminhados dentro dos prazos fixados na IN nº 113/2015, sendo todos, portanto, **tempestivos** (fl. 3);

ii) Em relação à análise contábil, financeira e patrimonial as contas encontram-se **regulares** (fls. 4/10);

iii) Quanto às metas físicas e financeiras estabelecidas a Secretaria apresentou **desempenho satisfatório** (fls. 10/11);

iv) Os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, **está em conformidade** com os dados do sistema SEI/CED (fls. 12/13);

v) A partir da análise do relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado, concluiu-se que **não houve achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade**, tendo sido apresentado atestado do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da CF (fls. 16/20);

vi) No decorrer do exercício, ***a Secretaria fez os ajustes recomendados*** *visando a correta contabilização da aquisição, estocagem e distribuição de pré-moldados, bem como, baixou os valores ativados indevidamente na conta Obras em Andamento – g.n.* (fl.30);

vii) Nos termos do art. 352, VI do Regimento Interno desta C. Corte de Contas **as contas referentes ao exercício de 2017 foram regulares** (fl.31) e;

viii) **Não houve processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2018**, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade, Tomada de Consta Extraordinária, Denúncia, Representação e Auditorias (fl.32)

4. Em linhas gerais, as contas foram declaradas regulares.

5. Apenas um singelo ponto, no entender da instrução nº 376/2019, carecia de justificativas e esclarecimentos técnicos por parte da Secretaria e dos envolvidos, em relação à *contabilização de despesas no Ativo (Obras em Andamento) em vez de serem lançadas diretamente como Variações Patrimoniais Diminutivas*.

Assim, sugeriu-se a este d. relator, em atenção ao contraditório e a ampla defesa, a intimação dos envolvidos para prestarem os esclarecimentos pertinentes.

6. Ato seguinte, foi proferido r. Despacho nº 117/19 que, acolhendo a sugestão, intimou as partes envolvidas para a apresentação de manifestação.

7. Respeitosamente, as contas devem ser julgadas totalmente regulares, tendo em vista o esmero e a lisura com que a SEIL/PR foi administrada no exercício de 2018.

II. A REGULARIDADE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018 DA SEIL/PR

8. Primeiramente, imperioso esclarecer que, conforme exposto acima, **JOSÉ RICHA FILHO** não mais ocupa a função de Secretário de Infraestrutura e Logística há aproximadamente um ano e meio o que lhe impede de obter qualquer informação ou esclarecimento técnico junto à Secretaria.

Por esta razão, cabia à atual gestão prestar os esclarecimentos necessários nos presente autos, o que foi devidamente cumprido com muito esmero por meio dos documentos acostados na movimentação nº 55 (portal e-contas) pelo Excelentíssimo Secretário SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA.

9. A partir destes esclarecimentos, pode-se concluir pela completa e irrestrita **regularidade** das contas da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná no exercício de 2018.

Nos termos das informações técnicas anexadas à manifestação de evento 55/eContas a Secretaria esclareceu, com primor, ponto a ponto cada suposta incompatibilidade apontada pela r. instrução nº 376/2019, de tal modo que **JOSÉ RICHA FILHO** reporta-se aos esclarecimentos prestados por esta Secretarias de Estado, em seus respetivos anexos, como se aqui estivessem transcritos, em prestigio à celeridade e a razoável duração do processo.

10. Como é de conhecimento desta C. Corte de Contas, nos termos da Constituição do Estado e demais normativas aplicáveis, cabe à SEIL/PR a execução do orçamento previsto legalmente, através de lançamentos conhecidos como *notas de empenho*, *liquidação* e *pagamentos das despesas* através do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF que, por sua vez, consolida as informações a partir de parametrizações dos eventos contábeis.

11. Para que este procedimento seja devidamente apresentado, cabe à Secretaria da Fazenda – SEFA a liberação do orçamento previsto e parametrizar os eventos contáveis no SIAF para que haja uniformidade dos dados lançados, seguindo todas as normativas contábeis.

Inclusive, o Decreto nº 7.696/91 que regulamenta o SIAF, em seu art. 4ª estabelece que "as alterações que vierem a ocorrer nos sistemas que se integram com o SIAF deverão ser comunicadas previamente à Secretaria de Estado da Fazenda", haja vista caber a esta Secretaria as adequações devidas.

12. Nestes termos, a SEIL/PR não detém autonomia ou competência para realizar qualquer alteração, ainda que venha ser entendida como necessária, no sistema SIAF. Compete exclusivamente à SEFA adotar eventuais alterações.

13. Portanto, pode-se concluir que no que competia à SEIL/PR, todos os lançamentos contábeis foram devidamente observados e implementados no exercício de 2018.

14. Ainda. Não fossem suficientes os esclarecimentos prestados, o que se coloca pela eventualidade, cumpre destacar que em casos como o presente, os obstáculos e as dificuldades reais do gestor que aplicou a norma à época devem, necessariamente, ser considerados. Isto porque, nos termos do art. 22 do Decreto Lei 4.657/1942 (LINDB), a necessidade e o interesse público da prestação de serviços essenciais pela SEIL/PR devem prevalecer.

Aliás, para além de todo contexto normativo tratado na presente Prestação de Contas Anual é incontroverso nos presentes autos (inclusive conforme reconhecido pelas unidades técnicas) que todas as recomendações colocadas por este C. Terminal de Contas durante o período de apuração em epígrafe foram observadas, suprindo eventuais descompasses de procedimento por parte da SEIL/PR.

15. Igualmente, também sob a ótica do art. 24 da LINDB a conduta de **JOSÉ RICHA FILHO** é regular, visto que eventual *revisão, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, quanto à validade de ato ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.*

Com respeito, nesta perspectiva a eventual alteração de entendimento ou a inovação superveniente de legislações correlata após o período em que **JOSÉ RICHA FILHO** esteve à frente da SEIL/PR não devem influir no julgamento da presente Prestação de Contas, especialmente, no que tocam as suas condutas.

III. CONCLUSÃO

16. Por todo o exposto, e sempre com o devido respeito, pugna-se pelo julgamento de integral **regularidade** das contas da Secretaria de Infraestrutura e Logística no exercício de 2018.

Outrossim, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Secretário de Estado – movimento 55/eContas e seguintes dos autos em epígrafe, **JOSÉ RICHA FILHO** requer seja novamente intimado após a integralização das conclusões alcançadas pela instrução nº 376/2019.

Pede deferimento,
Curitiba, em 04 de novembro de 2019.

p.p._____
BERNARDO STROBEL GUIMARÃES
OAB/PR 32.838

p.p._____
CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA
OAB/PR 89.959

64. Despacho

PROCESSO N º : 206623/19

ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

INTERESSADO : **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, JOSÉ RICHA FILHO, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO Nº: 408/19 - CGE

Encaminhe-se à 4ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peça 53, 55 e 63) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspetoria e transcritas no Título 6 da Instrução nº 376/19-CGE (peça 24).

Após, retorne à esta CGE para reanálise.

CGE, 6 de novembro de 2019.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PMYG.CUK2.N00L.GR9Q.F